

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**“A *VIOLÊNCIA VIRTUOSA*” E A CONSTRUÇÃO DO MILITAR TORTURADOR NO
BRASIL: UM RETRATO SOCIOLÓGICO**

Autor: Jeferson Martins de Castro

Brasília, 2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

“A *VIOLÊNCIA VIRTUOSA*” E A CONSTRUÇÃO DO MILITAR TORTURADOR NO
BRASIL: UM RETRATO SOCIOLÓGICO

Autor: Jeferson Martins de Castro

Tese apresentada ao Departamento de Sociologia
da Universidade de Brasília – UnB, como parte dos
requisitos para a obtenção do título de Doutor.

Brasília, julho de 2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

TESE DE DOUTORADO

“A VIOLÊNCIA VIRTUOSA” E A CONSTRUÇÃO DO MILITAR TORTURADOR NO
BRASIL: UM RETRATO SOCIOLÓGICO

Autor: Jeferson Martins de Castro

Orientadora: Doutora Maria Francisca Pinheiro Coelho (UnB)

Banca: Profa. Dra. Maria Francisca Pinheiro Coelho (UnB)
Prof. Dr. Eurico Gonzalez Cursino dos Santos (UnB)
Prof. Dr. Caetano Ernesto Pereira de Araújo (Membro
externo – Senado Federal)
Prof. Dra. Maristela Bezerra Bernardo (Membro externo –
Senado Federal)

Membro Suplente: Profa. Dra. Haydée Glória Cruz Caruso (UnB).

AGRADECIMENTOS

Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós.
Saint-Exupéry

Agradeço aqui primeiramente aos meus familiares, que sempre fizeram por mim mais do que eu seria capaz de conceber e fazer. Eles sempre me dedicaram um amor incalculável e inexprimível, amor que infinitas existências não conseguiriam retribuir e cujo vocabulário reunido não seria capaz de decifrar e poetizar. Assim, aos meus familiares meus sentimentos de gratidão, respeito e amor. Não posso esquecer, nesse juízo do coração, a gratidão aos meus amigos e a todos aqueles que deixaram sua marca e sua contribuição, tanto neste doutoramento quanto na minha vida. Muitos passaram, muitos se foram, poucos ficaram, mas cada um deixou sua marca de alegria e tristeza, de riso e dor, marcações que fizeram de mim aquilo que sou.

Transcrevo ainda minha gratidão ao Prof. Eurico Cursino dos Santos e ao Prof. Caetano Araújo, pelas orientações, questionamentos e apontamentos feitos na banca de qualificação. O mérito porventura reputado a essa tese deriva das valorosas contribuições de ambos. Também agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília, pelo constante apoio, conferido desde o primeiro dia do meu doutorado. Gratidão sem fim pela qualidade das disciplinas, pelo devotamente profissional e empenho de todos os professores, em seu abnegado exercício docente. Gratidão aos funcionários do Departamento. Agradeço ainda à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo incentivo dado ao programa, aos docentes e aos discentes.

Por fim, agradeço à minha orientadora, àquela que desde os idos de 2007 se tornou a minha principal mentora e minha maior inspiração na Sociologia, na vida profissional. Impossível não ser inspirado e motivado por sua sólida trajetória intelectual, por sua postura profissional singularmente íntegra, louvável e ética. Foi graças a sua paciência e a sua humanidade, que se manifestaram em cada postura, atitude e palavras, que pude continuar, perseverar e chegar a esse momento. Como orientadora, na graduação, no mestrado e no doutorado, como professora e intelectual que sempre respeitou e ouviu, dando aconselhamentos oportuno e sábio. Sempre valorizou e respeitou meu ritmo, minha autonomia e peculiaridades. Sempre cuidou para que meu caminho fosse ético e correto. Sua competência, leveza e sofisticação como socióloga se mostraram muito importantes para meu conhecimento. Por isso,

nessa minha jornada sociológica pela vida, a minha maior e mais especial gratidão à orientadora e mentora, a Profa. Maria Francisca Pinheiro Coelho.

Tempo de Ipê

Não quero saber de IPM, quero saber de IP.
O M que se acrescentar não será militar,
será de Maravilha.
Estou abençoando a terra pela alegria do ipê.
Mesmo roxo, o ipê me transporta ao círculo da alegria,
onde encontro, dadivoso, o ipê-amarelo.
Este me dá as boas-vindas e apresenta:
- Aqui é o ipê-rosa.
Mais adiante, seu irmão, o ipê-branco.
Entre os ipês de agosto que deveriam ser de outubro
mas tiveram pena de nós e se anteciparam
para que o Rio não sofresse de desamor, tumulto, inflação, mortes.
Sou um homem dissolvido na natureza.
Estou florescendo em todos os ipês.
Estou bêbado de cores de ipês, estou alcançando
a mais alta copa do mais alto ipê do Corcovado.
Não me façam voltar ao chão,
não me chamem, não me telefonem não me deem dinheiro,
quero viver em bráctea, racemo, panícula, umbela.
Este é tempo de ipê.
Tempo de glória.

Carlos Drummond de Andrade, Amar se Aprende Amando

RESUMO

O objetivo geral deste estudo é a construção do retrato sociológico do militar torturador no Brasil – considerando somente aquele das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica). Somente assim poderemos de fato desvendar e compreender os mecanismos e institucionalidades estruturais e estruturantes das práticas de tortura no período, entre 1964 e 1985, quando estivemos sob uma ditadura militar. Optamos por nos deter e nos limitar aos militares devido ao protagonismo político destes na história republicana do país. Isso posto, o presente estudo trata da construção e da validação de um quadro teórico que se escora fundamentalmente no argumento da existência de uma afinidade eletiva, no sentido weberiano, entre o habitus da maldade e o habitus militar, desdobramento disposicional do espírito militar. E partindo disso, dada a possibilidade engendrada pelos quadros de sentido do contexto da ditadura, é que teria se instanciado as práticas da repressão, extermínio e tortura, cujos resultados foram a produção prática do mal banal. Para compreender tais quadros de sentido é que colocamos como objetivo desse trabalho a pretensão de engendrar o retrato sociológico do militar torturador, agente da tortura durante o regime militar, bem como compreender melhor a ideologia do regime que legitimou tais práticas. O objetivo é portanto, problematizar a vilanização bem como o anacronismo sócio-histórico que costuma recair sobre os militares torturadores, defendendo uma perspectiva que dê a esses atores o seu devido contexto e disposições. Também buscamos dar ao mal o seu devido caráter de fato social. Com isso, terminamos por trazer o debate sobre a moralidade para dentro da sociologia ao desvelar a tortura como um fato moral e logo, como parte da tessitura da realidade social, não para sucumbir ao fatalismo nem ao determinismo mas para daí sim poder fazer face ao problema como um dado da realidade social.

Palavras-chave: militar; ditadura; mal; tortura; habitus; frames.

ABSTRACT

The general objective of this study is the construction of the sociological portrait of the military torturer in Brazil – considering only that of the Armed Forces (Army, Navy and Air Force). Only in this way can we really unravel and understand the structural and structuring mechanisms and institutionalities of torture practices in the period between 1964 and 1985, when we were under a military dictatorship. We chose to stop and limit ourselves to the military due to their political protagonism in the republican history of the country. The present study is focus on the construction and validation of a theoretical framework supported fundamentally by the existence of an elective affinity argument, taking in consideration a Weberian sense, between the malevolent and military habitus, a dispositional unfolding of the military spirit. Starting from the possibility caused by the frameworks of meaning in the context of the dictatorship, the practices of repression, extermination and torture were instantiated, resulting in the practical production of banal vile. To understand such forms of meaning, the objective of this study the design sociological of the torturer military, agent of torture during the military regime, as well as better understanding the regime's ideology that legitimized such practices. The objective is, therefore, to problematize the villainy as well as the socio-historical anachronism that usually falls on military torturers, defending a perspective that gives these actors their proper context and dispositions. We also seek to give the “evil” its proper character as a social fact. Furthermore, we end up bringing the debate on morality into sociology by revealing torture as a moral fact and, therefore, as part of the social reality, not to succumb to fatalism or determinism, but bringing this problematic as a internal data of the social reality.

Keywords: military; dictatorship; evil; torture; habitus; frames.

RESUMÉ

L'objectif général de cette étude est la construction du portrait sociologique du tortionnaire militaire au Brésil – en considérant uniquement celui des forces armées (armée, marine et aviation). Ce n'est qu'ainsi que nous pourrions vraiment démêler et comprendre les mécanismes structurels et structurants et les institutionnalisations des pratiques de torture dans la période entre 1964 et 1985, lorsque nous étions sous une dictature militaire. Nous avons choisi d'arrêter et de nous limiter aux militaires en raison de leur protagonisme politique dans l'histoire républicaine du pays. La présente étude porte sur la construction et la validation d'un cadre théorique qui s'appuie fondamentalement sur l'argument de l'existence d'une affinité élective, au sens wébérien, entre l'habitus du mal et l'habitus militaire, déploiement dispositionnel de l'esprit militaire. Et à partir de là, étant donné la possibilité engendrée par les cadres de sens dans le contexte de la dictature, les pratiques de répression, d'extermination et de torture auraient été instanciées, dont les résultats étaient la production pratique du mal banal. Afin de comprendre de tels cadres de sens, nous posons comme objectif de ce travail l'intention d'engendrer le portrait sociologique du militaire tortionnaire, agent de torture sous le régime militaire, ainsi que de mieux comprendre l'idéologie du régime qui a légitimé de telles pratiques. L'objectif est donc de problématiser la méchanceté ainsi que l'anachronisme socio-historique qui retombe habituellement sur les tortionnaires militaires, en défendant une perspective qui donne à ces acteurs leur contexte et leurs dispositions propres. Nous cherchons aussi à donner au mal son caractère propre de fait social. Avec cela, on finit par faire entrer le débat sur la morale dans la sociologie en révélant la torture comme un fait moral et, donc, comme faisant partie du tissu de la réalité sociale, non pas pour succomber au fatalisme ou au déterminisme, mais pour pouvoir affronter le problème comme une donnée de la réalité sociale.

Mots-clés: militaire; dictature; mal; torture; habitus; cadres.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AERP – Assessoria Especial de Relações Públicas

AI – Ato Institucional

AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras

ASI – Assessorias de Segurança e Informação

BGDA – Brigada

BPE – Batalhão de Polícia do Exército

CENIMAR – Centro de Informações da Marinha

CIE – Centro de Informações do Exército

CIEX – Centro de Informações do Exterior

CISA – Centro de Informações da Aeronáutica

CMT – Comandante

CNV – Comissão Nacional da Verdade

COMAR – Comando Aéreo

CODI – Centro de Operações de Defesa Interna

DOI – Destacamento de Operações e Informações

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DSI – Divisão de Segurança e Informação

DSC – Discurso do Sujeito Coletivo

DSN – Doutrina de Segurança Nacional

EB – Exército Brasileiro

EM – Estado-maior

ESG – Escola Superior de Guerra

EsNI – Escola Nacional de Informações

IGPM – Inspetoria Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros

GAB – Gabinete

OBAN – Operação Bandeirantes

ONU – Organização das Nações Unidas

RISG – Regulamento Interno e dos Serviços Gerais

RDE – Regulamento Disciplinar do Exército

SNI – Serviço Nacional de Informações

ZDI – Zona de Defesa Interna

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Quadro de comparação e articulação entre a praxeologia de Bourdieu e o Contextualismo de Lahire.....	39
Figura 2. Quadro de articulação conceitual do nosso esquema teórico.....	55
Figura 3. As fases de institucionalização do intervencionismo como esquema do <i>Habitus Militar</i>	88
Figura 4. Hierarquização das Forças Armadas.....	109
Figura 5. Processos da Socialização Militar.....	129
Figura 6. A maldade como prática social disposta.....	185
Figura 7. A estrutura de repressão do regime militar.....	196
Figura 8. Nuvem de palavras (250 mais usadas) constantes nas respostas dos militares torturadores à CNV.....	227
Figura 9. Nuvem de palavras (150 mais usadas) do DSC de defesa prévia dos militares torturadores à CNV.....	232
Figura 10. Nuvem de palavras (150 mais usadas) do DSC sobre tortura.....	233
Figura 11. Nuvem de palavras (150 mais usadas) do DSC sobre a estrutura de repressão.....	240
Figura 12. Nuvem de palavras (150 mais usadas) do DSC sobre a dialética da (des)humanização.....	250

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1. Agentes que prestaram depoimento na Comissão Nacional da Verdade.....	224
Quadro 2. Militares Torturadores que prestaram depoimento na Comissão Nacional da Verdade.....	226
Quadro 3. Depoimentos dos Militares Torturadores na Comissão Nacional da Verdade	229

O ser humano não é intrinsecamente bom nem mau. O que verifico é que a bondade é mais difícil de alcançar e de exercer. E bem e mal são conceitos demasiados amplos. É mais fácil ser mau, mau nas suas formas menores, mau em tudo aquilo que nos afasta do outro, do que ser bom.

Saramago

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	10
LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE QUADROS E TABELAS	12
1 INTRODUÇÃO	15
1 DEFININDO AS ESTRUTURAS DO CONTEXTO SOCIOHISTÓRICO: OS CONCEITOS DE <i>HABITUS</i> E QUADROS	20
2.1 A multiplicidade disposicional da sociologia contextualista	24
2.2 Quadros em contextualização: as práticas situadas do agente social	42
3 A ESTRUTURAÇÃO DO <i>HABITUS</i> MILITAR: A VIOLÊNCIA VIRTUOSA INSTITUCIONALIZANDO UM ETHOS INTERVENCIONISTA	61
3.1 Da arte da guerra ao despertar de uma vocação: a política do Exército e os deveres do soldado-corporação	67
3.2 Mortificação e (des)construção do <i>self</i> na estruturação do <i>habitus</i> militar	110
4 DISPOSICIONAMENTO DA MALDADE: A OBJETIVAÇÃO DA BANALIDADE DO MAL	145
4.1 O desencantamento da maldade: do problema da maldade ao mal como fato social	148
4.2 O retorno da tortura no mundo do mal desencantado: dos espetáculos nas praças para as sombras nos porões	178
5 “A VIOLÊNCIA VIRTUOSA” NO DISCURSO DO MILITAR TORTURADOR: ENTRE O <i>HABITUS</i> MILITAR E O <i>HABITUS</i> DA MALDADE	203
5.1 Militares Torturadores em Práticas Discursivas: o retrato sociológico dos agentes posicionados para a tortura	226
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	258
REFERÊNCIAS	263

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste estudo é a construção do retrato sociológico do militar torturador no Brasil – considerando somente aquele das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica). Entendemos assim que podemos dar ao nosso objeto o seu devido contexto e os seus próprios termos. Somente assim poderemos de fato desvendar e compreender os mecanismos e institucionalidades estruturais e estruturantes das práticas de tortura no período, entre 1964 e 1985, quando estivemos sob uma ditadura militar. Optamos por nos deter e nos limitar aos militares devido ao protagonismo político destes na história republicana do país. Além disso, devido ao fato de que o intervencionismo dirigente, visto a partir de 1964, assim como a estrutura de repressão erguida por eles, serem por nós entendidos como aspectos fundamentais para o entendimento da repressão havida durante o regime militar. Entendimento válido principalmente quanto às práticas de tortura e singularidade que redundou na objetivação da maldade.

Nesse sentido nos referimos ao conceito de banalidade do mal, usado por Hannah Arendt (1999) para caracterizar o extermínio praticado contra milhões de judeus no governo de Adolf Hitler, durante a Segunda Guerra Mundial. O mal praticado sem motivação pessoal. Assim sendo, nesse esforço nós entendemos ser fundamental – a luz da revisão bibliográfica e da pesquisa de campo que resultou em nossa dissertação de mestrado – a elaboração de um esquema teórico que nos permitisse observar e procurar compreender o torturador e as práticas de tortura, indo além das perspectivas e debates que restringiram os atores aos parâmetros da anormalidade, da exceção e do sadismo.

Os capítulos desta tese evidenciarão tanto os termos do intervencionismo, como do projeto de poder das organizações militares, tipicamente um “exército político, quanto a relação íntima que a prática da tortura sempre teve com o *status quo*, seja como recurso oficial do sistema de justiça, seja como recurso oficioso do sistema de repressão e segurança – tanto interna à corporação quanto externa. Toda essa discussão de fundo foi entendida neste trabalho como fundamental para que pudéssemos submergir além do epidérmico, na compreensão dos militares torturadores. Diante disso, o nosso estudo partiu da hipótese de que as práticas de tortura no regime militar foram decorrentes de uma afinidade eletiva (LOWY, 2011) entre dois esquemas disposicionais, o *habitus* militar e o *habitus* da maldade – afinal as práticas repressivas foram além do preconizado nas doutrinas militares e além do

preconizado na formação militar. Neste trabalho, o uso do conceito de *violência virtuosa* tem um conteúdo crítico claro para a prática da tortura rotinizada no país pelas Forças Armadas. A premissa subjacente, robustecida por estudos anteriores, é de que as práticas de tortura são práticas socialmente disposicionadas. Por isso, as suas fontes e motivações devem ser observadas por meio da contextualização dialógica dos seus agentes. Assim, entendemos que a afinidade eletiva aqui constatada entre o *habitus* militar e *habitus* da maldade passou longe de ser fortuita. O fato é que essa afinidade só foi possível porque possibilitada pelo contexto sócio-histórico, porque os quadros de sentido e de atividade daquele momento lhe deram as condições de realidade e de realização, assim como as molas da ação que levaram à institucionalização das práticas de tortura.

Os esquemas intervencionistas, frequentemente messiânicos e salvacionistas, foram instados e mobilizados num contexto sócio-histórico laminado por uma doutrina militar, doutrina que não encontrou dificuldades de uso e de realização, dado que numa sociedade já acostumada com quarteladas, governos autoritários, torturas e execuções. Podemos dizer que aqui a doutrina da guerra insurrecional e a doutrina da segurança nacional se alinharam sem dificuldade e sem uma resistência efetiva de fato. Dentro de um esquema teórico-analítico, como material empírico para a nosso empreendimento utilizamos os depoimentos dados pelos torturadores à Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014). Toda a documentação e os extensos depoimentos disponibilizados foram submetidos metodologicamente ao crivo da análise do discurso, onde utilizamos uma técnica conhecida como o discurso do sujeito coletivo. Como arcabouço teórico analítico, inserimos a sociologia contextualista de Bernard Lahire e a dramaturgia social de Erving Goffman. Por meio das contribuições teóricas e metodológicas de ambos, pudemos nos referenciar em um quadro analítico e compreender o esquema das práticas dos agentes e suas práticas necessariamente discursivas.

Dentro do modelo utilizado, não há prática sem discurso e todo discurso é tomado como prática disposicionada. Os operadores lógicos da técnica de análise do discurso escolhida – expressões-chave, ideias centrais, ancoragem e o discurso do sujeito coletivo – nos permitiram trabalhar com os depoimentos enquanto evidências de disposições, como evidências do *habitus militar* e do *habitus da maldade*. Mesmo porque, a condição do nosso objeto é reconhecidamente problemática, tanto pela dificuldade de acesso às práticas utilizadas quanto pela dificuldade embutida pelo tema em si. Não se trata de um assunto do qual se fala abertamente. Não se trata de um assunto do qual se fala impunemente. Não se

trata de um assunto em que houve muitos envolvidos e nem muito menos se trata de um assunto em que há muitos dispostos a falar. A implicação metodológica e mesmo teórica desse fato é que temos que trabalhar com o material e suas evidências empíricas.

Nem mesmo a posição deste pesquisador, que foi oficial combatente do Exército Brasileiro (Oficial R2 - Temporário, da reserva não remunerada, não formado na AMAN) abre muitas possibilidades nesse campo. Mesmo quando o objetivo inicial do nosso estudo foi a construção da sociobiografia do Coronel Ustra – tanto por sua condição iconográfica e emblemática como militar torturador quanto por entendermos que o debate teórico iniciado no mestrado precisava de um estudo de caso – encontramos enormes dificuldades. A despeito do contato com a esposa do Coronel Ustra e a despeito da sua abertura e acolhida ao nosso projeto, isso somente ocorreu após termos fornecido dados pessoais e militares, além de ter sido necessária a indicação de várias referências militares. De qualquer modo, o projeto foi reorientado tanto porque o Coronel Ustra faleceu, em decorrência de seu adoecimento, quanto porque houve, na esteira do bolsonarismo, um alçamento do seu nome à condição de herói e ícone de um projeto autoritário e militarista de poder. Colocando de outra forma, mudamos o tema e o objeto do nosso estudo porque fomos atropelados pelos acontecimentos e muito rapidamente ficamos deslocados do projeto anterior em voga.

Todavia, não fomos demovidos do objetivo de analisar e compreender o torturador e a tortura durante a ditadura militar de 1964. Quando propusemos no mestrado e mantivemos no doutorado esse objetivo geral, nosso objetivo maior foi entender o posicionamento das práticas de tortura. Somente assim é que poderemos de fato fazer frente à sua continuidade e somente assim é que termos condições de ter uma justiça de transição de fato. Não somente nos debruçando sobre o passado, mas ainda e principalmente, criando mecanismos que impeçam que esse passado, que aconteceu como tragédia, se repita como farsa. Tanto do ponto de vista das intervenções militares quanto do ponto de vista da estrutura de repressão consideramos importante compreender esse projeto dirigente de intervenção do militares. Entendemos que o acesso e a promoção da justiça não podem dispensar a verdade. Entendemos que o enfrentamento à tortura exige que compreendamos os seus mecanismos e os seus agentes.

No nosso caso, bem mais que isso, esperamos ainda que nós entendamos e confrontemos de uma vez por todas a raiz política e intervencionista das nossas organizações militares. Consequentemente, para que fixemos definitivamente os limites constitucionais de sua

atuação de não-interferência para que assim deixem de ser um poder desestabilizador, um dispositivo militar acessível e factível para as “vivandeiras de quartel” de sempre. Não se trata de negar sua atuação em defesa dos próprios interesses corporativos, enquanto organizações militares. Trata-se tão somente de lhes retirar as atribuições e disposições de intervenção. Não cabe às Forças Armadas o papel de polícia. Não lhes compete o papel de poder judiciário e muito menos lhes cabe a moderação e/ou tutela dos conflitos sociais e políticos do país. Esperamos que nosso trabalho possa dar uma pequena contribuição nesse processo e nisso empenhamos os nossos esforços nas próximas páginas.

Pensando nisso, o primeiro capítulo busca compreender e explicar as razões pelas quais usamos o conceito de *habitus* e de *frames*/quadros como nossas principais chaves conceituais. Nele tanto definimos como articulamos esses dois conceitos, detalhando inclusive como eles formam nosso esquema teórico analítico. Já no capítulo seguinte nós adentramos especificamente no *habitus militar*, tanto analisando o processo de institucionalização e conformação das disposições militares quanto analisando os aspectos da socialização militar, aqueles que julgamos serem os mais significativos para entendermos a estrutura de repressão e as práticas de tortura pelos militares torturadores. Não obstante se tratar de três organizações militares – Marinha, Exército e Aeronáutica – nos valem dos parâmetros analíticos de Carvalho (2005) e Castro (2004) e, por isso, trabalhamos com os termos gerais que unificam os militares como corpo único do ponto de vista político (não significando que não existem diferenças entre as três organizações quanto no interior de cada uma delas). Existem também diferenças entre elas quanto ao papel que desempenharam na repressão e na tortura.

Seguindo em nossa exposição, no capítulo quatro nós tratamos especificamente do *habitus da maldade*. Nele nós tanto definimos esse posicionamento como damos especial atenção à maldade e à sua variação em relação ao mal banal. Fechando essa discussão nós traçamos um breve panorama histórico da prática de tortura, demonstrando como sua prática oficiosa no século XX, no âmbito de sua finalidade política pelos aparatos repressivos dos estados modernos – no nosso caso, pela ditadura – tipifica a objetivação mais franca da banalidade do mal. Por fim, no último capítulo, uma vez dados os referenciais nos capítulos precedentes, passamos aos dados e à análise da compreensão da tortura pelos militares torturadores. Nesse bojo é que apresentamos nosso debate metodológico e apresentamos o retrato sociológico do militar torturador, elaborado justamente por meio da exposição do

discurso do sujeito coletivo do nosso objeto. Em razão do nosso esquema teórico, nesse discurso vislumbramos verdadeiramente os aspectos mais fulcrais de nossa tese, senão o fato de que uma dicotomia perversa costuma ser construída para que o mal possa ser instanciado no mundo, onde tanto o torturado quanto o torturador precisam ser socialmente construídos. Enquanto um corpo é ressignificado na base de sua desumanização e esvaziamento, o outro é super-humanizado de modo a legitimar o “virtuosismo” da violência que exerce e não se contamina pela maldade que se instancia pelas suas mãos.

2 DEFININDO AS ESTRUTURAS DO CONTEXTO SOCIOHISTÓRICO: OS CONCEITOS DE *HABITUS* E QUADROS

Os repertórios de esquemas de ação (de hábitos) são conjuntos abreviados de experiências sociais, que foram construídos-incorporados ao longo da socialização anterior em quadros sociais limitados-delimitados, e o que cada ator adquire progressivamente e mais ou menos completamente, são tantos hábitos quanto o sentido da pertinência contextual (relativa) da sua utilização. Ele aprende-compreende que aquilo que se faz e se diz em certo contexto não se faz e não se diz num outro diferente. Esse sentido das situações é mais ou menos corretamente incorporado [...]. (LAHIRE, 2001, p. 47)

Parto do princípio de que as definições de uma situação são construídas de acordo com princípios de organização que governam eventos – pelo menos os sociais – e o nosso envolvimento subjetivo neles; quadro é palavra que eu uso para referir-se a um destes elementos básicos, tais como sou capaz de identificar. Esta é minha definição de enquadramento. Minha expressão análise do enquadramento é um slogan para referir-me, nesses termos, ao exame da organização da experiência. (GOFFMAN, 2012, p. 11)

Diante da complexidade tanto do nosso objeto quanto dos objetivos que propusemos nessa tese, o nosso edifício teórico tem buscado pontuar o caráter posicionado da ação dos nossos agentes. Eis aqui a nossa premissa teórica fundamental: nós entendemos os militares como agentes posicionados. Contudo, quando nos debruçamos sobre o *habitus* e por conseguinte, quando intentamos formular as estruturas de um *habitus* militar, nós logo chegamos à necessidade de estabelecer um novo marco disposicionalista para o nosso esquema teórico-analítico. E posto que defendemos que os agentes da repressão devem ser entendidos como atores de seu tempo e contexto, resultante lógica de um quadro parametrizado por práticas posicionadas, a consequência disso é evidentemente o fato de deveríamos buscar nesse tempo e nesse contexto as fontes para o entendimento das práticas de tortura. Por isso, foi nesse processo que a sociologia contextualista de Lahire logo se apresentou como a mais profícua e explicativa para nosso debate. Tal como veremos neste capítulo, sua teoria tanto é contextualista por excelência, como apresenta uma agência multidisposicionada de sujeitos discursivos – afinal em Lahire não há agência sem discurso e nem discurso sem prática.

Com efeito, partindo da adoção dessa perspectiva do posicionamento instanciador das práticas da maldade, logo vimos que a teoria de Bourdieu deixava lacunas, tanto na compreensão da banalidade do mal em questão, quanto na compreensão dos torturadores e dos demais agentes envolvidos na repressão. Mas, se o *habitus* de Bourdieu não deu conta nem da afinidade eletiva havida constatada e nem da forma como se relacionavam, a sociologia de Lahire nos trouxe uma perspectiva contextualista profícua, que tanto pluralizou o

disposicionamento da ação como preservou simultaneamente a dimensão estruturada da reflexividade da agência com suas práticas concomitantemente estruturadas e estruturantes.

Todavia, assinalamos que as nossas pretensões aqui são mais que pormenorizações teóricas, são também justificativas introdutórias de natureza metodológica. Enquanto o sujeito da teoria de Lahire é um sujeito discursivo, não ocorre o mesmo em Bourdieu. É Lahire que destaca que as práticas sociais são inextricavelmente discursivas. Por isso, entendemos que podemos compreendê-los se concedermos às suas práticas o seu respectivo tempo e contexto sócio-histórico. E em Lahire isso pode ser feito mediante uma análise discursiva dos depoimentos que adotamos como referencial empírico. O que nós argumentamos nesta introdução capitular é que as práticas da tortura estão além do escopo do situacionismo ou do psicologismo. Não é sem motivo que a chamada “paisanização” dos militares, tem constantemente distorcido a interpretação tanto das intervenções militares – onde o golpe tem sido somente a sua dimensão mais performática e notória – quanto das práticas repressivas do regime militar. Essa distorção tem sido feita justamente na base da negação dos termos da subjetividade e da intersubjetividade implicada. Deveras, esse recorte, feito por uma sociologia sem estranhamento e sem desnaturalização, tem negado sobre os militares e os torturadores uma obviedade sociológica, a de que também são agentes sociais, com posições, papéis, identidade, valores e motivações, típicos de seu pertencimento e logo, dialeticamente alusivos ao seu contexto sócio-histórico e às posições e grupos sociais a que pertenciam. Nesse aspecto é que isso precisa ser integrado ao nosso escopo analítico se quisermos chegar à compreensão dos mesmos e das práticas que os caracterizam.

Outrossim, foi devido a um curto-circuito de reflexões e ponderações relativas aos disposicionamentos múltiplos, que nós aportamos no debate o conceito de quadros de Goffman (2012). Enquanto em Bourdieu nós vimos um lapso explicativo, decorrente tanto do seu conceito de *habitus* quanto do seu conceito de campo, nós vimos, por outro lado, que o sentido de contexto em Lahire – entendido fundamentalmente como realidade estruturada que interage dialeticamente com as disposições – também nos evidenciou lacunas caras ao nosso debate, aos nossos dados e aos objetivos deste trabalho. E foi por isso, não sem motivo, que acabamos chegando à teoria dos quadros de Goffman (2012). Quando argumentamos que houve uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade, bem como quando sustentamos que esta afinidade é que permitiu a instanciação das práticas de tortura como mal banal, logo se tornou imperioso contextualizar os torturadores e suas práticas respectivas para somente

então buscarmos compreender e explicar as suas motivações. Afinal de contas, tal como veremos, não há como pensarmos posicionamento sem contexto sociocultural e *sócio-histórico*.

Não há como pensarmos tortura e torturador fora de seu tempo e lugar e sem pensarmos nos parâmetros e padrões sociais presentes nos respectivos processos históricos. Foi uma consequência empírica e teórica que nos levou à Goffman. E dado que nós pensamos aqui o contexto tanto como realidade estruturada, dotada de padrões sociais, quanto como uma realidade estruturante, aberto à singularidade das práticas, como um jogo de improvisações regradas, é que acabamos tendo que buscar um sentido de contexto que trouxesse essa dupla dimensão implicada, uma realidade tanto sociocultural quanto histórica, uma realidade que tanto não deixasse de lado o passado como não aprisionasse o presente no pesadelo mecanicista pretérito. O contexto tal como significado em sua teoria dos quadros nos permitiu esse olhar, de modo a enxergarmos a realidade social sem perdermos de vista o seu lastro histórico. Todavia, o sentido de contexto social foi tomado como bem mais do que um apanhado ordenado de fatos, estruturas e processos. Mesmo porque, *habitus* implicam em disposições e não em determinismos. Por isso o contexto teve que ser observado e entendido como dialética, fonte de esquemas de sentido, definidores da situação e do real e norteadores e mobilizadores das práticas sociais, relativas e pertinentes aos posicionamentos respectivos. Desse modo, a agência não é nem muito estruturada e nem totalmente contingente e volitiva. Isso significa que golpe, regime militar, repressão, extermínio e tortura não eram as únicas opções à disposição dos militares, não eram práticas inevitáveis, a despeito do posicionamento subjacente.

Doravante, muito embora a sociologia de Lahire (2001) traga o conceito de contexto – usado porque entendido como mais adequado, inclusivo e abrangente que o conceito de campo da perspectiva de Bourdieu – seu conceito exibe uma contingencialidade que enfraquece a dimensão estruturada e sócio-histórica do mundo social. Sua concepção, embora assuma diversos usos e definições em sua teoria, quase sempre se aproxima mais daquilo que Goffman chamou de situação – entendido como contexto presente de interação e de representação cênica, das ações no cotidiano (GOFFMAN, 2012). O próprio Lahire usa por diversas vezes o termo situação no lugar de contexto para tratar do processo de ativação e inibição das disposições práticas dos atores. E destarte, em meio aos tantos usos, há uma definição de contexto em Lahire que muito se aproxima daquilo que Goffman chamou de quadros (*frames*). Assim, o fato é que ao trabalharmos com quadros nós tanto preservamos a dimensão interativa entre o patrimônio

de disposições e o contexto presente, como trazemos o contexto como estrutura estruturada, que vai além tanto do campo de Bourdieu quanto do contexto(situacional) de Lahire.

Doravante, enquanto o sentido de contexto em Lahire exibe uma contingencialidade situacional, os quadros de sentido da perspectiva de Goffman expressam tais práticas em termos relativamente menos estruturados do que os termos de Lahire. Por outro lado, com Lahire nós evidenciamos o fato de que o nosso objeto, os militares torturadores, não eram dotados de uma volição e de uma reflexividade deificada. Isso não quer dizer que a responsabilidade seja do contexto ou unicamente do comando. Ou seja, se não são monstros, também não são vítimas do comando e da hierarquia, meros autômatos escravizados pela missão. Não sem propósito Lahire bem destacou o papel do contexto na ativação/inibição dialética das disposições. Efetivamente, em face da dimensão trans-situacional que vimos nos atores que protagonizaram as práticas de tortura, instanciada em razão da afinidade eletiva entre *habitus* militar e *habitus* da maldade, foi a perspectiva de Goffman que apresentou a solução mais pertinente quanto ao recorrente reducionismo contextual. Atores sociais não agem sozinhos num monólogo de improvisos, sem motivações, sem plateias e sem consequências, num vácuo social desprovido de sentidos e de valores. O que oferecemos com a exposição a seguir nada mais é do que um quadro de interpretação e de compreensão das práticas de tortura e dos torturadores que os considerem em suas especificidades, segundo seu contexto, não apenas histórico, mas também segundo seu contexto social e cultural. É através desse esquema teórico que reprojecemos uma análise sobre os militares, sobre a repressão e sobre a tortura. É através disso que criamos as condições para que identificássemos os posicionamentos presentes nas práticas discursivas, constantes nos depoimentos dados à Comissão Nacional da Verdade.

Isso significa que tratamos de tirar a ditadura e a repressão de sua sobredeterminação política e histórica, para então observá-los também numa visada sociocultural. E essa visada sociocultural e sócio-histórica da ditadura e da repressão nos exige justamente que redefinamos os esquemas teóricos como recurso à redefinição dos atores que protagonizaram aquele período. O que assentamos aqui, para fins de introdução capitular, é o fato de que as organizações militares e policiais – que mais direta e ativamente se envolveram na repressão da ditadura militar – não existiram nem existem isoladas e blindadas, pairando no vácuo teórico e social, sob os muros de instituições totais, descontinuadas em absoluto de seu contexto social e histórico. O que colocamos ademais – mostraremos aqui e ao longo de todo o nosso trabalho – é que o mal em nossa sociedade vai muito além do posicionamento de um *habitus*

profissional específico. E que mesmo possuindo disposições voltadas para a violência, tal como o *habitus* militar e tal como o *habitus* da maldade, um ator não necessariamente vai instanciar tais disposições em suas práticas. Lahire deixa bem claro que o instanciamento depende dos contextos de ativação e dos contextos de inibição dos posicionamentos constantes no estoque disposicional de cada agente. É por isso que temos que pensar também o contexto de suas práticas e o papel desempenhado por este. Por isso, temos que tratar detidamente da sociologia contextualista de Lahire e do interacionismo de Goffman, antes de passarmos à análise do *habitus* militar e do *habitus* da maldade. Afinal, foi esse quadro teórico que nos ajudou a compreender e explicar as práticas de tortura do regime militar. É somente após essa reflexão que entraremos na composição e análise do retrato sociológico dos militares torturadores. Por isso é que logo abaixo nós iremos debater a sociologia contextualista de Lahire e a teoria dos quadros de Goffman. Por isso é que pensaremos no modo como elas se alinham no esquema teórico que propomos, tendo em vista tanto a construção do retrato sociológico do militar torturador quanto, por conseguinte, a compreensão do torturador e das suas práticas.

2.1 A multiplicidade disposicional da sociologia contextualista

É por essa razão que não se pode falar de *habitus* com leviandade para falar de qualquer um dos efeitos de socialização. Falar de *habitus* militante, catequista, pugilístico ou escolar como se fala de *habitus* de classe é desdenhar a ambição teórica do conceito de *habitus*, que designa um sistema de disposições duradouras e transferíveis [...]. O *habitus*, é, portanto, se respeitarmos suas definições mais precisas, um caso extremamente particular no conjunto possível dos patrimônios de disposições. (LAHIRE, 2015, p.1398)

O nosso objetivo nesta parte do trabalho é discutir a relevância e a pertinência da abordagem teórica que escolhemos, bem como debater as teorias e perspectivas supracitadas, naquilo que elas contribuíram para a elaboração do nosso esquema teórico-analítico. Entendemos que somente assim é que poderemos compreender a capacidade hermenêutica dos parâmetros que desenhamos para estudar e compreender os torturadores bem como as práticas de tortura que os caracterizam. O retrato sociológico do militar das Forças Armadas, daquele que torturou para o regime militar, justamente ali quando atuou na comunidade de segurança e de informações, exige esse debate teórico-metodológico. Afinal de contas, como já aludimos, esse estudo olha as práticas de tortura justamente como práticas posicionadas, práticas que exigem o recurso à contextualização para que sejam devidamente estudadas e interpretadas.

Partindo aqui do racional para o real, nós incorporamos os termos da teoria disposicionalista e adotamos uma nova perspectiva sobre o torturador e sobre suas práticas de tortura. Por isso é que a lógica de nossa exposição se inicia aqui com as nossas fundações

teóricas para somente então seguirmos para uma contextualização sócio-histórica e chegarmos ao nosso corpo de evidências e dados empíricos propriamente. Na verdade, quando começamos a estudar a repressão havida no regime militar, em especial as práticas de tortura, nós logo entendemos que as práticas de repressão dos militares também tinham seu instanciamento derivado de posicionamentos específicos, decorrentes de seu pertencimento e de sua posição social. Com efeito, nós entendemos que estávamos diante de esquemas práticos específicos e que estas disposições teriam sido instanciadas pelos torturadores em suas práticas. Outrossim, esta perspectiva foi corroborada pelos estudos sociológicos e antropológicos acerca da formação, da construção e da atuação dos militares na política republicana brasileira (tal como veremos no capítulo seguinte, quando trataremos acerca do *habitus* militar). E eis o mérito de adotarmos uma premissa teórica fundamentada – foi assim que chegamos a novos ângulos e visadas sobre os dados, foi assim que revisitamos e desvelamos aspectos até então pouco notados.

Todavia, tal como assinalamos no introito acima, se de início o modelo do *habitus* bourdiesiano nos pareceu adequado, a complexidade e a multidimensionalidade dos atores e de suas práticas, logo nos demandou uma teoria disposicionalista multifária, que desse conta dessa situação. Foi também daí que nós adensamos o entendimento de que a tortura, ocorrida no regime militar, deveria ser compreendida e explicada pelos esquemas de sentido do *habitus* militar. Por isso buscamos estudar apenas um tipo específico de torturador da ditadura, aqueles pertencentes às Forças Armadas – porque afinal de contas, eles foram tanto os arquitetos quanto os condutores e executores principais de toda a estrutura repressiva (do planejamento estratégico à execução operacional). Por isso, a nossa matriz interpretativa nos exigiu entender o mundo militar, como requisito para entendermos o golpe, o regime e principalmente a repressão e a tortura.

Nossa premissa teórico-analítica foi portanto um exercício de imaginação sociológica, um esforço para darmos ao nosso objeto o seu mundo e o seu tempo – seu contexto. Por isso tudo, como atores posicionados, até então negados e expulsos de sua própria perspectiva e mundivisão sociocultural, a provisão de um mundo e de uma contextualização redundou inevitavelmente na ressignificação das práticas de tortura, não como exceção ou excesso, mas como parte de um projeto militar de poder e de sociedade, um projeto alinhado àquilo que são como instituição e como militares. Isso posto, dado que o nosso esquema teórico trata do posicionamento dos nossos agentes, entendemos que a imperiosidade de compreendê-los

através de suas práticas, de compreendermos a matriz desse posicionamento e se o mesmo poderia é alusivo a uma socialização e a esquemas de ações, apreciações e percepções específicos. Porquanto, foi desse olhar que chegamos à teoria disposicional como fundamento teórico-metodológico do nosso trabalho, e foi a partir dessa mesma postura que nós fomos da praxeologia de Bourdieu para a sociologia contextualista de Lahire (2001) e para o interacionismo de Goffman (2012).

Por isso tudo, dentro da relação de continuidade e cumulatividade crítica, havida entre Lahire e Bourdieu, é que nós introduzimos o debate com a premissa teórica fundamental da praxeologia que se mantém no contextualismo. O trabalho de Bourdieu (1983), para introduzirmos e dialogarmos com Lahire, e assim, debatermos o posicionamento das práticas e a racionalidade estruturada dos atores, assevera o posicionamento da ação nos seguintes termos:

É preciso abandonar todas as teorias que tomam explícita ou implicitamente a prática como uma reação mecânica, diretamente determinada pelas condições antecedentes e inteiramente redutível ao funcionamento mecânico de esquemas preestabelecidos, modelos, normas ou papéis, que deveríamos, aliás, supor que são em número infinito, como o são as configurações fortuitas dos estímulos capazes de desencadeá-los. [...]. Mas a recusa das teorias mecanicistas não implica de modo algum – como quer a alternativa inevitável do objetivismo ou do subjetivismo – conceder a um livre-arbítrio criador o poder livre e arbítrio de, no instante, constituir o sentido da situação ao projetar os fins que visam transformar esse sentido; nem por outro lado, reduzir intenções objetivas e significações constituídas de ações e obras humanas a intenções conscientes e deliberadas de seus atores. (BOURDIEU, 1983, p. 64-65)

Nesse sentido, ele ainda prossegue conceituando que:

A prática é, ao mesmo tempo, necessária e relativamente autônoma em relação à situação considerada em sua imediaticidade pontual, porque ela é produto da relação dialética entre uma situação e um *habitus* – entendido como um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e ações – [...] só podemos, portanto, explicar essas práticas se colocarmos em relação a estrutura objetiva que define as condições sociais de produção do *habitus* (que engendrou essas práticas) com as condições de exercício desse *habitus*, isto é, com a conjuntura que, salvo transformação radical, representa um estado particular dessa estrutura. [...] o inconsciente não é mais que o esquecimento da história que a própria história produz ao incorporar as estruturas objetivas que ela produz nessas quase naturezas que são os *habitus*. (BOURDIEU, 1983, p. 64-65)

Todavia, a despeito do seu reconhecido mérito quanto à provisão de um esquema teórico que equacionou uma clássica antinomia sociológica, nós concordamos com Lahire (2001) e entendemos que, de fato, a teoria disposicional de Bourdieu acaba recaindo num conceito monista e transversal de *habitus*. Antes de adensarmos esse argumento, vejamos aquilo que nos fala o próprio Bourdieu:

Os sujeitos são, de fato, agentes que atuam e que sabem, dotados de um senso prático [...], de um sistema adquirido de preferências, de princípios de visão e de divisão [...], de estruturas cognitivas duradouras (que são essencialmente produto da incorporação de estruturas objetivas) e de esquemas de ação que orientam a percepção da situação e a resposta adequada. O *habitus* é essa espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação [...]. (BOURDIEU, 2011, p.42)

Prosseguindo na evidenciação do monismo bourdieusiano, em outra passagem dessa mesma discussão, ele ainda nos diz que:

Uma das funções da noção de *habitus* é a de dar conta da unidade de estilo que vincula as práticas e os bens de um agente singular ou de uma classe de agentes [...]. O *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas. (BOURDIEU, 2011, p.21-22)

Com efeito, é justamente por fugir desse monismo, que o homem plural, da sociologia contextualista de Lahire se mostrou assaz pertinente para o nosso esquema teórico e para a construção do retrato sociológico do militar torturador. Dentro do paradigma do homem plural, e da sua condição de ator social multiposicionado e multidisposicionado, a discussão rompe com o monismo quando passa pela forma como a pluralidade se estrutura e se instancia nas práticas. Para Lahire (2001), tanto a analogia como a transferibilidade situacional de uma *habitus* específico, dentre os muitos existentes no estoque de disposições de cada agente, não como condição mas como derivação sócio-histórica, são expressão e consequência do contexto social e não uma condição imanente do *habitus*. Assim, estruturação, posicionamento e instanciação prática se desdobram em diálogo com o contexto, entendido por ele tanto como passado incorporado/interiorizado quanto como passado atualizado/exteriorizado nas práticas. Dito de outro modo, isso significa que a sociologia contextualista de Lahire (2001) tanto dialoga como é informada sócio-historicamente. Seu modelo e seu indivíduo sociológico são plurais e multidisposicionais propriamente porque são expressões de sociedades e socializações plurais.

Conquanto, Lahire (2001) defende que as molas dinamizadoras da ação são oferecidas pelo contexto e pelas condições de realização do presente, pois são estes que ativam e/ou inibem as disposições práticas. Tal como vimos, estas são plurais não como condição, mas porque resultantes de uma socialização numa pluralidade de mundos sociais, dotados de princípios de socialização distintos. Isto é, os múltiplos contextos simultâneos e sucessivos, quando fazem parte da existência socializatória e (des)mobilizatória dos *habitus* do homem plural é que está na base de sua multiplicidade estruturada e estruturante. Tal como ele mesmo nos cita abaixo:

A ação (a prática, o comportamento...) é sempre, portanto, o ponto de encontro das experiências passadas individuais que foram incorporadas sob a forma de esquemas de ação [...] de hábitos, de maneiras [...] e de uma situação social presente. Face a cada

situação nova que se lhe apresenta, o ator vai agir mobilizando (sem que necessariamente tenha consciência dessa mobilização) esquemas incorporados solicitados pela situação. Nesta abertura do passado incorporado pelo presente, nesta mobilização dos esquemas de experiência passada, o papel da analogia prática parece importante de um modo muito particular. É nesta capacidade para encontrar – prática e globalmente e não intencional e analiticamente – semelhança [...] entre a situação presente e experiências passadas incorporadas sob forma de resumos de experiência, que o ator pode mobilizar as competências que lhe permitem agir de forma mais ou menos pertinente [...]. (LAHIRE, 2001, p.89)

O ponto fundamental aqui, segundo Lahire (2001), é que enquanto o conceito de *habitus* de Bourdieu exagerou ao extrapolar para as sociedades plurais um modelo disposicional derivado de observações de sociedades tradicionais, a sociologia contextualista discorre sobre um modelo disposicional cumulativo em relação à Bourdieu, que enxerga distintamente uma agência plural e (multi)disposicionada – porque observa e trata dos atores nas sociedades modernas. Isso significa que Lahire nos traz um modelo que reconhece, nos múltiplos papéis e posições sociais desempenhados, o disposicionamento de um patrimônio/estoque de disposições amplo e heterogêneo. Um estoque estruturado para ser capaz de dar conta das pluralidades dos contextos de socialização e de existência das sociedades complexas, com sua diversidade de contextos de ação e de interação social. Outrossim, a sua teoria da multiplicidade de disposições procura sepultar a perspectiva do *self* único e homogêneo legado pelo pensamento iluminista. E deveras, a teoria disposicionalista de Bourdieu não conseguiu escapar inteiramente desse paradigma, ali quando se prendeu nos disposicionamentos homogêneos das práticas, instanciadas em sociedades plurais e heterogêneas, pressupondo, por consequência disso, um *habitus* como realidade una e sistemática, como fonte geradora de práticas que se traduzem em campos diversos no espaço social (LAHIRE, 2012).

Efetivamente Lahire (2001) defende que a pluralidade disposicional vai se formando na medida em que o multipertencimento vai sendo incorporado na socialização, através da internalização de tantos esquemas de ação, pensamento e percepção quantos são os contextos do passado e do presente em que se situam e interatuam os agentes. Com isso, sua sociologia pontua que tal pluralidade não é uma imanência ou condição antropológica, mas sim uma condição e resultante sócio-histórica. Dito de outro modo, para ele as fontes do *self* e de sua estruturação devem ser buscadas no contexto *sócio-histórico* e não numa hipostasia do conceito. Até porque, como desdobramento desse recorte contextualista, as sociedades plurais socializam e estruturam indivíduos dotados de múltiplos *habitus* e esse disposicionamento múltiplo refluí (re)estruturando as sociedades plurais. Por outro lado, distintamente destas, as sociedades indiferenciadas e homogêneas socializam e estruturam um *habitus* homogêneo. Nesse aspecto,

isso significa que a teoria disposicional de Bourdieu, longe de estar equivocada, apenas tropeçou nas suas limitações para enxergar e compreender a condição multidimensional e múltipla das estruturas objetivas e subjetivas das sociedades complexas e plurais da modernidade. Não obstante, a sua teoria teve o mérito de romper com a antinomia sociológica da agência individual, na medida em que estabeleceu um instanciamento socialmente posicionado. E foi nisso que Lahire se firmou para desdobrar o seu disposicionalismo contextualista.

Deveras, para Lahire (2001) o ator é plural não por sua condição humana de animal social, mas porque multipertencente a muitos mundos sociais, que por isso, condicionam uma multiplicidade sélfica, incorporada no que ele chama de estoque de disposições – um entendimento muito próximo daquilo que Hall (2006) chamou de sujeito pós-moderno, para compreender as mudanças ocorridas nas estruturas do *self* nas sociedades contemporâneas. Senão vejamos, conforme o próprio Lahire nos diz:

Um ator plural é, portanto, o produto da experiência – muitas vezes precoce – de socialização em contextos sociais múltiplos e heterogêneos. Ele participou ao longo de sua trajetória ou simultaneamente ao longo de um mesmo período de tempo em universos sociais variados, ocupando neles posições diferentes. Poderíamos, por conseguinte, emitir a hipótese da incorporação por cada um dos atores de uma multiplicidade de esquemas de ação [...] de hábitos [...] que se organizam em tantos repertórios quantos os contextos sociais pertinentes que ele aprende a distinguir – e muitas vezes a nomear – através do conjunto das suas experiências socializadoras anteriores. Se retomarmos a metáfora do stock, então diremos que esse stock [...] se mostra organizado sob forma de repertórios sociais [...] de esquemas, repertórios distintos uns dos outros, mas interconectados e comportando, sem dúvida, elementos comuns. (LAHIRE, 2001, p. 46-47)

Mais adiante Lahire ainda prossegue dizendo que:

Para tecer até ao fim a metáfora do stock, poderíamos dizer que este é composto de produtos (os esquemas de ação) que não são todos necessários em todos os momentos e em todos os contextos. Depositados no estoque, eles estão disponíveis, à disposição, na medida em podemos dispor deles. Esses produtos (da socialização) destinam-se muitas vezes a usos diferidos, colocados temporariamente ou duradouramente de reserva, e esperam, por isso, os desencadeadores de sua mobilização. Finalmente, as transferências e transposições (analógicas) dos esquemas de ação são raramente transversais ao conjunto dos contextos sociais, mas efetuam-se no interior dos limites – pouco nítidos – de cada contexto social (e, por isso, de cada repertório). (LAHIRE, 2001, p. 47)

Destarte, ainda que Bourdieu tenha tratado tanto do pertencimento do ator a vários campos e subcampos do espaço social – cada qual com seu *habitus* alusivo distinto – quanto da instanciação prática do *habitus*, seu recorte não enfatizou o indivíduo com um ser plural e multipertencente, cujas práticas expressassem múltiplos instanciamentos. Por isso, nós

podemos seguramente afirmar que seu indivíduo é um agente posicionado por uma estrutura disposicional que nós chamamos aqui de *habitus* múltiplo – um *habitus* hierarquizado, uma estrutura transversal definida por Bourdieu (1996) como uma estrutura mental e cognitiva de manejo do mundo, como uma estrutura estruturante, dado que estrutura social incorporada, como conjunto de esquemas básicos e transponíveis de ação, pensamento e percepção, esquemas para as improvisações regradas que são as práticas dos agentes – uma multiplicidade que se manifesta como conjunto dinâmico de disposições duráveis e sobrepostas, mesmo que não sejam coerentes e unificadas entre si (BOURDIEU, 1996). Assim dizendo, em Bourdieu a estrutura do *habitus* é una, verticalizada, homogênea e sistemática em sua estrutura, ainda que ela seja múltipla em sua instanciação, por ser dialeticamente referido aos campos sociais integrados pelo posicionamento social do agente.

Por outro lado, o que percebemos é que a teoria disposicional de Lahire busca tanto fugir de certos tipos de interacionismos – aqueles que desconsideram o passado e seus respectivos processos e fenômenos de interiorização das estruturas sociais – quanto busca fugir também daquilo que ele chama de disposicionalismo mecanicista – que superestima o passado e seus processos, engessando o indivíduo em determinismos estruturais e fazendo dele um escravo de sua trajetória social (LAHIRE, 2015). Isso significa que para ele, tanto o passado socializatório quanto o presente (des)mobilizatório são fundamentais para entendermos as práticas dos agentes. E é nestes termos que ele procura pensar a sua sociologia. Com efeito, ao passo que em Lahire nós temos um indivíduo plural porque dotado de um patrimônio ou estoque de disposições múltiplas e heterogêneas, que se situam lado a lado, nós vimos o que em Bourdieu nós temos um indivíduo dotado de um *habitus* homogêneo, com disposições sobrepostas e hierarquizadas segundo seu posicionamento nos campos e subcampos do espaço social. Colocando nos termos de Bourdieu (1996), essa introjeção deriva dos fundamentos gerativos da experiência social, bem como do volume global e da composição do capital possuído pelos atores, ou seja, trata-se de um *habitus* múltiplo cuja reflexividade e cuja racionalidade estruturada envolve mobilizações improvisadas segundo uma lógica una e hierarquizada – uma verticalidade que não significa, contudo, rigidez ou uma reação mecanicista escravizada pelo passado. Todavia, em Bourdieu tanto *habitus* como campos são dinâmicos e se transformam constantemente, ainda que não inteiramente segundo a volição dos agentes.

Conquanto, temos enfatizado aqui que o *habitus*, segundo a praxeologia de Bourdieu, é entendido enquanto um *habitus* múltiplo, com uma história linearizada, cumulativa e sucessiva,

através da internalização de estruturas estruturadas, não como um estoque/patrimônio estruturado por múltiplos *habitus*, como estruturas sociais incorporadas no estoque de disposições de um mesmo ator plural, tal como apontado por Lahire e tal como utilizamos aqui. Senão vejamos outro aspecto citado por Bourdieu e que endossa nosso entendimento e debate:

A própria lógica de sua gênese faz do *habitus* uma série cronológica ordenada de estruturas: uma estrutura de posição determinada especificando as estruturas de posição inferior (portanto, geneticamente anteriores) e estruturando as de posição superior, por intermédio da ação estruturante que ela exerce sobre as experiências estruturadas geradoras dessas estruturas. Assim, por exemplo, o *habitus* adquirido na família está no princípio da estruturação das experiências escolares [...], o *habitus* transformado pela ação escolar, ela mesma diversificada, estando por sua vez no princípio da estruturação de todas as experiências ulteriores [...] e assim por diante, de reestruturação em reestruturação. As experiências [...] se integram na unidade de uma biografia sistemática que se organiza a partir da situação originária de classe, experimentada num tipo determinado de estrutura familiar. (BOURDIEU, 1983, p.80)

O que pretendemos com isso não é colocar em discussão a importância e o peso da socialização primária e dos outros significativos na estruturação da personalidade dos agentes, um processo fundamentalmente intersubjetivo da vida social (BERGER e LUCKMAN, 2000) – ainda que isso também seja ponderado e muito ressaltado por Lahire, dado que para ele essa superposição primária-secundária esteja sendo constantemente posta em questão pela socialização secundária precoce, tão presente e corriqueira nas sociedades plurais (LAHIRE, 2001). Mas verdadeiramente, o que projetamos aqui é tão somente o rompimento com a estrutura vertical do “eu” presente no esquema disposicional de Bourdieu, através da referência a um sistema multi-hierárquico e múltiplo, mais dinâmico e flexível de disposições práticas, tal como temos no modelo do homem plural. Isso não quer dizer que Bourdieu concebeu uma ficção teórica, um modelo infundado de compreensão e explicação do mundo, mas tão somente que seu modelo não acompanhou com êxito interpretativo a multiplicidade do *self* matizado das e pelas sociedades modernas. Não é sem motivo portanto, que essa limitação bourdieusiana nos ficou muito clara quando nós demos ao militar torturador o seu contexto sócio-histórico e quando nós compreendemos e contextualizamos a socialização e a formação da estrutura disposicional dos mesmos.

Assim sendo, é patente portanto que, na visão de Lahire (2001), é a pluralidade de contextos de socialização que produz a multiplicidade de disposições e práticas do homem plural. Uma multiplicidade que é resultante da variação e da diversidade de quadros e processos socializatórios, dentro da grande pluralidade de contextos de experiência, de ação e de interação social. O que enfatizamos com isso, mais uma vez, é que não se trata de uma natureza ou imanência plural e sim de uma derivação estruturada por um processo socializatório

multiposicionado e multicontextual. E dado que sendo multiposicionados em múltiplos contextos na sociedade, tanto simultânea como sucessivamente, ou seja, tanto no passado como no presente, esses atores expressam essa diversidade posicional na estruturação instanciada de suas práticas, pois internalizaram e consolidaram os contextos passados num patrimônio ou estoque disposicional. E isso é fundamental para o rompimento definitivo com as interpretações singularizantes e psicologizantes dos torturadores. O que resulta disso, como aludimos acima, são múltiplos *habitus* como partes de um mesmo estoque de disposições, sendo, portanto, heterogêneos e mesmo contraditórios na composição da estrutura mental dos indivíduos. E essa diversidade e essa pluralidade, havida na dimensão intersíquica da sociedade, termina por se manifestar e se expressar também numa dimensão intrapsíquica, na medida em que introjetada pelo agente no decurso de sua socialização.

O aspecto mais significativo da sociologia contextualista é que o processo de internalização das estruturas estruturadas, decorre do posicionamento e da instanciação das práticas do ator social. Nesse sentido, Lahire não nega Bourdieu, posto que apenas defende que nas sociedades complexas e plurais, os múltiplos papéis e as múltiplas posições ocupadas resultam em múltiplas disposições e não num *habitus* verticalizado e multifário. Com efeito, para Lahire (2001) as disposições, enquanto passado incorporado, são esquemas de ação potenciais, ou seja, são esquemas passíveis de ativação ou inibição tácita, segundo o contexto de ação e de interação do presente. Dito isso, o fato é que para ele, portanto, por vivermos atualmente em universos heterogêneos com distintas experiências socializadoras, que não são necessariamente homogêneas, nem equivalentes e/ou coerentes entre si é que exibimos múltiplos *habitus* e disposições. Isso significa que a dimensão dialética, havida em Bourdieu, é preservada pela teoria disposicional de Lahire – ainda que não seja uma dialética alusiva somente a campos e capitais, dado que levada por ele para dimensões contextuais da realidade social onde o conceito de campo, segundo ele, tanto não alcança como termina por invisibilizar o posicionamento das práticas de determinados agentes.

Além de revisitar o *habitus* e a estrutura disposicional dos agentes, Lahire (2001) também rearticula o conceito de campo, tal como pensado e conceituado por Bourdieu. Segundo Lahire (2001), o campo também não pode ser generalizado à todas as situações sociais, posto que ele envolveria apenas as dimensões profissionais e públicas do espaço social. Por isso é que a sua teoria fala não de campos sociais, mas sim de contextos sociais. Para ele os contextos é que são os referenciais dialéticos do instanciamento, porque entendidos como estruturas

estruturadas, que ativam ou inibem as estruturas estruturantes, constantes nos estoques de disposições práticas dos agentes. Lahire (2002) argumenta que nem toda disposição pode ser definida como *habitus*, assim como nem todo universo ou interação social está inserido numa dinâmica de campo, de posse e de disputa de capital, mesmo que sejam todas elas dinâmicas sociais posicionadas. O que Lahire nos assevera é que o conceito de campo apresenta um modelo regionalizado e parcial do mundo social. Isso posto, o fato é que dentro do esquema teórico contextualista de Lahire, os campos sociais estão situados no meio do caminho, ali entre o infinitesimal da tessitura do cotidiano e as estruturas sociais. Justamente por isso, seu uso e aplicação de forma generalista e inadvertida pode terminar por excluir muitas dimensões sociais do mundo. Senão vejamos, conforme ele mesmo nos diz:

Grande parte dos indivíduos de nossas sociedades (as classes populares que, de saída, são excluídas dos campos de poder) revela-se fora-de-campo afundados num vasto “espaço social” cujo único eixo de estruturação é o volume e a estrutura do capital possuído (capital cultural e capital econômico). [...] A teoria dos campos empenha muita energia para iluminar os grandes palcos em que ocorrem os desafios de poder, mas pouca para compreender os que montam esses palcos, instalam os cenários ou fabricam seus elementos, varrem o chão e os bastidores, xerocam documentos ou digitam cartas etc. [...] A teoria dos campos mostra, portanto, pouco interesse para a vida fora-do-palco ou fora-do-campo dos agentes que lutam dentro de um campo. [...], a teoria dos campos (por sinal, seria preciso sempre falar em teoria dos campos do poder) não pode constituir uma teoria geral e universal, mas representa (o que já é uma boa coisa) uma teoria regional do mundo social. (LAHIRE, 2002, p. 50-51)

Ainda seguindo nessa mesma linha de argumentação, Lahire prossegue defendendo que como teoria regional do espaço social, a teoria dos campos pode ser aplicada a todas as interações sociais envolvendo atividades profissionais e públicas. Assim, tal como ele mesmo nos diz logo abaixo:

Esses universos organizam-se por vezes – mas não sistematicamente – sob a forma de campos (de forças e de lutas) no sentido que Pierre Bourdieu dá a esse termo. O processo histórico de diferenciação das esferas de atividades não é, em todo o caso, redutível ao aparecimento de campos sociais relativamente autônomos como espaços estruturados de posições. [...] Contrariamente ao que as fórmulas mais gerais podem deixar pensar, toda a interação social, toda a situação social não pode, por isso, ser afetada a um campo. Os campos dizem respeito essencialmente ao domínio das atividades profissionais (e públicas) e muito particularmente às dos agentes em luta no interior desses campos, isto é, dos produtores [...]um grande número de atores estão fora de campo, imersos num grande espaço social que já não tem como eixo de estruturação senão o volume e a estrutura do capital possuído [...]. (LAHIRE, 2001, p.42-43)

À vista disso, nós percebemos que, na sociologia contextualista de Lahire, a chamada analogia transcontextual das disposições práticas possui um limite óbvio, pois as disposições do homem plural não são tão transversais tal como aquelas que encontramos no modelo da praxeologia de Bourdieu. Logo, nem toda disposição está adstrita a um campo respectivo e

como vimos, nem toda disposição tipifica necessariamente um *habitus* específico. Efetivamente, a constatação que desdobramos é que a transferibilidade dos múltiplos *habitus*, do estoque do homem plural, é limitada e condicionalmente contextual. Todavia, a capacidade dessa analogia (trans)contextual depende da proximidade de sentido e da familiaridade, existente entre os contextos de aquisição e os contextos de mobilização do *habitus* em questão. Isso significa que, quanto mais íntima e próxima a analogia entre tais contextos, mais estruturadas serão as competências reflexivas necessárias e mobilizadas nesse processo de instanciação, mais estruturada e menor a criticidade reflexiva requerida. Isso significa que, via de regra, num contexto familiar, as competências reflexivas exigidas do agente, ali no momento de instanciamento de suas disposições práticas, se darão nos termos de uma racionalidade estruturada. Logicamente, diante de um contexto não-familiar e problematizador teremos uma maior demanda por uma racionalidade mais crítica e menos estruturada. Disso resulta um achado fundamental para nossa hipótese e para compreensão do militar torturador e das suas práticas, especialmente quanto ao nosso argumento acerca da enorme força disposicional do *habitus* militar e da afinidade eletiva havida entre este e o *habitus* da maldade. Senão vejamos aquilo de que nos fala o próprio Lahire:

Como uma disposição é o produto incorporado de uma socialização (explícita ou implícita) passada, ela só se constitui através da duração, isto é, mediante a repetição de experiências relativamente semelhantes (...) as disposições não são todas equivalentes do ponto de vista da precocidade, da duração, da sistematicidade e da intensidade de sua incorporação (...) para além do umbral de repetição da experiência, pode-se falar de superaprendizagem. (...) Consequentemente, uma disposição pode ser reforçada por solicitação contínua ou, pelo contrário, pode enfraquecer por falta de treinamento (...) a força de uma disposição só se dilui ou esfacela quando ela não é utilizada [mais a frente ele prossegue arrematando com o que segue] o que foi superaprendido revela-se menos capaz de ser esquecido ou desaprendido e muito mais resistente a numerosos fatores de perturbação que podem afetar sua atualização. (LAHIRE, 2004, p.28)

Nessa linha, salientamos que muito embora tenha pluralizado seu agente social, cotando-lhe uma estrutura mental matizada, compósita e multideterminada, expressão derivada da estrutura social múltipla e plural em que vive, não lhe passou despercebido que há disposições transversais e transcontextuais, entendimento que nos remete ao conceito de esquemas primários/esquemas gerais do interacionismo de Goffman (2012). Assim dizendo, Lahire não ignora que há esquemas de percepção, pensamento e ação que são comuns e aplicáveis a muitos contextos e situações interacionais e que, justamente por sua relevância, são constantemente ativados, mobilizados e reforçados transcontextualmente. Por certo, são tais esquemas primários, dotados de grande analogia e envergadura transcontextual, que possibilitam uma pluralidade de máscaras, de múltiplos personagens, de múltiplas práticas –

evocadas justamente pelas regulações e expectativas das disposições derivadas do multipertencimento. Isso nos deixa evidente que Lahire não erige uma torre de babel de disposições, com múltiplos *habitus* que não se conectam ou não se entendem sob um caos de sentidos e posicionamentos. Para mais, isso significa que aqueles posicionamentos dotados de enorme transversalidade contextual, tanto envolvem uma cosmovisão partilhada por uma coletividade (com seu conjunto normativo e valorativo, com sua moralidade específica e suas atribuições de nominação, de ordenamento do mundo (BERGER & LUCKMAN, 2000), quanto envolvem também esquemas de sentido comuns a uma multiplicidade de disposições práticas.

Dentro do esquema teórico proposto por Lahire, os esquemas primários são importantes porque gerais e mobilizáveis em diversos contextos e não porque adquiridos primeiro. Com efeito, tal como veremos ao longo dessa tese, essa perspectiva é fundamental tanto para entendermos o posicionamento dos militares torturadores como para construirmos o retrato sociológico dos mesmos. Dito isso, tal como o próprio Lahire conclui:

Evidentemente [...] os esquemas mostram-se tanto mais gerais quanto encontram um maior número de situações sociais aos quais eles se podem aplicar ou nos quais podem ser mobilizados utilmente, adequadamente. O seu grau de transferibilidade ou o poder do seu caráter generalizável não dependem, por isso, deles [...], mas das formas objetivas de organização da vida social que decidem acerca da amplitude da sua transversalidade (da sua transponibilidade). Um esquema de ação [...] é geral quando encontra uma multidão de situações sociais propícias ao seu desenvolvimento (à sua transferência); é parcial e local quando apenas encontra, para se ativar, situações limitadas, particulares e pouco frequentes no espaço social. A generalidade (ou caráter parcial) de um esquema depende, por isso, diretamente do grau de generalização social e da história dos contextos nos quais ele é suscetível de ser atualizado. (LAHIRE, 2001, p. 113)

Todavia, em adição, as disposições práticas, enquanto passado incorporado e enquanto social internalizado, não são estruturas perenes e fixas. Logicamente, a sua força e o seu grau de fixação, a sua durabilidade e a sua analogia – ali no estoque de disposições dos agentes – são derivações contextuais. Ou seja, é da interação com o contexto social que o reforço, a repressão/inibição ou até mesmo o apagamento disposicional. Dito isso, o *habitus* não é, portanto, nem uma condição nem uma maldição na trajetória social de um agente. Com efeito, isso significa que o *habitus* não determina uma ação, pois como vimos, a sua transferibilidade e o seu instanciamento remetem primeiramente à proximidade entre o seu contexto de aquisição e o seu contexto de mobilização, de modo que a sua força remete antes à sua recorrência e à sua rotinização. Isso significa, ademais, que ainda que as práticas sejam estruturadas e multideterminadas, de modo algum elas são previsíveis (LAHIRE, 2001). Afinal de contas,

mesmo que Lahire (2001) entenda cada indivíduo como expressão social singularizada, a realidade e a realização das suas disposições práticas passam pela intersubjetividade dos agentes. Nesse sentido, tanto a subjetividade quanto a intersubjetividade são derivações do multipertencimento, que produz estoques disposicionais singulares e caleidoscópicos, alusivos à trajetória e à história de cada agente específico. Isso significa que as práticas não podem ser dedutíveis nem unicamente das condições do presente, quando do seu instanciamento, e nem muito menos das condições passadas, que internalizaram as disposições e os *habitus*. Até porque, conforme lembra Lahire (2001), a instanciação de uma prática posicionada supõe, simultaneamente, tanto a ativação dos esquemas pertinentes quanto a inibição dos esquemas concorrentes.

Em face disso tudo, entendemos que as disposições se revelam e se tornam conhecidas e acessíveis justamente pela observação e pela interpretação das práticas dos agentes – seja pela observação direta e sincrônica destas, seja pela pesquisa em arquivos, questionários e entrevistas. Porquanto, por isso nós construímos um modelo teórico-analítico de mapeamento do mundo e referimos este às evidências empíricas encontradas, para que fosse por conseguinte, recursivamente atualizado e adequado à compreensão dos militares torturadores. Nesse bojo, ao passo que a praxeologia de Bourdieu não nos permitiu recompor o *habitus* a partir da análise e dos dados que obtivemos sobre as práticas de tortura, foi a partir do debate teórico-metodológico com Lahire e com a sua sociologia contextualista, que nós conseguimos revelar as estruturas disposicionais presentes nas práticas de tortura em questão. Verdadeiramente, esse aspecto é fundamental tanto em nossa metodologia quanto para nossos argumentos. Pela observação dos nossos dados é que concluímos que estávamos diante de práticas posicionadas, socialmente estruturadas e socialmente ativadas/mobilizadas. Nesse sentido, Lahire (2001) nos forneceu um recurso metodológico fundamental, dado que nos permitiu observar e analisar os nossos agentes, ali quando nos possibilitou referir as práticas de tortura ocorrida na ditadura a partir dos depoimentos dados à Comissão Nacional da Verdade. Por isso é que destacamos abaixo a seguinte reflexão de Lahire (2004):

(...) uma disposição só se revela por meio da interpretação de múltiplos traços, mais ou menos coerentes ou contraditórios, da atividade do indivíduo estudado, sejam eles produto da observação direta dos comportamentos, do recurso ao arquivo, ao questionário ou à entrevista sociológica. Ao considerar uma série de informações relativas à maneira como o ator se comporta, age e reage em diversas situações, o sociólogo tenta formular o princípio que dá origem a esses comportamentos (...) embora seja suficientemente consciente para descrever o que faz, o ator não tem consciência das determinações internas e externas que o levaram a agir como agiu, a pensar como pensou, a sentir como sentiu (...), não podemos pressupor que o ator

possua as chaves (disposicionais e contextuais) do que o faz agir. (...) Portanto, falar de disposição pressupõe a realização de um trabalho interpretativo para dar conta de comportamentos, práticas, opiniões, etc. (LAHIRE, 2004, p.22-27)

Nesse sentido, dialogando com o nosso argumento, nós pontuamos que as práticas de tortura somente manifestaram-se em práticas tipificadas como banalidade do mal, em razão do fato de que houve um contexto social de ativação e mobilização de tais práticas, cujo quadro de sentido hegemônico foi o quadro, a moldura de uma ditadura militar e de um projeto militar de sociedade. Onde ademais, as estruturas de sentido davam condições de sustentação e reprodução às torturas ali havidas. Não obstante, balizados pela teoria de Lahire, certamente os militares torturadores não tiveram todas as suas práticas instanciadas pelo *habitus* militar, ali em todos os contextos sociais de sua trajetória no mundo vivido. Afinal de contas, tal como já vimos, há um senso prático de enquadramento e alinhamento com o mundo que precede o instanciamento do *habitus*, evocado segundo o seu contexto respectivo. Por isso tudo, quando trouxemos a sociologia contextualista para o nosso debate, o objetivo foi justamente modelizar uma realidade de práticas disposicionadas, cuja estruturação e cuja existência, num patrimônio de disposições, as caracterizam como *habitus*. E nesse sentido, foi para dar conta da banalidade do mal, havida nas práticas de tortura, e para dar conta da banalidade dos seus agentes, que o conceito de campo também precisou ser repensado. Não porque fosse inadequado mas sim porque se mostrou limitado em seu alcance hermenêutico – tal como veremos adiante, se podemos falar de um campo militar alusivo ao *habitus* militar, o mesmo não pode ser dito do *habitus* da maldade. Com efeito, a dimensão contextual de Lahire se mostrou deveras adequada, posto que ele introduz o contexto no espaço social, entendido como um conceito amplo que abarca desde estruturas/espços sociais abstratos, a domínios institucionais e a microcontextos e situações sociais diversas (VANDENBERGHE, 2016).

Deveras, o que ultimamos até aqui é que o disposicionalismo de Lahire traz um posicionamento flexível e multideterminado, menos perene, menos determinístico e menos transversal do que aquele constante no modelo disposicional, da "necessidade feita virtude" da praxeologia de Bourdieu – para o qual as disposições são internalizadas e naturalizadas na socialização e mesmo sendo mutáveis, enquanto estruturas estruturantes que se reestruturam hierarquicamente, elas não se perdem nem se enfraquecem conforme a volição, a recorrência ou não recorrência, ou mesmo segundo a sincronia ou diacronia contextual na trajetória dos agentes. Por isso é que, oportunamente, argumentando e arrematando sobre a temporalidade transcontextual e intercontextual do *habitus* e das disposições, Lahire (2001) vai defender que:

O presente tem, portanto, tanto mais peso na explicação dos comportamentos, das práticas ou das condutas, quando os atores são plurais. Quando estes foram socializados em condições particularmente homogêneas e coerentes, a sua reação às novas situações pode ser previsível. Em compensação, quanto mais os atores forem o produto de formas de vidas sociais heterogêneas e até contraditórias, mais a lógica da situação presente desempenha um papel central na reação de uma parte das experiências passadas incorporadas. O passado está por isso aberto, diferentemente, conforme a natureza e a configuração da situação presente. (LAHIRE, 2001, p. 67)

De mais a mais, ainda que a sua fuga do determinismo de Bourdieu o tenha levado para um recorte multideterminista, o fato é que a sua sociologia contextualista reservou um espaço maior ao contingencial e ao cariz sócio-histórico da realidade social, como efeito da composição múltipla de seu estoque de disposições – que como vimos, é uma derivação sócio-histórica e não uma condição do sujeito, é uma consequência do processo socializatório e das interações entre o patrimônio de disposições e os múltiplos contextos de estruturação e de existência. Outrossim, Lahire (2001) também assenta que tanto a racionalidade estruturada quanto a racionalidade reflexiva, bem como a relação entre elas, são expressão da socialização e dos contextos de ativação/inibição das disposições. Quer dizer, o que ele postula com isso é que há contextos que demandam disposições menos estruturadas, mais críticas e reflexivas, assim como há aqueles contextos que evocam o instanciamento de disposições mais estruturadas, com menor criticidade e reflexividade.

O ponto fundamental aqui, dado que confrontamos justamente o entendimento do torturador nos termos do que chamamos de racionalidade deificada, é que a própria reflexividade é socialmente disposta e por isso, também ela é relativa ao contexto, às disposições e aos quadros sociais, com suas consequentes possibilidades de enquadramento e laminação (GOFFMAN, 2012). Nesse sentido é que temos defendido que a margem de escolha, de reflexão e de decisão dos agentes sociais devem ser ponderadas segundo o contexto social e histórico em que estão inseridos. Por isso, o fato é que a reflexividade e a criticidade do agente, bem como os termos dentro dos quais ela opera, são dispostos socialmente. Porquanto, a ativação ou não das competências reflexivas são referidas ao senso prático, ao senso de utilização e à analogia (trans)situacional do patrimônio de disposições. No entanto, mesmo este senso prático varia segundo a estruturação do patrimônio disposicional havido na socialização do agente. Afinal, a mobilização ou inibição de competências reflexivas também se dão contextualmente e são alusivas às disposições práticas implicadas. Conforme ele mesmo diz:

Com certeza, tudo depende da maneira como recortamos a ação considerada, mas algumas ações organizam-se num tempo claramente mais longo do que aqueles que nos são dadas a ver nos exemplos de comportamentos [...]. Bem entendido, seja qual for a duração, nem tudo pode ser intencional numa ação e isso não teria sentido supô-

lo. [...] Temos, sempre, portanto, que nos haver com uma sutil mistura de hábitos sensório-motores e de hábitos planificadores ou reflexivos, e é também completamente absurdo pressupor que os atores nunca são estratégicos, intencionais, etc., como postular que todos eles o são e sempre. (LAHIRE, 2001, p. 192-193)

Todavia, a despeito da estruturação da racionalidade, o que Lahire (2001) defende é que existe sempre um grau de reflexividade e de intencionalidade na ação, ainda que seu tamanho varie segundo a extensão e o grau de imprevisibilidade presente nas interações. Por isso, mais adiante ele ainda prossegue dizendo que:

A vida social, seja ela qual for, nunca é totalmente um fluxo incessante e ininterrupto que traria os atores num sucessão infinita de golpes pragmaticamente, contextualmente suportados ou jogados. Os atores não vivem na improvisação constante. [...] E com efeito, as ações muito curtas e as ações muito longas partilham muitíssimas vezes essa propriedade que é tornar improvável a intencionalidade ou a estratégia consciente. [...] Uma teoria da ação deve, portanto, integrar no seu programa científico o estudo das diferentes formas de reflexão que agem em diferentes tipos de ação. (LAHIRE, 2001, p. 197,199, 203)

Doravante, em face de todo o exposto até aqui, podemos dizer que a despeito da força do contexto, sobre a mobilização/inibição das disposições em práticas adequadas e alinhadas – em face do enquadramento e alinhamento da situação – o agente, a pessoa em Lahire é mais responsabilizável do que em Bourdieu, na medida em que um ser multideterminado. E esse aspecto é fundamental para o nosso trabalho. Isso significa que se não é um sociólogo leigo, nosso agente também não é um idiota cultural. E de veras, é essa a perspectiva que nos permite falar do posicionamento estrutural da agência, sem nos fechar a margem para a reflexividade, para a diversidade e para a variação de individualidades. A despeito disso tudo, em face das questões e desafios colocados pelo nosso estudo, nós tivemos que ir mais longe do que permite a teoria de Lahire, especificamente quanto ao sentido de contexto. Por isso é que o recorte da teoria de Goffman foi incorporado neste trabalho. E na subseção seguinte pontuaremos justamente as razões e as justificativas pelas quais buscamos essa interlocução e sobreposição teórica.

Decerto, o fato é que se o conceito de *habitus* de Lahire é uma ferramenta conceitual profícua, que se alinha, ademais, ao conceito de *frames*/quadros de Goffman – cuja definição para quadro é justamente a de contexto (contextualizante) social da ação – uma vez que sua sociologia contextualista coloca justamente o contexto sócio-histórico como a principal condicionante mobilizatória/desmobilizatória das disposições práticas. Outrossim, sua perspectiva contextualista dialoga com o nosso esquema teórico, baseado no *habitus* da maldade e no *habitus* militar, nos termos que aqui trabalhamos, ou seja, enquanto disposições

integrantes de um mesmo patrimônio ou estoque disposicional. Quando Lahire (2001) coloca o homem plural como sendo multipertencente a diversas posições e papéis sociais, a sua sociologia da multiplicidade disposicional acaba se revelando muito elucidativa e esclarecedora para compreendermos como e porque os militares torturadores se lançaram nas práticas de tortura, práticas que resultaram num tipo especial e muito singular de mal moral, o mal banal.

Destarte, se tal como vimos, as situações sociais são referentes aos contextos presentes de interação, nós tomamos os quadros como esquemas que tanto estão ali quanto também transcendem tal contexto. Eles balizam e estruturam o processo definicional como padrão e estrutura social estruturada, mas somente o fazem na medida em que se vinculam a um processo sócio-histórico singular, como estrutura social relativamente aberta. Deste modo, o sentido de contexto que pretendemos discutir e assentar envolve aqui uma dimensão de estrutura e de estruturação, que evoca e alinha o passado do patrimônio disposicional – com seus esquemas de percepção, apreciação e ação – ao presente dos múltiplos *habitus* – instanciados nas práticas a partir das demandas e ativações situacionais, enquadradas segundo os ditames disposicionais respectivos. Dito isso, o ponto basilar para a discussão que se segue é que toda definição situacional, mobilizadora/inibidora das disposições práticas dos agentes, passa antes por um processo de enquadramento onde o ator dialoga e se alinha conforme os quadros sociais, para somente então e por conseguinte, instanciar e (re)apresentar as disposições responsivas a esse enquadramento. Logo, nós entendemos que os quadros sociais são motivadores e inibidores disposicionais, são transversais às situações e às práticas instanciadas do presente das interações cotidianas. São eles que (re)constroem as disposições e ativam ou inibem tais disposições, conforme as definições situacionais. Deste modo, esse processo definicional passa justamente pelo posicionamento, pelo senso prático, pela consciência estruturada do agente. No nosso esquema teórico, é mais elucidativo fazer dos quadros a contraparte recursiva do instanciamento ou não do *habitus*.

Foi por intentarmos fugir do mecanicismo disposicionalista bem como do subjetivismo interacionista é que nós buscamos e trouxemos uma teoria que enxerga o social presente na singularidade individual, que apreende o social individualizado. De resto, também entendemos que a sociologia contextualista é aquela que supera o recorte dos agentes sem discurso, presos sob o primado empírico das práticas sincrônicas das agências. É a sociologia contextualista que pontifica a linguagem como um dos motores da ação, não porque externa a ela mas sim porque conectada e indissociável. Deveras, para Lahire (2001), não há prática social fora da prática

linguística, nem ordem linguística fora da ordem social. Dito de outro modo, a linguagem está no cerne de todas as práticas dos agentes, dado que os discursos são práticas sociais – e isso é crucial do ponto de vista teórico-metodológico para nosso trabalho. O agente não é a origem absoluta e última do seu discurso, ele não pensa nem discursa sozinho. Senão vejamos aquilo que nos cita o próprio Lahire (2001):

Nesse sentido, a linguagem é justamente muitas vezes o elemento constitutivo das práticas ou da ação que não existiriam sem ela. Ela não se opõe à ação, mas é, sim, um dos seus motores. [...] Portanto, mais do que operar uma divisão firme entre o discursivo e o não discursivo, entre o linguístico e o social, e assim por diante, é preferível considerar que nenhuma prática, nenhuma ação, nenhuma forma de vida social existe fora de práticas linguísticas (ou discursivas, como se quiser) que tomem formas variadas [...] e cujas funções sociais são múltiplas [...] nenhuma prática linguística ou discursiva se pode separar das formas de vida social das quais ela saiu. [...] De fato, a consciência interior apenas ganha forma porque é a consciência de um ser em relação e, por conseguinte, de um ser que faz a experiência de múltiplas atividades linguísticas. O caráter linguístico e social do pensamento não lhe vem num segundo tempo. (LAHIRE, 2001, p. 216-221)

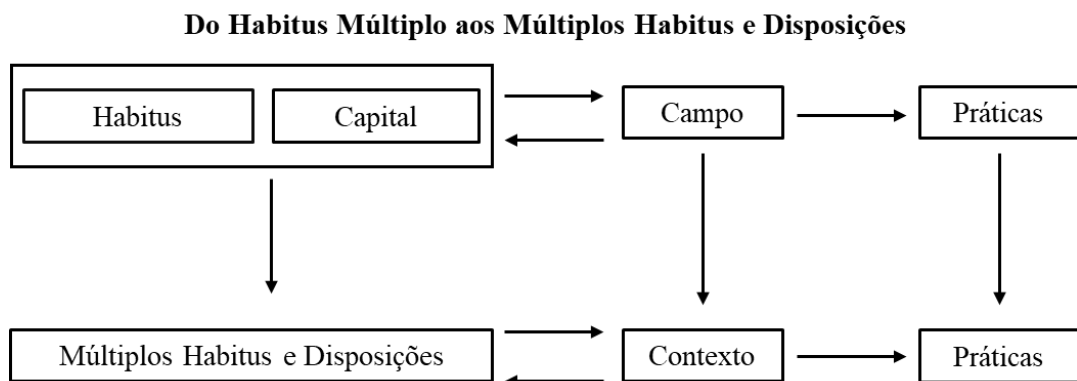
Outrossim, mais adiante, Lahire (2001) nos levanta mais um aspecto teórico-metodológico – fundamental para nossa análise e para a composição do retrato sociológico dos torturadores – quanto à virada antropológica que sua teoria propõe, no momento em que o social é tomado de forma individualizada. Não sem motivo, ele inicialmente chamou a sua sociologia contextualista de sociologia psicológica ou sociologia à escala individual. O fato é que para ele, há uma homologia entre o psíquico e o social, entre as estruturas mentais e as estruturas sociais e por isso, o social pode ser derivado e tomado a partir do indivíduo. Lahire em vários momentos enfatiza a natureza e condição necessariamente intersubjetiva dos indivíduos. Tal como ele mesmo nos diz:

O social, é a relação. [...] A intersubjetividade ou a interdependência é logicamente anterior à subjetividade e, por conseguinte, as relações sociais (as formas específicas, e variáveis historicamente, que essas relações assumem) estão em primeiro lugar, porque elas são constitutivas de cada ser social singular. [...] A metáfora da prega ou do pregueado do social é para nós duplamente útil. Antes de tudo, a prega designa uma modalidade particular de existência do mundo social: o social (e as suas lógicas plurais) na sua forma incorporada, individualizada. [...] Se nós representarmos o espaço social em todas as suas dimensões [...] sob a forma de uma folha de papel ou de um bocado de tecido [...], então cada indivíduo é comparável a uma folha frisada ou um tecido plissado. [...] O segundo interesse da prega ou do franzido reside no fato de que ela leva a pensar que o de dentro ou o interior (o mental, o cognitivo, etc.) é apenas um fora de ou um exterior [...] pregueado. [...] O interior não é outra coisa senão o exterior franzido ou pregueado e não tem, portanto, nenhuma primazia ou anterioridade nem nenhuma especificidade irreduzível. Para compreender o interior, existe então apenas uma solução: fazer o estudo mais rigoroso, mais circunstanciado e mais sistemático possível do exterior. A economia psíquica não releva de uma lógica diferente da que preside à economia das formas de vidas sociais. (LAHIRE, 2001, p. 258-259)

Em suma, em face de tudo que tratamos até aqui, trazemos abaixo mais uma citação de Lahire (2001) que retoma, em resumo, toda discussão que fizemos, prontificando com isso um diálogo fértil com Goffman, segundo os termos que propomos em nossa tese. Vejamos:

Os repertórios de esquemas de ação (de hábitos) são conjuntos abreviados de experiências sociais, que foram construídos-incorporados ao longo da socialização anterior em quadros sociais limitados-delimitados, e o que cada ator adquire progressivamente e mais ou menos completamente, são tantos hábitos quanto o sentido da pertinência contextual (relativa) da sua utilização. Ele aprende-compreende que aquilo que se faz e se diz em certo contexto não se faz e não se diz num outro diferente. Esse sentido das situações é mais ou menos corretamente incorporado [...]. Depositados no stock, eles estão disponíveis, à disposição, na medida em que podemos dispor deles. Esses produtos (da socialização) destinam-se muitas vezes a usos diferidos, colocados temporariamente ou duradouramente de reserva, e esperam, por isso, os desencadeadores de sua mobilização. [...] as transferências e transposições analógicas dos esquemas de ação são raramente transversais ao conjunto dos contextos sociais, mas efetuam-se no interior dos limites – pouco nítidos – de cada contexto social (e, por isso, de cada repertório). (LAHIRE, 2001, p. 47)

Figura 1. Quadro de comparação e articulação entre a praxeologia de Bourdieu e o Contextualismo de Lahire



Fonte: Figura do autor

2.2 Quadros em contextualização: as práticas situadas do agente social

[...] deve-se quase sempre buscar uma definição da situação, mas normalmente os que estão envolvidos na situação não criam esta definição, embora frequentemente se possa dizer que a sociedade a que pertencem o faz; ordinariamente, tudo o que eles fazem é avaliar corretamente o que a situação deveria ser para eles e então agir de acordo. (GOFFMAN, 2012, p.23)

Tal como temos pontuado neste trabalho, a teoria dramaturgica de Goffman (2012) é fundamental tanto para o nosso esquema teórico como para a compreensão do torturador e das práticas de tortura. Afinal, nós colocamos aqui os quadros sociais no papel daquelas estruturas estruturadas que mobilizam e/ou inibem as estruturas disposicionais (estruturantes) dos indivíduos. Isso porque eles são transversais, atravessam as situações e as práticas instanciadas, eles circunscrevem e transpassam aquilo que é entendido como campos e subcampos pela

praxeologia de Bourdieu. São eles que conectam o passado ao presente como estrutura sócio-histórica objetiva. E tal como já discutimos, é principalmente por isso que essas estruturas foram inseridas em nosso modelo teórico. Afinal, compreendemos que o conceito de quadro tanto nos permite tratar das estruturas objetivas de interação e co-presença, dentro da dimensão que Giddens (2003) chamou de integração social, quanto nos permite tratar das estruturas objetivas de interação, dentro daquilo que Giddens (2003) chamou de integração sistêmica. Ou seja, o que sustentamos é que a teoria dos *frames*/quadros nos dá o ferramental que nos permite referenciar a objetividade estruturada e estruturante, presente no mundo social, naquilo que ele tem tanto de social quanto de histórico, ou seja, naquilo que ele tem de estruturado e rotinizado, naquilo que ele tem de contingencial e singular. Assim sendo, é um conceito que usamos para destacar que o contexto – que tal como vimos no tópico acima, tanto ativa como inibe as disposições práticas dos agentes – possui um historicidade que pode também limitar e/ou potencializar as práticas sociais, que se evidenciam ademais justamente na dimensão de integração social das práticas cotidianas. Deveras, entendemos que ele vai além dos limites dos campos e das situações sociais, ali na interação dialética das disposições do *habitus* com o contexto sócio-histórico.

Nessa linha de interpretação, nosso modelo sustenta que são os quadros que (re)constroem as disposições, na medida em que delimitam as suas possibilidades de ativação ou inibição, conforme a evocação dos enquadramentos e as definições situacionais. E esse processo cotidiano de definição da situação, passa justamente pelo posicionamento, pelo senso prático e pela consciência estruturada do agente. Por isso, o mais importante para o nosso argumento e seguimento capitular é o fato que Goffman (2012) defende que as interações sociais são referenciadas em quadros e nessa linha é que os quadros são entendidos como esquemas, estruturas delimitadoras, cujos sentidos são compartilhados e definidores dos processos interacionais. Isso significa que, tal como num jogo de máscaras e espelhos, a vida social envolve um ininterrupto processo de negociação do mundo e do seu *status* de realidade. Os quadros estão, por isso, visceralmente ligados à continuidade e à manutenção da realidade social. Dito de outro modo, nos termos da teoria goffmaniana, os quadros são contextos sociais, são estruturas de sentido que sustentam as definições da realidade vigentes e por conseguinte, estão na base dos processos de definição situacional e de mobilização das práticas dos agentes. São deles que se desdobram implicitamente e tacitamente a seleção e o recorte do campo perceptivo e do senso de realidade que pautam e orientam a ação.

Diante do exposto, importa-nos destacar que, dentro da perspectiva de Goffman (2012), o próprio processo interacional subentende o compartilhamento prévio de sentidos, que são alusivos aos quadros. São eles que estruturam o processo de estruturação das (re)apresentações das práticas/movimentos dos atores (GOFFMAN, 2009). Dentro desse debate, os quadros são esquemas objetivos que moldam e balizam as interpretações e as ações dos atores, ou seja, eles são referenciais interacionais. São eles que circunscrevem o sentido socialmente “aceito”, promovem tanto a estrutura de nominação e normalização do mundo, quanto por conseguinte o consenso de objetivação e de objetividade do mundo. Eles são, portanto, referenciais de sentido, e por isso são tanto estruturas estruturadas como estruturadoras da chamada definição da situação e do alinhamento das práticas. Nesse aspecto, uma vez que são mobilizadores e são mobilizados no enquadramento adequado do mundo, na definição da situação – situação que Goffman (2009) preceitua como o contexto presente de interação – os quadros são, em suma, o norte das práticas dos atores. No entanto, sua maior importância para nós deriva do fato de que eles são dotados de uma transversalidade e de uma extensão temporal que vai além das situações interacionais, posto que vincula integração social e sistêmica, o estruturado e o estruturante, as práticas e os contextos. Não sem motivo, Vandenberghe (2016) destaca que contexto em Lahire assume três sentidos básicos: microcontextos, domínios institucionais ou funcionais e espaços sociais abstratos. E para nós, o uso da teoria dos quadros cumpre o papel de justamente fixar o sentido de visamos, de domínios institucionais no enfoque posicionado e contextualista da ação. Por isso, em desfecho ao que expusemos até aqui, vejamos aquilo que Goffman nos cita logo abaixo:

Parto do princípio de que as definições de uma situação são construídas de acordo com princípios de organização que governam eventos – pelo menos os sociais – e o nosso envolvimento subjetivo neles; quadro é palavra que eu uso para referir-se a um destes elementos básicos, tais como sou capaz de identificar. Esta é minha definição de enquadramento. Minha expressão análise do enquadramento é um slogan para referir-me, nesses termos, ao exame da organização da experiência. (GOFFMAN, 2012, p. 11)

Desta feita, não sem propósito é que enfatizamos que nós entendemos que os quadros são os princípios centrais da organização social da experiência, pois são eles que regulam e parametrizam as definições situacionais e estendem estas situações no espaço e no tempo. São, portanto, a base do processo de rotinização que estrutura o social, a partir das práticas de (re)apresentação cênica dos agentes. Eles são a borda de delimitação da realidade, são os limites que garantem que as práticas, em representação cênica, atingirão êxito em promover a sustentação do sentido do real, aquele visado numa determinada faixa de realidade. Nisso e sem

isso, o social desapareceria na transitoriedade das interações cotidianas; mesmo estas seriam impossíveis de acontecer sem eles, dado que feito e desfeito ao findar de cada interação social. Nesse aspecto, a esse respeito, é que Goffman (2012) nos lembra que o processo de definição situacional ocorre justamente na interação social – base da tessitura do mundo social – sendo governado por regras ou princípios gerais, princípios tácitos e infra conscientes, mobilizados segundo um espontâneo senso prático. Portanto, tal como ele mesmo defende, o cotidiano é na realidade uma imitação limitada e instável dos cânones sociais, cuja espontaneidade ocorre tão somente apenas porque algo socialmente aprendido. O que isso tudo nos evidencia é que há um diálogo não só possível como muito profícuo entre a sociologia contextualista ou sociologia psicológica de Lahire e a sociologia interacionista de Goffman. E tal como já destacamos, os quadros de Goffman nos permite fixar um dentre os tantos sentidos que Lahire deu para o contexto em sua teoria.

Nesse aspecto, nós destacamos que Goffman (2012) defende que, a despeito do que às vezes é inferido de sua sociologia interacional, todos os comportamentos e interações sociais possuem subjacentes grandes, sólidas e duráveis estruturas institucionais. E são tais estruturas que operam a distribuição dos recursos de interação social, como por exemplo poder e prestígio – recursos estes que implicam por exemplo na capacidade de enquadramento e definição situacional que um determinado agente possui. E nesse sentido, esse destaque goffmaniano se alinha ao nosso objetivo, na medida em que, como veremos na seção subsequente, a socialização militar, bem como a formação e a atuação do militar torturador, reflete essa dinâmica de poder, evidente ali nos processos de enquadramento e de subsequentes interações sociais. Ou seja, o que vislumbramos com isso é que a instanciamento prática das disposições do *habitus* militar dialogam dialeticamente com o contexto e com os limites e os termos de enquadramento e definição situacional dados por este. É a partir dele que se ativa e/ou se inibe, se atualiza e/ou se modifica os esquemas do *habitus*. Nesse sentido, vejamos abaixo aquilo que Goffman (2012) destaca, quanto ao poder de enquadramento e de alinhamento interacional, dentro de uma dimensão estrutural previamente dada:

O mundo não é apenas um palco – tampouco o teatro o é totalmente [...] deve-se quase sempre buscar uma definição da situação, mas normalmente os que estão envolvidos na situação não criam esta definição, embora frequentemente se possa dizer que a sociedade a que pertencem o faz; ordinariamente, tudo o que eles fazem é avaliar corretamente o que a situação deveria ser para eles então agir de acordo”. (GOFFMAN, 2012, p. 23)

Assim, as estruturas subjacentes, referentes nessa busca pela definição situacional, são e dão o parâmetro de julgamento e de alinhamento prático, que levam o agente a agir de acordo

com as mesmas, e é aí, justamente onde se insere o conceito de *frames*/quadros da teoria de Goffman (2012). Nisso, cabe-nos pontuar que essa definição da situação é recorrentemente demandada do ator, nos seus processos interacionais, sendo fundamentais para uma atribuição adequada de sentido, nesses mesmos contextos interacionais. Isso evidencia que o processo de definição situacional figura como seletor e limitador de sentidos e de orientações tácitas de ação, debaixo de uma enorme gama de sentidos e possibilidades então suspensos na pluralidade do mundo social. Com efeito, a cada passo dado na tessitura do mundo, onde inúmeras possibilidades despontam no horizonte, são propriamente os quadros de sentido que tanto asseguram que a realidade será atualizada e renovada – através (re)apresentações dos atores – quanto simultaneamente impedem que aquela faixa da realidade, com as respectivas posições e papéis sociais ali implicados, caiam no caos de indefinições, rupturas, alienações e anomias.

Todavia, nesta miríade de sentidos – que vão além daqueles implicados nas diferentes papéis sociais, que redundam em diferentes visões da realidade, onde ademais o *status* de realidade se dissipa com a dissipação da atenção dos atores – Goffman (2012) introduz parâmetros que ele chama de esquemas/quadros primários (quadros que carregam o sentido mais literal e compartilhado da realidade). Esta base ortodoxa do mundo coexiste com infinitos esquemas secundários possíveis, que podem ser desdobrados/laminados tanto em variadas possibilidades de tonalização (sentidos conotativos que não comprometem totalmente as definições situacionais) quanto em variadas possibilidades de maquinação (falsificações benignas ou malignas do mundo social, cujo caráter instável compromete e ameaça uma sustentação prolongada de uma determinada definição da situação). Nesse aspecto, o que Goffman (2012) pontua com isso é que a realidade social tem sua tessitura imbuída por disputas de sentido, disputas quanto ao *status* e quanto ao senso de realidade de cada aspecto do mundo. Senão vejamos aquilo que ele mesmo nos traz no seguinte trecho:

As perspectivas política e dramática entrecruzam-se claramente no que diz respeito à capacidade que um indivíduo tem de dirigir a atividade do outro. [...] Qualquer tipo de poder deve estar revestido de meios eficientes que o exibam, e terá diferentes efeitos, dependendo de como é dramatizado. (GOFFMAN, 2009, p. 219)

Assim, com efeito, o mundo social é na realidade constantemente negociado e renegociado, justamente através das práticas cotidianas dos atores, e isso não ocorre fora de uma dinâmica de relações e disputas de poder. Nessa esteira, um argumento do nosso trabalho é que a chamada racionalidade burocrático-instrumental, por exemplo, corresponderia a um desses elementos subjacentes, como parte de um quadro primário e geral, posto que um meio

que tanto estrutura muitos dos quadros do mundo moderno como introjeta nos indivíduos esquemas gerais/primários de racionalidade estruturada, que são transponíveis para múltiplos contextos de ação. Essa racionalidade reflete uma dimensão do mundo moderno, presente tanto na racionalidade estruturada quanto na racionalidade crítica. Sobretudo, por esse princípio nomizante é que as camadas de laminação são adicionadas aos quadros primários (GOFFMAN, 2012). Se maquinação ou tonalização, isso dependerá tanto da dinâmica de poder, implicada na disputa pelo monopólio de enquadramento, quanto da lealdade dramaturgica dos agentes envolvidos no contexto em questão.

O fato é que, segundo Goffman (2012), enquanto as maquinações e as tonalizações se dão assentes sobre um modelo, um esquema primário, para então realizar a produção das diferenciações de laminação, os chamados esquemas primários de sentido existem para que todos tenham uma mesma percepção e um mesmo alinhamento naquela determinada faixa de realidade. O que podemos concluir disso é que os esquemas primários, basilares para a cultura e para continuidade de uma sociedade, estão atrelados à sua cosmogonia e à sua cosmologia, à sua base de sustentação enquanto realidade social. Dito de outro modo, eles são parte fulcral da (re)tessitura da segurança ontológica dos indivíduos. Porquanto, é por isso que Goffman (2009) entende que a vida social envolve um constante processo de compreensão e de (re)negociação sobre o mundo e sobre a realidade. Afinal de contas, para ele, numa situação social duas questões sempre despontam como fundamentais: a definição da situação e a definição da realidade da situação (GOFFMAN, 2009). Tal como ele mesmo nos lembra:

Quando um indivíduo se apresenta diante dos outros, consciente ou inconscientemente projeta uma definição da situação, da qual uma parte importante é o conceito de si mesmo. Quando acontece algo expressamente incompatível com esta impressão criada, consequências significativas são simultaneamente sentidas em três níveis da realidade social, cada um dos quais implica um diferente ponto de referência e uma diferente ordem de coisas. [...] As rupturas na representação por conseguinte tem consequências em três níveis de abstração: personalidade, interação e estrutura social. [...] A vida pode não ter muito de semelhante a um jogo, mas a interação tem. (GOFFMAN, 2009, p. 220-221)

Com efeito, ainda que a nossa análise da teoria dos quadros pareça fazer a realidade social soar como uma realidade interacional estruturada e determinística, o próprio Goffman (2012) assinala dois aspectos que elucidam e evitam essa confusão, quando ele nos lembra que as representações são imitações de roteiros previamente dados, que são ademais, encenados por péssimos atores. Em verdade, essa asserção goffmaniana é que nos desvela a simultânea singularidade e generalidade do social. Outrossim, também aí nós um modelo em que estruturação/reestruturação do social ocorre através das práticas de (re)apresentação dos

indivíduos. Não é sem motivo que ele argumenta que nenhuma sociedade sobreviveria ao rígido cumprimento e observância de todas as suas regras (GOFFMAN, 2009). Tanto é fundamental haver um roteiro, quanto são fundamentais os desvios gerados pelos péssimos atores. Afinal, é justamente pelos poros e fissuras havidas, ali entre a representação e o roteiro, que o mundo social respira, se atualiza, se transforma e sobrevive. Para o nosso argumento o que nos importa enfatizar é justamente que os quadros, primários ou laminados, é que fornecem a compreensão fundamental para os acontecimentos do mundo, posto que são eles que alinham as práticas necessárias e exigidas pelo contexto interacional. O resultado disso é que as práticas sociais não existem e não fazem sentido fora de seu próprio contexto. Por isso é que, é ali mesmo que elas precisam e é ali que elas serão entendidas, segundo os termos de sua objetivação no mundo.

No entanto, estes referidos sentidos, evidenciados nas práticas dos atores através da mobilização práticas, não se dão sem referências. Goffman (2012) nos aponta que os esquemas apenas se sustentam e dão sustentação em razão do fato de que o mundo confirma tais projeções esquemáticas, aquelas dos próprios atores sobre seu mundo. Ou seja, nós estamos aqui diante de uma realidade que se caracteriza por ser uma resultante dialética, entre as representações práticas dos atores e os quadros de sentido dados pela realidade social. É nesse sentido que ele nos diz que: “[...] os observadores projetam ativamente seus quadros de referência sobre o mundo imediato que os cerca e não se consegue perceber que eles só o fazem porque os acontecimentos normalmente confirmam essas projeções [...]” (GOFFMAN, 2012, p. 66). Dito de outro modo, isso significa que mesmo os processos de tonalização e de maquinação, desdobrados a partir dos quadros primários, não conseguem ir muito longe das teias de significados e quadros que nós mesmos construímos. De fato, quanto mais laminada a realidade de um quadro, tanto mais complexa, provisória e instável a sua sustentação. Além disso, as definições situacionais podem ser na verdade definições equivocadas e insustentáveis se desalinhadas dos quadros justamente mas não somente porque resultantes de uma indução ao erro. Em face disso, quando os quadros não dão conta de sustentar o *status* de realidade da experiência, quando não conseguem prover sentido e balizar a ação, seu resultado são enquadramentos equivocados e ações desalinhadas. Consequentemente, eles perdem tanto seu sentido normalizador quanto sua força e poder definicional, conduzindo os agentes a uma situação de desorientação, ruptura e anomia.

O que percebemos é que a perspectiva goffmaniana não desprezou ou deixou de enxergar a continuidade do social na extensão espaço-temporal, ou seja, ele foi além do

minúsculo aspecto do social das interações face-a-face. E por isso, é inegável que através do conceito de quadros, Goffman tanto deu sustentação ao real interacional e relacional como mostrou que há uma cadeia de correlações e desdobramentos que vinculam o micro ao macro, que vinculam as interações cotidianas aos seus desdobramentos, tanto na reprodução quanto na estruturação da realidade social – ainda que causalidade não tenha sido exatamente uma preocupação em sua teoria. Nessa linha, traçando aqui um diálogo com a teoria da estruturação de Giddens (2003), os quadros é que permitem que as integrações/interações sociais transcendam a co-presença e estructurem a continuidade da vida social, resultando na chamada integração/interação sistêmica. No conceito de quadros portanto encontramos uma ferramenta analítica que desvela uma integração entre fenômenos, estruturas e processos sociais, entre ação e estrutura, tanto do ponto de vista social quanto histórico.

Nesse sentido, retomando a premissa dramaturgicada da teoria sociológica de Goffman (2009), é que nós pontuamos que definir uma situação é justamente aquilo que permite ao ator a adequação das suas práticas de representação, levando-lhe por conseguinte, à expressão das impressões mais adequadas ao papel social implicado (GOFFMAN, 2009). E essa expressão, representada para impressionar, ocorre propriamente porque devidamente informada por quadros e porque envolve a mobilização e/ou a inibição de práticas. Além disso, pontuamos que essa mobilização e essa orientação, segundo aqueles enquadramentos mais alinhados ao contexto interacional, se dão nos termos oferecidos e possibilitados pela respectiva sociedade. Dito de outro modo, as definições situacionais são mobilizadas pelo agente segundo os princípios organizacionais derivados de sua experiência, de sua socialização. Com efeito, é dessa dialética que o novo ocorre, nos termos do já estabelecido, configurando um momento em que a realidade é tanto reafirmada quanto rejuvenescida. Nesse ínterim, entendemos que o papel da socialização e da experiência é justamente prover a normalização, a transformação do mundo, em um local regido e estruturado por esquemas sociais que façam sentido e que deem sentido – eliminando conseqüentemente as imprecisões e aleatoriedades do mundo. Nesse aspecto, vejamos aquilo que nos assevera Goffman (2011):

A natureza humana universal não é uma coisa muito humana. Ao adquiri-la, a pessoa se toma uma espécie de construto, criada não a partir de propensões psíquicas internas, mas de regras morais que são carimbadas nela externamente. Essas regras, quando seguidas, determinam a avaliação que ela fará sobre si mesma e sobre seus colegas participantes no encontro, a distribuição de seus sentimentos, e os tipos de práticas que ela empregará para manter um tipo especificado e obrigatório de equilíbrio ritual. (GOFFMAN, 2011, p. 49).

Ainda nessa linha, Goffman (2009) complementa que:

Ao analisar o “eu”, então, somos arrastados para longe de seu possuidor, da pessoa que lucrará ou perderá mais em tê-lo, pois ele e seu corpo simplesmente fornecem o cabide no qual algo de uma construção será pendurado por algum tempo. E os meios para produzir e manter os “eus” não residem no cabide. Na verdade, frequentemente estes meios estão aferrolhados nos estabelecimentos sociais. (GOFFMAN, 2009, p. 230).

Portanto, nos parece evidente que aquilo que dá segurança ontológica no mundo, garantindo o constante nascer do sol e a vitória do mundo ordenado sobre o caos, é justamente a rotinização do mundo, realizada justamente pela recorrência sistêmica das (re)apresentações do eu. Doravante, essa realidade se atualiza e não se esvai porque possui uma borda, um limiar e um limite que lhe estrutura e lhe assegura – são os quadros que desempenham essa função. Num mundo complexo e plural, com ampla fonte de estímulos e significados, é o ordenamento e a estruturação do mundo que garante a vigência e a estabilidade da realidade social. E isso ocorre através do enquadramento e da conseqüente significação do mundo, segundo uma cosmogonia específica, matriciada e derivada dos chamados quadros primários de sentido. Isso posto, Goffman no entanto, não hipostasia seu esquema conceitual, já que ele defende que são as práticas sociais que realizam a sociedade e não os quadros em si. Isso fica muito claro na citação transcrita acima.

Destarte, o que temos procurado mostrar é que na teoria sociológica de Goffman (2009), o indivíduo é um ator que age expressando impressões, que age representando, consciente e inconscientemente, segundo parâmetros de estabelecidos de definição situacional – ainda que nem toda ação seja propriamente uma (re)apresentação. Para tanto, isso ocorre pela mobilização do referencial fornecido pelos esquemas de sentido, demandados pelas posições e pelos papéis sociais, respectivos às situações sociais específicas. Para Goffman (2009) as posições sociais são modelos de representação, ao passo que os papéis sociais são situações cujas posições dos agentes são reguladas por normas interacionais, são situações sociais normatizadas, ou seja, são situações onde há uma prescrição quanto ao enquadramento previsto e esperado, são situações roteirizadas e mais ou menos previsíveis. Isso posto, é nas interações que vemos que os quadros e os limites de realidade já estão dados previamente, de modo que os enquadramentos esperados, e mesmo os desvios possíveis, já estão definidos e incluídos dentro de um campo de padrões e expectativas. Conforme Goffman nos cita logo abaixo:

Quando um indivíduo chega à presença de outros, estes, geralmente, procuram obter informação a seu respeito ou trazem à baila a que já possuem. Estarão interessados na sua situação socioeconômica geral, no que pensa de si mesmo, na atitude a respeito deles, capacidade, confiança que merece, etc. Embora algumas destas informações pareçam ser procuradas quase como um fim em si mesmo, há comumente razões bem práticas para obtê-las. A informação a respeito do indivíduo serve para definir a

situação, tornando os outros capazes de conhecer antecipadamente o que ele esperará deles e o que dele podem esperar. Assim informados, saberão qual a melhor maneira de agir para dele obter uma resposta desejada. (GOFFMAN, 2009, p. 11).

Nesse aspecto, fugir do referencial de enquadramento significa tanto ameaçar uma posição social quanto romper com seu papel e com as expectativas a ele vinculadas. Por conseguinte, isso significa também a frustração de uma determinada interação social e do seu *status* de realidade e de estabilidade então associado. O que assinalamos com isso é que, nas situações sociais nas quais um papel social específico estiver em questão, os quadros de sentido, que ativarão ou inibirão certa (re)apresentação ou *habitus* (segundo nosso modelo), via de regra já se encontram estabelecidos e dados. Outrossim, tal como fica evidente na teoria goffmaniana, esse mundo entendido em termos dramaturgicos, evidencia uma dimensão importante para o nosso estudo, ou seja, ele traz a evidência de que os quadros e os seus enquadramentos expressam relações de poder. Dentro dessa dinâmica, o que cabe ao ator é, portanto, situar-se e mover-se por um mundo onde o *status* e o sentido de realidade, possível e aceitável, já se encontram previamente dados – um *status* que via de regra é tomado como natural e inquestionável. A partir daí, o que concluímos é que boa parte das mudanças nos quadros sociais e na estrutura social com um todo surgem do jogo jogado de improvisações regradas, representadas justamente através das práticas/movimentos de um elenco, que a propósito, só possui atores ruins.

O que temos patente até aqui é que, nas interações, a orientação e o posicionamento dos agentes, nas situações sociais, envolvem a representação de práticas/movimentos em função da definição situacional, cujas fontes de sentidos estruturantes são os quadros sociais. Destes é que nascem os termos dos enquadramentos possíveis e aceitáveis. Com efeito, as interações sociais estão portanto ancoradas em quadros de sentido, que moldam e pautam a interpretação e a ação no mundo. Goffman (2012) bem nos lembra que a definição da situação é uma prática coletiva, o que significa que as definições situacionais não são ali criadas pelos envolvidos na interação. O que cabe a estes é antes avaliar tacitamente a situação, naquilo que ela deveria ser, e se alinhar para agir de acordo com aquilo que é esperado, pelos demais interagentes. Os quadros de sentido são portanto, dados, e a despeito da contingencialidade e da relativa imprevisibilidade de cada situação social presente, tais quadros já deram previamente a estrutura e os milites da (im)previsibilidade e da (in)tangibilidade do social. Outrossim, é ainda nesse processo, em cada prática, que se realiza tanto a singularidade quanto a generalidade do mundo social; e a cada ação, a realidade social vai se mostrando e se perpetuando como um jogo tanto simultaneamente estruturado quanto (im)previsivelmente (re)estruturante.

E embora os indivíduos sejam socializados e internalizem, nesse processo, as regras do jogo da vida social, tanto em Lahire quanto em Goffman, esta vida social não se reduz às suas próprias regras, posto que ambos entendem que a ação não é mera expressão da obediência cega e irrefletida aos parâmetros dos quadros de sentido do contexto. Na verdade ela é resultante da relação dialética entre as regras e o contexto do jogo, ali no momento em que o mesmo é jogado. Isso revela que, como já citamos aqui, os quadros de sentido são os referenciadores da definição situacional e, por consequência, também do alinhamento das representações à situação interacional específica. No entanto, como também já mencionamos aqui, nem por isso eles são os grilhões da sociedade, sendo na realidade a matriz de sua reprodução e transformação, ainda que tal processo não se desenrole sob o simples sabor das vontades dos seus atores. E deveras, eis aqui o motivo de termos trazido a teoria dos quadros para o nosso debate, pois como contexto presente da interação, o conceito de situação – como definição mais recorrente de contexto em Lahire (2002) – nos parece altamente contingencial e volitivo, a despeito do posicionamento derivado do *habitus*, ao passo que os quadros nos evidenciam uma continuidade estrutural do contexto social, que atravessa as situações, as posições e os papéis – e isso o coloca na raiz das situações que transcendem a co-presença, que partem do singular para o estruturado, justamente porque estruturante. É nessa linha que transcrevemos a seguir o ponto em que Goffman (2012) ratifica este entendimento:

Em vista da compreensão que eles têm daquilo que está acontecendo, os indivíduos adaptam suas ações a esta compreensão e em geral descobrem que o mundo em curso dá sustentação a essa adaptação. Designarei estas premissas organizacionais – apoiadas tanto na mente quanto na atividade – como quadro da atividade.” (GOFFMAN, 2012, p.307)

O que enfatizamos, diante de tudo que discutimos até aqui, é que nem o jogo da vida social, e nem muito menos as ações "jogadas" nela, se reduzem às regras do jogo. Ou seja, não se compreende o jogo e nem seus jogadores sem nos referirmos aos seus quadros e nem sem entendemos estes sem olharmos aqueles. Ademais, nem jogo nem jogadores são desprovidos de uma história e de uma trajetória. Por isso é preciso ir além do que dizem ou do que fazem, ali no momento em que jogam ou falam do jogo. É preciso ir além das regras escritas. É preciso compreender o jogo como ele é como ele não é praticado. Porquanto, isso significa que se os quadros estruturam as práticas, é a partir destas que a (re)estruturação desses quadros ocorre, e é ali que deve ser primeiramente observado e compreendido. Afinal, é no decurso do jogo que se exige do ator que ele mobilize e alinhe, tanto consciente como inconscientemente, as competências que enquadrem uma situação adequadamente e que alinhem sua ação segundo o contexto em jogo. Nesse aspecto, é que Goffman (2012) destaca que é justamente da repetição,

da rotinização e da inscrição das práticas numa continuidade espaço-temporal, que se transcende a interação face-a-face e a situação presente. É isso que faz com que as situações estruturadas e dadas se tornem também estruturantes do mundo social. Afinal, é o enquadramento derivativo de uma ação que estabelece o seu sentido, na medida em que tanto organiza este bem como o envolvimento, a atenção cognitiva e os sentimentos dos agentes.

Assim, é nas situações que os quadros se mantêm, se atualizam e se transformam, e é nas falhas, sob os quadros, falhas em referenciar enquadramentos e definições situacionais, que levam à sua inadequação e à sua desmobilização, pois definições equivocadas, desalinhadas das representações dos atores e frustradoras das representações dos personagens e de suas interações sociais. Isso nos mostra que o aspecto estruturado da vida social deriva sua condição e sua realidade de sua repetição e (re)estruturação constante. E nessa linha, a perspectiva teórica de Lahire (2001) também destacou isso, ali quando enfatizou que tanto não existe *habitus* sem repetição quanto não há repetição se os contextos não estruturam nem demandar tal mobilização. Nesse sentido, vejamos abaixo aquilo que nos assinala Goffman (2012) e que vai ao encontro da sociologia contextualista de Lahire que destacamos aqui:

Aquilo que é apresentado pelo indivíduo a respeito de si mesmo e de seu mundo é a tal ponto uma abstração, um argumento de autodefesa, uma seleção cuidadosa de uma miríade de fatos, que o melhor que se pode fazer com este tipo de material é dizer que se trata de um roteiro de um dramaturgo leigo que usa a si mesmo como personagem [...]. As narrativas, assim como as peças teatrais, mostram uma plena interdependência entre ação humana e destino humano [...]. (GOFFMAN, 2012, p. 671-672)

Não obstante, tal como já debatemos acima, e aqui consolidamos o diálogo com o homem plural de Lahire, fica claro que na teoria interacionista de Goffman (2009), o ator tanto não se encontra roteirizado por um único papel como não segue à risca o roteiro prescrito para aqueles papéis que representa. A teoria goffmaniana pontua que um indivíduo tem tantas individualidades sociais distintas quantos são os grupos em que está inserido e envolvido, sendo, portanto, um indivíduo multifacetado, cujas representações levam em conta a dinâmica de segregação de auditório, implicada nos termos do multipertencimento que temos destacado. Desta forma, as suas representações têm na verdade tantas expressões e potencialidades quantos são os grupos, posições e papéis em que se encontra inserido e interessado. Por isso, cabe especificamente à sua leitura da situação, o provimento da mobilização/desmobilização da prática/movimento mais alinhado à situação em questão. E uma vez tendo internalizado e por isso, uma vez sendo dotado de múltiplas faces, o ator/agente de Goffman (2009) se mostra capaz de transitar de uma situação para outra, de um papel para outro, com seus quadros de

sentido e definições situacionais, previamente esperadas e dadas. E nesse mundo social pluralizado, a mobilidade e a transponibilidade interrepresentativa do agente sustenta-se no fato de que todo enquadramento, provido e sustentado por quadros de sentido específicos, produz tanto uma ancoragem de fixação como uma desatenção seletiva. Ou seja, pelo enquadramento ocorre a seleção e a filtragem do percebido e do que importa, ali num determinado contexto de ação. Com efeito, cada situação possui fronteiras evidenciais que sombreiam uma área de ocultação, onde está tudo aquilo que não foi mobilizado posto que fora do esperado, do prescrito e do previsto (GOFFMAN, 2012). Tais fronteiras evidenciais são dadas e parametrizadas pelas molduras, pelos limites dos quadros.

Deste modo, quando (re)apresenta um papel, é a definição situacional do indivíduo que permite tanto o ancoramento, e o adequado desempenho do ator naquela prescrição comportamental, quanto o desligamento e a desatenção dos demais papéis e personagens, presentes em sua constituição pessoal – em seu estoque disposicional (LAHIRE, 2002) – resultantes de sua experiência e socialização. Eis portanto porque concluímos que os quadros são mais que referenciais, eles são também seletores de sentidos e de significação do mundo. Eles são marcadores de fronteiras de sentidos, que pontificam as práticas esperadas de um determinado indivíduo numa dada situação. Segundo nos assevera Goffman (2012), nesse mundo de quadros e enquadramentos, muitas das práticas “possíveis” numa dada situação, e que são inclusive mobilizadas por agentes numa outra sociedade com parâmetros de realidade distintos, não são ali sequer concebíveis como possibilidade de ação. Outrossim, é tal processo de ancoragem e desatenção seletiva que nos remete ao processo de ativação e inibição das disposições práticas da teoria sociopsicológica/contextualista de Lahire (2001).

Indo além no desenvolvimento da perspectiva teórica de Goffman, diante dessa pluralidade de papéis e enquadramentos possíveis, ou seja, onde muitos personagens são representados por um mesmo indivíduo, ele mesmo procura fazer a distinção entre a pessoa, que se refere ao sujeito de uma trajetória e biografia, e personagem, que envolve tão somente a versão encenada e parcial dessa pessoa, segundo uma determinada situação. Adicionalmente, na sua teoria, o ator nada mais é do que a expressão dos seus múltiplos personagens, ainda que ele seja possuidor de uma biografia e de uma identidade pessoal única, que, via de regra, é compatível com os papéis que representa. Por isso, quando esse ator assume, introjeta e representa uma personagem, ele não expressa nisso a integralidade de sua identidade pessoal, biográfica, mas tão somente um fragmento de categorização social, ou seja, ele expressa nisso

apenas uma identidade social, que é um fragmento complexo de sua multifária identidade pessoal (GOFFMAN, 2009). Deveras, o indivíduo é, portanto, possuidor tanto de uma fachada pessoal, integralizado pela pessoa em sua identidade pessoal, ali no desempenho de cada um dos seus muitos papéis sociais, quanto de muitas fachadas sociais, adequadas e respectivas aos personagens respectivos. Conforme ele mesmo esclarece:

[...]o indivíduo foi implicitamente dividido em dois papéis fundamentais: foi considerado como ator, um atormentado fabricante de impressões envolvido na tarefa demasiado humana de encenar uma representação; e foi considerado como personagem, como figura, tipicamente uma figura admirável, cujo espírito, força e outras excelentes qualidades a representação tinha por finalidade evocar. Os atributos do ator e do personagem são de ordens diferentes, e isto de modo inteiramente fundamental; e, no entanto, ambos os conjuntos tem seu significado em termos de espetáculo que deve prosseguir. (GOFFMAN, 2009, p. 229)

Dito isso, assinalamos que é o processo social de enquadramento, com o conseqüente alinhamento situacional, que assegura, por meio da sua simultânea ancoragem e desatenção, a integridade e integralidade da identidade pessoal bem como o êxito desta em transitar, sem grandes problemas ou riscos de cisão sélfica ou rupturas definicionais, através dos múltiplos papéis sociais possuídos. O desdobramento disso é o fato de que um enquadramento e um conseqüente alinhamento equivocado, resulta também num desalinhamento e num desajustamento entre as representações e os papéis sociais. O que buscamos ressaltar com isso é que cada papel social possui quadros específicos que prescrevem e referenciam práticas de representação específicas (GOFFMAN, 2012). Contudo, tal como vimos, sob tal diversidade, as representações são expressões e resultantes parciais da identidade pessoal de um ator, cuja multiplicidade de personagens e papéis é na verdade pautada, roteirizada e dirigida contextualmente. Na verdade, esta diversidade e liminaridade se encontra subjacente a todos os papéis que um ator desempenha, em todos os momentos ao longo de sua biografia e trajetória como pessoa.

O que depreendemos até aqui, rumando para a conclusão deste capítulo, é que os quadros possuem, segundo Goffman (2012), uma existência estrutural cuja função de estruturação do mundo passa especificamente pelas representações práticas dos atores, afinal nós vimos que são os quadros sociais que balizam e sustentam os enquadramentos e as conseqüentes definições situacionais, essenciais para o êxito dos processos de interação social. Ressaltamos com isso que o que foi visado por nós nessa breve análise da teoria dos quadros, foi especificamente destacar a dimensão estruturante do social, em meio à aparente aleatoriedade e intangibilidade do cotidiano e das situações interacionais – presente por

exemplo nos modelos que superestimam a volição e a reflexividade dos agentes ali no decurso da vida social (reflexividade que, por isso, chamei aqui de reflexividade deificada). Conquanto, fato é que nesse perigoso jogo de máscaras e espelhos, em que se desenrola a complexa trama da vida social, são os quadros que sustentam o mundo particular de cada sociedade e de cada faixa de realidade da mesma. O que reforçamos com isso é que todo quadro existe e subsiste num mundo social mais largo que seus limites e termos, e só existe e subsiste porque produz os enquadramentos e os alinhamentos práticos das representações cotidianas dos atores.

E se nesse sentido, tal como citamos acima, uma definição situacional deriva dos sentidos providos por um enquadramento, ela expressa com isso a dinâmica das instituições sociais e de suas relações de poder subjacentes, onde os atores, com suas posições e papéis, encontram-se inseridos e inextricavelmente enredados. Quanto a esse aludido aspecto estruturante do social e de sua significação cosmogônica, Goffman (2012) bem nos lembra que os erros de enquadramento podem produzir consequências fatais, principalmente ali quando as instituições sociais estipulam que tipo de vida os indivíduos levarão, com base justamente nesse enquadramento (que como já apontamos, expressa situações de poder). Nesse sentido, Goffman vai além, quando destaca que as instituições de grande envergadura, que são intensamente hierarquizadas (tais como as burocracias dos estados, das igrejas e das Forças Armadas), podem ser facilmente subvertidas pelos poucos indivíduos que as administram ou que tem acesso à produção e à distribuição das informações a elas referentes – que ele chama de guardiões da realidade (GOFFMAN, 2012) – podendo com isso, por consequência, terminar por pautar o enquadramento do mundo, prescrever e regular as ações dos demais integrantes. Aqui vemos em Goffman a expressão do mecanismo de manipulação e laminação do real e logo, aquilo que, dentro do nosso modelo, possibilita a objetivação da maldade na dimensão social da realidade.

Este aspecto é, sobremaneira, fulcral para nosso trabalho. O fato é que, à luz disso, não podemos desprezar que os quadros de sentido, trazem e expressam relações de poder e dominação, vinculadas e manifestadas através das ações dos indivíduos. Ou seja, as relações entre os quadros de sentido estão longe de serem harmoniosas e estáveis, e muitas vezes os processos de tonalização e maquinação são parte de uma disputa de significação e de condução de determinada instituição e dos seus membros respectivos. Impor um determinado modo de definir e significar o mundo significa ter o poder de pautar ações e conduzir esse mesmo mundo. Definir os quadros é pautar enquadramentos, obter obediência e conformidade, por consequência, isso significa direcionar comportamentos segundo os objetivos visados nesse

processo. E no caso do nosso objeto de estudo, isso implicou em decidir que corpos seriam estigmatizados e mortificados, que corpos seriam passíveis de perseguição, prisão, tortura e extermínio. Pois foi ali que vimos a produção de um quadro rígido, cuja resultante foi a cegueira ética de seus agentes – no nosso caso, os militares das Forças Armadas. Ali vimos o distanciamento que foi promovido na base da estigmatização daqueles que foram torturados. E isso nós veremos mais detidamente ao longo da exposição que faremos nesta tese.

Isso posto, tal como já vimos acima e foi enfatizado por Goffman (2012), o que ratificamos é que os enquadramentos e definições situacionais refletem relações de poder. Assim, ali, mesmo no menor dos gestos, falas ou silêncios de uma cena interacional, os quadros que referenciam e significam aquele ponto do mundo, são a expressão de uma dinâmica de poder; a começar pelo fato de que estão na raiz do posicionamento das práticas/movimentos representados. O que constatamos com isso é que Goffman sem dúvida acabou desvelando em seus trabalhos uma complexa microfísica do poder, presente mesmo no mais ínfimo do cotidiano das interações sociais. Tal microfísica, que foi tão bem desvelada e debatida em Foucault (2009), como processo de dominação das sociedades disciplinares, aparece em Goffman nos seguintes termos:

[...] a vida cotidiana, em si mesma bastante real, parece muitas vezes ser um esboço laminado de um padrão ou modelo que em si é uma tipificação de um *status* de âmbito bastante incerto [...] de inúmeras maneiras e incessantemente a vida social assume e congela em si as compreensões que dela temos. [...] . (GOFFMAN, 2012, p. 675)

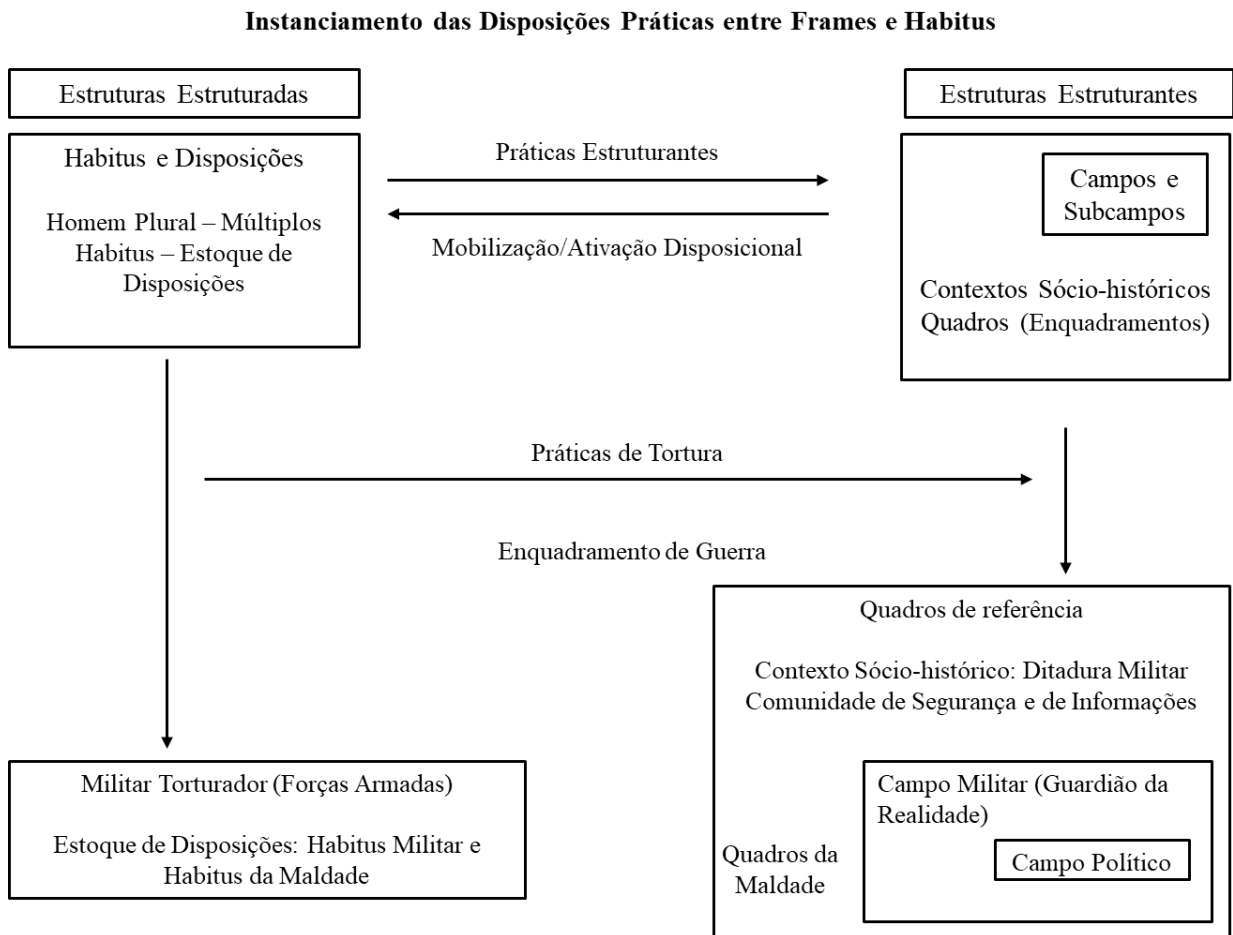
Ainda nestes termos, mais adiante ele complementa dizendo que:

Da mesma forma que a situação presente prescreve a máscara oficial atrás da qual nos escondemos, ela nos indica também onde e como manifestar-nos, a própria cultura prescrevendo que tipo de entidade devemos acreditar que somos a fim de ter algo a manifestar dessa maneira. [...] sempre que vestimos um uniforme, provavelmente vestimos uma pele. Pertence à natureza do quadro estabelecer um limite para seu próprio reenquadramento. (GOFFMAN, 2012, p. 689-691)

Destarte, a nossa preocupação até aqui, portanto, tem sido a de salientar a leitura de Goffman de que a realidade social se apresenta como um mundo em que o indivíduo nem é um sociólogo leigo, dotado de uma consciência e reflexividade deificada, nem muito menos é um idiota cultural, dotado de uma reflexividade totalmente estruturada e determinada. Quanto a isso, importa-nos destacar que se uma pessoa não pode ser reduzida a um papel social, por outro lado, cada situação social, cada enquadramento, cada prática (re)produz essa pessoa, produz sua biografia, cujos aspectos caleidoscópicos derivam de seu pertencimento. E embora todo esse processo se dê nos termos de uma racionalidade prática e de esquemas tácitos de

enquadramento e representação prática, pensando na teoria de Goffman, isso não fecha a realidade social em determinismos estruturais. Isso fica patente quando Goffman (2012) deixa a estruturação do mundo aberta, ali nos múltiplos quadros de sentido que existe nesse mundo, o que o deixa relativamente aberto diante de cada movimento, de cada representação.

Figura 2. Quadro de articulação conceitual do nosso esquema teórico



Fonte: Figura do autor

Todavia, nós pontuamos que ainda que a mobilização de um quadro de sentido resulte tanto em engajamento quanto na absorção do ator numa dada situação, que redunde em desatenção e que no nosso caso e objeto, pode levar ao que Bandura (2006) chamou de desligamento moral, o desengajamento e o desalinhamento sempre existem como possibilidades. Isso posto, o nosso objeto, por exemplo, costumava ter seu personagem torturador estendido, totalizado e integralizado àquilo que foi definido aqui como pessoa. Por isso é que o nosso olhar buscou sair do personagem para vê-lo primeiro como pessoa para somente então percebê-lo e entendê-lo melhor quanto a esse mesmo personagem. E foi

exatamente ao tentarmos enxergar a integralidade havida no torturador, visto como pessoa, que ia além desse personagem funesto dos porões da repressão, é que nos defrontamos com a sua normalidade e com a banalidade do mal, objetivado na tortura. Por conseguinte, foi dessa constatada banalidade que refletimos sobre o quão mais complexo e espinhoso é esse debate sobre o mal banal, sobre o *habitus* militar, sobre o *habitus* da maldade e sobre a tortura. Mas foi desse mesmo debate teórico e de seu modelo resultante que achamos os recursos e instrumentos necessários para construirmos hoje o retrato sociológico daqueles indivíduos cujas práticas de interesse foram instanciadas no passado, com base em depoimentos dados no presente.

Evidentemente seria mais simples, e mesmo confortável eticamente, simplesmente imputar a raiz da banalidade do mal aos militares, seja fazendo de todos eles sádicos profissionais, seja rotulando apenas os torturadores como sádicos monstruosos, porque donos de feitos nefastos. É assaz evidente que nossas reflexões produzem desconforto, já que nosso mito de bondade e de civilização acredita e exige que a maldade esteja sempre longe, no outro, naqueles portadores dos estigmas que sustentam nossas teodiceias e concepções de um mundo justo. Nesse sentido, se como aponta Goffman (2012), as práticas de uma personagem possuem uma identidade pessoal subjacente, fica difícil fugir da evidência de que o mal, presente nas práticas de tortura, tanto vai além do *habitus* militar, posto que a maioria dos agentes da repressão não eram sequer das Forças Armadas, como extrapola a visão de que o *habitus* da maldade poderia ter brotado deste *habitus* estruturado na caserna. O que faremos nos próximos capítulos é justamente tratar da formação e conteúdo do *habitus* militar, bem como do *habitus* da maldade. Foi para tanto que nós discutimos até aqui os termos necessários à composição do esquema teórico, que constatamos ser necessário para mapearmos e iluminarmos fatos sociais tão complexos. Ainda mais complexo do ponto de vista teórico-metodológico, posto que projetamos a construção do retrato sociológico do torturador, diante de tão poucas fontes e referências empíricas possíveis.

Portanto, diante de tudo que vimos até aqui, nós defendemos que a perspectiva goffmaniana vai ao encontro do recorte sociológico que adotamos, especificamente quanto ao processo de objetivação das práticas de tortura pelos militares torturadores. Dito isso, o que propomos, partindo desse recorte, é justamente um reenquadramento teórico da tortura, que leve em conta os quadros de sentido, presentes ali na (des)mobilização do patrimônio disposicional dos militares que torturaram. Ou seja, nós propomos que na compreensão das

práticas de tortura, os militares torturadores sejam entendidos nos termos de seu próprio enquadramento da realidade, que suas práticas sejam alusivas aos quadros de sentido que alinharam, ativaram e inibiram as suas práticas posicionadas no mundo. Com efeito, foi por isso que, ao posicionamento das práticas, adicionamos, com a teoria de Goffman, a dimensão do contexto como realidade simultaneamente social e histórica, ou seja, um sentido de contexto que pretendem integrar as dimensões sociológica e histórica, como componentes ativadores/inibidores dessas mesmas práticas. O que pretendemos com isso foi evitar tanto uma sobredeterminação da estrutura quanto uma reflexividade deificada, foi assentar o fato de que os contextos de ativação e de mobilização das práticas vão além dos contextos presentes de interação, eles possuem uma história. No entanto, isso também enuncia que, se são estruturados socialmente, eles também estão abertos ao singular, permitido pelas improvisações regradas, possíveis por que representadas por péssimos atores. E é aqui que o social e a história se encontram, onde o padrão encontra a contingência.

3 A ESTRUTURAÇÃO DO *HABITUS* MILITAR: A VIOLÊNCIA VIRTUOSA INSTITUCIONALIZANDO UM ETHOS INTERVENCIONISTA

[...] os homens de farda, só eles, eram puros, são, patriotas, enquanto os civis, os casacas, não passavam de políticos podres, corruptos, aproveitadores da miséria do país. (FAORO, 1979, p.474)

Para que servem os militares? É graças aos soldados e não aos sacerdotes que podemos ter a religião que desejamos. É graças aos soldados e não aos jornalistas que temos liberdade de imprensa. É graças aos soldados e não aos professores que existe liberdade de ensino. É graças aos soldados e não aos advogados que temos direito a julgamento justo. É graças aos soldados e não aos políticos que podemos votar. (Charles M. Province)

Tal como nós tratamos na seção dois, onde procuramos discutir as chaves interpretativas do nosso modelo teórico, o conceito de *habitus* de Lahire (2001) possui um diálogo profícuo tanto com o conceito de quadros de Goffman (2012) – pois entendidos como contexto delimitador, mobilizador e inibidor das disposições práticas dos atores – quanto com a concepção de afinidade eletiva – afinidade eletiva não significa uma causalidade necessária, ela retrata uma possibilidade, derivada de uma relação mutuamente atrativa, onde sua manifestação passa pelas ações dos indivíduos que dependem, por sua vez, de condições históricas e sociais concretas (LOWY, 2011) – então havida entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Por isso, de agora em diante, nos importa passarmos ao debate sobre a constituição, sobre as características e sobre as definições do *habitus* militar e do *habitus* da maldade.

Assim, posto que defendemos que foram os quadros de sentido estruturados e sustentados pelo regime militar, que promoveram a afinidade entre os dois *habitus* acima referidos, ressaltamos, contudo, que o *habitus* militar e o *habitus* da maldade não são a causa necessária e nem suficiente um do outro, ainda que ali na ditadura militar eles tenham integrado um mesmo patrimônio de disposições. Por outro lado, é notório e inegável como o *habitus* militar se mostrou fértil como poucos à uma afinização com o *habitus* da maldade. Isso nos leva ao desdobramento do que temos sustentado, o fato de que foi a partir dos quadros de sentido, engendrados e sustentados no regime militar, principalmente através das práticas de repressão, que tivemos um processo de afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade.

Com efeito, cabe-nos chamar atenção para o fato de que nosso objetivo precípua, ainda que toda essa tessitura teórica seja crucial, não é esgotar a análise do *habitus* militar e do *habitus* da maldade, mas sim construir um esquema teórico que permita interpretar os atores e as suas práticas de tortura, segundo os termos de seu próprio contexto. Desta feita, a nossa mobilização

de um teórico centrado no *habitus*, busca justamente compreender melhor as práticas dos torturadores, naquilo que elas possuem de posicionamento *sócio-histórico*. Por essa razão é que discutiremos adiante o mal banal como um tipo especial de mal moral, cuja origem também é disposicional, ou seja, um mal cujas causas e fundamentos são sociais. Isso tudo para que possamos interpretar e compreender que esquemas de sentido foram mobilizados para levar os nossos atores a torturar, já que nossas pesquisas em diversas fontes e referências descartaram o sadismo e qualquer outra anormalidade psicológica relacionada.

Não sem motivo, todo nosso aparato conceitual tem buscado justamente uma hermenêutica que enfatize a condição dos militares torturadores como atores situados sócio-historicamente. Contudo, como assinalamos no capítulo acima, posicionamento não é determinação. Logo, isso não exime as organizações militares e nem os seus integrantes da responsabilidade de terem estruturado e profissionalizado a tortura, ali quando se apropriaram do Estado. Também não os exime da responsabilidade por não terem questionado e nem eliminado essa prática do cotidiano dos aparelhos de segurança do estado, nem quando a frente do estado e nem quando da desmobilização no retorno aos quartéis. Isso posto, o fato é que tanto o conceito de *habitus* quanto o de afinidade eletiva e o de mal banal, reforçam nosso entendimento de um mundo que existe antes como possibilidade, um mundo cuja realidade passa pela ação disposta dos indivíduos.

Assim sendo, especificamente no período da ditadura militar, o que defenderemos nesse capítulo é que as disposições práticas, os esquemas práticos do *habitus* militar – que serão ademais referidos à socialização militar – são chaves interpretativas fundamentais para entendermos principalmente a estruturação e a reprodução da repressão e da tortura, naquilo que ela teve de singular durante a ditadura. Afinal, como temos insistido, estamos diante de uma realidade social que foi socialmente construída e por isso, é no social que reside os seus fundamentos. Todavia, importa destacar que os quadros de sentido que estruturaram aquela realidade não nasceram ali e nem se devem unicamente aos militares, nem muito menos é reflexo simplório do contexto da guerra fria e da doutrina de segurança nacional. O que nós defendemos é que no *habitus* militar reside a matriz e assim, a fonte interpretativa e compreensiva do *habitus* da maldade, tal como mobilizado pelos torturadores na instânciação prática do mal banal, ali nas sessões de tortura. Mas isso não porque se causam, mas sim porque possuem uma afinidade cuja manifestação prática terminou levando ao mal banal. Dito de outro modo, entendemos que foi o contexto do regime militar que promoveu o encontro entre duas

disposições dotadas de grande afinidade eletiva, pois deveras, em nenhum outro momento da história os militares das Forças Armadas se envolveram tão profundamente com a repressão política tal com condução direta do regime e com a tortura (paralelo encontrado apenas no Estado Novo, de Getúlio Vargas, cuja polícia política foi treinada por instrutores do nazismo alemão (MARQUES, 2011) – onde ademais, não por acaso, foi quando o intervencionismo militar se consolidou como um esquema crucial do *habitus* militar, em simultaneidade à consolidação da institucionalização das organizações militares).

No entanto, o fato é que, ainda que seja uma antiga conhecida da sociedade e da repressão política brasileira, a tortura nem começou e nem se encerrou com os militares na ditadura; muito embora tenha sido nesse regime que ela tenha adquirido uma sistematicidade e uma profissionalização inigualável - porque ali foi pensada e executada nos termos de uma racionalidade instrumental (FICO, 2001). Afinal, foi ali que estruturas burocráticas foram concebidas para fins de imposição do suplício, levado a efeito de forma racional e metódica. Foi também ali, sob o regime dos militares que, através da tortura, floresceu o mal banal. Outrossim, foi ali que o poder soberano aflorou do seio do poder disciplinar e provou a assertiva foucaultiana de que um não significa necessariamente o desaparecimento do outro. Foi ali que o homem construiu um estado antihobbesiano quando regressou ao estado de natureza e se fez lobo de si mesmo. O que defendemos com isso é que na autoritária constituição do *habitus* militar reside o ovo de serpente¹, a base para o processo de estruturação e instanciação do *habitus* da maldade, e vimos isso ali entre 1964 e 1985. Afinal de contas, foi ali, sob um enquadramento de guerra, que se exigiu do soldado a mobilização dos seus esquemas de práticas, de percepções e de apreciações que fossem alinhados justamente aos termos dos quadros de uma guerra. Por isso, também propícios aos esquemas instanciados pelo *habitus* da maldade.

Todavia, é crucial assinalarmos nesse introito capitular, que nem todos os militares apoiaram o golpe e que nem todos os que apoiaram o golpe endossaram a estruturação da repressão e da tortura (ARAÚJO *et.al.*,1994). Outrossim, destacamos que haviam também torturadores civis (curiosamente, os civis são apontados como maioria na comunidade de segurança e de informações, mas não chegam a ser 20% dos denunciados pela Comissão

¹ O ovo da Serpente é o nome de um filme produzido em 1977, ambientado na Alemanha da República de Weimar, alguns poucos anos antes da ascensão de Hitler e do Nazismo. Baseado nisso, a expressão o ovo da serpente passou a significar aquilo que ao nascer traz dentro de si o potencial para se tornar pernicioso e/ou causar prejuízos e danos.

Nacional da Verdade (BRASIL, 2014)). Por isso, por todas as evidências que encontramos, é que nós trabalhamos com chaves conceituais disposicionais e não determinísticas. O fato desvelado nisso é que, como veremos, havia e há no *habitus* militar muito mais esquemas de instânciação prática do que somente aquelas manifestadas no golpe e na repressão. Tal como já pontuamos, *habitus* não determinam práticas, *habitus* tão somente disposicionam práticas. E assim como tivemos militares que foram à “guerra”, tivemos “desertores”, tivemos aqueles que rejeitaram aqueles quadros de sentido, nos moldes em que foram ali enquadrados, e nessa rejeição eles não se alinharam aos termos hegemônicos dados pelo contexto militarizado.

Dito de outra forma, mesmo havendo esquemas comuns, o *habitus* militar e o *habitus* da maldade são estruturas disposicionais distintas, ainda que extremamente afins e ainda que tenham esquemas compartilhados. Deste modo, assinalamos que o objetivo da próxima subseção, neste capítulo, é justamente mostrar o processo histórico de institucionalização do *habitus* militar, mostrando também como as disposições dos militares foram se estruturando num *habitus* militar, ao mesmo tempo em que as organizações militares se institucionalizavam. Seus esquemas práticos vão mudando em diálogo com o contexto sócio-histórico onde a caserna se via inserida. Mostrando com isso que nem eram mero braço armado das elites e nem muito menos eram insulares e alheios ao contexto e aos seus próprios objetivos organizacionais. Isso tudo significa que deveras, a ditadura militar foi prodigiosa em estruturar situações em que, aos militares, os quadros de sentido mais evidentes e apropriados ao senso prático do seu *habitus* militar, visando um adequado enquadramento e alinhamento situacional, eram justamente a repressão, a tortura e o extermínio dos inimigos.

Tanto as práticas repressivas registradas quanto as representações sociais presentes nas memórias de militantes e militares, evidenciam este ponto do nosso argumento. Afinal ali, tal como revelaremos abaixo, a ideologia de segurança nacional subsidiou um enquadramento de guerra, onde os inimigos eram compatriotas, ressignificados e reconstruídos como traidores da pátria, inimigos da liberdade, inimigos da família e dos valores cristãos. Nesse sentido, por isso, foi preciso bem mais do que os termos da violência legítima, assegurada constitucionalmente aos militares. Até porque, o exercício dessa tem como princípio a defesa contra inimigos externos, que afrontem as linhas de fronteira do país. E por isso, não sem motivo, para se lançarem como polícia política contra seu próprio povo, a violência precisou adquirir um sentido moral, um sentido messiânico e isso não foi difícil, face o *habitus* militar, estruturado nos termos de um intervencionismo e da salvação nacional. Diante disso, não é muito difícil

trazer a lógica do inimigo para dentro da *polis*, transformando o inimigo externo em inimigo interno.

E deveras, como veremos, o mundo do regime, o mundo que recortamos ali na repressão, de fato era visto pelos militares como um mundo em guerra, onde todos estavam em guerra. A guerra fria, bem como sua expressão na ideologia de segurança nacional, matriciava e sustentava esse enquadramento. Contudo, nosso esquema vai além dos exageros sobredeterminantes acerca dessa ideologia, bem como acerca da guerra fria e das ingerências dos Estados Unidos nos assuntos domésticos. Com efeito, para nós o “soldado” do regime estava sob enquadramentos que já gozavam de validade para determinados quadros, quadros que sempre fizeram muito sentido para os militares. Tal como veremos no tópico abaixo, diante de uma socialização que lhes valia esquemas de sentido de um guerreiro profissional, foi dos quadros da ditadura que lhes veio a guerra, cujo contexto foi laminado para ativar suas disposições práticas beligerantes. Outrossim, acrescentamos ainda que veio da sociedade brasileira a justificabilidade da tortura, tanto porque tornada “palatável” e digerível pela formação para o combate, quanto porque vista como prática aceitável e mesmo necessária e virtuosa, desde que praticada contra certos tipos de “indivíduos perigosos”, ou seja, desde que tivesse os “motivos certos”.

Com efeito, essa dinâmica social de enquadramento bélico fica muito clara na fala do General Leônidas Pires Gonçalves, o que ratifica nosso ponto, quando ele afirma que: “Esse tipo de subversão (luta armada) é guerra [...] culpado foi quem iniciou a guerra, nós não iniciamos guerra nenhuma [...] aquilo era luta [...] fazia parte do ato de guerra”. (ARAÚJO *et.al.*, 1994, p. 248-254). Ainda nessa mesma linha discursiva, quanto ao processo histórico de institucionalização do *habitus* militar, Coelho (1976) nos traz outra fala emblemática, desta vez de Floriano Peixoto, e que nos evidencia que para entendermos os militares tanto precisamos olhar para a sua cultura, quanto devemos olhar para a sua história. Vejamos o que ele nos diz: “[...] não posso querer para meu país o governo da espada, mas não há quem desconheça [...] de que é ele que sabe purificar o sangue do corpo social que como o nosso está corrompido” (COELHO, 1976, p. 68). Dito de outro modo, o que introduzimos com isso é que o *habitus* militar possui esquemas afetos a um complexo intervencionista messiânico, um complexo que catalisa e justifica ideologicamente a violência, praticada pelos homens de farda. Dentro desse complexo, a violência é mais que legítima, é uma violência moral, é uma “violência virtuosa” (FISKE & RAI, 2015) – onde os meios são justificados pelo fins. Assim, o que chamamos de

práticas do mal banal, para os agentes da repressão, nada mais era do que uma “violência virtuosa” e necessária.

De fato, muitos dos esquemas instanciadores da tortura, já eram familiares aos militares, pois cultivados desde o seu treinamento. Todavia, tal como já pontuamos com as contribuições teóricas de Goffman e de Lahire, sem os contextos específicos de ativação e de mobilização disposicional, não sobra muito espaço para a instanciação das práticas a eles referentes. Isso não significa que não exista espaço para o novo no social, apenas que é do contexto que surgem as condições de realidade das disposições. Conseqüentemente, tal como já vimos, sem os quadros contextuais pertinentes, as disposições de instanciamento das práticas tendem na verdade ao enfraquecimento e ao esquecimento. Do mesmo modo que, sem disposições instanciando-se e atualizando-se nas práticas, os quadros de sentido também se escoam e desvanecem com o tempo, na medida em que perdem sua sustentação dialética. Isso significa que os militares torturadores não carregam nem podem carregar esse pecado sozinhos. As estruturas de dominação e as estruturas de poder da república, via de regra, validaram os dispositivos militares. Afinal, foi a eles que sempre se recorreu para se garantir o curso de uma modernização conservadora – onde direitos sociais foram concedidos debaixo da tutela do estado do estado.

O que deixamos assente aqui, para passarmos então ao debate histórico, é que não podemos explicar a tortura como mal banal, tomando como base num viés de monstrificação e de psicologização, que faz do torturador um demônio sádico, um ator social desprovido de sociedade e de história. Afinal, a psicologia sequer trabalha nesses termos, onde um indivíduo se faz e vive fora de seu tempo e de seu contexto sócio-histórico. Endossando essa trilha, que atravessa todo o nosso trabalho, o estudo de Huggins *et.al.* (2006) vai assinalar justamente a não psicologização e a necessária contextualização dos nossos atores, pontualmente ali quando ela nos lembra que:

Nada do que ouvimos de nossos sujeitos, nem qualquer outra evidência que tenhamos examinado a respeito deles, sugere a presença de predisposições sádicas nesses operários da violência antes de haverem sido integrado em unidade de atrocidade. (HUGGINS *et.al.* ,2006, p. 433)

Assim sendo, ainda debatendo o aspecto banal e óbvio do mal praticado nos porões, Huggins *et.al.* (2006, p. 431) nos aprecia o seguinte: “A tortura tornou-se um método científico durante o regime militar no Brasil e passou a fazer parte dos currículos de treinamento para determinados postos do pessoal militar”. Com isso, o que enfatizamos é que o corpo torturável

não foi uma construção contingencial e idiossincrática, não era uma prática fortuita ou passional dentro de uma sociedade já tão acostumado a produzir corpos torturáveis, desde o escravismo no período colonial. A despeito da singularidade de cada interrogatório em que houve tortura, ali na ditadura todos eles estão ligados por uma dimensão estrutural. Sua realidade veio exatamente porque tivemos uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar o *habitus* da maldade, numa sociedade que de fato nunca teve muitos problemas com intervenções militares, torturas e extermínios de *bens semoventes* (escravos), de corpos sem alma, de inimigos do estado. Decerto, seria menos difícil lidar com essa realidade se imputássemos apenas ao sadismo e às exceções. Mais fácil também se sua causação pudesse ser vinculada aos militares e, por conseguinte a seu *habitus* específico, tão acostumado e banalizado pela violência e pelo sofrimento.

Os tópicos seguintes adentrarão justamente em tais aspectos. Neste nós mostraremos a construção social da classe de guerreiros. O que pretendemos mostrar, nas linhas que seguem, é que para entendermos a tortura durante o regime militar e as motivações dos seus agentes, para entendermos como fabricaram torturadores, devemos nos reportar à institucionalização das organizações militares e do *habitus* militar. Sem a cosmovisão destes, evidenciada na seção sobre a socialização militar, e sem uma perspectiva sócio-histórica de todo esse processo, não podemos entender a repressão e a tortura como os fatos sociais que são e nem muito menos aquilo que ela foi na ditadura.

3.1 Da arte da guerra ao despertar de uma vocação: a política do Exército e os deveres do soldado-corporação

A missão institucional das Forças Armadas na defesa da Pátria, na garantia dos poderes constitucionais e na garantia da lei e da ordem não acomoda o exercício de poder moderador [...] A chefia das Forças Armadas é poder limitado, excluindo-se qualquer interpretação que permita sua utilização para indevidas intromissões no independente funcionamento dos outros Poderes [...] O emprego das Forças Armadas para a “garantia da lei e da ordem” [...] presta-se ao excepcional enfrentamento de grave e concreta violação à segurança pública interna, em caráter subsidiário, após o esgotamento dos mecanismos ordinários e preferenciais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, mediante a atuação colaborativa das instituições estatais e sujeita ao controle permanente dos demais poderes, na forma da Constituição e da lei. (Ministro do STF Luiz Fux, ADI 6457 MC / DF, 2020, p.26-27)

O que nos trouxe a essa discussão, que faremos neste capítulo, foi o lugar comum que vimos tanto nos dados estudados para dissertação de mestrado como na análise dos depoimentos dados à Comissão Nacional da Verdade – especialmente entre aqueles que, frente a comissão, optaram pelo silêncio ou se posicionaram a favor do regime e da repressão ali havida. Foi nestes

dados que constatamos, entre os militares, uma justificativa heroica e messiânica para o uso da violência pela estrutura de repressão da ditadura. Nesse sentido, seguindo nessa perspectiva, dado que nosso objeto são os militares torturadores, a nossa premissa parte das contribuições de Carvalho (2005). Seu trabalho vai ao encontro do nosso entendimento, uma vez que ele defende que não podemos entender o comportamento político e social dos militares, sem antes conhecermos a forma e a história da transformação da organização militar em instituição militar. Não sem motivo, é do trabalho dele que tiramos o recorte das três ideologias de justificativa do comportamento político de intervenção dos militares, que tratamos aqui como três estruturas disposicionais distintas mas interligadas do *habitus* militar: o soldado-cidadão, soldado-profissional e o soldado-corporação. E por isso é que seguiremos aqui uma jornada de imaginação sociológica e de estranhamento. Sobretudo, referenciados nessa visada é que nós passaremos abaixo pela análise da formação e da estruturação da instituição e do *habitus* militar, para que então compreendamos tanto o papel político dos militares na história brasileira, como seu protagonismo no golpe e na repressão, em especial quanto ao nosso objetivo de compreender as práticas e os agentes da tortura, através da construção de seu retrato sociológico.

De modo algum nós podemos relacionar as práticas da tortura a uma causação suficiente pelo *habitus* militar e/ou *habitus* da maldade, certamente também não podemos desprezar o protagonismo do *habitus* militar, com suas disposições práticas, tanto na construção quanto na estruturação da repressão. Disso resulta que a tortura praticada no regime militar não pode ter no *habitus* militar e/ou no *habitus* da maldade a sua causação única ou suficiente. Por outro lado, nos é indubitável que a tortura foi desempenhada por práticas sociais dispostionadas, e decerto que o posicionamento do *habitus* militar é fulcral para entendermos a estruturação da repressão bem como as práticas dos agentes militares naquele período. Nesse sentido é que defendemos nessa tese que o entendimento das práticas de tortura exige que trabalhem com uma constelação de fatores sociais. Afinal de contas, o que nós acabamos percebendo é que somente quando ponderamos os esquemas práticos da estrutura disposicional dos militares, dentro dos quadros de sentido do contexto sócio-histórico do regime militar, é que logramos êxito em compreender melhor a tortura e os torturadores. Tal como temos insistido, foi o contexto em questão que afinizou o *habitus* militar ao *habitus* da maldade. E foi essa afinidade eletiva que levou à instânciação prática de um tipo especial de mal moral, um mal onde a tortura seu viu possibilitada e praticada nos termos de um tipo peculiar da maldade, um mal que Hannah

Arendt chamou de mal banal – a partir de suas observações no acompanhamento do caso Eichmann (ARENDR, 1999).

Por isso, é simplório e reducionista tão somente imputar ao *habitus* militar a matriz de todo mal ali ocorrido, ainda mais se feito sem ponderarmos o contexto social e histórico das agências envolvidas. Por outro lado, se o *habitus* militar não é determinante também não é irrelevante e não pode ser desconsiderado na análise. Afinal de contas, como instituição social, os militares possuem uma dimensão social e cultural própria que não pode ser desvinculada de seu próprio contexto sócio-histórico. Dito de outro modo, o que destacamos com isso é que, por outro lado, é simplório ponderar o contexto do golpe, da ditadura e da repressão desprezando a mundivisão dos seus protagonistas e arquitetos. Quando nos baseamos num esquema teórico dotado com as chaves conceituais do *habitus*, das práticas, dos quadros e das afinidades eletivas, o que objetivamos é mostrar que o fenômeno é complexo e denso, mas de matriz e realização sócio-histórica. E como veremos, quando analisamos um processo histórico, em que tratamos de práticas dispostionadas por um *habitus*, devemos inclusive ponderar e relativizar sócio-historicamente essa estrutura disposicional, ou seja, devemos cogitar as mudanças e constâncias dos esquemas de ação, pensamento e percepção dessa estrutura. Nessa linha é que discutiremos aqui nesta seção um esquema primário e longitudinal presente no *habitus* militar, o seu intervencionismo tutelar de base messiânica. Discutiremos também a socialização militar, justamente para entendermos como a formação militar prepara a sua classe de guerreiros sob fundamentos messiânicos, sob fundamentos salvacionistas.

O que buscamos destacar é que ali, na ditadura militar, a condução e a direção do regime político e da repressão foram processos assumidos de maneira inédita pela classe de guerreiros da sociedade brasileira, classe cujas práticas foram e são instanciadas por um *habitus* específico, que chamamos aqui de *habitus* militar. Na esteira dessa discussão, o fato é que ali, entre 1964 e 1985, houve a inauguração de um modelo inédito de intervenção militar. Porquanto, ali o contexto sócio-histórico estava estruturado por quadros de sentido que ativaram nos militares a sua disposição de “convocados” para o exercício de sua vocação, para cumprir as obrigações do seu sacerdócio, para travar uma guerra contra inimigos internos e com isso, concretizarem sua finalidade orgânica e institucional. No entanto, a premissa do nosso debate é que essa atuação “redentora” não foi descoberta ali em 1964 e nem se restringe ao contexto do pós-guerra. Por isso, a presente seção do capítulo pretende propriamente debater e demonstrar como o intervencionismo foi e tem sido uma estrutura fundamental do *habitus* militar, presente em

todo processo de conformação institucional e disposicional dos militares. O que procuraremos destacar é que o *habitus* militar tem sido moldado e atualizado dentro desse quadro, onde os militares se veem como bem mais do que uma instituição de estado, como bem mais que uma organização que detêm o monopólio do uso legítimo da força e logo, como bem mais do que agentes da guerra.

Com efeito, tal como assinalamos recorrentemente acima, o fato é que no contexto do regime militar houve uma constelação de fatores sociais, (MANNHEIM,1952), estruturados por quadros específicos, que resultou na produção de uma funesta afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Ali, na ditadura, foi oportunizado que dois *habitus* se afinizassem para a consecução do mal moral mais funesto, o mal banal. E o objetivo da discussão em curso é justamente discutir alguns aspectos e conteúdos do processo de formação da identidade e do *habitus* militar, tanto do ponto de vista histórico como do ponto de vista social e cultural. Para tanto, primeiramente nos importa discutirmos a trajetória de institucionalização da caserna, destacando especialmente a passagem da lógica da política na organização, evidente na ideologia e na atuação do soldado-cidadão – com seu complexo de paisano, que expressava em certa medida a debilidade organizacional e a fraca institucionalização da caserna – para a fase da política da organização, resultante e resultado da profissionalização e institucionalização da organização, bem como do *habitus* militar – evidenciados e instanciados pelos esquemas práticos tanto do soldado profissional como do subsequente soldado corporação (CARVALHO, 2005).

Portanto, nesse aspecto, pensando no que argumentamos, acerca da longa duração dessa convicção intervencionista dos militares e de sua importância dentro da missão e do papel das Forças Armadas, a fala do General José Luiz Coelho Neto corrobora com nosso recorte acerca dessa visão militar, onde os soldados aparecem como vocacionados guerreiros – donos legítimos do chamado para serem os protetores da pátria. Por consequência, para eles, essa vocação é que lhes impõe o dever de uma atuação tanto na segurança interna como na defesa externa. Não é sem motivo que assumem que, em último caso, a função arbitral na política brasileira cabe às armas e não aos políticos e às leis. Senão vejamos aquilo que diz supracitado general:

[...] é missão do Exército, das Forças Armadas defender a constituição, defender a ordem legal. Quando aparecem grupos querendo derrubar a ordem legal (esquerda revolucionária), não precisa haver ordem para contra-atacar. Já está implícito na nossa missão. (ARAÚJO, 1994, p. 234)

Outro exemplo que expressa essa trajetória de construção do *habitus* militar, quanto à sua conformação institucional e ao seu protagonismo político, é trazido por Schulz (1994), que extraiu o seguinte recorte do jornal “O soldado”, datado de 19 de abril de 1881, e que exemplifica essa longa duração, essa resiliência da questão militar e da disposição intervencionista dos militares:

(Nós, os militares) temos o direito de fiscalizar os atos do governo, estamos cumprindo nosso dever, profligando as injustiças do poder.... Não podemos ser indiferentes à falta de patriotismo de um governo que se mantém em nome não sabemos de que princípios políticos. Aos nossos companheiros de armas aconselhamos que se previnam contra o governo [...] aos primeiros clarões da alvorada devemos, em hostes guerreiras, cerrar fileiras contra o inimigo interno. A segurança da Pátria está ameaçada no exterior e periga no interior. (SCHULZ, 1994, p. 88-89)

O que depreendemos desse discurso, eivado por uma ideologia de um heroísmo vocacionado e abnegado, é que o messianismo militar é de longa data e que de modo algum ele é gratuito nem muito menos é recente, simplório e oportunista. Ele é a expressão de um *habitus*, de um posicionamento que têm a tutela da sociedade brasileira como um dos seus mais significativos esquemas posicionais e a citação acima revela que isso não nasceu ali em 1964 e nem pode ficar restrito a um recorte conjuntural. Por isso, dado que não nasceu da ditadura, ele não veio de uma doutrina de segurança nacional ou da guerra fria e nem muito menos de excessos e exceções. Afinal, tal como veremos abaixo, ainda que sem tropa não tenha golpe, tropa não dá golpe. Dito de outro modo, a atuação política dos militares, especificamente quanto aos intervencionismos militares e quanto à repressão havida na ditadura, não podem ser lidos unicamente como oportunismo político ou uma instrumentalização em nome de interesses das elites econômicas e políticas do Brasil – ademais, a falta de convicção e de compromisso democrático e republicano, existente em praticamente todos os grupos políticos em atuação no Brasil ao longo de praticamente todo o século XX, nos ajudam a entender a lógica pretoriana presente na resolução de praticamente todos os conflitos sociais e políticos mais agudos no país. Não é sem motivo que se concluiu que, no Brasil, ter um dispositivo militar era fundamental para o gozo da estabilidade e da governabilidade, pois sabido que perder o apoio da caserna significava perder também a estrutura de poder e a capacidade de governar (TAVARES, 1982). Nesse sentido, concordando com o raciocínio de Stepan (1975), de fato a influência e a interferência dos militares na política brasileira tem sido consequência da ausência de instituições políticas sólidas e da dificuldade de equacionar politicamente os conflitos, dentro de uma arena propriamente democrática.

Assim sendo, o intervencionismo da caserna é bem mais que um instrumento e/ou um aliado do *status quo* no Brasil. E como bem se depreende dos trabalhos e conclusões de Carvalho (2005), os militares no período em questão, de fato acreditavam na farda como vocação, assim como nas obrigações sacerdotais decorrentes desse “chamado”. Os militares passam longe de serem uma organização heterônoma e pretoriana, defensora dos interesses das elites políticas e econômicas do país. Isso significa que a adesão do dispositivo militar às rupturas institucionais e intervenções havidas não era necessariamente automática e sem propósito. Era preciso dialogar e negociar com o dispositivo militar para obter seu apoio e alinhamento. E isso não era feito desprezando os próprios interesses das organizações militares. Isso significa que suas intervenções tinham como filtro e guia os interesses próprios da organização, de modo que é simplório reduzir a ditadura e a repressão aos maniqueísmos e maquiavelismos de todo tipo. É nesse sentido que o inédito veio com o intervencionismo dirigente de 1964 não foi nem um golpe nem uma ditadura sem propósito ou de significado conjuntural. Ele foi antes uma resultante de um longo processo sócio-histórico, que expressa tanto os aspectos particulares da caserna quanto o diálogo desses processos com o contexto em que ela se encontrava. Sobretudo, tal como lembra Finner (2002), as intervenções militares costumam ocorrer quando oportunidade e disposição se combinam numa determinada conjuntura.

O trabalho de Carvalho (2005) vai ser aquele que vai demonstrar que já existia entre os militares, como estrutura disposicional, um sacerdócio intervencionista, muito antes de se tornar uma ideologia e um projeto institucional, um projeto de poder calcado numa dinâmica de intervenção moderadora. No entanto, ele mesmo ressalta que os termos do intervencionismo mudavam segundo o contexto e segundo os interesses dos militares. Por isso, inicialmente as preocupações de intervenção tiveram um cunho reformista, expressando mais uma penetração das questões políticas no meio militar do que propriamente um projeto militar de sociedade. É somente com o fortalecimento organizacional e a institucionalização da caserna que tivemos a consolidação de uma política da organização de fato, quando, em face da profissionalização e da autonomização, o contexto político passou a ser filtrado e digerido em termos militares. Foi a estruturação de uma política da organização, no bojo de seu processo de institucionalização, que legou aos problemas políticos e sociais uma leitura militar do mundo, enviesada pelos valores e interesses militares. Foi somente com o controle militar sobre a politização dos quartéis, através de uma politização organizacional e corporativa, que tivemos o êxito desse processo de fortalecimento e institucionalização.

O que importa reter é justamente o entendimento que as práticas sociais dos militares não foram dadas. Por isso também é crucial que entendamos suas práticas, circunscritas pelas organizações militares. Também é fundamental que lembremos que elas resultaram de um processo histórico e por isso, possuem características tanto gerais quanto singulares ao longo da história republicana do país – ou seja, as estruturas, como construções sociais e como esquemas constitutivos de um *habitus*, não são imutáveis, e isso fica evidenciado na variação que notamos nas práticas instanciadas pelo *habitus* militar ao longo da história do Brasil. Assim, as práticas dos militares tanto não podem ser entendidas sem fazer referência ao contexto social em que estavam inseridos, nem muito menos sem a referência aos termos específicos da cosmovisão militar. Assim é basilar que apresentemos e analisemos o processo de consolidação organizacional e institucional dos militares, passando pela variação das suas estruturas disposicionais. E aqui tratamos apenas da dimensão mais performática das práticas políticas dos militares, os seus intervencionismos.

Distintamente do que vimos no golpe e na ditadura, onde tivemos um inédito protagonismo político da caserna, calcado no apoio tanto das chamadas estruturas de dominação quanto das estruturas de poder daquele período (TAVARES, 1982), nem sempre os militares gozaram de prestígio e de relevância política e social – ainda que, de fato, esse desprestígio tenha sido mais forte sobre o Exército do que sobre a Armada (Marinha). Durante praticamente todo o século XIX, além de sofrerem com a oposição e com a desconfiança das elites brasileiras do período imperial – onde podemos citar como exemplo e causa dessa oposição a emblemática oposição militar à estrutura escravocrata vigente bem como às alianças coronelistas (que se estenderam através do Pacto Oligárquico na República Velha, cujo poder estava alicerçado numa tropa militar própria) – o prestígio e o poder reservado à classe de guerreiros era monopolizado e depositado na Guarda Nacional – uma força militar criada em 1831 no bojo das revoltas provinciais, tanto para fins de defesa externa quanto para o exercício da função de polícia (o peso político e a importância militar desta tropa, de base local e coronelista, eram tão significativos que, dos cerca de 135 mil homens que lutaram na Guerra do Paraguai, aproximadamente 60 mil eram membros da Guarda Nacional (CARVALHO, 2005)). Não é sem motivo que, exemplificando tanto essa pouca expressividade como o seu baixo *status* social, no fim do século XIX o Exército tinha o receio concreto de que seriam dissolvidos e substituídos completamente pela Guarda Nacional. Nesse ínterim, de fato, como arremata o estudo de Carvalho (2005), até a Guerra do Paraguai, os militares tinham pouco prestígio e pouco poder na estrutura de dominação do Império. Tão pouco que mesmo a guerra não mudou

quase nada o *status* social e político dos militares. Até ali os militares passavam longe de ser uma organização nacional e longe de ter a capacidade bélica necessária a um exército. Como resultado dessa baixa relevância e desse baixo profissionalismo, eles também não possuíam coesão e nem muito menos uma identidade social própria.

Foi nesse processo de alijamento e desprestígio, se vendo isolados e marginalizados, inclusive como classe de guerreiros, que os militares logo perceberam que o cumprimento de sua função militar dependia e exigia um protagonismo maior no meio político (CARVALHO, 2005). Foi ali no findar do século XIX que eles entenderam que não podiam simplesmente esperar e nem assistir passivamente ao curso dos acontecimentos. Alienar-se não poderia ser uma opção. E nesse sentido, a Guerra do Paraguai foi certamente a centelha que ativou essa questão e despertou a caserna para essa necessidade – a recusa em continuarem sendo usados como capitães do mato, na busca e na captura de escravos fugidos, exemplifica bem essa mudança de entendimento quanto ao papel que deveriam possuir e exercer no país. Nesse aspecto, no fértil campo da Guerra do Paraguai tivemos o lançamento das sementes de uma nova mentalidade e de uma identidade militar das Forças Armadas – que caracterizava a saída da chamada fase de hibernação nos quartéis rumo à fase de ativação e à ascensão de um protagonismo social e político (COELHO, 1976). Todavia, Carvalho (2005) acentua que o envolvimento e o engajamento político da caserna só foi ficar de fato caracterizado e consolidado com a chamada Questão Militar, a partir do episódio envolvendo o Coronel Sena Madureira, em 1883. A questão militar pode ser tomada como marco inaugural de uma nova posição militar quanto ao papel que deveriam ter na sociedade brasileira. A criação do Clube Militar em 1887 foi uma sintomática emblemática expressão desse contexto de ativação, de articulação e de atuação política daquilo que, como veremos mais adiante, foi consagrado como partido militar ou partido fardado (FERREIRA, 2000).

Somente no fim do século XIX, é que vemos então começar a ganhar forma uma postura intervencionista, fomentada ideologicamente pelos termos e disposições do soldado-cidadão (COELHO, 1976). Esta ideologia, que tipifica uma estrutura disposicional que levou à ativação e à mobilização organizacional dos militares, foi concebida sob inspiração positivista, devida aos oficiais científicos – os bacharéis ou doutores – e foi muito bem explorada pela imprensa e grupos opositores ao regime imperial. O que importa reter é que as disposições práticas dos militares nesse período, disposições do soldado-cidadão, evidenciavam uma clara intenção de participar da vida política do país. Foi o soldado-cidadão que reivindicou o direito de

pensamento e crítica. A questão militar evidenciava justamente a existência de um posicionamento político mais ativo e engajado. E na esteira desse processo de ativação e de civilismo do pós-guerra, é notório como a atuação dos oficiais bacharéis – que Carvalho (2009) chama de primeiro tenentismo – não dispensou o peso e o recurso aos denominados totens militares – oficiais do alto comando, representados ali pelo peso hierárquico dos chamados oficiais tarimbeiros – na consecução do golpe que depôs o imperador e proclamou a república. E já aí vemos uma característica basilar presente em todas as intervenções militares, elas nunca foram feitas à revelia da hierarquia e do comando (COELHO, 1976).

Contudo, a despeito do emblemático e decisivo papel da Guerra do Paraguai, da Questão Militar e da Proclamação da República, na ativação e na estruturação organizacional das Forças Armadas, ainda não foi aí que elas se tornaram uma organização nacional de fato. Isso só deu passos largos e efetivos apenas com o fim da Guarda Nacional em 1918. Foi somente aí, com o fim dessa incomoda sombra, dado que concorrentes diretos pelo monopólio do exercício da violência legalizada, que os militares das Forças Armadas puderam assumir de fato o lugar de legítima classe guerreira do país (CARVALHO, 2005). Foi somente aí, com a efetivação do monopólio da violência, que os militares passaram a dar passos mais largos e firmes rumo à sua institucionalização, bem como à sua profunda identificação com a ideia de nação brasileira e rumo à uma atuação política coesa e corporativa. Nesse momento é que vemos uma franca defesa do protagonismo militar nos assuntos internos do país (FERREIRA, 2000). Como resultado, de organização social pouco coesa e dispersa, com fraco senso identitário e fraca integração com o entorno e com a sociedade de modo geral, foi aos poucos que eles foram caminhando para uma consolidação como organização e como instituição social. Como bem lembra Quartim de Moraes (MORAES *et.al.*, 1987), ali na virada do século XX, o Exército encontrava-se disperso, desequipado e desorganizado diante das polícias estaduais e da Guarda Nacional.

Na esteira desse processo de ativação é que a questão militar tem se mantido aberta, tanto através dos intervencionismos militares constantes na história da república do país, quanto através da persistente distinção constitucional entre lei e ordem e do legislado papel militar de fiscalizar e garantir a constituição e os poderes constituídos. Diante disso, o intervencionismo – a síndrome intervencionista dos militares (MORAES *et.al.*, 1987) – veio primeiramente como uma resposta organizacional, posta por uma necessidade de afirmação, protagonismo, profissionalização e consolidação institucional. Isso significa que o seu comportamento político

foi antes uma expressão dos seus interesses e necessidades como organização, para somente depois expressar um projeto civilista, embora autoritário, de intervenção, tutela e de transformação da sociedade propriamente. Afinal, na visão da caserna, somente um exército forte pode assumir o papel de liderar um país e seu povo (COELHO, 1976). A formação militar, recebida pela geração deste período, marcadamente filosófica e científica, e por isso, mais preocupada com a vida política e com os rumos do país, do que com as técnicas e doutrinas militares, são o exemplo mais capítular desse fenômeno. Por isso que toda essa fase, que vai da hibernação à ativação, que vai da questão militar até a revolução de 1930, foi emblematicamente marcada pela defesa de um intervencionismo reformista na condução da sociedade brasileira – o tenentismo é o auge e o ocaso desse momento. E esse intervencionismo é tão fundamental como marca inaugural que ele foi mantido, nas fases subsequentes, como estrutura fundamental das disposições das práticas intervencionista dos militares.

Todavia, o intervencionismo não veio somente como uma estratégia organizacional, pautado unicamente por interesses corporativos. Havia nas práticas do intervencionismo reformista do soldado-cidadão uma preocupação efetiva com os problemas sociais e políticos do Brasil. Coelho (1976) bem lembra que a referência à função moderadora dos militares era inexistente até 1924. Assim, havia ali certamente um interesse em participar ativamente da condução de reformas que conduzissem à modernização do país. Conforme assevera Rouquié (1980), decerto havia bem mais do que interesses militares corporativos nas ações e nas intervenções políticas das Forças Armadas. Como expressão desse engajamento e desse protagonismo organizacional e ativismo político dos militares, acentuamos que nós tivemos muitos militares como constituintes e como parlamentares dos primeiros governos da república (CARVALHO, 2005). O Tenentismo, que foi simultaneamente o corolário e a derrocada tanto da chamada política na organização quanto das disposições do intervencionismo reformista do soldado-cidadão, é o exemplo mais significativo e emblemático desse engajamento militar na política nacional (MORAES *et. al.*, 1987). No entanto, mesmo na base desse tenentismo eminentemente político, reformista por excelência, já havia um tenentismo profissional, expressão de um cambiante contexto e preocupação militar com a sua profissionalização e com a modernização de sua doutrina e do seu arsenal de guerra (COELHO, 1976).

Nesse sentido, essa derrocada do reformismo do soldado-cidadão evidenciava mudanças que ocorriam nas estruturas e nos esquemas de instanciamento das práticas dos militares. Uma nova estrutura disposicional começava a se impor, como consequência de seu processo de

profissionalização e de institucionalização. O Tenentismo corporificava tanto o clímax do soldado-cidadão, e do seu correspondente intervencionismo reformista, quanto uma reação ao processo de profissionalização e alienação política da tropa (desencadeado entre os anos de 1910 e de 1920, a partir dos chamados jovens turcos², seguidos pela missão militar francesa – que embora seguissem escolas militares distintas, expressavam ambos um anseio e um projeto de militarização e modernização militar (SCHWARCZ & STARLING, 2015)). Contudo, cabe destacar que todo esse esforço de profissionalização não se contrapunha necessariamente à atuação política dos militares, apenas se defendia que tanto mais profissionais seriam quanto mais essa atuação ocorresse como corporação, como corpo único, sob um único espírito de corpo. Nesse aspecto, houve uma relação de continuidade entre os jovens turcos e a missão militar francesa, bem como entre as disposições do soldado-cidadão e as disposições práticas do soldado-profissional. Tanto é que já nos anos finais da república velha, nós já veremos os militares atuando de outra forma quanto ao seu intervencionismo e quanto ao seu papel como militares e como organização.

Assim sendo, conforme pontua Coelho (1976), foi a partir da Guerra do Paraguai e subsequentemente, com a Questão Militar, que foram lançadas as sementes para a vindoura estruturação e consolidação institucional e identitária das Forças Armadas. Foi isso que redundou no envolvimento da caserna na queda do império, na proclamação, na construção e na condução da república. Isso significa que, quando a política entrou no meio militar, fundamentalmente através do positivismo dos oficiais bacharéis, foi também quando a caserna de fato despertou de sua hibernação política e caminhou para sua ativação e para sua institucionalização (COELHO, 1976). Foi no decurso desse processo de institucionalização, que se alinhou e se afinizou um projeto de organização com um projeto de país. Sendo todavia, um projeto cujos termos eram relativos a uma política da organização e logo, feito segundo a visão dessa mesma organização.

As disposições do soldado-cidadão são construções sociais e logo, são um produto desse contexto. Nesse bojo, o soldado-cidadão não poderia nem deveria se alienar de sua própria sociedade e do seu povo. Isso significa que, como militares, eles deveriam atuar na defesa do povo e da nação, deveriam intervir e salvar a pátria, como já haviam feito na Guerra do Paraguai

² Jovens Turcos foi como ficaram conhecidos aqueles militares brasileiros que foram enviados à Europa e receberam uma formação militar na Alemanha, ainda nos anos que antecederam a Primeira Guerra Mundial. Até a derrota alemã na guerra, predominava o entendimento da caserna quanto a excelência da doutrina militar germânica (CARVALHO, 2005).

e deveriam continuar fazendo. Não obstante, o desempenho desse papel exigia que gozassem de maior importância tanto como militares, como guerreiros profissionais, quanto como organização dentro do estado e da sociedade brasileira. A participação e o protagonismo castrense na proclamação da república e no regime republicano são evidências desse enquadramento e dessa disposição prática intervencionista dos militares. Dentro dos esquemas disposicionais do soldado-cidadão, o seu protagonismo, o seu papel, como guerreiros, não mais era visto como separado dos destinos do país. Por esse ângulo, a consecução dos interesses militares passou a ser parte inseparável do projeto de consecução dos interesses nacionais. Assim, no bojo de sua ativação e mobilização política – ainda balizados pela política na organização – é justamente essa atuação da caserna nos termos das intervenções reformistas que tipificam os esquemas práticos do soldado-cidadão. A forma relativamente padronizada com que agiram nesse momento tipificam uma estrutura disposicional contextualmente e dialeticamente estruturada.

Todavia, nesse bojo, a hierarquia logo percebeu que a política na organização e o intervencionismo reformista, instanciados pelo que chamamos de disposições do soldado-cidadão, eram na realidade prejudiciais à coletividade e deveriam ser eliminados, dado que vinham produzindo o efeito adverso da indisciplina e da divisão da tropa. E isso tanto ameaçava a integridade e o projeto de coesão institucional quanto as posições e ganhos políticos recém-conquistados. As missões militares de doutrinação e de profissionalização, que supracitamos, e todo esforço para controlar a caserna, empreendido em especial pelo governo Vargas corroboram com o nosso argumento (CARVALHO, 2005). Não obstante, civis e militares sabiam da força política da caserna, mas essa força seria mais efetiva e maior se ela fosse monopolizada pela hierarquia. O comando não teria poder de fato se tivesse uma tropa dividida. Mesmo o presidente da república não teria poder de fato se não tivesse uma tropa coesa subordinada à sua autoridade, como parte do seu dispositivo militar. Por isso, entendemos que nenhum dos esquemas de sentido e nenhum dos projetos de intervenção foram dados nem muito menos foram acidentais. Em todos eles vemos tanto um projeto militar de organização e vemos também um projeto militar de sociedade. Toda esse movimento de modernização e de profissionalização militar, que redundou nos Jovens Turcos e na Missão Francesa, foi principiado por Hermes da Fonseca ainda em 1905 (CARVALHO, 2005). Sem embargo, o Hermismo foi contundente no movimento de profissionalização – com sua ideologia militar não-intervencionista, com uma tropa formada por um soldado-profissional e não mais pelo soldado-cidadão (CARVALHO, 2005). Mesmo porque, a não-intervenção na política foi vista

como um requisito para o êxito da profissionalização dos militares e para o êxito da política da organização.

Assim, o problema não era a política em si, mas tão somente a política feita segundo um *modus operandi* divergente da cosmovisão militar. E o Hermismo não ignorava esse entendimento. Deveras, o problema para a caserna não era propriamente a política, mas a política de temática não-militar dentro da tropa e a tropa discutindo e fazendo política. O fato que se sobressai nesse projeto de profissionalização é que os militares haviam assimilado uma lição recebida no império, a de que abstenção e alheamento político significava subalternidade, desprestígio, penúria de recursos e outras tantas restrições. Até porque, foi em consequência de sua atuação e protagonismo político que, em pouco tempo de período republicano, a guarda nacional foi dissolvida, o efetivo triplicou – com a criação do serviço militar obrigatório –, várias transformações ocorreram na hierarquia, no recrutamento, nos salários e principalmente no regulamento militar (CARVALHO, 2005). E nesse sentido, a missão militar francesa, que ficou no país entre 1920 e 1940, de fato cumpriu muito bem esse papel de militarização e de profissionalização da formação militar. Inclusive invertendo com êxito o fluxo político do processo de politização da caserna.

Adicionalmente, foi a partir do legado dessa missão por exemplo, que tivemos a criação de um Estado-Maior (EM) – grupo de oficiais especializados, com a função de prover assessoramento direto ao comando e de permitir a interlocução deste com o restante da tropa de uma unidade militar/quartel. Também tivemos a elaboração de duas normativas importantes para a rotina militar, baseada na hierarquia disciplina: o Regulamento Disciplinar (RDE) – que tipifica e define as transgressões disciplinares, estabelece as normas e as punições disciplinares correspondentes, em suma, regula o comportamento e o modo de ser militar, etc. – e o Regimento Interno e de Serviços Gerais (RISG) – normativa militar que prescreve como deve ser a vida interna de uma organização militar, envolvendo os serviços gerais dos chamados corpos de tropa, as atribuições, as responsabilidades e o exercício dos cargos e das funções de todos os integrantes.

Essas mudanças não foram de modo algum triviais, foram elas que normatizaram e que subordinaram as práticas sociais dos militares dentro dos rígidos princípios da disciplina e da hierarquia. Isso expressa bem o fato de que a profissionalização implicava numa intensa burocratização e racionalização da formação e da vida militar dentro e fora dos quartéis. Segundo Huntington (1996), esse movimento de modernização e de profissionalização militar

é relativamente recente, datando do século XIX, estando portanto inserido dentro do mesmo processo de consolidação das sociedades e dos dispositivos disciplinares – operando segundo a mesma lógica de burocratização, de docilização e de capacitismo (FOUCAULT, 2009). De qualquer modo, esse processo alinhou e deu quadros claros para aquilo que deveria ser e para como deveria pensar e agir um militar. E dentro desse projeto de profissionalização, a caserna não desprezou o papel da formação e da educação dada aos militares, principalmente aos oficiais. Por isso, não sem motivo, teremos uma seção dedicada ao escrutínio da socialização militar. Carvalho (2005) bem assinala que a educação militar é fundamental na determinação do comportamento político dos militares das Forças Armadas.

Assim, longe de enfraquecer, a militarização e a profissionalização expandiram e consolidaram o poder da instituição, ao assentar as relações sociais das organizações militares segundo parâmetros disciplinares rigidamente observados e sancionados. Foi ao profissionalizar e militarizar a tropa, que a hierarquia de fato logrou êxito em eliminar a política na organização e foi assim que se construiu um novo modo militar de fazer política, a chamada política do exército, uma política feita pela e para a organização militar (CARVALHO, 2005). Contudo, não há uma descontinuidade mas sim uma relação de continuidade daquilo que foi preconizado pelas práticas do soldado-cidadão e pelo seu envolvimento na política. Mas de veras, dali em diante o poder deixou de ser um recurso disperso em facções na tropa, para ser um recurso controlado pelo comando. Sobretudo, o fato é que todos estes aspectos e mudanças organizacionais logo se mostraram fundamentais para o controle interno da instituição e para a construção de uma atuação política coesa como organização. Não obstante, foi o soldado-cidadão tirou a caserna da hibernação, ativando sua atuação e protagonismo político bem como o seu esforço de consolidação como organização militar nacional. Por outro lado, o soldado-profissional, com suas práticas de não-intervenção, se revelou fulcral para a maturação e para a conclusão desses objetivos. O que se buscou nisso foi justamente dar aos militares, enquanto organização, uma feição e uma agência política como corporação obediente e não como cidadão que discorda. Ou seja, o que se buscou foi tão somente retirar do soldado-cidadão a sua dimensão de cidadania. E todo esse esforço de desmobilização e de controle político da tropa subordinada e servil ao comando, tal como veremos adiante, teve o golpe capital dado pelo governo Vargas (CARVALHO, 2005).

De qualquer modo, o que nos importa reter e assimilar é que foi nesse período entre a questão militar e o fim da república oligárquica que os militares, principalmente o Exército,

entendeu que não era possível comandar a indisciplina. Entendeu também que parte de sua inexpressividade, inclusive como uma classe de guerreiros, se devia tanto à sua falta de profissionalização quanto à sua atuação política esfacelada, pautada por conflitos sociais, onde as práticas políticas do soldado-cidadão acabavam fazendo o cidadão sobrepujar aquilo que deveria ser antes de mais nada um soldado. Afinal, até o começo século XX, não havia sequer uma prática sistemática de instruções militares, muito menos havia uma doutrina e um regulamento disciplinar – que como vimos, veio somente com a missão militar francesa – (CASTRO, 2004). Contudo, tal como já assinalamos, esse processo não foi aleatório nem abrupto. Não foi feito em desconexão com o contexto social e político do país, nem muito menos foi mera resultante de intervenções e manipulações do *status quo*, das elites políticas com sua política pretoriana (ROUQUIÉ, 1980). Todo esse movimento de profissionalização e de modernização da caserna foi crucial para a redefinição do papel dos quartéis na política. Foi ele que lançou as bases sólidas para que houvesse a estruturação do posicionamento militar e das suas ideologias e práticas intervencionistas subsequentes.

Conquanto, a consolidação de uma estrutura disposicional, tipificada pelo soldado-profissional, derivada do Hermismo, bem como do protagonismo político dos militares, ocorreu de fato apenas no governo Vargas, a partir de 1930. Foi deveras com Getúlio Vargas e sob a égide da doutrina militar do General Goes Monteiro – um importante totem militar intimamente vinculado aos jovens turcos (totens militares são aqueles comandantes que integram o alto escalão da hierarquia, dotados por isso de forte liderança política, que sempre foram fundamentais para as intervenções militares na política (FERREIRA, 2000)) – que ocorreu verdadeiramente a consolidação do soldado-profissional e do não-intervencionismo (ROUQUIÉ, 1980). Nada obstante, até ali, até os anos trinta, nós tivemos mais ruídos e divisões do que convicções e coesão quanto àquilo que os militares deveriam ser na realidade política brasileira. Isso não significa que não atuassem ou que não houvesse consenso ou que já não tivessem um certo senso de identidade militar, significava apenas que esse consenso era frágil e instável e que a hierarquia e a disciplina ainda escapavam das mãos dos comandantes, a despeito dos esforços realizados. Efetivamente, o fato é que, até ali, o posicionamento do soldado-cidadão predominava. Por isso, foi preciso (re)disposicionar a organização e isso passou tanto pela doutrina quanto pela formação militar.

Assim sendo, enquanto das práticas do soldado-cidadão se fez a institucionalização da organização e da identidade militar, caminhando junto com o nascimento e o estabelecimento

do regime republicano, (COELHO, 1976), a consolidação da organização e do *habitus* militar ocorreu apenas durante o governo Vargas, quando se promoveu o alinhamento e a submissão da política à hierarquia. Pois foi aí que se buscou eliminar os vícios de um exército pretoriano, faccioso e sedicioso – tanto é que, já em 1935, todos os generais da ativa tinham sido promovidos por Getúlio Vargas (CARVALHO, 2009). Deste modo, a profissionalização de modo algum foi na contramão da construção do protagonismo político, apenas se buscava uma política da instituição, que fizesse do soldado tão somente um soldado e da política não um direito de divergir, mas uma arma do comando, mobilizada em conformidade com a defesa dos interesses da caserna e dentro de uma relação de continuidade com a guerra. Uma política que, na verdade, era antes vista como requisito para o desempenho adequado das funções militares e como algo de suma importância, que deveria ser uma arma exclusiva, subordinada e controlada pelos comandantes. Por isso, o fim da política na tropa nasceu da visão de que o tamanho e o valor do capital político dos militares, numa alusão a Bourdieu (1996), dependiam do seu alinhamento e de sua coesão institucional. Isso significa que o tamanho do capital político dos militares dependia da consolidação das posições e do campo militar e isso passava pela imposição da hierarquia e da disciplina sobre todo o corpo de tropa. Porquanto, essa profissionalização exigia uma doutrina e uma socialização efetivamente militar da tropa. A modernização e a profissionalização, trazida pelas missões militares estrangeiras – onde incluímos também a missão militar norte-americana a partir dos anos 1940 (ROUQUIE, 1984) –, cumpriram muito bem esse papel.

Desse modo, se até a década de 1920 os esquemas do soldado-cidadão deram o tom das práticas políticas dos militares – caracterizado por um intervencionismo reformista, que defendia a participação e o engajamento na vida política do país – com o Hermismo e, subsequentemente, com o Vargas e com a doutrina militar de Goes Monteiro – a estrutura disposicional foi se transformando, de maneira que os esquemas do soldado-profissional foram se impondo na estruturar das práticas (políticas) dos militares. A consequência desse processo de institucionalização, de hierarquização e disciplinamento, foram as práticas de intervencionismo moderador que tipificaram o soldado-corporação. Nesse aspecto, dentro e segundo os esquemas disposicionais deste, uma vez tendo obliterado o complexo de paisano do soldado-cidadão – através de um breve não-intervencionismo e através da promoção de uma política da organização, no lugar de uma política na organização – a sociedade é que deveria espelhar a caserna e seguir o projeto militar de sociedade (CARVALHO, 2005).

Nessa linha, o complexo de paisano, visto na fase de ativação, vai cedendo lugar ao militar jactante e orgulhoso de sua identidade – militar superior aos civis pela sua formação, onde somente os vocacionados logram êxito em se tornar militar. O soldado-corporação é portanto, a expressão do êxito do projeto de Goes Monteiro, pois foi este que trouxe uma doutrina política como parte de uma doutrina militar (FERREIRA, 2000). Sobre isso, Coelho (1976) nos lembra que para Gois Monteiro, o meio mais racional para se estabelecer solidamente a segurança nacional, visando disciplinar o povo e extrair o máximo de rendimento deste em todas as dimensões da atividade pública, é pela adoção dos princípios de organização das instituições militares. Não é sem motivo que o soldado-profissional e o seu não-intervencionismo são vistos como fundamentais para a estruturação subsequente e paulatina do soldado-corporação e das práticas que o tipificam, o intervencionismo moderador, distinto do intervencionismo reformista do soldado-cidadão (CARVALHO, 2005). Deveras, esse novo padrão de comportamento político da caserna é o que nós passaremos a ver a partir de 1945, com a deposição de Vargas – padrão que se veria superado somente com as práticas que redundaram no intervencionismo dirigente, a partir de 1964 (ROUQUIE, 1980).

O que buscamos assinalar com todo este nosso debate sobre o processo histórico de conformação institucional e disposicional dos militares, em especial quanto à dimensão mais performática do seu comportamento político, é que é reducionista tratar a ação política deles, em especial ali na ditadura, como se fosse tão somente um reflexo da guerra fria e das influências imperialistas dos Estados Unidos ou como simples instrumentalização pretoriana pelas elites, dentro de um projeto burguês autoritário e conservador. Por certo, os militares possuíam e possuem interesses próprios que dialogam com o contexto em que estão inseridos. A política da organização acaba processando e digerindo o entorno segundo os seus referenciais e motivações próprias. Não sem motivo, no decurso de sua institucionalização, houve um cuidado enorme com a doutrina política, abrigando e circunscrevendo ela dentro de uma doutrina militar. O governo Vargas é o auge desse processo, pois é aí que o projeto de instituição passa a ser visto como indissociável do projeto de nação e é aí que a institucionalização militar se cristaliza (CARVALHO, 2005). Contudo, esse projeto não era mais aquele do soldado-cidadão, mas sim aquele do soldado-profissional.

Isso tudo nos revela que as organizações militares não são um mundo à parte e nem se encontram passivas diante do contexto. Eles são atores e partícipes dialéticos do mundo social onde estão inseridos. Isto é, a atuação política dos militares é indissociável de sua história e do

seu contexto sociocultural. Desse modo, para entendermos seus integrantes, nós devemos lhes dar primeiramente os quadros do seu próprio contexto social e histórico. E nisso temos investido nossa argumentação, para fins de consecução dos objetivos desta tese. Até porque, não por acaso, houve notadamente uma continuidade de liderança e de influência entre os militares que atuaram tanto na ditadura do Estado Novo quanto na ditadura de 1964. Nesse aspecto, tal como nos lembra Coelho (1976), estes militares foram inclusive o núcleo formador da Escola Superior de Guerra e da Doutrina de Segurança Nacional – que embora não sejam sobredeterminantes como explicativo para o golpe e para a ditadura, foram certamente fulcrais para legar o enquadramento beligerante que permitiu a mobilização de práticas de tortura e de extermínio durante a ditadura.

Com efeito, o fato é que com o soldado-corporação, consolidado nos dias varguistas, temos um atualização e uma subordinação dos esquemas políticos do soldado-cidadão. Contudo, eles aparecem assimilados, submetidos e reinterpretados pelos esquemas do soldado-profissional. Como exemplo disso citamos a continuidade dos esquemas de sentidos afetos ao senso de vocação, de salvação nacional e de superioridade moral dos militares – ainda que subordinados pela hierarquia e pela disciplina, fundamentais ao soldado-profissional. Evidente que isso revela antes de mais nada o caráter processual e histórico de estruturação e institucionalização das disposições do *habitus* militar. Ou seja, revela uma relação de continuidade e cumulatividade crítica entre o soldado-cidadão, o soldado-profissional e o soldado-corporação. Isso atesta, ademais, uma relação dialética entre o contexto sócio-histórico e a organização, entre os quadros de sentido da organização e suas estruturas disposicionais. Tanto é que cada uma destas feições do *habitus* militar instanciaram práticas distintas de intervenção na vida política do país. E nessa linha, esses três tipos nos ajudam a entender a passagem de uma atuação política reformista, sem coesão institucional, sob uma identidade militar em crise porque outrora vacilante e ainda em processo de construção, para uma atuação política moderadora, institucionalmente coesa e disciplinada pela hierarquia, sob uma identidade militar convicta de sua superioridade, de sua missão e de seus deveres com o país.

Não obstante, cada uma das estruturas disposicionais de intervenção distinguem distintos *habitus* militares ao longo da história republicana do Brasil. E as práticas delas derivadas resultaram e foram resultantes de uma postura e de uma atuação política particular dos militares. Efetivamente, o *habitus* militar não é estático, de maneira que ele não pode ser desvinculado de seu contexto sócio-histórico. E o que temos visto é justamente um movimento

que começou com os esquemas de sentido do soldado-cidadão – que pautava um intervencionismo para promoção de reformas sociais – passou pelo soldado-profissional – que instanciava esquemas de não-intervenção e alheamento político da tropa como parte de um projeto e de uma doutrina militar, fulcral para a institucionalização da organização militar e para o disciplinamento e controle hierárquico da tropa – e que resultou por fim no soldado-corporação – estruturado por esquemas de um intervencionismo moderador, uma resultante dialética dos dois esquemas disposicionais precedentes.

Com efeito, com isso cravamos que *habitus* militar não foi sempre o mesmo, dotado das mesmas estruturas de disposições, especialmente quanto às práticas políticas instanciadas a partir do mesmo. Seus esquemas e suas disposições foram se transformando e isso se refletiu na forma como os militares atuavam politicamente, que por sua vez se refletia no modo militar de ser e agir no mundo. No entanto, como expressão dessa continuidade e historicidade, o fato é que o intervencionismo e o messianismo tem sido esquemas disposicionais de longa duração, primários e fundamentais para o *habitus* militar. Isso significa que o protagonismo e o engajamento político estão na base da estruturação do *habitus* militar, bem como da consolidação da organização e de sua institucionalização. Disso também resulta o fato de que, tal como vimos no capítulo anterior, a continuidade de uma disposição depende de sua ativação, depende do contexto de ativação e de inibição das disposições. Por isso, o intervencionismo tem sido recorrente, afinal ele tem encontrado suas condições de realidade e mobilização prática tanto no seio das organizações militares quanto no contexto político brasileiro.

Dentro dessa narrativa histórica da estruturação disposicional do *habitus* militar, o soldado-corporação certamente incorporou os esquemas da profissionalização e da militarização do soldado-profissional, juntamente com aqueles esquemas de intervenção política e do messianismo do soldado-cidadão. Contudo, por se tratar de disposições de um militar profissional – mais guerreiro do que filósofo ou político, socializado e disciplinado dentro de uma hierarquia, já dentro de um regulamento e segundo as doutrinas militares – sua cidadania não é civil, ela é corporativa, autoritária e hierarquizada. A resultante disso é uma lógica de intervenção política que visa a tutela, a moderação, o arbitramento dos conflitos e projetos do país (CARVALHO, 2005). Por isso, nesse posicionamento não temos um projeto horizontal, com os militares se colocando ativamente ao lado dos cidadãos, para compartilhar virtudes cívicas, temos um projeto vertical, de quem está acima e se vê como superior ao cidadão – expressando uma assimetria assentada numa cosmovisão de que são os detentores de

um patriotismo genuíno e de uma ascendência intelectual e moral sobre os civis (ROUQUIÉ, 1980). Segundo esse posicionamento, a distinção e o mérito, para uma atividade política qualitativamente superior, deriva não do soldado, do militar como membro da sociedade, mas sim da instituição como um todo. Os predicados não são do agente, mas sim da farda que este usa e da organização a que pertence. A despeito do forte senso de vocação, na visão militar é inequívoco que é o hábito que faz o monge e não o contrário.

É importante frisar mais uma vez, como bem destaca Coelho (1976), que tanto a ativação política como a ascensão militar são resultantes da doutrinação e da profissionalização ocorrida no período entre a questão militar e a revolução de 1930. Foi a partir daí que se fez possível a formação e a estruturação de disposições efetivamente militares, bem como foi possível uma coesão e uma solidariedade militar, basilares para a sua institucionalização. Isso significa que, ao mesmo tempo em que se buscou a profissionalização, inclusive como consequência desse processo, a política na organização (política permeada por temas e interesses dos civis) foi suplantada por uma política da organização (política temáticas definidas e estratégias conduzidas pela hierarquia, pelo comando). Nesse sentido, a endoutrinação, o treinamento militar profissional (distinto da formação predominantemente científica e filosófica dos oficiais bacharéis do império e da república velha), assim como o isolamento e o fechamento dos quartéis, tiveram como objetivo justamente disciplinar a tropa e com isso, eliminar o pluralismo político do mundo castrense (CARVALHO, 2005). Não foi sem motivo que a Constituição de 1937 incorporou a proposta de Goes Monteiro e proibiu a elegibilidade para todos os militares, uma restrição que até então recaía somente sobre os praças – soldados, cabos e sargentos (COELHO, 1976). Somente em 1945 essa legislação foi revista em favor dos oficiais, que recuperaram o direito de participar como candidatos do processo eleitoral.

Assim sendo, arrematando toda a tessitura narrativa desenrolada até aqui, o fato é que somente no fim período imperial que nós vemos os militares saírem de sua hibernação política, a partir dos desdobramentos sociopolíticos da Guerra do Paraguai, bojo em que se insere a questão militar. Daí em diante vemos a ativação ou ascensão política da caserna, movida com o objetivo de assegurar e fortalecer a organização, dentro de um processo de projeção organizacional e engajamento político que atinge seu auge com o Tenentismo mas que decai a partir da Revolução de 1930. A partir daí, com o governo Vargas é que vemos se concretizar de fato uma institucionalização efetiva das organizações militares, justamente num momento em que foi firmada a sua profissionalização e sua decorrente solidariedade institucional, bem

como sua identidade e *habitus* militar. Não obstante, isso foi feito através da elaboração de uma doutrina militar, foi feito através de uma formação normatizada e metodicamente planejada e através da oficialização de uma série de normas e regulamentos, com o objetivo de enquadrar e balizar toda a rotina nos quartéis.

Pensando ainda nesse aspecto, Coelho (1976) enfatiza que a construção do Estado Novo e a institucionalização das Forças Armadas foram um empreendimento praticamente único, dada a simbiose havida ali entre Estado e Exército – com efeito, foi também a Constituição dessa ditadura que tanto diminuiu o poder dos governadores quanto ampliou o poder da caserna, quando transformou as polícias estaduais em forças auxiliares do Exército, subordinando-as ao Estado-Maior do Exército (CARVALHO, 2005). Além disso, em consequência dessa simbiose e em razão do conflito e da controvérsia havida na sua dissolução, ali entre 1945 e 1964, as organizações militares entraram numa fase de alienação com a deposição de Vargas, como evidência da cristalização da estrutura disposicional do soldado-corporação, onde os militares se alienaram institucionalmente da sociedade brasileira (ROUQUIÉ, 1980). Alienação política que não significou afastamento mas sim a consolidação das organizações militares. Isso resultou numa atuação política cada vez mais distante do legado reformista na medida em que se transformava num projeto militar de fato. É devido a essa alienação do soldado-corporação, ali entre 1945 e 1964, que veremos a consecução de um novo padrão de intervenção militar com o golpe de 1964 e a ditadura militar subsequente – chamado de intervencionismo dirigente por Rouquié (1980) – que muito se parecia com o projeto militar de sociedade, constante na doutrina militar de Goes Monteiro, a qual Carvalho (2005) chamou de intervencionismo controlador.

Contudo, essa profissionalização e institucionalização não significam que, a partir do soldado-corporação, passou a haver uma hegemonia e um pensamento monolítico na caserna, significou tão somente que houve a efetiva imposição e prevalência da hierarquia e da disciplina. Para Coelho (1976), a despeito da continuidade das clivagens internas, a integridade institucional e a hierarquia se impuseram, de modo que dali em diante nenhuma intervenção ocorreu à revelia do Alto Comando. Dito de outro modo, o que foi buscado levou ao soldado-corporação na medida em que se projetou uma abertura da sociedade aos militares – com o simultâneo fechamento destes às influências da sociedade – bem como a hegemonização de uma formação uniforme dos oficiais, de modo a fortalecer, consolidar e aumentar o poder da instituição (CARVALHO, 2005). Com isso é que foi consolidada uma identidade e uma

solidariedade, fundamental para coesão institucional, fundamental para a institucionalização em si e crucial para que a atuação política não ameaçasse a integridade e a unidade das tropas militares. Integridade e unidade que ademais, num cenário político e partidário instável e clivado como o brasileiro, aumentou ainda mais a força e o peso político do dispositivo militar – cultivado como garantidor da estabilidade política tanto do Estado quanto dos sucessivos governos.

Destarte, até chegarmos ao Estado Novo, não havia na doutrina militar formulações claras acerca do papel dos militares na sociedade brasileira. Dali em diante, contudo, foi se estabelecendo e firmando uma doutrina que tanto institucionalizou uma identidade bem como um projeto franco de militarização da vida social – com uma cidadania tutelada e regulada, com direito dados e não com direitos pleiteados e negociados (MORAES *et.al.*, 1987). Com efeito, concessão de direitos sociais pelo Varguismo, de cima para baixo, vindos e dados pelo Estado e não obtidos pela Sociedade Civil, expressam de modo único essa realidade da chamada cidadania brasileira (CARVALHO, 2002). Sem embargo, foi ali, debaixo do tutelamento e da regulação da cidadania pelo governo Vargas, que houve a assunção e a consolidação de um novo modo de ser militar, o soldado-corporação. E como já ressaltamos, circunscritos pelo contexto de uma sociedade patrimonialista, eivada por relações clientelísticas e personalistas, com instituições fracas e com forças e grupos políticos com pouca ou nenhuma convicção nem democrática nem republicana (WEFFORT, 1984) – onde o *modus operandi* era mais pretoriano do que democrático – o caminho mais óbvio e curto para o controle do estado e para a estabilidade de governo sempre se deu pelo assédio e cooptação dos militares. Não obstante, sabemos que ninguém se furtava em recorrer a eles, e muito menos eles recusavam esse papel. Com efeito, é por isso que entendemos que suas práticas intervencionistas não foram dadas nem muito menos se sustentaram num vazio de quadros sociais, legitimadores imaginários desse entendimento. Sabemos que a república nasceu e viveu debaixo das quarteladas, e foi através das quarteladas que as organização militares se fizeram e foi onde o posicionamento dos militares foi sendo moldado, validado e atualizado.

Nesse cenário, com quadros de sentido tão complexos, como instituição fortalecida, coesa e devedora de disposições intervencionistas e messiânicas, entre um século e outro, que os militares passaram de alijados e párias políticos e sociais para a posição de protagonistas da política no Brasil. Nesse sentido, foi através das práticas do soldado-profissional que nós passamos das disposições reformistas do soldado-cidadão para as disposições disciplinadas e

moderadoras do soldado-corporação. E nesse processo, a institucionalização foi fundamental para que uma doutrina militar, que preconizava uma doutrina política organizacional, suplantasse o vazio doutrinário ocupado pela política na organização. O fato sub-reptício nesse processo é que o regime republicano brasileiro fez dos quartéis os fiadores da fundação e da sua estabilidade regimental. Por isso, não sem motivo é que nós tivemos a participação ativa dos militares na queda do Império e no nascimento da República, assim como na queda da República Velha, no golpe da Revolução de 1930, no golpe que impôs o Estado Novo e no golpe que deu fim a este em 1945, no nascimento e na morte da república liberal de 1946, na posse de Juscelino Kubitschek (único golpe democrático dado pelos militares), no golpe de 1964 (houve ademais um golpe dentro do golpe em 1968, com o AI-5, e uma outra tentativa de golpe dentro do golpe em 1977, com a crise militar sintetizada pelo confronto entre Geisel e Sylvio Frota), na ditadura militar, na redemocratização de 1985 e mais recentemente, no processo que levou ao impedimento de Dilma Rousseff e na composição que tem dado razoável governabilidade ao governo Bolsonaro. Não é fora de propósito que Nozaki (2021) argumenta que:

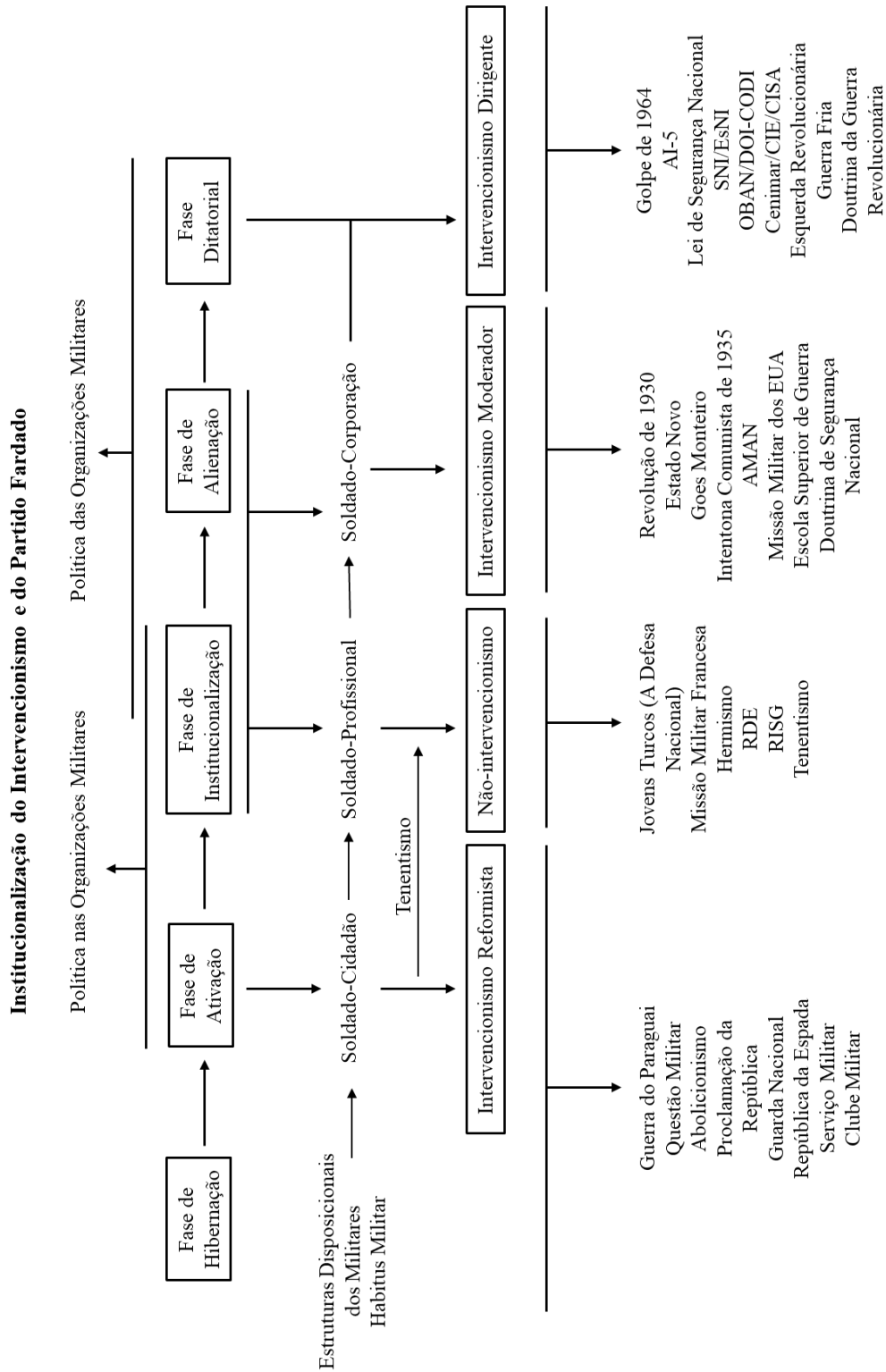
A presença dos militares em momentos decisivos da história do Brasil é uma constatação incontornável.[...] No período imperial do Brasil independente, foram os principais atores da Guerra do Paraguai (1864), período decisivo que marca a ascensão militar e política das Forças Armadas brasileiras. Ascensão militar, pois foram as batalhas na tríplice fronteira que explicitaram a necessidade de modernização das técnicas e tecnologias de combate; e ascensão política, pois este é também o momento em que percebem a importância da relação entre a organização militar das armas e o nível de desenvolvimento econômico do país. Além disso, os fardados foram artífices importantes na conformação da República e fiadores relevantes na construção da Democracia. Os militares ocuparam o primeiro plano da dominação com *presidentes empossados*, como Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, com *presidentes eleitos*, como Hermes da Fonseca e Eurico Dutra, e com *presidentes ditatoriais*, como ao longo da ditadura civil-militar de 1964. Ao longo desse percurso, a percepção sobre a importância de montagem de uma máquina de guerra moderna passou a se fazer presente de maneira crescente no pensamento e na ação militar. Desde então, a corporação das armas passou a assumir uma progressiva influência política que andou de par com a autoconstrução da identidade das Forças Armadas como a mais importante instituição do país, a única capaz de assegurar a unidade nacional em um cenário marcado por regionalismos e pelo desinteresse ou venalidade das elites civis. (NOZAKI, 2021, p. 3)

O fato é que até Vargas as intervenções ainda não haviam testemunhado os militares coesos como instituição, dado que o facciosismo, legado pelos esquemas do reformismo do soldado-cidadão e da política na organização, ainda imperavam a despeito dos ainda incipientes esforços de modernização. Todavia, expressando justamente o que temos defendido, a sua deposição em 1945 foi protagonizada justamente pelo intervencionismo que ele ajudou a criar e consolidar, aquele posicionado pelo amadurecimento do soldado-profissional, nos termos

das disposições práticas do intervencionismo moderador do soldado-corporação. Outrossim, conforme assinala Carvalho (2005), foi com Vargas que os militares derrubaram a república dos coronéis na medida que simultaneamente construíam a república autoritária dos generais. Por isso é que ali em 1945, pela primeira vez, a intervenção se deu com um nível de coesão inédito, entre os militares integrantes das três Forças Armadas – a Força Aérea Brasileira já havia sido criada em 1941 (CARVALHO, 2005). Assim, o maior legado e diferença entre a política na organização e a política da organização, é justamente essa subordinação da atividade política aos entendimentos e aos interesses da corporação e logo, ao direcionamento e discricionariedade do comando. Tanto é que em 1945 o comando reagiu e se impôs diante do populismo e do assédio de Vargas sobre os praças – base da hierarquia militar, formada majoritariamente por indivíduos oriundos das classes mais baixas do país (CARVALHO, 2005) – não ficando, portanto, inertes diante da politização que vinha ocorrendo no seio da caserna.

Saindo dessa dimensão performática e pública do comportamento político dos militares e indo para dentro das organizações militares, destacamos que toda essa dinâmica de atuação política dos militares, bem como a importância disso para a institucionalização e para a estruturação do *habitus* militar, tem como raiz de sua formação e continuidade aquilo que ficou consagrado como Partido Militar (FERREIRA, 2000; ROUQUIÉ, 1980). Sobremaneira, a coesão e o alinhamento, que transformaram o soldado-cidadão no soldado-profissional e o institucionalizou no soldado-corporação, só foram possíveis devido a atuação, a aceitação e assimilação dessa estrutura informal nascida com a questão militar – chamado de Partido Militar ou Partido Fardado. Esse partido se configura e atua principalmente nos momentos em que os militares se colocam como intérpretes da lei e da ordem, ali quando defendem e agem para influenciar e/ou ocupar as estruturas de poder do Estado, com o objetivo de intervir, arbitrar e equacionar os conflitos e problemas que eles entendem que os civis são incapazes ou inaptos para resolver (FERREIRA, 2000). Não obstante, partido militar não significa partidarismo nem partidos ou tendências ideológicos dos militares, muito menos significa heterogeneidade de atuações e visões políticas dentro das Forças Armadas. Partido Militar remete portanto ao militarismo, descreve e significa na verdade a existência de atividade e de articulação política por parte dos militares, ali quando decidem intervir nos assuntos domésticos do país com base em sua doutrina política própria – segundo a forma como os militares concebem sua presença e o seu papel na sociedade assim como a relação que estabelecem com o estado dentro da política nacional.

Figura 3 – As fases de institucionalização do intervencionismo como esquema do *Habitus Militar*



Fonte: Figura do autor

Sem embargo, ainda que tenha se originado dentro de um contexto eivado por quadros de sentido da política na organização e a partir das práticas do soldado-cidadão, o partido militar não nasce fora mas sim dentro do estabelecimento militar, segundo os interesses legados pela visão militar. Para Ferreira (2000), o estabelecimento militar, em distinção ao partido militar, se objetiva e se concretiza quando da atuação dos militares em conformidade com as leis e com os regulamentos específicos da organização, se confundindo, por isso, com os limites da mesma. Por isso, via de regra, o partido militar não age à revelia do estabelecimento militar. Sobremodo, ao passo que o partido militar nasceu das práticas políticas do soldado-cidadão, o estabelecimento militar é afeto às práticas profissionais e militarizadas dos militares – enquanto classe de guerreiros e operadores da guerra, se prendendo a uma doutrina militar portanto. O partido militar, por outro lado, se guia pelos interesses e pela doutrina política da organização. Todavia, foi justamente a partir das práticas do soldado-cidadão, e logo, do partido militar, que ocorreu a consolidação organizacional e institucional dos militares e por conseguinte, do estabelecimento militar. Isso significa que muito embora a organização tenha demarcado tanto o estabelecimento militar como a sua profissionalização, a institucionalização se deu nos termos do partido militar, que por conseguinte, o acomodou dentro da organização. O que depreendemos disso é o inegável papel que a atuação e o protagonismo político tiveram para a institucionalização das organizações militares e para o *habitus* militar. Colocando de outra forma, eles são atores políticos relevantes por seus próprios méritos como instituição. Isso termina por caracteriza-los como um “exército político” (KONINGS, 2010). Senão vejamos, primeiramente, como Koonings os define:

Os “exércitos políticos” podem ser definidos como forças armadas que consideram a intervenção na política nacional e no governo da nação como algo normal, senão como parte central de sua vocação institucional e profissional. Os exércitos políticos foram, historicamente, atores-chave nos processos de formação do Estado e da construção da nação em todo o mundo. Na América Latina, a ascensão dos exércitos políticos desde o final do século XIX foi integrada no processo de expansão econômica, diferenciação social, modernização, consolidação do Estado e profissionalização dos militares. (KONINGS, 2010, p.1)

Logo mais adiante ele complementa esse raciocínio:

O fundamento de qualquer exército político encontra-se na construção da nação. Os exércitos políticos se atribuíram a tarefa de construir e proteger a nação contra qualquer ameaça, externa ou interna. Isso quer dizer que os exércitos políticos alimentam uma forte identificação com a essência e o destino da nação. [...] Isso está baseado, geralmente, numa autodefinição de superioridade com relação aos agentes e às instituições civis, não apenas em termos históricos e morais, mas também em um sentido operacional[...].(KONINGS, 2010, p. 4)

Nesse aspecto, a principal evidência do que temos discutido é o fato de que todas as constituições republicanas legaram aos militares esse entendimento, de que faz parte de sua missão, missão do estabelecimento militar, a necessidade de atuação do partido militar. Desde a Constituição de 1891 é dado aos militares a margem e o poder para julgarem a legalidade da política e a continuidade ou não dos governos. Por outro lado, isso também reflete ademais, uma atuação efetiva do partido militar na construção e na manutenção desse entendimento nos textos constitucionais. Senão vejamos abaixo a transcrição dos trechos tirados de todas as constituições do período republicano. Tais extrações atestam a longa duração dos quadros e das duráveis disposições intervencionistas dos militares:

As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes, destinadas à defesa da Pátria no exterior e à manutenção das leis no interior. A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierárquicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionais. (BRASIL, 1891, Art. 14)

As forças armadas são instituições nacionais permanentes, e, dentro da lei, essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos. Destinam-se a defender a Pátria e garantir os Poderes constitucionais, e, a ordem e a lei. (BRASIL, 1934, Art. 162)

As forças armadas, constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem. (BRASIL, 1946, Art. 166-167)

As forças armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem. (BRASIL, 1967, Art. 92)

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL, 1988, Art. 142)

Não à toa, o partido militar fundou e fez do clube militar a sua principal arena de mobilização e debate, sendo sempre um bom termômetro dos ânimos e dos interesses políticos da caserna (CARVALHO, 2005). E foi justamente a partir dos anos trinta do século XX, com o governo Vargas, que o partido militar se consolidou. Ou seja, o partido se consolidou juntamente com a profissionalização da caserna e através das disposições do soldado-profissional e do soldado-corporação. Nesse sentido, Ferreira (2000) defende que o partido militar se articulou e se evidenciou sempre nos momentos de aumento da tensão interna na corporação e/ou no desencontro dos quartéis com a orientação política de algum governo

determinado. O que isso evidencia é que o partido militar passou a ter força de fato justamente a partir do momento em que o facciosismo da política na organização foi substituído pelo corporativismo da política da organização – e nada mais eficiente para gerar coesão e solidariedade, principalmente dentro de organizações tão verticalizadas como a caserna, do que um acentuado jogo de alteridade onde qualquer grupo pode se objetivar na abstração do inimigo (CASTRO, 2004). Não sem motivo, foi nos contextos de tensão e de crise que vimos uma aglutinação das forças e tendências políticas em torno dos chamados totens militares – oficiais do topo da hierarquia e com ascendência sobre esta, capazes portanto de conduzirem e controlarem o partido militar.

Pensando nisso, o trabalho de Rouquié (1980) enfatiza que a hierarquia nunca foi ultrapassada pelo partido militar nem muito menos pelas tendências e visões políticas havidas dentro da caserna. Isso significa que, a despeito de eventuais dissidências no escopo da organização, o comando sempre acabou por se impor, de maneira que o partido militar jamais ultrapassou o comando e os limites do estabelecimento militar. Tanto é que, como vimos, a força política da caserna se consolidou ao mesmo tempo e no decurso do mesmo processo em que o soldado-corporação e a política da organização se firmaram. Não sem motivo é que Peixoto (ROUQUIÉ *et.al.*, 1980) pontua que toda vez que o partido militar desafiou a hierarquia e o comando, ele terminou perdendo e sendo alinhado e enquadrado pelo comando. Colocando de outro modo, o fato é que qualquer tendência, ideologia ou movimento político, no meio militar, só obteve êxito quando apoiado pelo comando ou então quando não havia um comando único, momento em que a caserna se encontrava dividida entre vários totens militares. Isso significa que a hierarquia, e não a causa ou a ideia, precede e encerra toda mobilização política da corporação. Isolado e sozinho o partido militar não liderou ou dirigiu nenhum movimento político entre os militares. Os chamados totens militares sempre foram partes fundamentais nessa atuação e sem eles a organização não se move (ROUQUIE, 1980).

Portanto, é patente que os militares possuem uma identidade e um posicionamento intervencionista e messiânico. E mesmo as dissensões e as divisões políticas em seu meio não ultrapassam a hierarquia e não necessariamente resultam num partidarismo que extrapole a estrutura do estabelecimento militar. Isso posto, mesmo quando o partido militar se mobilizou no seio do estabelecimento militar, os esquemas do soldado-corporação prevaleceram, a hierarquia e a disciplina terminaram por se impor e alinhar as divisões existentes – segundo os quadros de sentido basilares à instituição. O que isso expressa é antes de mais anda o êxito do

disposicionamento do *habitus* militar nos termos do soldado-corporação. Ou seja, a estrutura hierárquica sempre fez convergir para o comando e sempre atuou de modo a zelar pela manutenção dos valores institucionais e pela fixação dos limites quanto ao comportamento político interno e externo. Esse *modus operandi*, longe de ser estranho, faz parte da doutrina política da caserna e de sua estratégia de institucionalização, pois sabidamente advinda da necessidade de concentração de capital político. Portanto, não é sem motivo que a hierarquia e disciplina são esquemas tão caros e estruturais do *habitus* militar. Eles fazem muito sentido tanto para o estabelecimento militar quanto para o partido fardado, tanto para fazer guerra quanto para fazer política.

Enquanto nos anos 1930 nós tivemos a consolidação da política da instituição e do soldado-corporação – que transmutou o tenentismo reformista para um tenentismo moderador (CARVALHO, 2005) – um dos principais motores do envolvimento e intervenção militar no golpe de 1945 foi justamente uma reação em razão da reintrodução da política na organização – então em contraposição aos interesses da política da organização. Não foi senão uma reação a ameaça de retrocesso e perda de controle político sobre a tropa, então defrontados com a reintrodução da divisão e do dissenso político entre os militares. Curiosamente, mas não aleatoriamente, o grupo envolvido nesse golpe de 1945, também estava envolvido na articulação de golpe que levou ao suicídio de Vargas em 1954 (CARVALHO, 2005). É sabido que quando Vargas se voltou para o populismo e para uma base política formada por trabalhadores, ele acabou perdendo a sua base militar para a aristocracia brasileira, e viu, por conseguinte, a estrutura de dominação tirar a estrutura de poder de suas mãos, justamente ao lhe tirar o alinhamento e a obediência dos militares – a despeito do caráter ditatorial do seu governo desde 1937. Desse contexto, o que importa reter é que quando a politização do período extrapolou o círculo dos oficiais e atingiu também os praças – militares da base da hierarquia, quase sempre correspondendo a mais de quatro quintos da tropa, por isso um recurso político valioso e temível se insubordinado –, acabou ameaçando a integridade do estabelecimento militar. Foi aí que Vargas perdeu definitivamente o comando e a ascendência sobre os militares, sofrendo um golpe e se vendo obrigado a assinar a sua renúncia em 1945. E como sabemos, no Brasil isso quase sempre significa perder também a chefia do governo e do Estado. Nessa linha, vejamos abaixo o que foi publicado, no dia 30 de outubro de 1945, pelo jornal Diário Carioca, acerca da deposição de Getúlio Vargas:

Um golpe branco, sem resistência do governo, liquidou a ditadura [...] no comando geral das tropas o General Gois Monteiro -Reina a calma em todo o país. [...] As

Forças Armadas, sentinelas vigilantes do sentimento democrático da nação, encarregaram-se de dar cumprimento à vontade amadurecida do povo [...]. As classe armadas desempenharam-se ontem cabalmente dos compromissos assumidos com a nação [...] As classes armadas, na difícil conjuntura bem mereceram do país. Postaram-se com desprendimento, prudência e patriotismo [...], dando ao mundo o espetáculo da eliminação de um regime corrupto dentro da ordem legal, da justiça e da disciplina militar. (GETÚLIO...,1945, p.1-2)

Com isso não queremos desprezar os outros aspectos que levaram à deposição de Vargas, mas evidentemente, o jogo populista de Vargas foi visto como uma ameaça à hierarquia e à disciplina até ali conquistadas. Por isso entendemos que este foi um dos motivos determinantes para a intervenção militar de 1945 (não por acidente isso estará presente também ali nas justificativas que depuseram João Goulart e que levaram o *habitus* militar a instanciar um novo padrão intervencionista – o intervencionismo dirigente). Adicionalmente, o que esse processo todo revela é a consolidação do chamado dispositivo militar, justamente na base da institucionalização e da profissionalização da caserna. Revela também a imperiosidade dos militares como agentes cruciais para o equilíbrio e para o desequilíbrio das forças políticas no país (CARVALHO, 2005). Isso significa que cada vez mais as forças políticas de todo cariz ideológico passariam a olhar para os quartéis como um recurso político em disputa – a chamada Intentona Comunista de 1935 figura tanto como um exemplo desse movimento como é ao mesmo tempo a pedra angular que fundou o anticomunismo entre os militares – e por isso eles deveriam agir no sentido de dispor desse recurso para consecução dos próprios projetos e interesses.

Deveras, é a partir do e devido ao governo Vargas que os militares se tornaram mais coesos e por isso, mais poderosos na arena política do Brasil. Foi também a partir daí que eles assumiram abertamente uma ideologia interventora e conservadora, de padrão moderador (CARVALHO, 2009). Com efeito, se até ali o padrão havia sido aquele ainda pautado pelo reformismo do soldado-cidadão e pelo subsequente não-intervencionismo do soldado-profissional, a partir dali nós vemos os padrões do soldado-corporação assumirem uma atuação francamente intervencionista – intervenção num sentido tutelar e moderador. E esse movimento coincide propriamente com uma atuação mais clara, estruturada e convicta do partido militar. É aí que fica mais claro que o partido militar não se move sem o estabelecimento militar. É aí que as Forças Armadas assumem de fato o seu cariz de “exército político”.

Porquanto, importa-nos ratificar que toda a atuação política dos militares deve ser entendida contextualizadamente, tanto em termos históricos quanto socioculturais. Por isso é que entendemos que as intervenções militares foram dispostionadas pelos esquemas do *habitus*

militar. Sobretudo, essa estrutura disposicional não foi dada, ela foi social e dialogicamente construída. Nessa linha, a continuidade e a atualização desse padrão intervencionista, nas sucessivas estruturas disposicionais distintas do *habitus* militar e por conseguinte, nas práticas políticas dos militares, nos evidencia que isso foi referenciado em quadros de sentido presentes na sociedade brasileira. Para Oliveira *et.al.* (1987), o intervencionismo arbitral e moderador dos militares foi antes uma distorção funcional dos militares, aprovada como recurso legítimo pelas elites. É antes e fundamentalmente um fato histórico-político e não uma feição ontológica nem uma feição dada. Tanto a estrutura de poder como a estrutura de dominação no Brasil não podiam nem dispensaram o recurso ao dispositivo militar. Contudo, quando a política do exército, através das articulações e ações do partido militar, assumiu de fato a condução da *polis*, a política e a gestão passaram a ser feitas não como arte civil e sim como uma arte militar, como uma arte da guerra, onde a política passou a ser vista como continuidade da guerra. Por isso, não sem motivo, Carvalho (2005) chamou a caserna de poder desestabilizador. Afinal, o papel desempenhado pelos militares em suas intervenções era arbitral-tutelar – arbitrando nas crises e tutelando no pós-intervenção (FILHO, 1989). Doravante, passando longe da estabilidade, ele trazia crise e desestabilização. E é a atuação do partido militar que tem garantido que esse aspecto de poder desestabilizador seja mantido em todos os textos constitucionais republicanos do Brasil.

Em suma, o *habitus* militar foi e tem sido estruturado por esquemas disposicionais intervencionistas e messiânicos. Por isso, também ali no regime militar, esse papel tutelar e moderador estava posto como um imperativo moral e vocacional. O protagonismo militar e o intervencionismo moderador gozavam da legitimidade necessária para uma atuação consistente e recorrente do partido militar. Dentro desse contexto sócio-histórico é que nós tivemos a gestação de quadros de sentido que levaram à instanciação de um intervencionismo dirigente em 1964, configurado não no golpe em si, mas sim na ditadura subsequente. E como já elencamos, esse enquadramento não se deu num vazio de sentido, ele foi assegurado por todas as constituições republicanas bem como por todos os episódios anteriores de intervenção e atuação do partido militar. Todavia, essa atuação possui um amplo escopo de valores e motivações subjacentes ao intervencionismo messiânico e paternalista dos militares. O que temos procurado demonstrar aqui é que tanto o partido militar, cuja atuação política não necessariamente resulta ou objetiva uma intervenção moderadora ou dirigente, quanto o intervencionismo propriamente, como dimensão mais performática e emblemática do partido militar, decorrem de práticas sociais disposicionadas dos militares, instanciadas segundo os

quadros de sentidos e enquadramentos providos pelas organizações militares. O fato, que se evidencia com isso, é que seu comportamento político se dá nos termos de práticas estruturadas socialmente e nestes termos sócio-históricos é que os militares devem ser compreendidos.

E dado que, como vimos, desde o soldado-cidadão os militares se presumem como vocacionados para a vida de guerreiros – vocação como chamado e aptidão natural, neste caso, para a condição militar – e, portanto, capazes de uma política sem os vícios civis – um esquema de sentido já presente no soldado-cidadão e que continuou no soldado-profissional e no soldado-corporação (OLIVEIRA *et.al.*, 1987) – ao longo da república, os militares se viram também como os mais aptos para a salvação e para a proteção da nação, legítimos fiadores da estabilidade e da segurança nacional. Nesse aspecto é que, dentro dessa lógica, surge a indispensável abstração do inimigo – objetivada no comunismo/comunistas desde os anos de 1920 e que ganhou muita força a partir de 1935, com a chamada Intentona Comunista. É principalmente quando essa abstração do inimigo adquire uma conveniente concretude que as intervenções assumem o cariz de um dever e um imperativo moral. Não é sem motivo que são muitos os episódios em que a ameaça comunista foi usada pelos militares para justificarem as ações do partido militar (OLIVEIRA *et.al.*, 1987). Dentro dessa narrativa, como veremos no capítulo final, em que consolidaremos o retrato sociológico do militar torturador, o golpe de 1964, o regime e a repressão foram e continuam sendo vistos como uma necessidade, como um dever. Nesse contexto estruturado pelos quadros da segurança nacional, os fins justificam os meios. Isso significa que os militares, como típico “exército político”, entenderam que foi preciso não somente intervir, arbitrar e tutelar, foi preciso dirigir e governar o curso dos acontecimentos e isso para eles foi um imperativo, uma decorrência óbvia do sacerdócio militar. Senão vejamos abaixo um trecho publicado numa matéria de lançamento da revista A Defesa Nacional, em 1913:

[...]O Exército, única força verdadeiramente organizada no seio de uma tumultuosa massa efervescente vai às vezes um pouco além dos seus deveres profissionais para tornar-se, em dados momentos, um fator decisivo de transformação política ou de estabilização social [...]. Sem desejar pois, de forma alguma, a incursão injustificada dos elementos militares nos negócios internos do país, o Exército precisa entretanto estar aparelhado para a sua função conservadora e estabilizante dos elementos sociais em marcha e preparado para corrigir as perturbações internas [...]O Exército num país como o Brasil, não é somente o primeiro fato de transformação político-social, nem o principal elemento de defesa exterior, ele tem igualmente uma função educativa e organizadora a exercer na massa geral dos cidadãos. (A DEFESA NACIONAL..., 1913, p.1-2)

Baseados nessa convicção, sobre seu próprio sacerdócio, é que os militares assentaram e legitimaram o seu próprio poder de decidir quando obedecer e quando desobedecer às

autoridades civis. Esse entendimento, acerca da superioridade da política militar sobre a política civil, da política da organização sobre a política civil, estava presente já nas práticas instanciadas pelo soldado-cidadão, quando ainda se tateava a construção e a profissionalização de uma política da organização e de uma identidade militar (CARVALHO, 2005). É também por isso que, tal como veremos abaixo, a socialização militar, dentro do debatido processo de institucionalização e de profissionalização, passou a desempenhar esse papel de laminação e/ou de maquinação ideológica (GOFFMAN, 2012). Por isso a socialização militar tem sido extremamente importante para a caserna. No próximo tópico nós veremos que desde a sua formação e no seu cotidiano, os militares são construídos como fiéis soldados, como guardiões da pátria, como grupo separado e superior aos civis e às suas organizações. A socialização militar se fundamenta nesse esquema, onde a violência praticada pelo militar, no cumprimento de sua missão (função), é uma violência nobre, justificada e superior às demais, uma “violência virtuosa” (FISKE & RAI, 2015). Um processo que ademais, é deveras facilitado em razão da violência sofrida e praticada desde a sua formação como militar/guerreiro profissional.

Outrossim, tanto os militares entendem a si mesmos como superiores e melhores que os civis, ainda mais em termos de prática política, quanto os civis reforçaram e cultivaram esse mesmo enquadramento da realidade política republicana (CARVALHO, 2005). Afinal, sabidamente, recorrer aos militares, para reverter ou modificar resultados eleitorais e depor governantes e regimes, passou longe de ser uma exceção no país. Por isso, diante desse enquadramento de que os militares são uma classe de guerreiros situados numa pátria miserável e inculta, com políticos inaptos e corruptos – tão afrontada em suas fronteiras pelo comunismo e por seus inimigos invisíveis – em 1964 a laminação tutelar do soldado-corporação prevaleceu na atuação do partido militar e foi além, porque exigiu a salvação do país através de um padrão dirigente de intervenção militar (ROUQUIÉ *et.al.*, 1980). Exigiu-se mais que uma intervenção ou golpe, exigiu-se uma ditadura. Conforme defende Koonings (2010):

As raízes do regime militar de 1964-1985 podem ser encontradas no desenvolvimento gradual de uma instituição militar intervencionista, que teve início já em 1889. Ao longo de todo o século XX, os militares brasileiros desempenharam um papel ativo no cenário político nacional. [...] O objetivo desse partido militar era influenciar ou tomar parte no governo em nome de um projeto de desenvolvimento e de “grandeza” nacionais. Após o advento da República, em 1889, viabilizada por um golpe militar, o Exército incumbiu-se da tarefa de modernizar a nação, indo muitas vezes contra as oligarquias regionais dominantes. [...] Esse papel confiava aos militares a tarefa de garantir a nação e sua ordem constitucional contra todas as ameaças, tanto externas quanto internas, e de intervir com esse objetivo, caso fosse necessário. (KOONINGS, 2010)

Portanto, em razão desse processo sócio-histórico, o *habitus* militar foi estruturado nos termos que temos debatido. Tal como vimos, ele possui justamente o intervencionismo como um de seus esquemas mais importantes e primários. O salvacionismo em si não é um problema maior que a doutrina política de uma organização que entende que o país possui inimigos internos, inimigos que se valem da pobreza e da debilidade do povo, submetido a políticos corruptos e ineptos. A dificuldade é criada quando essa salvação é tutelada, precisando vir pela intervenção e pela via autoritária. Segundo Filho (1989), é a prática e a admissão das constantes intervenções que terminaram criando uma cultura militar intervencionista e salvacionista. Ele ainda complementa que mesmo a identidade corporativa das polícias militares – um preço pago pela sua subordinação às Forças Armadas e pelo seu envolvimento na repressão durante a ditadura – é mais identificada com esse salvacionismo tutelador do que com os princípios da cidadania, sendo porquanto mais voltado para um enquadramento de segurança interna, pela garantia da lei e da ordem, do que por um enquadramento de segurança pública propriamente; por isso tudo, é que ela se tornou uma força mais militar do que policial (onde cada indivíduo é antes um inimigo em potencial, que precisa ser combatido, do que um cidadão).

Nesse bojo é que nós inserimos o trabalho de Castro (2004). Foi ele, ao tratar da socialização militar, que nos evidenciou as fontes e os processos de estruturação e de internalização desse enquadramento tutelar da Sociedade Civil e do Estado pela caserna. Foi Castro quem destacou o jogo de alteridade como um dos fundamentos da socialização militar, estruturada dentro de um sistema de crenças e valores de distinção, pureza e a superioridade militar, de separação e distinção com o seu oposto civil. Ele mesmo diz que tal: “[...] distinção entre militares e paisanos é o passo primordial instaurador do espírito militar”, da identidade e da solidariedade social dos militares brasileiros (CASTRO, 2004, p.54). Todavia, segundo Goffman (2007), essa separação e segregação com o mundo exterior, esse jogo de alteridade, visada pela socialização dos militares, é na verdade objetivada por todas as instituições sociais e não somente pelas instituições militares. Goffman lembra ainda que o jogo de alteridade é típico de todas as instituições sociais, dado que todas tendem àquele fechamento notoriamente reputado às chamadas instituições totais. Isso quer dizer que todas tendem de algum modo para a totalização, na medida em que todas oferecem e demandam a adesão do indivíduo a um mundo e a uma mundivisão singular. Assim, toda instituição social oferece pertencimento, oferece aos seus membros quadros de referência que (res)significam o mundo dentro de sua mundivisão singular. Quanto mais tende para o fechamento, a tendência é o estabelecimento de fronteiras e controles mais rígidos.

Nesse sentido, ainda que Castro (2004) as classifique como quase-totais, poucas instituições sociais possuem tantas situações totais (ZIMBARDO, 2015) e tendem com tanta intensidade para a totalização, tal como vemos ocorrer nas organizações militares. E destarte, isso não passou despercebido ao trabalho de Carvalho (2005), dado o esforço dispensado pelos militares tanto para se destacarem como para se instalarem acima e além dos civis – como forma de consolidar sua identidade e legitimar a sua atuação política. Por isso, a política faz parte da guerra, não havendo soldado ou guerra fora da política, ainda que tanto o capital político como o pensamento sejam armas e prerrogativas permitidas apenas ao comando. Se entendemos as instituições militares como instituições políticas, não podemos entender sua atuação política dispensando sua estrutura disposicional e sem considerarmos o contexto sócio-histórico em que estão inseridos. Não à toa, a visão da caserna sobre a coisa pública e sobre a pátria passa fundamentalmente pelo contexto social e político em que se inserem. E por isso, o objetivo desta seção tem sido destacar que a dimensão política também faz parte dos esquemas práticos do *habitus* militar e que a instanciamento ou não deste vincula-se à dinâmica das relações de poder inscrita no quadro social que os envolve e que os atravessa. Logo, é evidente que aquilo que temos destacamos como política da organização faz parte da estrutura desse *habitus* e isso é, via de regra, instanciado em suas práticas. No decurso de sua constituição, o *habitus* militar foi construindo seus esquemas e sua força disposicional tomando como base uma distinção com o chamado mundo civil (CASTRO, 2004). Toda rotina nos quartéis é profundamente ritualizada e distintiva, verdadeiramente porque preocupada em demarcar um mundo novo, acima e diferente do mundo civil. Esse limite deve ser evidente tanto para o militar recém-ingressado, que deve abandonar a si mesmo sob a farda, quanto para o entorno não-militar.

O fulcral aqui é que há uma basilar dimensão política e ideológica na estrutura disposicional dos militares, que como vimos, passou do soldado-cidadão para o soldado-profissional, consolidando-se através de um processo dialético no soldado-corporação, sempre debaixo da atuação do chamado partido militar. O estabelecimento militar se deve ao partido militar e é devido à dinâmica de institucionalização das organizações militares brasileiras, atreladas à atuação do partido militar, que elas podem ser caracterizadas como “exércitos” políticos. Essa dimensão política nada mais é do que o dínamo e o sentido base de toda formação e toda estruturação das disposições práticas militares, na medida em que sua vocação e seu sacerdócio não são ritualizados para si próprios e sim para a salvação e defesa da comunidade social imaginada, chamada de pátria, nação, Brasil. Essa dimensão é estruturada e ritualizada sob princípios de superioridade e pureza sobre os civis, o que produz como resultado a

convicção sobre a "legitimidade" militar para as suas intervenções e ingerências sobre essa comunidade social de que são os protetores. Por certo, o sentido de seu papel moderador e tutelar lhes exige essa distinção, afinal é preciso estar a parte e acima do jogo para moderar e arbitrar os conflitos.

Conquanto, se até 1945 nós fomos da ativação para a institucionalização, Dockhorn (2002) defende que 1964 representou um rompimento com o padrão de intervenção moderadora, pelo recurso a um modelo inédito, a intervenção militar dirigente. Para ele, essa ruptura pode ser explicada pela importância adquirida pela Doutrina de Segurança Nacional como principal corpo doutrinário dos militares brasileiros. Segundo ele, esse modelo de intervenção dirigente veio a efeito porque ele expressava uma mudança paradigmática na doutrina militar, uma mudança doutrinária quanto à concepção de defesa nacional, alterada para uma concepção de segurança nacional. Esse novo quadro levou a um reenquadramento e realinhamento das práticas políticas dos militares, dialogando tanto com o contexto da guerra fria quanto com o velho anticomunismo da caserna (DOCKHORN, 2002). Isso tanto não significa como atesta que as raízes do golpe e da ditadura remontam às estruturas disposicionais da síndrome intervencionista do *habitus* militar. O que na realidade nos parece ser uma consequência lógica e óbvia posto que sempre se permitiu que a classe de guerreiros cultivasse e mantivesse o entendimento de que poderiam moderar e arbitrar nos assuntos internos do país. Tão somente uma tragédia anunciada de uma questão militar que nunca resolvida de fato. E já destacamos que os protagonistas do Estado Novo também são os protagonistas da ESG e da DSN. Conforme defende Koonings (2010):

Depois de 1950, a orientação política dos militares adquiriu, gradualmente, uma nova dimensão. Imediatamente após a Segunda Guerra Mundial, as forças armadas pareciam ter aderido aos princípios democráticos liberais quando obrigaram Getúlio Vargas a deixar o poder, colocando um ponto final na ditadura do Estado Novo (1937-1945). Porém, a fundação da Escola Superior de Guerra (ESG) em 1949 e o retorno de Vargas à presidência, dessa vez como um populista eleito em 1950, empurraram os militares lenta, mas firmemente, para uma orientação mais autoritária. Durante os anos 1950, o conceito de "segurança nacional" evoluiu para uma doutrina abrangente, destinada a guiar a estratégia política interna das forças armadas. [...] A meta do desenvolvimento nacional e as tarefas envolvendo uma administração pública eficiente foram vistas como cruciais para a segurança nacional, dado que esta se encontrava necessariamente assentada na plena capacidade de mobilizar os recursos econômicos, políticos e "morais" da nação. Ao mesmo tempo, considerava-se que esse interesse vital estava sendo ameaçado pela crescente radicalização de setores populistas e de esquerda. Portanto, a construção do conceito de "inimigo interno" tinha como alvo não apenas uma oposição armada aberta (ausente, em grande medida, antes de 1964), mas também qualquer um que se opusesse à modernização capitalista conservadora, à estabilidade do Estado e à integridade da sua corporificação – as forças armadas. No final, essa orientação conduziu à intervenção militar de março de 1964, quando se chegou à conclusão de que o governo de João Goulart havia

definitivamente caído nas mãos dos radicais, à medida que o próprio governo atravessara as fronteiras da legalidade como definida pelos militares. De acordo com a Constituição de 1946, isso conferia às forças armadas o direito, se não a obrigação moral, de intervir. A expectativa era que um golpe, no estilo moderador “clássico”, abrisse o caminho para a instalação de um governo civil antipopulista. Contudo, entre 1964 e 1967, a decisão dos generais resultou, finalmente, na instalação de uma dominação militar de longo prazo, que reformou o Estado de tal maneira que os objetivos tanto do desenvolvimento nacional quanto da eliminação dos inimigos internos podiam ser perseguidos. (KOONINGS, 2010, p. 7-8)

Isso tudo não significa que o papel e a influência da Guerra Fria seja desprezível. Não significa que a incorporação dos conceitos de guerra insurrecional e revolucionária devam sair da equação compreensiva da ditadura e da repressão (DOCKHORN, 2002). Inequivocamente estas doutrinas estão presentes ali na transformação doutrinária que revisitou e atualizou o conceito de defesa, tornado segurança nacional. Foi essa mudança que mobilizou e deu cobertura doutrinária na medida em que deu os quadros de sentido beligerantes para os conflitos sociais e políticos que ocorriam no país. Eles estruturaram os quadros de sentido, cujo papel preponderante foi ativar e mobilizar as disposições intervencionistas dos militares, segundo um projeto militar de sociedade. Não mais como tutelamento e moderação e sim como intervenção para fazer guerra contra um inimigo interno. No entanto, também sabemos que não podemos reduzir os intervencionismos aos aspectos organizacionais, como se estes fossem imunes ao processo político e geopolítico (FILHO, 2009). Todavia, intervir ou não no regime político, ainda que o intervencionismo fosse um esquema fundamental do *habitus* militar, é uma derivação dialética dos quadros, ativadores ou inibidores, presentes no contexto sócio-histórico em questão. Nós vimos como a hierarquia tanto se articula politicamente como atua politicamente. Não é sem propósito que Castro (2009) nos lembra que o intervencionismo é a dimensão mais performática da atuação política da caserna, justamente para assinalar que não é somente com intervenções e nem apenas com golpes que os militares agem politicamente.

Tomar parte e intervir nos assuntos da comunidade política brasileira era visto como uma condição e um dever, tanto pelos militares como pelas estruturas de dominação do país. Essa narrativa tanto estruturou sócio-historicamente o *habitus* militar, quanto justificou ideologicamente seu complexo intervencionista e messiânico. Por essa razão o trabalho de Filho (2009) enfatizou a importância desse esquema. Para nós, ele é fundamental na compreensão do golpe e das práticas de tortura ocorridas na ditadura. Foi ele que destacou a proeminência dos sentidos messiânicos e tutelares no discurso dos militares torturadores, na contramão do que foi visto por ele nos relatos e depoimentos dos civis torturadores. Porquanto, pensando nessa singularidade e na proeminência política dos militares quanto ao seu intervencionismo, é que

nos detivemos nos militares torturadores em nossa análise. Afinal, além de terem sido os grandes protagonistas da república e os arquitetos do regime e da repressão, nós constatamos que essa distinção derivava do posicionamento das práticas repressivas (tanto pelo que foi documentado nos porões quanto pelo que estudamos na socialização militar e nos depoimentos dados à Comissão Nacional da Verdade).

Assim sendo, a dimensão autoritária, intervencionista e tuteladora está presente nas práticas dos militares porque instanciadas pelo *habitus* militar – *habitus* profissional da classe de guerreiros. Isso se estrutura na socialização e se atualiza no cotidiano das Forças Armadas. Nesse sentido é que, segundo Carvalho (2005), é preciso compreender a socialização e a educação militar como central para a determinação do comportamento político dos militares, seja no intervencionismo seja no não-intervencionismo – não passou despercebido no trabalho de Castro (2004) o fato de que os cursos nas escolas militares poderiam ser encurtados caso fossem ministradas apenas conteúdos de natureza militar e bélica. De qualquer modo, Carvalho (2005) acentua que foi ainda no período imperial, ali nas escolas militares, que nasceu e se estruturou o intervencionismo e o “messianismo” da caserna brasileira, muito embora nos termos do complexo de paisano e do reformismo instanciado pelo soldado-cidadão. Sobremodo, adicionalmente, ao *habitus* militar intervencionista foi sendo dado o contexto em que se demandou as constantes intervenções militares, criando e recriando uma cultura e identidade militar intervencionista e messiânica. E esse foi um entendimento chancelado por todos os dispositivos constitucionais da república brasileira.

Certamente é difícil desvincular os militares do processo de modernização social, política e econômica do Brasil assim como do caráter conservador e seletivo que esse processo assumiu. Como instituição que se via como a “corporação mais bem organizada e menos viciada [...] elite mais autorizada e forte” (CARVALHO, 2005, p. 71), os militares não se furtaram de exercício do exercício do protagonismo político. Nessa linha, partindo da ativação através das práticas do soldado-cidadão, nós vemos se consolidar esse entendimento militar de que falta aos civis o espírito de corpo, o espírito patriótico e abnegado, aquele que abre mão dos próprios interesses, pelos objetivos e interesses de todo o corpo social. E deveras, seguindo dentro dessa cosmovisão militar, somente os militares teriam supostamente a capacidade de renúncia sobre os próprios interesses, particulares e corporativos, para se dedicarem aos interesses da nação e do seu povo. Esse entendimento revela contudo uma vinculação das organizações militares com a cidadania delegada e tutelada, bem como revela um visão e uma atuação alinhada com as

estruturas de dominação e de poder. Isso atesta que os conteúdos dos quadros, que significam e estruturam o mundo militar e dialogam com suas disposições práticas, de modo algum estão desconectados dos demais quadros presentes na sociedade. Mesmo porque, é dela e nela que os militares são recrutados.

O General José Pessoa, que defende que “O Exército como instituição democrática por excelência, como verdadeira ossatura da nacionalidade [...] tanto é verdade que a integridade da pátria, mais do que a do regime, repousa em sua eficiência” (CASTRO, 2004, p. 126), foi quem introduziu na formação profissional dos militares, ainda nos anos trinta do século XX, muitas das mudanças que perduram até hoje. Também foi ele que buscou criar uma ideologia que integrasse brasilidade e o sentimento militar, circunscrito pelo culto ao passado e às tradições militares (CASTRO, 2004). O que ele pretendeu com essas mudanças foi a profissionalização militar que, como vimos, levou ao soldado-profissional e ao soldado-corporação. Alinhada a sua visão de país e de militarismo, também foi ele que buscou a formação de um corpo de oficiais que fosse uma verdadeira aristocracia intelectual, física e moralmente, com grande prestígio social e papel de liderança na modernização e defesa do país (CASTRO, 2004). De certa forma, o que seu projeto buscou foi o sepultamento do complexo de paisano e do reformismo intervencionista do soldado-cidadão.

Carvalho nos lembra que “Desde a Guerra do Paraguai e sobretudo desde a república, os militares se sentem donos absolutos do patriotismo e credores da gratidão da pátria”, e crendo nisso, passaram a agir nos termos desse enquadramento (CARVALHO, 2005, p. 167). Nesse sentido, Coelho (1976) nos lembra que é a partir do êxito na proclamação da república que passamos a ver uma identidade militar projetando uma superioridade sobre os civis. Todavia, recuperamos que foi somente com Vargas, incentivador do protagonismo político organizacional dos militares, em simultaneidade à promoção do seu insulamento institucional, que o meio militar conseguiu controlar a política na instituição e assim, construir uma política da organização coesionada por uma identidade verdadeiramente orgulhosa de sua condição militar. Dentro dessa trajetória foi que os militares passaram de organização fraca e dispersa para uma organização nacional, na medida em que se tornou uma instituição social de fato, justamente porque no regime varguista, através da doutrina militar capitaneada pelo General Goes Monteiro, houve a profissionalização e o enquadramento da tropa nos quartéis – controlando as influências políticas externas e os sectarismos (CARVALHO, 2005).

Porquanto, foi somente ali nos idos de 1930, com o soldado-corporação, que os militares de fato superaram o que Coelho (1976) chamou de complexo de paisano – legado do soldado-cidadão, expressando o contexto de desprestígio social e de formação bacharelesca no período imperial. Carvalho (2009) bem lembra que os filhos da elite imperial preferiam a Guarda Nacional. Sobremodo, nesse processo de profissionalização e doutrinação, foi que o General Goés Monteiro lançou as sementes que resultariam tanto na ideologia e na doutrina de segurança nacional quanto na criação da ESG – Escola Superior de Guerra – em 1949 (CARVALHO, 2005). Todavia, Coelho (1976) destaca que este processo, que levou da defesa para segurança nacional, começou na verdade com a doutrina militar do governo de Getúlio Vargas. Segundo ele, foi com Vargas e não com a ESG que foram lançadas as fundações da lógica da segurança interna, como necessária e indispensável à segurança e à soberania nacional.

O intervencionismo dos militares é certamente expressão de um processo social e histórico. Foi essa recorrência dos golpes e das intervenções que nos fez olhar para tais práticas como dispostas por um *habitus* específico e foi isso que nos fez buscar as condições sociais de objetivação e de atualização do seu posicionamento. Foi pelas práticas de intervenção que entendemos que elas eram demasiadamente importantes e significativas para o entendimento daquilo que foi construído e executado durante a ditadura militar. É preciso ponderar portanto o contexto histórico em que se formou a identidade militar bem como sua institucionalização, se quisermos compreender tanto a sua atuação a partir de 1964 quanto a estruturação da repressão e das práticas de tortura. Porquanto, o ineditismo repressivo da ditadura deita raízes num processo social e cultural que vai além das formas políticas em que se costuma reduzir as análises sobre a ditadura. Passa muito longe dos sadismos e dos excessos cometidos por exceções. Ações isoladas e exceções talvez possam ser explicadas por excessos, exceções e sadismos. Práticas institucionais e sistemáticas, tais como vimos na ditadura, amparadas num amplo, burocratizado e hierarquizado sistema repressivo extrapola essa perspectiva.

O ponto é que o golpe e a ditadura militar, assim como a estruturação de uma repressão racionalizada e burocratizada – cuja consequência foi a banalidade do mal objetivada nas práticas de tortura – envolveu a mobilização de esquemas de ação que tão somente uma análise macrossociológica e/ou macro-histórica passaria ao largo de compreender adequadamente. As instituições sociais exibem uma dinâmica e uma vida própria que ultrapassam o recorte do mero

espelhamento da realidade social e política em que se encontra inserida. Por essa razão, os intervencionismos, em especial o intervencionismo dirigente que vimos a partir de 1964, bem como a repressão praticada pela ditadura, de modo algum foram pontos fora da curva ou uma inevitabilidade sócio-histórica. E infelizmente, o corriqueiro recurso de paisanização dos militares tem negado a estes os termos de seu próprio mundo e contexto. É urgente e necessário irmos além dos processos políticos e sociais. E foi para entendermos melhor o político que a nossa visada foi histórica, social e culturalmente pautada. Por isso tudo é que o nosso ponto de chegada são os militares torturadores e os seus depoimentos.

Para entender a ditadura militar, a sua violência repressiva assim como os militares torturadores, não basta considerarmos os intervencionismos quanto ao seu aspecto político. Também não é suficiente ficarmos presos na ideologia de segurança nacional e nem muito menos na força que o anticomunismo possui como catalisador ideológico entre os militares (ainda que este seja tão antigo quanto a identidade militar e a institucionalização das Forças Armadas e a atuação do chamado partido militar). A complexidade e a profundidade dos efeitos da banalidade do mal, havido nos porões expressam um posicionamento dos atores, indo além de ideologias e sadismos de ocasião. Afinal, tudo aquilo que ocorreu nos porões foi estruturado e sistemático, calculado e inserido dentro de um projeto de poder e de sociedade.

Tanto o doutrinamento da ESG, com sua doutrina de segurança nacional, com a suposta ameaça de um golpe comunista, não é suficiente para compreendermos o golpe e nem seu subsequente regime militar. Muito menos dá conta de compreender a repressão. É inequívoco que o contexto da guerra fria, do perigo comunista bem como a tradição intervencionista das Forças Armadas, pautado ali pelas laminações da Doutrina de Segurança Nacional, estruturaram um enquadramento que incendiou e ativou as disposições práticas do *habitus* militar. Deveras, a ideologia da Doutrina de Segurança Nacional, assim como o anticomunismo, prosperou em seu enquadramento bélico propriamente porque cultivados sobre e por um *habitus* militar, cuja identidade se construiu fideísta de uma senso sacerdotal, intervencionista, de vocação messiânica (CARVALHO, 2005; COMBLIN, 1980). Diante desse lastro disposicional intervencionista e messiânico, o que a conjuntura política de 1964 forneceu foram os contextos de ativação das disposições, foram os quadros de sentido de atividade para os nossos agentes.

O envolvimento dos militares na repressão, bem como o caráter policialesco então assumido, estruturado sob e por um regime autoritário – estado de exceção por excelência – é que levou à afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Dessa afinidade

tivemos a instanciação de práticas objetivadoras e tipificadoras da banalidade do mal (ARENDDT, 1999). Todavia, essa relação e resultante só ocorreu porque a condução e o protagonismo de todo o processo se deram sob as disposições e cosmovisões da caserna, da classe de guerreiros – socialmente treinados e recrutados para o exercício potencial da guerra. Isso significa que é preciso ir mais fundo se quisermos entender seus movimentos no xadrez político. E por isso temos feito essa discussão e por isso que também buscamos o plano de realidade que está além da região de fachada. Por essa razão temos buscado ir aos bastidores das práticas dos militares, à sua região de fundo (GOFFMAN, 2009), ali onde as disposições práticas dos militares são internalizadas, onde elas são socialmente construídas.

Esse posicionamento intervencionista, tão caro ao *habitus* militar, envolve um longo e conturbado processo de aproximação da política, das estruturas de poder do estado e das estruturas de dominação das elites. Esse processo esse que não foi somente uma expressão do *habitus* militar. Ele foi também estruturante desse *habitus*. Transcrevemos abaixo a fala do Capitão Henrique Couto Ferreira Mello como forma de evidenciarmos o tamanho que o senso de heroísmo e de vocação possui sobre os militares e como isso é internalizado desde o começo de sua socialização, ainda nas escolas e academias militares. Senão vejamos aquilo que ele nos diz e que, quando colocado ao lado de outros tantos depoimentos, atestam o posicionamento dos militares por um *habitus* militar:

A formação de um oficial do Exército [...] vem com aquela história do sacerdote, do salvador da pátria, do sujeito que ganha mal, mas se dedica: que renuncia à própria vida e presta aquele juramento... ‘cuja honra, integridade (das instituições brasileiras) defenderei com o sacrifício da própria vida’; quer dizer, a primeira vez que [...] faz um juramento desse tipo, ele o faz chorando...porque acredita naquilo. A cabeça dele é preparada para ficar condicionada àquilo [...] e está-se formando num herói; ele é carente de heroísmo. [...] quando o sujeito desfila, passa em frente ao palanque onde ficam as autoridades – [...] um bando de safados – [...], o sujeito passa com um frio correndo na espinha [...]. (ARGOLO et.al., 1996, p.17)

Assim sendo, para o militar brasileiro a defesa da pátria está acima de qualquer outra missão e isso não implica apenas em defesa contra agressões externas por nações estrangeiras. Diante dessa mentalidade, a cadeia de hierarquia e de comando que lhes subordina às autoridades civis – aquelas dos chefes de estado e de governo – pode e deve ser relativizada visando o cumprimento dessa missão. Não é sem motivo que a lei e a ordem são tratadas como elementos distintos, ali nos artigos constitucionais que tratam especificamente da definição e do papel das Forças Armadas. Ali vemos que demos aos militares o poder para discernirem e decidirem que lei e que ordem deve ser garantidas e seguidas. Isso evidencia que o soldado-corporação ainda se move pelas teias de sentido herdadas das práticas do soldado-profissional e

do soldado-cidadão. Dentro desse complexo de estruturas disposicionais, eles oscilam entre o estabelecimento militar e o partido militar, em conformidade com a conjuntura e com o alinhamento entre os interesses políticos da caserna e aqueles presentes no contexto social em questão.

O fato é que naquele contexto da ditadura, estava normalizado que cabia sim aos militares um intervencionismo moderador na política. Afinal, como “exército político”, o seu protagonismo político é um dever vocacional. A novidade havida em 1964 foi que a intervenção moderadora não foi seguida pela tutela da estrutura de dominação, por parte dos dispositivos militares, mas sim por uma ditadura, dentro de um modelo chamado de intervenção dirigente. É pensando nisso que Dockhorn (2002) defende que nós tivemos no Brasil quatro padrões estruturantes quanto ao relacionamento civil-militar, padrões que foram rompidos apenas em 1964. Assim, para ele todos os principais protagonistas políticos no Brasil republicano sempre procuraram cooptar os militares; militares que eram politicamente heterogêneos ainda que possuíssem um grau de unidade institucional que sempre se sobrepunha. Além do mais, para ele, as ações militares enquanto práticas moderadoras, eram legitimadas socialmente, desde que – num entendimento compartilhado pelos militares e pelas elites – fossem apenas uma intervenção. Ou seja, era consensual que o controle do estado, por um governo militar, não possuía legitimidade e estava fora de questão. É por isso que 1964 foi tão emblemático, afinal ali tivemos uma ruptura e não sem motivo, foi dessa ruptura se desdobrou uma afinidade eletiva que levou às práticas de tortura como mal banal.

Por isso tudo, é assaz fundamental avançarmos na desconstrução do *habitus* militar, pois é do entendimento da socialização militar que chegaremos às dimensões mais profícuas para compreensão do papel dos militares na política brasileira, no regime militar e na repressão. Para Carvalho (2005), a educação militar foi e tem sido central na determinação do comportamento dos militares. Por isso entendemos que socialização militar é que nos ajudará a compreender melhor o recurso à “violência virtuosa” que vimos na repressão bem como nos ajudará a entender como esse recurso levou a um tipo nefasto de mal moral, o mal banal. Esse recorte é o que nos ajudará a entender porque foi tão “fácil”, óbvio e mesmo moralmente imperativo o recurso aos termos da guerra suja e da tortura. E é dentro da dialética entre um patrimônio de disposições, onde reside o *habitus* militar, e o seu contexto funesto, estruturador da afinidade eletiva entre este e o *habitus* da maldade, é que passaremos a seguir ao debate sobre a socialização na caserna.

O que buscamos até aqui foi assinalar que um dos esquemas mais caros ao *habitus* militar, instanciado e instanciador dos intervencionismos e que pauta toda a formação profissional do militar é o seu complexo messiânico, seu senso de vocação e sacerdócio, sua disposição intervencionista. Em suma nós podemos resumir em três processos conexos a evolução da estrutura disposicional do *habitus* militar. Tais processos foram apontados por Coelho (1976) e nos ajudam a entender os padrões de relacionamento civil-militar. Porquanto, o intervencionismo militar deita raízes no aumento progressivo do peso dos interesses e necessidades próprios da instituição e essa ativação é crucial para entendermos o seu comportamento político. Essa ativação resultou e levou à necessidade de profissionalização bem como à necessidade de formulação de uma doutrina focada numa política organizacional própria, relativa e referida aos interesses da caserna. Para tanto, a caserna entendeu que era preciso demarcar a sua distinção e os termos dos seus interesses e objetivos, assim como a sua autonomização. Esse processo deu base para a necessidade de fechamento e insulamento político dos militares, um fechamento intenso e progressivo quanto aos influxos e ingerências da sociedade civil sobre a caserna. Assim, esses são os três aspectos fundamentais para entendermos a consolidação organizacional dos militares, sua institucionalização e o seu posicionamento intervencionista (COELHO, 1976). A seguir trataremos especificamente da socialização militar e da importância que esse processo social possui para a caserna e para a estruturação do *habitus* militar.

Os militares veem sua profissão como um sacerdócio, uma abdicação voluntária permanente de comodidades materiais, uma servidão, como frequentemente dizem, uma dedicação total ao serviço público. Desta perspectiva, o individualismo é sinônimo de egoísmo. (COELHO, 1976, p. 140)

3.2 Mortificação e (des)construção do *self* na estruturação do *habitus* militar

Não queríamos a luta armada, não a desejamos, não a procuramos, nem estávamos preparados para ela. Lamentamos a morte de jovens que foram iludidos, fanatizados e usados por experientes militantes comunistas. O confronto, que não iniciamos, mas que vencemos, preservou a democracia. [...]. Quer queiram ou não, foi com o nosso método de combate ao terrorismo que restabelecemos a paz, com um número reduzidíssimo de vítimas. (USTRA, 2006, p. 321)

O Estatuto dos Militares, de que trata a Lei nº 6880 (BRASIL, 1981), define as Forças Armadas como instituições nacionais, permanentes e regulares – constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica – que são essenciais para a execução da política de segurança nacional. Essa mesma legislação coloca, ainda como parte do mesmo parágrafo conceitual, a missão militar de defender a Pátria, garantir os poderes constituídos e garantir a lei e a ordem (nesse ínterim, como pudemos ver na seção anterior, Carvalho (2005) bem destaca o equívoco

de permitir aos militares o desempenho de um papel que deveria ser da polícia e do sistema de justiça). Outrossim, no início desse estatuto é assentado que os militares são membros de instituições cuja organização se fundamenta nos princípios da hierarquia e da disciplina. Também é destacado que estão subordinados à autoridade do Presidente da República, estando enquadrados pelos limites da lei. Com efeito, tal estatuto prescreve e delimita, já em seu segundo artigo e em apenas sessenta e cinco palavras, qual é a definição, a composição, a subordinação, os fundamentos e as principais missões dos militares.

O fato é que esse mesmo regulamento se preocupa em definir as duas bases institucionais, os dois principais fundamentos da caserna – a hierarquia e a disciplina. Nessa linha, a hierarquia militar é apresentada como a ordenação da autoridade por postos ou graduações – segundo níveis diferentes dentro de uma estrutura piramidal – e a disciplina, por conseguinte, como a rigorosa observância e obediência integral das leis, regulamentos, normas e disposições militares. Outro aspecto relevante nesse dispositivo legal é que ele trata tanto da existência de uma escala hierárquica, em postos e graduações – onde o posto corresponde ao grau hierárquico do oficial e a graduação refere-se ao praça – quanto dos círculos hierárquicos – definidos como âmbitos de convivência entre aqueles militares da mesma categoria. Assim, há bem mais que uma distinção de grau na hierarquização dos níveis de autoridade e de responsabilidade nas Forças Armadas.

O princípio de hierarquização, regulado pelo estatuto, estrutura e normatiza a existência de várias camadas e níveis funcionais – onde ninguém é igual a ninguém e onde alguém sempre está acima e abaixo de outro alguém, ou seja, mesmo militares do mesmo posto ou graduação são hierarquizados segundo o tempo havido nessa posição hierárquica e ainda segundo o tempo de ingresso na carreira (chamado de data de praça). Assim sendo, a hierarquia militar faz distinções de grau e natureza entre as posições, que contudo, se inter-relacionam para formar um corpo social coeso. Isso significa que a estrutura militar não é meramente piramidal – ainda que sua diretriz de organização se realize piramidalmente – posto que temos o escalonamento, tanto dentro de uma estrutura vertical quanto horizontal, estando dividida tanto em níveis quanto em círculos hierárquicos. No entanto, é fato que nessa estrutura, à medida que se sobe posições, o número de integrantes daquela posição tanto diminui quanto aumenta o poder e a autoridade possuída pelo militar promovido (RODRIGUES, 2008). É também notória a preocupação em demarcar uma distinção de natureza e de grau entre os praças e os oficiais. Não sem motivo, os interstícios entre os postos são pensados para dificultarem o acesso dos praças

às posições do oficialato – mesmo nos casos em que praças se tornam oficiais, a caserna possui marcações e símbolos pensados para acentuar a origem e a carreira distinta daqueles que sempre foram oficiais.

Figura 4 – Hierarquização das Forças Armadas

HIERARQUIZAÇÃO		MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA
CÍRCULO DE OFICIAIS	Círculo de Oficiais-Generais	Almirante Almirante-de-Esquadra Vice-Almirante Contra-Almirante	Marechal General-de-Exército General-de-Divisão General-de-Brigada	Marechal-do-Ar Tenente-Brigadeiro Major-Brigadeiro Brigadeiro
	Círculo de Oficiais Superiores	Capitão-de-Mar-e-Guerra Capitão-de-Fragata Capitão-de-Corveta	Coronel Tenente-Coronel Major	Coronel Tenente-Coronel Major
	Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão-Tenente	Capitão	Capitão
	Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente	Primeiro-Tenente Segundo-Tenente
CÍRCULO PRAÇAS	Círculo de Suboficiais Subtenentes e Sargentos	Suboficial Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento	Subtenente Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento	Subtenente Primeiro-Sargento Segundo-Sargento Terceiro-Sargento
		Cabo	Cabo e Taifeiro-Mor	Cabo e Taifeiro-Mor
	Círculo de Cabos e Soldados	Marinheiro Especializado e Soldado Especializado Marinheiro e Soldado Marinheiro-Recruta e Recruta	Soldado e Taifeiro de Primeira Classe, Soldado Recruta e Taifeiro de Segunda Classe.	Soldado de Primeira Classe, Taifeiro de Primeira Classe, Soldado de Segunda Classe, e Taifeiro de Segunda Classe.
		Guarda-Marinha	Aspirante-a-Oficial	Aspirante-a-Oficial
PRAÇAS ESPECIAIS	Frequentam o Círculo de Oficiais Subalternos	Guarda-Marinha	Aspirante-a-Oficial	Aspirante-a-Oficial
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais tem acesso aos círculos dos oficiais.	Aspirante (aluno da Escola Naval)	Cadete (Aluno da Academia Militar)	Cadete (Aluno da Academia da Força Aérea) e Aluno da Escola de Formação de Oficiais Especialistas da Aeronáutica
		Aluno do Colégio Naval	Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.	Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Ar.
		Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
	Excepcionalmente ou em reuniões sociais têm acesso ao círculo dos Suboficiais, Subtenentes e Sargentos	Aluno de Escola ou Centro de Formação de Sargentos	Aluno de Escola ou Centro de Formação de Sargentos	Aluno de Escola ou Centro de Formação de Sargentos
Frequentam o círculo de Cabos e Soldados	Aprendiz-Marinheiro Aluno de Órgão de Formação de Praças da Reserva.	Aluno de Órgão de Formação de Praças da Reserva.		

Fonte: Estatuto do Militares (BRASIL, 1980)

O que nós temos nessa exposição breve, sobre dois artigos do estatuto dos militares, é a evidência sobre os aspectos mais caros e significativos para os militares bem como sobre a mal resolvida questão militar brasileira. Não sem motivo, desde o início desta tese, temos argumentado que o estudo e a compreensão dos militares exige a consideração das dimensões histórica, social e cultural do mundo militar. Por isso é que entendemos que não é possível compreender inteiramente o papel dos militares na república, principalmente quanto às intervenções havidas, sem entendermos também o processo de estruturação, de atualização e de instanciamento de seus esquemas de disposições práticas – o *habitus* militar. Por isso é que, na primeira parte deste capítulo, nós discutimos a construção e a consolidação do intervencionismo militar ao longo da história republicana do Brasil. Afinal, o intervencionismo é um esquema prático fulcral dentro da estrutura de conformação e atualização das disposições do *habitus*

militar. E a nossa referência inicial ao estatuto dos militares cumpre exatamente a função de destacar que todos esses aspectos ainda estão presentes e ainda são estruturantes e condicionantes das práticas dos militares.

Nesse aspecto, não podemos entender a repressão e a tortura sem antes entendermos esse processo de institucionalização militar e sem entendermos como esse processo estruturou o *habitus* militar. Sobremaneira, por isso é que passamos aqui ao estudo de como esses esquemas do *habitus* militar são estruturados, atualizados e reproduzidos na socialização militar. É na observação e na reflexão sobre este processo que evidenciaremos os elementos que nos ajudarão a entender melhor as práticas de tortura. Afinal, é inequívoco que o contínuo instanciamento prático do intervencionismo militar, foi que nos levou a afirmar que as disposições do soldado-cidadão se mantiveram dentro do projeto de intervenção manifestado nas disposições do soldado-corporação. Isto significa que a despeito das mudanças nas doutrinas e regulamentos militares, a profissionalização não eliminou o ethos intervencionista da formação nas escolas e nas academias militares. Mesmo quando se buscou a profissionalização da caserna, o posicionamento intervencionista foi assimilado e potencializado pela política da organização, através das práticas do soldado-corporação. As mudanças foram feitas com o objetivo de disciplinar e controlar a politização na caserna. Por isso que o intervencionismo expressa simultaneamente tanto um cariz institucional/estrutural quanto histórico da estrutura disposicional que tipifica o *habitus* militar.

Não obstante o treinamento espartano, a socialização militar vai na verdade muito além do “mero” aprendizado e do domínio de habilidades guerreiras. O fato é que nas escolas e nas academias militares o que se busca é a estruturação de um *habitus* que faça do militar bem mais do que um guerreiro apto ao exercício da profissão da guerra. Nesse aspecto, ainda que as Forças Armadas sejam entendidas como instituições quase-totais (CASTRO, 2004), o que elas objetivam na realidade é a integralização e a totalização de todas as disposições do patrimônio disposicional num único *habitus*, o *habitus* militar. E isso não ocorre sem método, ocorre através de um profundo e violento processo socializatório de mortificação do *self*, uma mortificação executada com método e planejamento (GOFFMAN, 2007). Todavia, a despeito disso, a pergunta que nos colocamos aqui e que conduzirá este ponto do trabalho é exatamente entender melhor como uma pessoa termina por ser transformada em agente da guerra, em guerreiro profissional. Ou seja, é entender como se fabricam corpos destinados a matar e morrer por sua própria comunidade política e social. Por conseguinte, é através dessa compreensão do

processo de socialização dos militares, que mostraremos porque foi tão óbvio, necessário e inevitável aos militares, aos agentes da repressão e da tortura, o recurso às práticas de uma “violência virtuosa” que resultou na objetivação de um tipo específico de mal moral, o mal banal (FISKE & RAI, 2015). O que já resta óbvio até aqui é que nós que temos um *habitus* militar peculiar, típico de um “exército político”, posto que um *habitus* militar fundado no intervencionismo político como um dos seus principais esquemas de sentido. Isso significa que temos aqui uma classe de guerreiros que se definem e que atuam não apenas como senhores e donos da guerra, mas também como gestores e tuteladores dos assuntos domésticos de sua *polis*, de sua comunidade política.

E sendo a atuação política intervencionista a dimensão prática mais performática dos feitos políticos dos militares, a base expositiva e argumentativa que seguiremos adiante tem como referencial o trabalho etnográfico de Castro (2004). Porquanto o seu trabalho discorre sobre a formação e socialização dos militares (oficiais combatentes de carreira) na Academia Militar das Agulhas Negras e logo, trata da estruturação das disposições do *habitus* militar. Não obstante esse estudo tenha ocorrido nos anos oitenta do século XX, já no fim da ditadura militar – momento em que ele observou e experienciou as práticas socializatórias de formação no Exército – ele mesmo assinalou o cariz de longa duração possuído pelo que ele chamou de espírito militar. Adicionalmente ele também demarcou ali a pertinência do seu estudo para o entendimento da formação dos militares da Marinha e da Aeronáutica. Nesse sentido, tal como ele mesmo observa: “[...] no início da década de 1930 [...] desde então a forma da socialização profissional dos cadetes na Academia militar manteve-se em equilíbrio; ou seja, o cadete de hoje vive uma experiência na Academia muito próxima a do cadete daquela época.” (CASTRO, 2004, p. 132). Corroborando com a pertinência desta análise, quanto ao processo de estruturação e de atualização das disposições práticas dos militares, Castro (2009) nos traz uma observação sobre como era essa formação no fim do século XIX:

Os trotes e o tratamento do bicho já eram uma realidade importante na vida dos novatos. Toda semana havia “assembleias bichais”, presididas por um veterano que lia o código dos bichos[...]. O artigo primeiro do código rezava que todo bicho tem direito a não ter direito a coisa alguma [...]. Concluída sob aplausos calorosos a leitura do código, passava-se à constituição de um supremo tribunal julgador de faltas, crimes e delitos cometidos pelos bichos, cujas sentenças eram inapeláveis e irrevogáveis. (CASTRO, 2009, p. 119)

Inobstante o fato de que a socialização militar não é idêntica para todos os militares ao longo de toda a cadeia hierárquica – ou seja, há distinções tanto entre a formação dada aos praças e aquela dada aos oficiais quanto há distinções entre as especializações

(armas/quadros/serviços³) escolhidos – ela não foge, via de regra, de uma certa homogeneidade, uma vez que é referenciada naquilo que Castro (2004) chamou, não sem motivo, de espírito militar. O que queremos assinalar com isso é que, ainda que essa socialização siga princípios de segregação do conhecimento e da informação, orientada pelo nível de autoridade e de responsabilidade correspondente a cada posição – fundamental dentro de uma organização social tão hierarquizada – os esquemas de ação, percepção e pensamento do *habitus* militar se referenciam em quadros de sentido universalmente para a instituição. Tanto essa segregação do conhecimento como a hierarquização são estruturados e alinhados pela disciplina. Garantindo a hierarquia há portanto, a força da disciplina. Nesse sentido, o jogo de alteridade entre militares e civis cumpre o importante papel de coesionar e de solidarizar toda essa estrutura militar em torno de esquemas práticos comuns, a despeito de toda segregação e distinção interna (CASTRO, 2004). A despeito da hierarquia, o estatuto é o mesmo e as posições são claras. Com efeito, inobstante a distinção entre praças e oficiais, o *habitus* militar de ambos os grupos se fundamenta nos esquemas da honra, do patriotismo, da hierarquia e da disciplina – segundo um ethos burocrático (FERREIRA, 2000). Isso significa que a formação constante nos dois círculos hierárquicos se fundamenta e se alinha nos dois aspectos estruturais e estruturantes do *habitus* militar, a hierarquia e a disciplina. Sobremaneira, é nesse aspecto que o estudo de Rodrigues (2008) endossa nosso entendimento, quando ele enfatiza que:

[...] a sociedade militar como um todo possui elementos socializantes homogêneos, que proporcionam, ou pelo menos buscam uma congruência quanto à maneira de pensar e quanto às atitudes. No entanto, cada um dos degraus hierárquicos possui formas próprias de socialização que os distinguem do amplo, e aparentemente, monolítico sistema, dando a ele uma característica de possuir em seu seio diferentes subsistemas que acabam mantendo determinadas relações de contradições entre si. (RODRIGUES, 2008, p. 47)

No entanto, pontuamos que nenhum processo de socialização é total, absoluto e passivador. Os agentes socializados de modo algum ficam como sujeitos inertes em face de seu próprio contexto sócio-histórico. E isso ocorre mesmo quando o agente se vê diante de socializações estruturadas por situações totais, tal como a socialização militar. Nesse sentido, o trabalho de Goffman (2007) foi certo ao pontuar que nem mesmo numa instituição total (ou quase-total) esse objetivo totalizante se concretiza de fato. Mesmo ali há resistências, mesmo

³ As Armas englobam o militar com formação combatente, atividade-fim da profissão – existem as armas-base (Infantaria e Cavalaria) e as armas de apoio ao combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). Os Quadros se referem a formação voltada para uma finalidade geral – envolve o Quadro de Engenheiros Militares (QEM), o Quadro de Material Bélico (QMB) e o Quadro Complementar de Oficiais (QCO). Por fim, há os Serviços, que possuem uma atividade de apoio, geralmente de cunho logístico – Intendência, Saúde e Assistência Religiosa.

ali há aquilo que ele chamou de ajustamentos secundários (GOFFMAN, 2007). Com isso não minoramos o impacto e a força dos processos de mortificação e de desconstrução do *self*, sofrido pelos militares em sua socialização. É certo que os militares passam por um processo violento de desconstrução e reconfiguração de seu patrimônio disposicional, ali no momento da estruturação de seu *habitus* militar. Nesse aspecto, segundo Castro (2004), a socialização militar é um processo acentuadamente marcado por aquilo que Goffman (2007) chamou de desestruturação e mortificação do *self*. Um processo planejado e metódico de mortificação que está presente em todos os momentos dessa fase da vida militar. Não é sem motivo que a rotina nas academias e nas escolas militares são intensamente ritualizadas, saturadas e sancionadas por procedimentos padronizados.

Todo esse processo começa efetivamente com a chamada formatura de incorporação, onde já ocorre uma demarcação mortificadora, feita através do recurso ao rebatismo/renomeação e ao sepultamento da identidade civil do militar neófito. Logo na sua admissão, o futuro militar é destituído de seu nome civil e rebatizado com um novo nome. Como postulante ao *status* de guerreiro, ele recebe um número e um novo nome - nome de guerra - nome que geralmente não corresponde ao seu nome próprio (constante no registro civil), já que quase sempre o nome de guerra escolhido será um dos sobrenomes (CASTRO, 2004). O segundo ato nesse processo de mortificação, após o rebatismo, é a padronização e a uniformização da aparência - os trajes civis são substituídos pelo uniforme militar - o fardamento - a barba porventura existente é retirada e todo cabelo é cortado/raspado num tamanho diminuto, indistinto e único. Portanto, já na incorporação, é demarcada uma separação com o mundo civil, ao mesmo tempo em que se inscreve imediatamente o pertencimento e a indistinção de cada um dentro de um novo corpo único. Todo esse ritual de renascimento de modo algum é um fenômeno desproposital, ele é o princípio de uma violenta metamorfose, onde se promove simultaneamente o sepultamento do civil e o nascimento de uma nova criatura, o militar. E tal como fica claro, diante de um rito de iniciação chamado de incorporação, toda essa metamorfose mortificadora começa de fora para dentro. Ou seja, o rito de incorporação - onde o civil recebe e incorpora o espírito militar da instituição - objetiva destituir o civil de sua identidade. Isso é feito através da eliminação e do apagamento das referências exteriores e aparentes da velha e deteriorada condição não-militar. No momento em que é situado e inscrito num novo espaço, o ambiente de um quartel, ao se ver transformado e uniformizado, o iniciado perde também todas as referências externas de sua própria subjetividade. O trecho transcrito

logo abaixo, publicado no site oficial do Exército, trata dessa cerimônia e assinala a importância dada pelos militares a esse ritual:

No dia 1º de março [...] realizou, as atividades de incorporação do Contingente 2019. Na oportunidade, o Comandante do Grupo falou, em reunião, aos pais e responsáveis dos novos recrutas, ocasião em que transmitiu a missão do Exército Brasileiro, a importância do Serviço Militar [...]. A formatura foi dividida em duas partes: a primeira marcou simbolicamente a entrada pelo Portão das Armas, ainda em trajes civis, dos novos recrutas na Unidade e a segunda oficializou o ato de incorporação dos jovens às fileiras do Exército Brasileiro, já fardados. (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019)

Fica claro que a socialização militar é planejada propriamente para promover uma intensa e violenta (re)estruturação e (re)nominação do mundo do neófito (BERGER & LUCKMAN, 2000). Ou seja, ela busca promover a refundação, segundo os quadros de sentido específicos da caserna – quadros que devem fazer sentido não somente dentro dos quartéis, mas em todas as dimensões, posições e papéis ocupados ao longo da vida do futuro militar. Sem embargo, o objetivo da mortificação do *self* é a totalização da personalidade e de todo seu estoque de disposições, debaixo de uma estrutura disposicional verticalizada e hegemônica pelo *habitus* militar. Não é sem motivo que é dada uma grande ênfase à distinção entre civis e militares. Não é sem motivo também que o rito de incorporação demarca a entrada em trajes civis e a investitura do fardamento dentro do quartel. Não à toa, Elias (1994) destaca que o jogo de alteridade é fundamental para a construção de solidariedades grupais fortes. Por isso temos um processo de (re)normalização do patrimônio de disposições, que ocorre através de um processo chamado de “alternação” – quando uma socialização secundária é tão intensa e profunda que ela acaba redefinindo e ressignificando toda a cosmovisão do sujeito (BERGER & LUCKMAN, 2000). Essa alternância busca produzir uma negação e uma redefinição das demais disposições do patrimônio disposicional dos militares em formação. As demais etapas desse processo socializatório, que se seguem ao rito de iniciação que destacamos, testificam um projeto metódico e profissionalizado de estruturação das disposições do *habitus* militar.

Foi a etnografia de Castro (2004) que nos evidenciou que a estruturação do *habitus* militar acontece através de uma socialização baseada na banalização da violência e do sofrimento humano. Indo ao encontro desse aspecto, o trabalho de Huggins *et. al.* (2006) lembra que tal violência, sofrida na formação, não é sádica ou sem propósito, ela tem como objetivo justamente oferecer e instilar lições quanto à aceitabilidade e necessidade da violência. Afinal de contas, estamos tratando aqui da formação da classe de guerreiros profissionais. Por isso, o que importa reter é que nesse processo a violência é ressignificada para assumir o caráter de

necessidade e virtude – porque praticada dentro dos quadros de sentido laminados pela organização militar. Essa ressignificação é intensificada na medida em há o impedimento da argumentação e da contestação daquele que sofre essa violência. Por certo que estamos diante de uma formação que estrutura a naturalização não somente violência mas também da obediência. Isso ocorre justamente pelo recurso a uma violência física e verbal inescapável e incontestável, oriunda das posições superiores da hierarquia (CASTRO, 2004) – a formação militar é sempre dada por um militar superior, nunca por um subordinado, ou seja, um soldado nunca pode formar um cabo e um sargento nunca pode formar um oficial, etc.. Há então uma pedagogia da violência que busca mortificar e desconstruir o *self* do neófito, para que se possa simultaneamente reconstruí-lo, dentro dos moldes e dos quadros de sentido da organização. O objetivo disso nada mais é do que a institucionalização do militar. Senão vejamos o que nos cita Huggins *et.al.* (2006) acerca disso logo abaixo:

[...] o trote tinha por objetivo desindividualizar o treinando, um processo que separa a pessoa dela própria mediante a punição de todo e qualquer comportamento que não se relacione ou provenha de uma identidade coletiva controlada pela organização. (HUGGINS *et.al.*, 2006, p. 278)

Ainda nessa linha de pensamento, quanto ao violento e passivador processo de reestruturação do *self*, Castro (2009) destaca dois depoimentos – o primeiro de uma cadete da AMAN e o segundo de um aluno do Colégio Naval – que trazemos abaixo e que dialogam com aquilo que temos debatido. Senão vejamos:

Você chega na AMAN e se assusta com o tipo de tratamento que você leva. Acaba com tudo, frescura de família, não tem mais aquele carinho dos pais, dos irmãos, não tem proteção. Você tá sozinho ali, tá jogado. É uma época em que eles procuram ver se o cara realmente gosta da vida militar. (CASTRO, 2009, p. 21).

Eu encarava os trotes como normas, era o jeito que eu via. Os militares queriam você para seguir a rotina deles lá, começar a obedecer para saber mandar. Você aceita ser inferior sem falar nada [...]. [os calouros] já sabiam que ia ser assim, que eles iam passar um ano levando trote, mas que depois eles iam passar o resto da vida dando trote. (CASTRO, 2009, p.582)

Com isso, nós ressaltamos que esse processo pedagógico, calcado na violência e numa hipermasculinização, tem como objetivo a disciplina e a (re)nominação. Tal como revelado nas citações acima, essa banalização tanto da violência como do sofrimento não se limita aos treinamentos e aos rituais da socialização formal da instituição. Na verdade, ela se estende ainda pela rotina diária que escapa formal e propositadamente da visada dos instrutores, através da consecução de um currículo oculto e informal. Tal currículo se manifesta nos constantes trotes, “brincadeiras” e “ralações”. Eles complementam o currículo formal das academias e das escolas

militares na socialização e estruturação do *habitus* militar. Com efeito, tais práticas informais cumprem também uma significativa função socializatória e não sem motivo, contam com a cumplicidade do aparato formal de socialização (CASTRO, 2004). Isso significa que os instrutores não participam diretamente mas sabem e não coíbem a sua ocorrência. As palavras a seguir, de um cadete da AMAN, corporificam este ponto, alusivo ao papel assumido pela violência na formação do *habitus* militar: “[...] aqui na academia é lugar para homem, não é lugar para criança nem viadinho. Então o cara quando vem para cá...pô, o cara tem que virar homem de qualquer maneira” (CASTRO, 2004, p. 32-33).

O que fica patente que o recurso à depreciação infantilizadora, misógina e mesmo homofóbica é um lugar comum nesse processo de mortificação do *self*, de desconstrução da identidade civil e de estruturação do *habitus* militar. A fala acima desvela esse processo, que pretende a refundação da masculinidade – masculinidade burocrática (HUGGINS *et.al.*, 2006) – e a estruturação das disposições práticas dos militares. Sobremodo, essa (des)construção ocorre balizada por quadros hiper masculinizados, dentro de um padrão de masculinidade rotulado como superior. Todavia, isso tudo passa longe de ser expressão de algum sadismo individual ou institucional, e o trabalho de Castro (2004) bem nos lembra que essa violência de desestruturação do *self*, esse desmonte de todo o estoque de disposições da personalidade civil, é um processo meticulosamente planejado e burocraticamente gerido. Isto é, ele é dirigido por uma racionalidade instrumental. Mesmo o espaço do currículo oculto é planejado, observado e acomodado dentro dos quadros da organização.

Nesse aspecto, a finalidade disso é promover o (re)enquadramento dos neófitos, é desestruturar seus quadros de referência – então derivados do seu patrimônio disposicional, internalizado até ali, para então introjetar um esquema disposicional novo, referido aos termos de um novo enquadramento do mundo, segundo quadros de sentido legados pela organização militar. Um projeto tão ambicioso e profundo que entende ser necessário o recurso a um violento processo de (re)socialização. Não obstante, como parte de um processo metodicamente executado, a consequência dessa alternância e (re)nominação do mundo é a solidarização do neófito aos demais militares na mesma condição, assim como a identificação e o respeito pelos superiores hierárquicos. Nesse sentido, a fala do cadete a seguir arremata esse entendimento, quando ele diz que: “[...] o trote é uma coisa que põe o cara no lugar dele e une” (CASTRO, 2004, p. 33). Dito de outro modo, isso deixa notório que, dentro dos quadros de sentido das organizações militares, a violência, seja sofrida e/ou praticada, tanto enquadra e

disposiciona quanto solidariza e coesiona seus integrantes. Por isso, nos termos do que tratamos aqui, Celso Castro (2009) cita em seu trabalho alguns exemplos de trotes e fala tanto da aceitação quanto da forma como ele é visto no meio militar:

Há diversos tipos de trotes, dentre os quais: ‘submarino’: o calouro [...] tem de afundar repetidamente na pia coletiva [...]; ‘pinguim’: o calouro deve permanecer na ponta dos pés sob o chuveiro. Este trote acontece pela madrugada, com muito frio [...]; ‘cu-bol’: é uma espécie de jogo de futebol. O campo é o piso do banheiro [...] e a bola é o sabonete. Os calouros ficam nus [...] podem empurrar o sabonete apenas com as nádegas [...] quem perder levará uma suga; ‘suga’: é uma espécie de surra, mas de exercícios físicos [...] ocorre de madrugada e pode durar horas [...]; ‘peitometro’: o calouro enche o peito de ar e tem de aguentar os socos que seguidamente lhe desfere um veterano [...]. Embora o trote seja oficialmente proibido [...] os oficiais tem conhecimento de que ele existe [...] (CASTRO, 2009, p. 581).

O fato é que o trote, de maneira geral, é aceito pelos próprios bichos (nota minha: cadetes do primeiro ano) como algo inofensivo e mesmo positivo. Eles sabem que não devem reagir aos trotes nem tentar denuncia-los aos oficiais. Se um bicho recusar um trote – cagar na gíria da academia – terá contra si uma pressão enorme, uma marcação por parte de todos [...] o trote é uma espécie de prova de fogo na qual o bicho tem que provar que merece ser militar, que é homem [...]. Talvez para a maioria o trote tenha duas funções básicas: colaborar no enquadramento dos bichos e aproximá-los dos aspirantes (nota minha: como são chamados os cadetes do quarto ano) [...] Ele não é visto como um momento apenas de humilhação, de obediência, de imposição da hierarquia. Normalmente o trote também leva a uma situação de descontração, de amizade, de *communitas*. (CASTRO, 2009, p. 32-33)

Não obstante, exemplificando os termos da racionalidade instrumental e do planejamento meticuloso presente nessa pedagogia militar, Castro (2004) destaca que longe de haver indiferença ou descuido, os instrutores militares sempre estudam com muito cuidado e atenção a ficha individual de cada militar sob sua responsabilidade. Dentro desse enquadramento sob os muros da caserna, fica claro que cada minucioso aspecto da estrutura de personalidade de cada neófito tem um lugar previsto e calculado. Ou seja, está inserido dentro de uma rotina meticulosamente planejada e executada. Dito de outra forma, o fato é que a socialização militar revela toda uma estrutura hierárquica – com as funções e responsabilidades distribuídas e divididas ao longo dela, segundo aquilo que é devido a cada posição específica – que é encarregada do escrutínio e do controle minucioso de todo o processo. Não é sem propósito que o cotidiano é totalmente esquadrinhado e vigiado, afinal se busca a minimização dos imprevistos, em especial daqueles que contestem ou confrontem o *status* de realidade e de legitimidade de todo o processo de reconstrução do *self*.

As primeiras semanas de formação militar são chamadas de “período de adaptação” e/ou “quarentena” – onde não é permitido sair nem ter contato com o mundo externo (CASTRO, 2004). Nessa fase os dias são marcados por uma rotina extenuante, com muita Ordem Unida e

com muito treinamento físico (CASTRO, 2004). Absolutamente tudo depende de autorização e de uma ordem para poder ser feito – há horário e tempo fixado de duração para as refeições e outras necessidades – de modo que tudo escapa e está fora do controle do neófito. Todo esse violento processo se desenrola debaixo daquilo que Arendt (1999) de isolamento e solidão – onde o militar é impedido de se comunicar com os demais e onde ele é impedido de pensar e reagir à própria realidade e experiência. Como diz um cadete, “[...]nesse período não tem tempo nem para pensar, com atividades das 6 às 22 horas, sem horários livres” (CASTRO, 2009, p.19). Conforme o próprio Castro nos lembra:

“Pressão é a palavra mais usada pelos cadetes quando falam sobre adaptação. Essa pressão seria exercida [...] como por exemplo através dos exercícios de vivacidade, ordens dadas em sequência rápida e sem uma finalidade aparente [...] Apesar da pressão revestir-se por vezes de um caráter físico [...] seu componente mais forte seria a humilhação verbal [...] estão sempre gritando com os cadetes pelas menores faltas.” (CASTRO, 2009, p. 20)

Em verdade, o objetivo dos procedimentos e métodos citados até aqui é a formação do guerreiro e é nesses termos que precisam ser entendidos. Distintamente das demais organizações da sociedade, os militares tem como função o exercício do monopólio do uso legítimo da força, eles são os legatários da chamada violência legítima. Por isso, não é sem motivo, que as organizações militares, encarregadas de recrutar e de adestrar a sua classe de guerreiros, buscam construir uma estrutura disposicional endurecida e embrutecida. Todavia, os resultados obtidos e visados por essa violenta mortificação e reestruturação do *self* vão além da formação do guerreiro. As organizações militares sabem que mais do que um guerreiro, é preciso formar uma tropa de guerreiros e mais do que uma tropa, é preciso formar um exército como uma classe de guerreiros, ou seja, dotada de uma certa consciência de “classe” em si e principalmente para si. Na seção anterior nós vimos justamente como a “classe” para si tem sido fundamental para que uma “classe” em si exista. Por isso é que todo processo de socialização militar busca também a produção de uma forte coesão e uma forte solidariedade de grupo – coesionados tanto em termos de suas respectivas turmas específicas, quanto como membros de uma instituição distinta e superior às demais instituições da sociedade brasileira. Segundo as palavras de um cadete, “se você estiver andando sozinho, pode parar e pensar, porque você deve estar fazendo alguma coisa errada” (CASTRO, 2009, p. 40). Assim sendo, a mortificação do *self*, quando busca a reestruturação do *self*, busca também o reenquadramento e o realinhamento das disposições práticas dos novos militares, segundo as delimitações de sentidos dos quadros pertencentes à realidade militar e à sua cosmovisão.

Pensando nisso, a expressão militar “desenquadrado” é bem ilustrativa, posto que usada exatamente para rotular aqueles militares que estão fora do padrão previsto, aqueles militares cujas práticas cotidianas destoam do alinhamento prescrito pelos quadros de sentido da caserna. O perigo que tal desalinhamento representa para os quadros de sentido da organização é tão grande que um neófito desenquadrado é rápida e violentamente rotulado como “peixe negativo” ou “lanceiro” (CASTRO, 2009). Porquanto, o trabalho de Milgram foi feliz em constatar e afirmar que sistemas de autoridade devem se basear na hierarquia e é por isso que não resistem nem toleram contradições e contestações (MILGRAM, 1983). E também ali, dentro de uma instituição total ou quase-total como a caserna (CASTRO, 2009), com padrões de monitoramento e vigilância tão panópticos (FOUCAULT, 2009), o militar desenquadrado rapidamente se torna objeto e objetivo da pressão e do assédio da instituição, através dos pares e dos superiores. Isso quer dizer que o realinhamento é forçado por todos os lados sobre o desviante, tanto horizontal quanto verticalmente – entre as muitas avaliações a que é submetido, o militar é julgado e valorado por dois tipos de conceito, o conceito horizontal – nota dada pelos seus pares hierárquicos – e o conceito vertical – nota dada pelos instrutores e superiores. Ou seja, a pressão e a violência parte tanto dos pares quanto dos superiores hierárquicos. Assim, tal como vimos, ao desenquadrado é imposta uma enorme pressão coercitiva de conformidade e obediência, seja para que ele se retifique e se alinhe adequadamente à situação, seja para que ele reconheça a sua inaptidão e a sua incapacidade, desistindo, por conseguinte de seguir na vida militar (CASTRO, 2009).

Portanto, há um meticuloso e planejado processo de esquadramento e vigilância da rotina, tanto nas escolas e academias militares quanto posteriormente na rotina nos quartéis, que objetiva justamente a produção e a manutenção do controle, da conformidade e da obediência – Milgram (1983) bem nos lembra que obediência e a conformidade se referem a uma abdicação da iniciativa, na medida em que ela é transferida para uma fonte externa. No nosso caso essa fonte externa é a hierarquia da organização militar. O fato depreendido é que a estrutura hierárquica e toda a estrutura de socialização está alinhada aos termos desse objetivo. Disso resulta que a disciplina e a obediência se concretizam é preciso que cada militar conheça e se conforme com o seu lugar e entenda que todas as suas práticas devem ser instanciações de sua condição de militar, de acordo com a sua posição na hierarquia. As organizações militares tem como pilar justamente a produção de um *habitus* militar que resulta em práticas altamente estruturadas – práticas resultantes de uma racionalidade estruturada. Por isso não é sem propósito a existência de um intenso monitoramento, que atravessa cada militar por todos os

lados, e de uma densa e rica economia punitiva, que acaba levando o militar a internalizar e a naturalizar, como esquemas de seu *habitus*, todos esses dispositivos e estruturas de controle. Evidentemente isso faz com que o militar de “verdade” mostre naturalmente e tacitamente que a farda é sua segunda pele. E esse (re)enquadramento disposicional é tão visceral e detalhado que os próprios militares dizem que estão todos sempre a um passo do ridículo, para isso basta que passem ou fiquem abaixo dos padrões esperados para a sua condição (CASTRO, 2004).

Todo esse processo pautado na violência e no sofrimento – que de tão presentes na rotina dos neófitos, acabam sendo banalizados porque normalizados e rotinizados – tem como resultado a estruturação de comportamentos controladores e orientados pelos princípios da racionalidade instrumental (HUGGINS *et.al.*, 2004). Não é demais lembrar, mais uma vez, que todo o processo de socialização militar – planejado para ser violento, desorientador e muitas vezes propositadamente contraditório, justamente para deslocar e fazer ruir os antigos quadros de sentido que referenciam as práticas dos neófitos – se dá numa base racional, com um planejamento rigoroso entre os meios usados e os fins objetivados. Por isso, toda a rotina, cada minuto e cada instante dela, é mapeado e tem um roteiro definido, dentro dos chamados programas padrão e quadros de trabalhos semanais. Na caserna, tudo é pensado de forma que nada escape do planejamento, do controle do espaço e do tempo. Tal controle visa justamente a produção de corpos capazes, politicamente dóceis e plenamente úteis e eficientes fisicamente (FOUCAULT, 2009). Na rotina militar não há tempo vago, não há espaço para o ócio. O tempo tem um cronograma, o corpo tem padrões de movimento e de estacionamento, padrões de movimento e de repouso. Não há desperdício.

Esse projeto de socialização, essa realização da racionalidade instrumental, está inserido e é a expressão máxima do projeto de modernidade ocidental. E esse ponto não pode ser desprezado e não pode ser esquecido, posto que mais adiante traremos o debate de Bauman (1998) e Arendt (1999) – quando falaremos acerca do papel dessa racionalidade na consecução do mal moral típico da modernidade, o mal banal. Nesse sentido, o projeto biopolítico da modernidade, aqui expresso pela socialização militar, tem sido estruturado e executado para formar aquilo que Foucault (2009) chamou de corpo aptidão, um corpo dócil politicamente, mas plenamente apto em toda sua potência e capacidade física, onde a máxima rapidez encontra a máxima eficiência. Deste modo, ali nas organizações militares, como nos recorda o estudo de Tamas (2010), na formação do guerreiro profissional, o biopoder disciplinar, que se lança sobre o corpo dos indivíduos para produzir o corpo aptidão, se mostra fundido e irmanado ao chamado

biopoder biopolítico, que tem um projeto de poder mais amplo, exercido sobre todo o corpo populacional dos futuros militares. O objetivo da caserna não é tão somente produzir um guerreiro, mas sim uma tropa, um exército, uma classe de guerreiros. E dentro dessa cosmovisão, uma tropa não se faz com militares desenquadrados e/ou lanceiros, uma tropa se faz com militares posicionados, enquadrados por uma racionalidade estruturada e que cumpram sem questionar todas as ordens que recebem.

A formação militar estrutura aquilo que Huggins *et. al.* (2006) chamou de masculinidade burocratizante/burocrática. Esta masculinidade ocorre especificamente em situações onde as práticas dos atores estão atreladas ao dever, dado que situados dentro de uma hierarquia e abaixo de um superior hierárquico, que ordena e dirige suas ações, dentro de uma organização burocrática. Por esse motivo, uma masculinidade burocratizada não pode e nem deve ser enxergada fora das normas e da disciplina que a regula. Logicamente, dentro das organizações militares, um bom militar é aquele que cumpre o seu dever, que nunca é “participado” e nem punido (ou seja, que nunca recebeu um aparte de seu superior, que nunca foi citado e nem punido num procedimento administrativo, civil ou criminal de investigação). Com efeito, é o treinamento que produz essa masculinidade burocratizada, impessoalizada e modelizada segundo os padrões organizacionais. Assim sendo, essa masculinidade que aprende que a violência é um instrumento eficiente e válido, opera segundo o instrumentalismo da lógica meios-fins (HUGGINS *et. al.* 2006). Como resultado, essa mesma masculinidade burocratizada, tipificada emblematicamente pelo caso dos militares, é a expressão mais franca do projeto panóptico da sociedade disciplinar (FOUCAULT, 2009). Foucault (2009) nos lembra que o soldado, antes de ser recurso e instrumento, é também um objeto do poder e está submetido aos mesmos processos punitivos da sociedade disciplinar.

Indo nessa mesma direção, o trabalho de Leirner (1997) defende que os militares possuem um violento regime prescritivo e disciplinar, condensado como capital militar. Segundo ele, o capital militar é aquilo que codifica toda a rotina dos militares, tanto fora como dentro da organização, abrangendo desde o modo como se portam em eventos sociais, até a forma como devem combater. Isso significa que a socialização do militar ocorre debaixo de um intenso e rígido processo disciplinar, cujo objetivo fulcral é fundamentalmente a estruturação de um corpo tanto dócil politicamente, quanto automaticamente útil e eficiente como guerreiro. Por isso é que ali na caserna nós vemos o biopoder e a biopolítica se cruzarem e se unirem –

através do recurso à racionalidade burocrática da sociedade disciplinar – de modo a estruturar corpos dispostos e adestrados. Por isso, nessa linha, Foucault (2009) nos lembra que:

A disciplina fabrica assim corpos submissos e excitados, corpos dóceis. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado um corpo aptidão, uma capacidade que ele procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso e faz dela uma relação de sujeito estrita [...] a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada. (FOUCAULT, 2009, p. 134)

Deveras, como temos visto neste capítulo, tanto a profissionalização militar quanto a estruturação do *habitus* militar são na realidade expressões francas e objetivas de organizações típicas das sociedades disciplinares, de organizações sociais tipicamente modernas. Porquanto, pensando nessa construção de uma corporeidade dócil, dotada de racionalidade estruturada, o trabalho etnográfico de Castro (2009) nos traz a fala de um militar inserido nesse processo de formação, pautado pela produção e posse de capital militar. Vejamos: “[um militar] não deve nem ponderar uma ordem [...]. Você deve obedecer quase às cegas [...]. Mandou tem que fazer [...] nem perguntar porque [...] não tem de achar que tá errado ou certo [...] você tá ali para obedecer” (CASTRO, 2009, p.582). Complementado esse olhar, o trabalho de Milgram (1983) nos traz a seguinte constatação:

Embora o objetivo ostensivo fosse oferecer ao recruta habilidades militares, seu objetivo fundamental era retirar qualquer resíduo da individualidade e egocentrismo. As horas gastas nos campos de treinamento não tem como objetivo maior ensinar à pessoa como desfilar eficientemente numa parada militar. O objetivo é a disciplina, e dar uma forma visível de submissão do indivíduo a uma forma organizacional. Colunas e pelotões movem-se como um único homem [...] O objetivo geral do treinamento militar é reduzir o soldado a esse estado, é eliminar qualquer traço de ego, é assegurar, através de longa exposição, uma aceitação interiorizada da autoridade militar. (MILGRAM, 1983, p. 198-199)

Tendo isso em vista, acentuamos que a rotinização da violência e do sofrimento, dentro de um processo burocratizado, redundam na trivialização, na naturalização e na banalização de ambos. E nesse sentido, segundo esse enquadramento da realidade, dentro dos quadros de sentido que instanciam o *habitus* militar, a prática da violência pede tão somente boas razões, bons objetivos, fins nobres que lhes justifiquem os meios típicos de sua vocação de guerreiros. E dado que habituados à violência e ao sofrimento – minorados e eufemizados ademais porque levados como brincadeiras e trotes no cotidiano do chamado currículo oculto – o fato é que os militares instanciam e reproduzem cotidiana e banalmente, especialmente quando empenhados na formação de novos militares, os termos dos quadros de sentido em que foram e são dispostos (CASTRO, 2004). Porquanto, dentro dessa estruturação de suas práticas, a

violência reproduzida não é laminada como maldade e sim como uma prática necessária, como uma violência virtuosa, uma violência necessária à consecução dos fins implicados no exercício das funções e deveres militares. Afinal de contas, estamos tratando de uma organização que possui o monopólio para o exercício da violência legítima.

Seguindo Castro (2004), a capacidade do militar de suportar e reproduzir a violência, vai portanto, muito além dos processos de socialização. Mais do que um meio ou recurso pedagógico, a capacidade de suportar a violência pode se converter e ser incorporada ao *habitus* como um valioso e distinto capital simbólico (BOURDIEU, 2009). Isso significa que a posse desse capital gera reconhecimento, distinção, ascendência e poder na carreira militar. Com efeito, dentro da caserna, ser reconhecido e notabilizado como um guerreiro fisicamente forte e resistente, evidencia a posse de um atributo carismático muito importante dentro da cosmologia militar, tanto dentro da hierarquia vertical quanto da hierarquia horizontal da organização (RODRIGUES, 2008). A posse desse atributo carismático dá ao chefe militar – autoridade derivada de princípios de legitimidade racional-legal, segundo a posição hierárquica (WEBER, 2000) – as características e o poderes de um líder – ou seja, dá a ele não somente a ascendência por autoridade, mas também a ascendência por prestígio (CASTRO, 2009).

Assim sendo, dentro dos parâmetros formais e burocráticos da hierarquização militar – caracterizada e feita através de corpos dóceis, de masculinidades burocratizadas e burocratizantes – nós temos sobreposta uma estrutura carismática, como atributo fundamental do *habitus* militar. Por isso, nesse mundo codificado pela violência, uma autoridade militar que é dotada de carisma e prestígio acaba se destacando e se sobressaindo como líder. Tal como nos cita um cadete: “Numa guerra [...] o que vai impelir aquele homem (soldado) a ir com você? [...] Ele vai te seguir pelo teu exemplo, se ele tem confiança em você, se ele sente que você conhece a profissão, se ele sente que você tem preparo físico.” (CASTRO, 2009, p. 62). O fato patente nessa leitura é que o discurso da vocação militar não é banal. Dentro e na visão da caserna, somente os vocacionados são capazes de suportar os diversos limiares de violência e sofrimento específicos e relativos às mais distintas formações existentes. O fato é que o *habitus* militar é estruturado para praticar a violência legítima e nesse sentido é que a violência sofrida expressa um recurso pedagógico fundamental para as organizações militares e por isso, a violência não é desprovida de propósito e de senso de utilização. Bem mais que um meio, a violência é também um fim.

Assim dizendo, o que isso nos revela é que, nas organizações militares a violência e o sofrimento não são inúteis e despropositados, nem muito menos são irracionais ou mera expressão do sadismo de seus praticantes. Na caserna a violência nada mais é do que ordálio da virtude militar. Essa relação castrense com a violência ritualística muito se assemelha à crença inquisitorial onde a capacidade de suportar e vencer a dor era entendida como uma prova cabal da proteção e da benção divina (PETERS, 1989), uma prova cabal da posse da vocação militar. Tal como Castro (2004) assinala, é essa capacidade de suportar o sofrimento que prova para o próprio militar, assim como para seus subordinados, pares e superiores, que ele possui uma inequívoca vocação para ser um guerreiro. E se estamos aqui tratando da socialização de uma classe de guerreiros – e tendo em vista que eles são formados para a defesa da sociedade (nação) que os designou para tal – evidente que não são formados apenas para suportarem a violência e o sofrimento. Uma classe de guerreiros está vinculada ao exercício da arte da guerra, para matar e morrer, são estruturados para serem guerreiros profissionais, para desenvolverem as técnicas e a capacidade de imposição da violência aos inimigos. É nesse aspecto que o *habitus* militar revela possuir esquemas que se instanciam dentro de uma lógica de instanciação muito afinada aos esquemas do *habitus* da maldade – que discutiremos no próximo capítulo. Pensando nisso, o trecho abaixo, dito pelo General Adyr Fiúza de Castro, substancializa os principais pontos daquilo que discorreremos até aqui. Conforme ele mesmo defende:

[...] os militares são homens mais ou menos rudes. Estão acostumados a uma escola de rudeza. Se eu fosse dizer ao grupo tortura nunca mais o que sofri como bicho na escola militar, e graças a deus sofri porque isso me endureceu, eles achariam que é tortura. Por exemplo, telefone levei milhões. E todos os militares levaram [...] isso era uma brincadeira. Era trote [...]. Isto é tortura? É trote [...]. E eu posso dar vários exemplos de coisas que os militares consideram absolutamente corriqueiras e normais porque endurecem. E nós não podemos deixar de ser duros porque mandamos homens à morte e matamos outros. Temos que endurecer os militares. Então um desses garotos terroristas levava um telefone e clamava: fui torturado. Na minha opinião ele não foi torturado. (ARAÚJO et.al., 1994, p.75)

Ainda nessa mesma linha, a fala do cadete transcrita logo abaixo ratifica a nossa argumentação capitular:

[...]você perde muito o contato com o pessoal de fora, até mesmo no trato com o pessoal de fora. Porque aqui você tá acostumado...aqui todo mundo é grosso – grosso entre aspas – porque determinadas brincadeiras que, você faz aqui, você não pode fazer lá fora. [...]. Você perde tudo, você perde a sensibilidade, você perde tudo. (CASTRO, 2004, p. 150)

Efetivamente, a estruturação do *habitus* militar usa a violência como método de mortificação do *self*. E tal como temos visto, não é aleatório nem desprovido de método o intenso processo de mortificação do *self*, visando a estruturação do *habitus* militar. Tudo ocorre

sob um rígido e punitivo esquema de controle das rotinas e dos comportamentos. Porquanto, há um controle e um monitoramento rigoroso do tempo e do espaço na estruturação desse *habitus*, visando uma uniformização interindividual (CASTRO, 2004). E a despeito de não serem instituições totais num sentido estrito, é inequívoco que as organizações militares possuem muitas de suas características – “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada.” (Goffman, 2010, p.11) – o que resulta numa ruptura que ressignifica os atos de trabalhar, de dormir e de brincar, rotineiros e banais no cotidiano das pessoas, mas que passam a ser feitos sem privacidade, sempre na companhia de outros, sempre de acordo e dentro de um controle formal de horários e conforme certos procedimentos, dentro do planejamento racionalizado da instituição. No mundo da socialização militar não se permite a existência de nenhum tempo ocioso. Nessa fase qualquer comunicação não autorizada entre os neófitos é censurada e punida (CASTRO, 2004). Assim, ainda que não sejam a rigor instituições totais, tomar essa referência conceitual nos ajuda a entender melhor os quadros que estruturam a aquisição das disposições do *habitus* militar.

Seguindo nessa linha, a despeito de Carvalho (2005) caracterizar as Forças Armadas como instituições totais, nós concordamos com Castro e entendemos as organizações militares como instituições quase-totais. Não sendo instituições totais, elas são cotidianamente atravessadas por situações que Zimbardo (2015) chamou de situações totais. Por isso, mesmo possuindo muitas características das instituições totais – a despeito do internato temporário e obrigatório logo na fase inicial, que não à toa é chamada de quarentena – de fato não podemos falar de uma separação definitiva, que isola o militar completamente de qualquer contato com mundo exterior. Afinal, tal como bem assinala Castro (2009), à medida que vão avançando na formação, a pressão e a violência vão diminuindo, o rigor sobre a rotina, sobre o tempo, sobre o espaço e sobre os corpos vão diminuindo. Até porque, esse afrouxamento ocorre somente na medida em que e porque os corpos já foram disciplinados e docilizados, de maneira que quase todo tempo subsequente passa a ser dedicado à otimização da utilidade. O afrouxamento ou relaxamento decorre do êxito do processo de mortificação e de alternância. Diante do autocontrole e do êxito panóptico da socialização militar, a visibilidade e atuação da vigilância e do controle externo se tornam cada vez menos necessários. Ademais, ainda que não haja uma separação definitiva, o processo de mortificação do *self* bem cumpre esse papel de estruturar

um *habitus* intensamente estruturado. Trata-se certamente de uma carreira totalizante, uma carreira total (CASTRO, 2009). Nesse aspecto, tal como nos fala um cadete:

Então a carreira militar, ela pega um universo bastante global [...]. Ela te abrange no aspecto físico, no aspecto moral, espiritual e intelectual [...]. Aquilo que eu gosto no Exército é esse estilo de vida, em que você acha significado em tudo aquilo que você faz [...]. Lá fora as pessoas [...] não dependem tanto umas das outras como aqui a gente depende um do outro. (CASTRO, 2009, p. 46-47)

Em verdade, portanto, as organizações militares são instituições panópticas por excelência. Senão vejamos aquilo que nos fala Foucault e que assevera nossa afirmação:

[...] fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade do seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos (internos) se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. (FOUCAULT, 2009, p. 191)

Seguindo nessa mesma linha do panoptismo, são os quadros de sentido da caserna que conduzem à internalização e à naturalização das disposições práticas do *habitus* militar. Porquanto, vejamos abaixo a fala de um cadete que é deveras elucidativa nesse aspecto:

A gente se sente bem porque não é uma partícula isolada na sociedade [...] a gente faz parte de uma coisa muito maior [...]. Quando ajo de uma forma que eu não acho coerente com o estatuto militar, eu me julgo um pouco...forçando, agindo contra a minha natureza. (CASTRO, 2004, p. 47)

A despeito de não ser uma instituição total, os militares são socializados em instituições que buscam a totalização, a integralização verticalizada do seu patrimônio disposicional. Não sem motivo os neófitos são submetidos a diversas situações totais. Tanto os depoimentos que temos citado quanto os depoimentos que veremos na parte final desta tese, vão nessa mesma direção, testemunhando em favor da força disposicional do *habitus* militar. Não é sem motivo que a estrutura de disposições do militar leva os quadros de sentido dos quartéis por todos os lugares. Tanto que eles dizem que a farda está impregnada ao corpo como uma segunda pele. O objetivo é justamente este, alternar e aderir como uma segunda pele, se tornando um hábito que o monge não deve nem pode mais tirar. Nós já vimos aqui o cadete que relatou que se sente em contradição com sua “própria natureza” quando viola o estatuto dos militares. Tudo isso concretiza o nosso debate acerca do efeito panóptico engendrado pela socialização militar. É inegável que os quadros das organizações militares existem para a consecução desse objetivo biopolítico, tão caro às sociedades disciplinares. Toda a tessitura do real é ressignificada na

caserna, de maneira que toda a interação do militar com o mundo passa a ser mediada por essa ressignificação. Como nos lembra Milgram (1983):

Controle o modo no qual um homem interpreta o seu mundo, que você terá dado um grande passo no sentido de controlar o comportamento dele. É por isso que a ideologia, uma tentativa de interpretar a condição do homem, é sempre um aspecto proeminente de revoluções, guerras e outras circunstâncias nas quais os indivíduos são convocados a realizar ações extraordinárias. [...] Cada situação também possui um tipo de ideologia, que chamamos de definição da situação, e que é a interpretação do significado de uma ocasião social. [...] Há uma tendência das pessoas aceitarem definições das ações fornecidas por autoridades legítimas. Isto é, embora a pessoa realize a ação, ela permite que a autoridade defina seu significado. [...] É essa anulação ideológica a favor da autoridade que constitui a base principal da obediência [...]. Como a pessoa aceita a definição da situação pela autoridade, a ação ocorre voluntariamente [...] A consequência de maior alcance é que o homem sente-se responsável para a autoridade que o comanda mas não sente nenhuma responsabilidade pelo conteúdo das ações que a autoridade prescreve. A moral não desaparece, mas adquire um enfoque radicalmente diferente [...]. (MILGRAM, 1983, p. 162-163)

Seguramente esse *habitus*, estruturado com base na alternância e na (re)nominação, não pode dispensar o controle do cotidiano, o controle do tempo e do pensamento dos neófitos. Por isso é que o isolamento e a solidão são tão basilares para o êxito desse processo de socialização e por isso, todas as atividades, até as mais banais do cotidiano, são reguladas de tal forma que seu exercício passa a depender sempre da concessão dos superiores hierárquicos. Seja sede, fome, sono, necessidades fisiológicas, tudo passa a depender de uma autorização e tudo passa a ser permitido e significado como recompensa, como concessão (HUGGINS *et.al.*, 2006). Esse aspecto é bem lembrado por Castro, ali quando ele cita um cadete que nos diz que: “[...] nesse período (o cadete) não tem tempo nem para pensar, com atividades das 6 às 22 horas, sem horários livres.” (CASTRO, 2004, p.19).

Somado a todo esse processo intencional, de privação e regulação – visando a mortificação e a reestruturação do *self* – um cadete nos evidencia a racionalidade da metodologia militar de socialização. Senão vejamos:

(o tenente) grita com você, esculacha contigo, acaba com você, bota você lá embaixo...a moral, tudo, tudo vai embora...tudo isso faz parte do jogo [...]. Mas dá estresse no pessoal, muita gente chora [...]. É o momento em que eles põem à prova a pessoa para ver se ela vai continuar ou não [...] você tá sozinho ali, tá jogado... (CASTRO, 2004, p. 20-21)

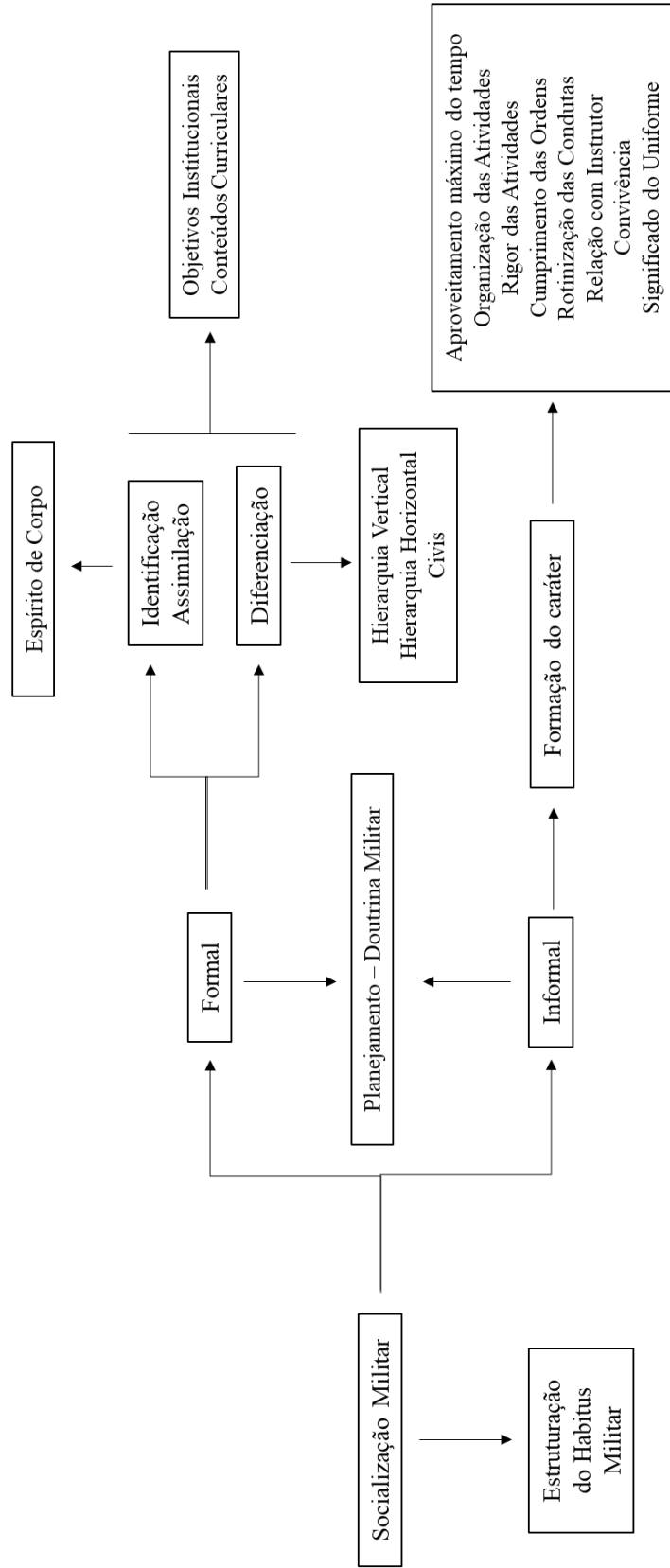
Dessa forma, dentro desse planejado e meticuloso processo socializatório, com tão violenta negação e alienação do ego, a inculcação e a naturalização da obediência nada mais é do que um esquema de sentido fundamental para estruturação do *habitus* militar assim como para os quadros de sentido da caserna. Segundo nos lembra Castro: “no Exército só existem

duas possibilidades: ou você bota em forma, ou te botam em forma” (CASTRO, 2009, p. 177). Certamente, dialogando tanto com Bauman (1998) quanto com Huggins *et.al.* (2006) – acerca dos riscos de “desvalorização” e de despersonalização tão presente nas burocracias – um aspecto estruturante da formação, da rotina militar e do seu padrão burocratizado de masculinidade – entendemos que currículo militar leva necessariamente ao chamado descompromisso e ao desengajamento moral (BANDURA, 2006). Afinal de contas, a sua estruturação é fundada na naturalização e na banalização da violência e do sofrimento, tanto próprio quanto alheio. Por isso, não sem motivo, ali na ditadura terminou ocorrendo uma afinidade eletiva entre o *habitus* da maldade e o *habitus* militar. Afinal, para os militares uma missão dada é sempre uma missão que deve ser cumprida (CASTRO, 2004). Tal enquadramento se torna ainda mais imperativo, intempestivo e perigoso quando alinhado aos sentidos e às exigências morais constantes nos esquemas intervencionistas e messiânicos dos militares. Senão vejamos aquilo que Huggins *et. al.* (2006) nos fala:

É muito provável que a combinação entre desenvolver elevados limiares de dor e experimentar diversos tipos de maus tratos tenha contribuído para uma perda de empatia em relação às vítimas de tortura [...] A socialização que mais consistentemente moldou modos e os resultados violentos teve lugar [...] enquanto estiveram envolvidos no trabalho diário de controle social. (HUGGINS *et.al.*, 2006, p. 315-317)

Porquanto, o *habitus* militar é construído e alicerçado dentro de uma relação de conformidade, de mando e de obediência. Essa relação é regulada pelos princípios estruturantes da hierarquia e da disciplina. O próprio estatuto dos militares aponta estes dois princípios como os fundamentos definidores da condição militar. Também vimos que a internalização da obediência e da conformidade é estruturada através de um processo violento de mortificação e de reconstrução do *self*. Tal estruturação é operada pelo recurso à imposição do isolamento e da solidão – isolamento do mundo exterior e isolamento interindividual – se assemelhando àquele isolamento e àquela solidão destacadas por Arendt (2012), como características fulcrais de dominação, terror e medo dos regimes totalitários. E por isso, justamente porque o neófito é colocado isolado e sozinho, que o panoptismo se estabelece e se obtém a construção de uma coesão e de uma solidariedade grupal muito forte. Ao mesmo tempo em que o militar é decomposto e reconfigurado, sua reconfiguração ocorre mediante a sua inscrição num novo pertencimento, dentro de uma realidade alternada e refundada. Na realidade, esse processo busca justamente a construção daquilo que internamente é chamado de "espírito de corpo" (CASTRO, 2004).

Processo de Mortificação e (Des)Construção do Self na Estruturação das Disposições Práticas dos Militares



Nessa linha, dentro dos quadros de sentido das organizações militares, referido espírito de corpo deve se ver traduzido numa formação militar uniforme, alienante e heterônoma. Por essa razão é que, conforme lembra Huggins *et.al.* (2006), o treinamento militar busca a impessoalidade e a desindividualização. Com a despersonalização é possível engendrar soldados de racionalidade estruturada, sem paixões, sem engajamento emocional, completamente leais e obedientes aos quadros balizadores da organização. O uso obrigatório de um uniforme padronizado, bem como a padronização da aparência faz parte de um sistema de obrigações e deveres cujo papel é o apagamento das individualidades dentro de um todo. O rito de passagem do rebatismo, ali na cerimônia de incorporação, apresentado aqui logo na introdução, demarca o começo de um longo processo, com seus muitos rituais, em que há uma dura e longa transformação e alternância do civil em militar.

Todavia, esse processo todo não é livre de sofrimentos e resistências. Há sim uma busca desesperada pela salvação do próprio ego, em face de uma violenta e acachapante realidade. Vimos que há desistências e há todo um esforço dos neófitos para assimilarem e significarem a experiência limítrofe então vivida (CASTRO, 2004). Vemos aqui aquilo que vimos também nas sessões de tortura e que foi chamado emblematicamente de cura monstruosa da catástrofe psicótica (VINAR & VINAR, 1992) – dado o desespero pela preservação e pela salvação de si mesmo, em face de uma inescapável violência, onde o único recurso de sobrevivência e (re)ordenamento do mundo é justamente aderir à única realidade estável e significativa ali disponível, o mundo do outro, ainda que este outro também seja o seu algoz. Porquanto, ao ser desconstruído, alternado e (re)nomizado, ao ser desestruturado para subsequente recomposição e reconfiguração de seu estoque disposicional, o *habitus* militar é estruturado dentro de um contexto em que tudo que resta ao neófito é justamente aderir e ser acolhido, é se tornar pertencente e partícipe de algo maior que ele. Quando é isolado de si, dos outros e de seu mundo anterior, tudo que sobra é um mundo inteiramente novo que está ali diante dele, numa realidade onde nada está sob seu controle e onde tudo escapa de sua volição. Ou seja, diante de um violento processo de mortificação do *self*, todos os esquemas da estrutura disposicional do *habitus* militar aparecem e se estruturam no neófito como um alívio e uma salvação. Ali, diante da negação de seu mundo, os quadros de sentido impostos pelo mundo militar adquirem uma força inescapável e inegável. Não é trivial que aos militares, como classe de guerreiros, importa muito a força, o pertencimento e o reconhecimento do seu novo grupo e do seu novo mundo.

Assim sendo, segundo as laminações derivadas dos quadros de sentido da caserna, a “disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos [...], mas de compor forças para obter um aparelho eficiente.”(FOUCAULT, 2009, p. 158). E nisso nós vemos a realização franca tanto do biopoder disciplinar quanto do biopoder biopolítico. Dentro desse processo de docilização e de capacitismo, o corpo de tropa e muito maior do que a soma das partes reputadas a cada militar em específico. Desta feita, é ali nas Forças Armadas – onde nós vimos que a disciplina é que sustenta a hierarquia e onde esta é que dá as garantias para consecução e realização da disciplina – a instituição sempre precede o indivíduo. Não sem motivo, nós vimos isso mesmo quando a política entrou nos quartéis, mesmo quando o partido militar atuou. O fato é que, na visão militar, o posto ou graduação sempre precede o indivíduo. O que nada mais é do que uma expressão franca da totalização, visada pelo *habitus* militar, sobre todas as demais disposições práticas constantes no estoque disposicional do agente.

O trabalho de Castro (2004) bem destacou como os militares são muito críticos do egoísmo e do individualismo, que atribuem como defeito exclusivo do paisano – termo pejorativo usado pelos militares para se referirem aos não-militares. Nessa linha, Arendt (2013) lembra que a essência de toda estrutura burocrática é justamente transformar os indivíduos em funcionários, é reduzi-los a meras engrenagens desumanizadas e sem individualidade. Outrossim, ela ainda defende que é exatamente esse caráter anonimizante e desumanizador das burocracias que produz uma relação de necessidade e de interdependência entre a inconsciência – que a divisão e a especialização de tarefas produz no burocrata – e a banalidade do mal. E eis que temos aqui um esquema disposicional típico do *habitus* militar. Não em vão destacamos o tipo burocratizado que caracteriza a masculinidade visada e realizada na formação militar. Não em vão a violência é seu recurso de docilização e capacitismo.

Conquanto, todo o processo de socialização militar pode ser sintetizado na intensa e constante prática diária de ordem unida. Absolutamente nenhum deslocamento de tropa é feito fora disso. É nessa prática, diariamente executada, que os militares são adestrados corporal e mentalmente. É na visualização desses movimentos militares, performáticos e sincronizados – onde os movimentos seguem toques de corneta como ordenamento para sua execução, sempre sob a ordem de um militar superior – que enxergamos a mais franca expressão de tudo que apresentamos e debatemos até aqui. Trata-se de uma estrutura que todo militar deve possuir internalizada. Temos aqui uma expressão clara e emblemática da estruturação do *habitus* militar. Afinal, a despeito dos movimentos de ordem unida serem diversos e complexos, após

intenso e longo treinamento, eles são prontamente e uniformemente executados. Uma tropa adestrada executa tudo diante de toques de corneta. Há um toque específico para cada tipo de movimento e todo militar deve aprender e saber reconhecer e executar cada movimento correspondente.

Dentro dessa rotina de "ordem unida", cada movimento do corpo é rotinizado e adestrado segundo os padrões militares. Conseqüentemente, isso vai moldando as disposições práticas do militar, tanto para o seguimento de ordens como para a uniformidade, urgência e imediatez de pensamento e de ação (CASTRO, 2004). Tudo isso pode ser visto nas formaturas militares. Ali notamos a realidade estrutural dessa uniformidade, dado que ali todas as posições hierárquicas desaparecem e se movem como um só corpo – a despeito de ser preservada algumas distinções hierárquicas. O que temos aqui nada mais é do que a produção daquilo que Zimbardo (2015) lembrou como efeito de conformidade. Tal conformidade é produzida justamente através da otimização dos movimentos do corpo – o corpo aptidão de que tanto fala Foucault (2009). Na caserna esse corpo que é estruturado para executar a ordem recebida no menor tempo possível – ou seja, executar automaticamente, de forma estruturada e sem pensar (CASTRO, 2009). Podemos decerto dizer que a ordem unida é a expressão por excelência do chamado Paradigma de Milgram (MILGRAM, 1983). Nesse sentido, vejamos primeiramente aquilo que o Exército define como ordem unida, ali em seu manual de campanha EB70-MC-10.308-Ordem Unida:

A Ordem Unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo militar. Deve ser considerada, por todos os participantes – instrutores e instruendos, comandantes e executantes – como externalização da disciplina militar, isto é, a situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre militares, em vista da necessidade de eficiência na guerra. (BRASIL, 2019)

Desde o início do treinamento/adestramento a socialização profissional dos militares busca portanto, eliminar os espaços interindividuais, para que com isso possam eliminar os quadros de sentido e todos os fundamentos da estrutura de "personalidade civil". O objetivo é, portanto, purificar o *self* dos vícios e das mazelas do "paisano". Isto é, o objetivo é coesionar todos os neófitos em torno dos quadros de sentido da instituição, estruturando o *habitus* militar. Um *habitus* cujo êxito socializatório desvela a adequação conceitual da perspectiva psicológica e contextualista dos trabalhos de Lahire, que entende que o social pode ser apreendido a partir da escala do indivíduo e de sua agência. Nesse aspecto é que, ao tratar dessa dimensão

ritualizada da instituição, tão cristalina nas performances de ordem unida, principalmente nas formaturas militares, o trabalho de Castro (2002) vai acentuar o seguinte ponto:

Não basta que os indivíduos pensem que fazem parte de uma determinada coletividade: é preciso agir, e agir em comum. É preciso comemorar – lembrar em conjunto. Através dos rituais, as crenças tornam-se efetivamente sociais para seus participantes. É a repetição regular e coletiva dos rituais que cria e recria a própria coletividade enquanto tal, renovando em seus participantes o sentimento de pertencerem a algo em comum – no caso, o Exército Brasileiro. (CASTRO, 2002, p.79)

Por isso tudo, é inequívoco que a socialização militar visa a produção de um *habitus* militar portado e introjetado por corpos dóceis (FOUCAULT, 2009), disciplinados e heterônomos; corpos de racionalidade densamente estruturada, onde o pensamento e a reflexão são derivados e oriundos de ordens superiores. O que temos aqui é um *habitus* estruturado para desresponsabilizar os agentes por suas práticas, dado que estas sempre são situadas numa ordem, dever ou necessidade superior. E isso tanto mais fértil e propício à afinidade eletiva com *habitus* da maldade quando pontuamos que a lógica de estruturação do *habitus* militar se dá e se instancia nos termos e se instancia segundo os parâmetros de uma racionalidade instrumental. Afinal de contas, toda a mortificação do *self*, que descrevemos até aqui, objetiva justamente a estruturação de disposições práticas burocratizadas. Dentro desse projeto, as funções e os movimentos de cada militar são coesionados para formarem uma máquina de guerra automaticamente eficiente. E tal como vimos, no projeto do soldado-corporação a politização é uma prerrogativa do comando e não do soldado, não do indivíduo. Ao corpo da tropa resta, via de regra, tão somente a heteronomia e a alienação, a conformidade e a obediência.

Assim sendo, é por esse motivo que a perspectiva crítica de Arendt (2004) é deveras crucial para o nosso esquema conceitual e explicativo. A sua visada destaca que a destruição da capacidade de pensar e, portanto, a destruição da capacidade de distinguir entre o bem e o mal, ocorre justamente por meio dessa eliminação do espaço dentro dos homens e entre os homens – respectivamente isolamento e solidão. E vemos isso presente ali na socialização militar. Desta negação da pluralidade e da liberdade, decorrente do seguimento e da obediência cega às normas e leis de uma instituição, emergem os pontos de acomodação entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Um processo que, como vimos aqui, ocorre sob a (re)nominação do mundo, que impõe ao neófito toda uma nova estrutura de quadros de sentido para significar e se relacionar com o mundo.

Para Arendt (2012), uma vez privado de sua capacidade de pensar, o funcionário obediente também se mostra incapaz de enxergar e de assumir a responsabilidade por seus atos. Essa leitura muito bem sintetizada pelo chamado Paradigma de Milgram. O resultado disso é que esse agente acaba assumindo na verdade um discurso heterônomo que se esconde sob o abrigo do cumprimento inescapável do dever. No entanto, embora voluntárias, ainda que não sejam plenamente volitivas, o fato é que suas ações são estruturadas. Por isso, estamos diante de uma ordem tão estrutural que se coloca como um dever quase que inarredável. E é por isso que, diante dos quadros de sentido da caserna e diante do posicionamento do *habitus* militar, as práticas militares são deveras fecundas à objetivação de uma “violência virtuosa”, violência esta que, ali na ditadura, levou à realização da banalidade do mal. Não sem motivo, tal como bem demonstrou tanto o trabalho de Huggins *et.al.* (2006) assim como o trabalho de Filho (2009), há um padrão de formas discursivas de desresponsabilização e de irresponsabilidade, nos discursos dos militares torturadores. Isso fica patente nas justificativas de vocação, cumprimento do dever diante do chamado da pátria. Geisel não discursou sobre a justificabilidade e a necessidade da tortura de forma inconsciente e genérica (ARÁUJO *et.al.*, 1994). Ele entendia e compartilhava dos quadros que emolduraram o instanciamento das práticas repressivas dos porões do regime.

Assim sendo, a socialização militar, que posiciona as práticas militares, estruturando o *habitus* militar, tem como método tanto a promoção do isolamento – a desmobilização política dos agentes, possível ali no espaço entre os indivíduos – quanto a promoção da solidão – o indivíduo é invadido, tirado e separado de si mesmo (Arendt, 2012). Isso resulta numa estrutura disposicional cuja racionalidade é instrumental, densamente estruturada e acrítica, burocratizada e alienada. Deveras, isolados e na solidão, totalmente engolidos por situações totais, numa instituição quase-total, totalmente realinhados em sua vida pública e privada – dado que militar que é militar deve ser militar sempre, vinte e quatro horas por dia (CASTRO, 2004) – na caserna os indivíduos são adestrados e socializados por uma instituição que busca obliterar o pensamento. Para tanto, como vimos, a violência e o resultante sofrimento são instrumentos, são meios usados para formação do guerreiro. Tais meios são tão rotineiros e banais que logo deixam os neófitos incapazes de estranhamento e questionamento, ou seja, eles são logo naturalizados. E a naturalização da violência como meio se destina à sua naturalização também como fim. Nesse contexto, o trote não tem outra finalidade senão a de banalizar e naturalizar o fato de que para se tornar apto a comandar é preciso ser e aceitar resignadamente as humilhações e aviltamentos da formação. É preciso naturalizar que a violência presente na

vida do guerreiro é virtuosa, tanto aquela sofrida quanto aquela praticada. Não sem motivo, Zimbaro (2015) nos lembra que a lealdade de um agente ao grupo é tão mais forte quanto mais severo e violento tiver sido o seu ritual de iniciação. Ou seja, no contexto castrense, lealdade se prova e se paga com o próprio sofrimento. Segundo Goffman (2007), isso nada mais é do que a expressão máxima e extrema da adesão que toda instituição social costuma exigir dos seus membros. Contudo, ressaltamos que isso não significa que não existam reações, ajustamentos. Também não significa que os neófitos são atores passivos nesse processo. No entanto, a insubordinação e a desobediência custam um preço muito alto para o militar que cruzar e questionar os limites da disciplina. Com efeito, poucas coisas são mais intoleráveis na caserna do que a indisciplina, do que a desobediência e a insubordinação (CASTRO, 2004).

De qualquer modo, todo esse denso enquadramento, onde situamos o *habitus* militar, traz à tona elementos relevantes ao entendimento do golpe, da ditadura militar e da repressão, tal como visto pelos militares, principalmente quanto à tortura. Nós vimos neste capítulo que nossos atores passam por um processo violento de mortificação/desconstrução e de institucionalização em sua formação. Antes de passarem profissionalmente às práticas de tortura, eles passaram por um processo de anulação de si próprios. Também vimos que o *habitus* militar possui os esquemas da racionalidade instrumental/burocráticos como quadro primário de sua racionalidade estruturada. Por isso entendemos que o protagonismo do *habitus* militar foi fundamental para a estruturação e para a profissionalização da repressão. Inegavelmente os militares das Forças Armadas, em especial aqueles do Exército, foram os donos e estruturadores do quadro de guerra construído no regime pela ditadura militar que se instaurou. Ou seja, o enquadramento ideológico, por onde se mobilizaram as disposições do *habitus* da maldade, instanciado nas práticas de tortura entre 1964 e 1985, foi construído justamente pelos agentes posicionados pelo *habitus* militar. A caserna é uma escola de guerreiros e de guerra. Não é uma escola de governo e/ou de políticos, não obstante os militares não existam fora da política e sejam, deveras, um atributo e uma necessidade para os estados modernos. Assim, dado que treinados/adestrados para seguir ordens, os violentos feitos da ditadura estão enraizados não somente nas disposições práticas do *habitus* militar, mas também no fato de que a "revolução democrática" – tal como a ditadura definia tanto o golpe quanto o regime militar – teria construído um governo "revolucionário", destinado a salvar o Brasil e a sociedade brasileira (ARÁUJO *et.al.*, 1994). Com efeito, nisto temos um enquadramento ideológico perverso. Dentro destes quadros, o contexto adquiriu uma significação que redundou num instanciamento policialesco das práticas belicosas da classe de guerreiros do país.

Por isso, tal como destacou o estudo de Huggins *et.al.* (2006), a violência praticada na repressão derivou na realidade da banalização com que é tratada no cotidiano dos quartéis, ali no cotidiano da socialização militar. Um aspecto que é agravado quando sob um enquadramento de guerra, momento em que a violência aparece como dever e como virtude. Dado que adestrados/treinados sob um senso de distinção e de superioridade, calcado numa crença vocacional – cuja missão é a salvação da pátria – o sofrimento, os suplícios e as mortes de torturados decerto foram vistos como um dano colateral, pequeno diante de um chamado maior. O fato evidente é que nesse enquadramento, os torturados precisaram e foram também desconstruídos, tanto em sua brasilidade como, principalmente, em sua humanidade. Tendo sido rotulados como piores que inimigos, pois traidores de sua própria pátria, os corpos dos torturados foram objetificados pelo poder no momento em que a estrutura de dominação do país era controlada e chefiada pelos senhores da guerra. Tal como cita um dos nossos entrevistados em seu livro (entrevista concedida para fins de elaboração da dissertação de mestrado): “Ou nós cumprimos nosso dever ou tornamo-nos burocratas fardados [...] aos amigos a solidariedade, o apoio irrestrito, aos inimigos o combate.” (GIORDANI, 1986).

Sem embargo, o instanciamento prático do mal banal exige que o *habitus* militar esteja dentro de um contexto estruturado por quadros sociais de guerra, pois é neste que temos de fato uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Nesse aspecto, foi das práticas do *habitus* militar que se engendrou um solo fértil de sentidos para a justificação e para uma definição do mundo, onde tanto o golpe quanto a ditadura e a repressão (incluindo a tortura), eram legítimos atos de defesa nacional, atos de defesa da soberania do país. Foi do *habitus* militar que proveio todo o processo bem como os quadros que justificaram e redundaram na instanciação de práticas da banalidade do mal. Com efeito, o conceito de afinidade eletiva destaca exatamente o papel das ações no decurso desse processo. Por isso, no nosso contexto, o *habitus* militar foi o facilitador de sua própria afinidade com o *habitus* da maldade. Como arquitetos e autoridades da repressão, como donos do regime, forneceram também os executores, os agentes do mal banal, os operários da violência. E mesmo quanto aos torturadores civis, prevaleceu o mesmo esquema de afinidade eletiva. Afinal, ali na ditadura de 1964, das disposições práticas do *habitus* militar veio a base para execução do projeto de modernização e burocratização do estado brasileiro. A caserna foi a referência para formação das polícias militares no país – policiais que na ditadura foram comandados pelos militares do Exército, através da Inspeção Geral de Polícias Militares – IGPM (CASTRO, 2004). Conquanto, foi a partir dos quadros de sentido derivados das práticas do *habitus* militar –

tributário de todo o processo histórico republicano, marcado por intervencionismos militares – que se engendrou aquele complexo contexto onde a tortura foi possível e se corporificou emblematicamente.

Desta feita, somado ao papel do *habitus* militar – com sua “facilidade”, com sua disposição para praticar a violência e o mal, típica do papel exigido da classe de guerreiros profissionais – os militares geraram um contexto fértil para a atração mútua, para a afinidade eletiva entre *habitus* militar e *habitus* da maldade, ali através da burocratização e da profissionalização da tortura (os cursos de tortura, com suas demonstrações práticas, são as provas mais cabais da racionalização e da banalização do mal naquele período (ARNS, 2003)). Com efeito, a comunidade de segurança e de informações foi pensada e estruturada burocraticamente (FICO, 2004; FICO, 2001). Essa profissionalização e especialização repressiva, nos termos de uma racionalidade instrumental, visaram exatamente uma rápida e eficiente produção de informações e contrainformações. Nessa linha, Foucault (2009) bem demonstrou os militares são a grande referência e matriz dos projetos de racionalidade instrumental das sociedades disciplinares. Disso, resulta o fato que o *habitus* militar é aquele que domina com maestria a arte de potencializar os efeitos da lógica meios-fins. Não é sem motivo que Castro (2004) nos lembra que:

Quando considera as raízes históricas da disciplina burocrática, Weber remete diretamente ao modelo disciplinar militar. A disciplina no exército deu origem a toda a disciplina...a disciplina militar é o modelo ideal para a moderna fábrica capitalista”. (CASTRO, 2004, p.134).

Conquanto, ainda nessa mesma linha Foucault acentua que:

[...] não se deve esquecer que a política foi concebida como a continuação senão exata e diretamente da guerra, pelo menos do modelo militar como meio fundamental para prevenir o distúrbio civil. A política como técnica da paz e da ordem internas, procurou pôr em funcionamento o dispositivo do exército perfeito, de massa disciplinada, da tropa dócil e útil [...]. Nos grandes estados do século XVIII o exército garante a paz civil sem dúvida porque é uma força real, uma espada sempre ameaçadora, mas também porque é uma técnica e um saber que podem projetar seu esquemas sobre o corpo social...há também o sonho militar de sociedade; sua referência fundamental era não o estado de natureza, mas as engrenagens cuidadosamente subordinadas de uma máquina, não ao contrato primitivo, mas às coerções permanentes, não aos direitos fundamentais, mas aos treinamentos indefinidamente progressivos, não a vontade geral mas a docilidade automática...os militares e com eles as técnicas da disciplina elaboraram processos de coerção individual e coletiva dos corpos. (FOUCAULT, 2009, p.191-192)

Nesse sentido, para Arendt (2013) reside em toda burocracia a maior de todas as tiranias – a tirania sem tirano – dado que se trata de um intrincado sistema de departamentos, onde

nenhum indivíduo nem se responsabiliza nem é responsabilizável, configurando, por isso, um temerário domínio de ninguendades. São as estruturas burocráticas que são prodigiosas na transformação dos indivíduos em funcionários, reduzindo todos a meras engrenagens desumanizadas. Ou seja, as burocracias é que são pródigas em transformar nomes e subjetividades em números. Porquanto este caráter anônimo e desumanizador das burocracias nos revela a existência de uma interdependência entre a inconsciência (moral) do burocrata e a banalidade do mal e isso foi visto também ali nos porões da repressão. Desumanizado e reconstruído como superior aos civis, o militar, como guerreiro, não vê dificuldade e nem paradoxo moral em usar seus profissionais e violentos meios bélicos contra aqueles que lhes são apresentados já desconstruídos como inimigos. Sadismo, passionalidade e impulsividade eram defeitos que um torturador não deveria possuir (HUGGINS *et.al.*, 2006). A desconstrução e toda predicação negativa dada aos torturados, eram quadros de sentidos com uma finalidade lógica, dentro da burocracia do regime e da repressão, não era senão para anular, distanciar e negar a humanidade das vítimas. A resultante desta lógica foi a estruturação de uma comunidade de segurança e de informações, cuja atuação policialesca se pareceu com o antigo papel militar de perseguidores de escravos fugidos, nos tempos do regime imperial. O fato é que esse contexto, tão burocrático e tão ideologizado, sob um regime autoritário, teceu o cenário e os quadros de sentido por onde os membros da repressão e principalmente os torturadores se moveram e se alinharam, para o instanciamento de suas práticas militarmente dispostas.

Como resta evidente, os militares que se lançaram em servidão voluntária ao ofício de "operários da violência", não eram pura e simplesmente demônios nem monstros voluntariosos (HUGGINS *et.al.*, 2006). Conquanto o *habitus* militar possuísse esquemas de sentido totalizantes, o mal surgido nos suplícios das sessões de tortura era superficial e banal porque praticado como ofício, como profissão e como meio para determinados fins. O trabalho de Arendt (1999) bem nos lembra que o maior problema no holocausto foi exatamente o fato de que os seus agentes eram homens comuns, tão banais como Eichmann. Não eram nem perversos nem sádicos, mas tão somente homens comuns, bons funcionários cumpridores de ordens, disciplinados e devotados ao cumprimento do seu dever. Ostensivamente, o estudo de Huggins *et.al.* (2006) arremata o argumento arendtiano, quando destaca a espantosa normalidade dos torturadores e dos assassinos do regime militar brasileiro. Nesse estudo é destacado que aqueles que torturaram não eram diferentes psicologicamente daqueles que não o fizeram. E não foi senão isso que nos levou a entender que o mal ali praticado foi um mal disposto socialmente. Esse estudo também acrescenta que a violência do regime militar foi facilitada por

questões conjunturais tais como o sigilo e o isolamento ocupacional (por meio da burocrática separação institucional e profissional – a estrutura de repressão foi separada do resto das estruturas das polícias e das Forças Armadas, ou seja, criou-se uma estrutura a parte), a fragmentação organizacional (através da divisão do trabalho, no seio de uma estrutura burocrática) e o isolamento pessoal (HUGGINS *et.al.*, 2006). Nada mais perverso então do que incentivar e permitir que a estrutura do Estado seja apropriada pelas instituições que detêm o monopólio do uso legítimo da violência. Mais perverso ainda se feito dentro dos quadros de sentido em que a violência aparece como necessária e virtuosa, pois inspirada em nobres fins.

Foucault (2009) destaca acertadamente que foram os militares que deram a disciplina e a burocracia ao mundo moderno. Dessa maneira, o que eles fazem no processo de mortificação do *self* e na pedagogia de internalização da obediência e da conformidade é tão somente (re)nomizar e potencializar os efeitos já estruturados por outras estruturas e dispositivos disciplinares existentes no mundo moderno, dos quais já faziam parte antes de ingressarem na vida militar. Afinal de contas, são as burocracias que transformam as pessoas em números e estatísticas, de modo que os processos burocráticos são simples processos, protocolos, procedimentos impessoais e banais. Nessa dimensão dos meios-fins da burocracia, a violência adquire o cariz de meio sem coração, instrumento para determinado fim. O militar torturador também enxergava os fins, os objetivos dados, a missão dada, o dever – fosse a “extração” da verdade do interrogado/torturado, fosse a purificação social e a vitória na guerra contra o comunismo. Como funcionário, primava pelos resultados e não pelas emoções, sejam as próprias ou as do outro. É oportuno lembrarmos aqui aquilo que Weber defende e que se alinha ao nosso ponto:

Um dos resultados mais importantes da disciplina foi a transformação racional da estrutura estamental; seu ramo mais racional, a burocracia, seria intrinsecamente alheio ao carisma e a todas as honras sociais. Ao considerar as raízes históricas da disciplina militar: ‘A disciplina do exército deu origem a toda a disciplina’. [...] Nenhuma prova especial é necessária para mostrar que a disciplina militar é o modelo ideal para a moderna fábrica capitalista [...] (WEBER, 1995, p. 40).

Por isso, foi elucidativa a constatação de Huggins *et.al.* (2006) de que os torturadores da ditadura eram na verdade selecionados entre os mais frios e calmos. O sadismo era imprevisível e incontrolável, não combinava com uma tortura eficiente e profícua. Segundo esse mesmo estudo: “Embora seja tentador encarar os que torturaram e assassinaram no Brasil como personalidades patológicas [...] grande parte das pesquisas sociopsicológicas em outros contextos nos afastam dessa conclusão” (HUGGINS *et.al.*, 2006, p.257). Isso significa que os

bons torturadores são previsíveis e controláveis porque são profissionais e não passionais. Sádicos não eram vistos com bons olhos. Aqueles que perdiam o controle eram retirados da função de torturador (HUGGINS *et.al.*, 2006). Mesmo o diminuto treinamento formal da polícia, que integrou o grupo de interrogadores e de agentes da repressão na ditadura, teve um “papel na validação e na legitimação das atrocidades para cuja execução [...] haviam sido preparados e que aprendiam a praticar.” (HUGGINS *et.al.*, 2006, p. 273).

Assim sendo, a estrutura burocrática do estado – da comunidade de segurança e de informações, da estrutura de repressão – tão somente “facilitou” (HUGGINS *et.al.*, 2006) o surgimento do mal banal, corporificado na violência da repressão. “Facilitou” porque ali o mal perdeu seu atributo de tentação e culpa. Ali a violência tornou-se virtude e atributo de heróis. A vida se tornou supérflua e secundária diante da missão de salvação e defesa da segurança nacional. O *habitus* militar, integralizado no espírito de corpo do soldado-corporação, fez a coletividade preceder o indivíduo e anulou a parte em nome da preservação do todo. Desta forma, apropriando-se do Estado, este *habitus* viu a razão de estado como superior aos seus indivíduos e ali, sob um enquadramento de guerra, ele fez do estado de exceção à regra e norma de sacrifício na luta pela salvação nacional. Sem embargo, nos anos da ditadura a violência era uma linguagem “política” comum, não somente do regime como também da chamada esquerda revolucionária. Havia e ouvia-se naqueles dias que o sopro de liberdade e de redenção exigia violência, principalmente se fosse usada contra a opressão e contra o Estado. Isso não significa que foi justificável a violência praticada de lado a lado, apenas enfatizamos que aquele contexto possuía um enquadramento onde a violência era vista como válida e justificável.

Em verdade, na ditadura militar de 1964, tanto o aparato quanto os processos repressivos foram militarizados e taylorizados. Tal processo foi deveras um grande facilitador para o desligamento moral, necessário à repressão e à tortura. Nesse aspecto, sem dúvida:

[...] fica mais fácil fazer o mal quando considerações morais anteriores são ignoradas, a obediência cega é determinada, as vítimas são desumanizadas e a responsabilização pessoal e a social são neutralizadas. No decorrer de cada um desses processos e por meio deles é ativado o descomprometimento moral. (HUGGINS *et.al.*, 2006, p.450)

O ponto fundamental em nossa argumentação neste capítulo foi mostrar que se o torturado foi desconstruído e teve sua humanidade afastada e negada, também:

[...] os torturadores e assassinos oficiais são fabricados, não nascem assim, são tipicamente seres humanos comuns que desempenham atos violentos e abomináveis em situações sociopolíticas e circunstâncias de trabalho particulares. (HUGGINS *et.al.*, 2006, p. 385)

Acerca dessa banalização e relativização da violência, depoimento dado pelo Coronel Ustra, à Comissão Nacional da Verdade, aborda justamente esse aspecto. Tal como ele mesmo diz:

Não sei como está sendo o curso da academia. A academia, na minha época, era muito rígida. Era uma academia militar. Tanto é que no primeiro ano, vamos dizer, uma faixa de 20% a 30% desistia. De cursar a academia, porque o primeiro ano era muito..., o tratamento do cadete era muito d..., violento. Era uma espécie de treinamento para a guerra. Tem vários cursos que hoje fazem isso, mas academia era assim. Hoje eu não sei como é que a academia está (BRASIL, 2014).

Todavia, como já assinalamos, o treinamento, a desconstrução em si não levam o militar, o agente da repressão às práticas do mal moral e do mal banal por si só. Afinal, a prática nasce justamente da relação dialética entre o patrimônio disposicional, dotado múltiplos *habitus*, e os múltiplos contextos com suas múltiplas possibilidades de enquadramento. Contudo, importa para os objetivos deste tese tratarmos dessa dimensão sociológica em que temos homens banais perpetrando práticas objetivadoras de uma maldade banal. E por isso, esse será o ponto do próximo tópico, onde trataremos do mal através do conceito de *habitus* da maldade e da banalidade do mal.

Defendemos com a maior convicção e denodo, o que pensávamos que era correto. E o número de mortos foi até econômico [...]. Só quem cumpre missão nesse país e tem amor à missão são as Forças Armadas. [...]. Nós fomos jogados porque os únicos que podiam neutralizar aqueles bandidos da história brasileira éramos nós. [...] soldado é o cidadão fardado para o exercício cívico da violência. (General Leonidas Pires Gonçalves in ARAÚJO *et.al.*, 1994, p.246-255)

4 DISPOSICIONAMENTO DA MALDADE: A OBJETIVAÇÃO DA BANALIDADE DO MAL

O caráter mais específico do espanto que nos impele a filosofar vem obviamente da visão do mal e da maldade no mundo. Se nossa vida fosse sem fim e livre de dor, possivelmente não ocorreria a ninguém perguntar por que o mundo existe. (SCHOPENHAUER, *apud* NEIMAN, 2003, p. 225)

Além do *habitus* militar, outro posicionamento importante para a nossa estrutura argumentativa passa tanto pelo problema da maldade quanto pelo debate sobre os quadros de sentido estruturantes das práticas de tortura – expressão mais emblemática daquilo que entendemos como objetivação da maldade. Quando nos debruçamos sobre os porões do regime, além da questão sobre a condição militar dos agentes – que atuaram tanto arquitetos quanto como operadores da maldade – outra questão que nos surgiu foi justamente sobre qual a origem instanciadora do mal praticado pelos torturadores. O que justificou, o que os levou até os porões e o que os levou à prática do mal banal? Que tipo de mal é esse? Por extensão, o que o mal é exatamente? Se um dado da realidade, que *habitus* posiciona suas práticas? Pensando dentro do nosso esquema teórico nos perguntamos ainda sobre o que afiniza o *habitus* militar ao *habitus* da maldade? Ademais, como realidade posicionada, que tipo de mal o *habitus* da maldade pode perpetrar?

O que vimos até aqui destaca a temeridade da lógica da “violência virtuosa” subjacente ao intervencionismo, como fundamento e esquema *ethico* do *habitus* militar, justamente pelo fato de que este é estruturado dentro de um processo verdadeiramente violento, onde se busca a internalização da docilidade e do capacitismo dos dispositivos disciplinares, o que termina por banalizar a violência e o sofrimento. O que procuraremos demonstrar aqui é que, como continuidade daquilo que vimos sobre a introjeção da hierarquia e da disciplina militar, que visam a formação de um guerreiro profissional e obediente, termina produzindo um *habitus* profissional cujas estruturas são eletivamente afins ao *habitus* da maldade. Ou seja, como protótipo fundante das burocracias e dos dispositivos disciplinares modernos, discutiremos nessa seção como o *habitus* militar, como um prodigioso estrategista e operador da lógica meios-fins, que tipifica e manifesta a racionalidade instrumental por excelência, acabou por levar à estruturação de um quadro social afinizador do *habitus* militar ao *habitus* da maldade.

Vimos no capítulo três que a sustentação da identidade militar, os quadros que estruturam e ativam as suas práticas, passa pela necessária existência, seja ela real ou imaginada, de um inimigo que deve ser vigiado e eventualmente combatido. Nesse aspecto,

desde os anos de 1930 que esse inimigo é personificado e objetificado pelo comunista (CARVALHO, 2005). Foi dessa constatação sobre o fantasma do comunismo e sobre como essa abstração é continuamente manipulada e atualizada na caserna, corroborada pelos argumentos que já traçamos acerca do *habitus* militar, que vimos a necessidade de trabalharmos dentro do campo semântico da banalidade do mal. Por tal razão, não sem propósito, é que procuramos dar grande atenção ao *habitus* militar. Como arquitetos e operadores do regime e da repressão, as práticas militares durante a ditadura engendraram um contexto que levou às práticas disposicionadas pelo *habitus* da maldade. E seja no planejamento ou na condução e operação repressiva, as práticas militares estão na base da afinidade eletiva havida entre ambos os *habitus*. Ali foi corporificado em suas práticas, dentro de um mesmo patrimônio disposicional, a banalidade do mal.

Desta forma, neste capítulo nós construiremos um quadro interpretativo, tanto baseado no conceito de *habitus* quanto no de quadros, com o objetivo fundamental de recortarmos o sociologicamente a maldade. Pois não sendo radical, argumentamos que o lugar do mal no mundo é, na realidade, social. Mesmo aquele imputado aos comportamentos patológicos e desviantes, seus termos, possibilidades e limitações, seus conteúdos são também socialmente referidos e condicionados. Por isso, tratamos o mal como fato social, como um fenômeno necessariamente moral. Dentro desse esquema conceitual e teórico, o mal é decerto uma derivação das disposições internas, posto que vindo de um mundo interiorizado na socialização. Nesse sentido, o contexto, como situação delimitada por quadros sócio-históricos, desempenha o papel de ativação, atualização ou inibição da maldade. Sendo assim, tanto a intervenção militar – tal como já vimos – assim como o mal não tem lugar no mundo social se não houver quadros ativadores/inibidores das disposições práticas que lhes tipificam e caracterizam enquanto tal. Como resultado desse entendimento, devemos enfatizar que o *habitus* da maldade, como disposição prática da maldade, leva ao instanciamento do mal, onde inclui-se também o mal banal – mal que tal como veremos abaixo, é banal porque praticado como dever burocrático, como ordem obedecida dentro de uma hierarquia. Desse modo, para que o operário da violência se faz dispensável o ódio ou qualquer outro sentimento de repulsa, já que a sua consecução não exige sentimento malicioso mas tão somente conformidade e obediência.

O que procuraremos demonstrar até aqui, com tudo que já argumentamos, é que se o *habitus* implica na existência de quadros ativadores e atualizadores da maldade, também no caso do *habitus* da maldade, o mesmo pressupõe a interação dialética com quadros sociais que

o ative/mobilize como prática disposta. Por isso, ele implica no aprendizado e na reprodução prática do mal, implica numa realidade tanto estruturada quanto estruturante de práticas da maldade. Deveras, dado que o nosso quadro teórico se baseia na defesa de que a prática do mal banal, ali durante o período da ditadura, nasceu de uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade – não sem motivo, é com base nesse esquema interpretativo que nós procuramos compreender as práticas de tortura dos militares. Por isso, neste capítulo nós trataremos primeiramente do problema sub-reptício a todo esse debate, qual seja, o problema do mal. E evidentemente isso exige que passemos pelo esforço social e sociológico de compreensão e codificação da maldade e logo, que passemos pela definição do mal. Logicamente, em seguida passaremos finalmente à definição da banalidade do mal e do *habitus* da maldade. Uma vez feita essa construção do pano de fundo e das premissas teóricas, passaremos finalmente ao debate tanto sobre as práticas de tortura ao longo da história, como forma de entendermos melhor o nosso objeto, quanto à definição da tortura como prática social que mais francamente objetiva a maldade.

Com efeito, em conclusão à essa sumarização capitular, assinalamos que para entendermos a ditadura militar e a violência que se lhe seguiu, bem como para entendermos os militares torturadores, de modo algum tem sido suficiente considerarmos apenas as análises dos tantos intervencionismos da caserna, especialmente quanto às razões do golpe de 1964 e da ditadura. Também não tem sido suficiente nos determos apenas na doutrina de segurança nacional, tomada como referência de sentido para a estruturação do regime e da estrutura de repressão. Por isso, é mister destacarmos que a tortura remete às disposições práticas dos seus protagonizadores, cujo *habitus* foi constituído por quadros que deram sentido e sustentação a tais práticas. Sem embargo, tais práticas não vieram nem de uma sádica monstruosidade imanente e nem muito menos do determinismo da estrutura de repressão. O que pontuamos nesse aspecto é as motivações e condicionamentos para a prática do mal vão além de um quadro autoritário, sob relações de mando e obediência, com pessoas normais e boas de um lado e uma estrutura putrefadora e maldosa do outro. Não negamos com isso que os contextos hierárquicos não sejam relevantes quadros ativadores do *habitus* militar e do *habitus* da maldade, apenas destacamos que eles não são suficientes para compreensão da tortura e da maldade. E o nosso objetivo tem sido justamente evidenciar que uma realidade tão complexa passa longe de ter explicações e respostas simples. Podemos nos esforçar por um modelo compreensível e acessível, mas se trata de uma realidade multidimensional e sempre contextual. E nesse capítulo agregaremos mais uma peça importante nessa composição e por isso, dado que tratamos das

chaves conceituais e dado que já tratamos do *habitus* militar, aqui discorreremos sobre o mal e sobre o *habitus* da maldade.

4.1 O desencantamento da maldade: do problema da maldade ao mal como fato social

Ou Deus deseja remover o mal e é incapaz; ou é capaz e não deseja; ou ainda, não deseja nem é capaz de fazê-lo; ou então, tanto deseja quanto é capaz. Se desejar e não for capaz, deve ser fraco, o que não pode ser afirmado sobre Deus. Se for capaz e não desejar, deve ser invejoso, o que também é contrário à natureza de Deus. Se nem desejar, nem for capaz, deve ser ao mesmo tempo invejoso e fraco, e consequentemente não ser Deus. Se ao mesmo tempo desejar e for capaz – a única possibilidade compatível com a natureza de Deus – então, de onde vem o mal? (BAYLE, 1965, p.169 apud NEIMAN, 2003, p.137)

O que nos fascina em Satã é o modo como ele exprime qualidades que ultrapassam o que comumente reconhecemos como humano [...] o mal em sua pior face parece envolver o sobrenatural. (ZIMBARDO, 2015, p.23)

Ao longo desta tese nós temos discutido intensamente a importância do conceito de *habitus* para o problema que estudamos aqui. Nesse bojo, propusemos o conceito de *habitus* da maldade, justamente como forma de entendermos as práticas sociais do mal em termos sócio-históricos. Como desdobramento, fizemos isso para evidenciar que nesta tese nós entendemos que a banalidade do mal trata de um tipo específico de prática e de agência da maldade. Entendemos, por conseguinte, que esse mal banal deve ser contextualizado como um mal moral, um mal tipicamente moderno, fruto das sociedades burocráticas. E isso não porque inerentemente má, mas porque possui uma característica que deu ao homem as condições e os meios de fazerem o mal sem a necessidade da presença de intenção ou malícia. Isso significa que a agência do mal moderno não cheira a enxofre nem possui as vestes diabólicas. Por isso, para que possamos passar ao entendimento do que seja um posicionamento para as práticas do mal, urge que definamos o modo como entendemos o mal propriamente. É premente que tragamos um olhar que ofereça possibilidades de recorte e de interpretação da tortura, ocorrida ali no regime militar de 1964 a 1985. E é nisso que nos deteremos ao longo de todo esse capítulo. Buscaremos a defesa de uma perspectiva sociológica e sociologizante sobre a maldade humana. Afinal de contas, entender o mal é um requisito para que conheçamos e compreendamos os torturadores e as práticas de tortura. E o nosso problema do mal coloca na mesa tanto uma teodiceia quanto, especialmente e por conseguinte, uma antropodiceia.

Trata-se decerto de um campo complexo, consequência tanto da natureza imanente e metafísica que costumamos atribuir ao mal, quanto da dificuldade que a temática da moralidade evoca dentro da sociologia. E numa cosmogonia em que, via de regra, o mal se encontra

limitado por recortes normativos, teológicos e universalistas, a prática desse mal é imputada a agências estranhas, patologizadas e desprovidas de realidade e contexto sócio-histórico. Não é sem motivo que muitas teodiceias foram pensadas para tentar dar conta da sua presença e da sua continuidade no nosso mundo, principalmente porque essas cosmogonias possuem um deus benevolente e onipotente como seu berço. Nesse aspecto, mesmo a sociologia e a psicologia, quando assimilaram esse debate, não escaparam dos equívocos da teologia e do iluminismo, ali em seus esforços para absolverem os deuses (NEIMAN, 2003). A resultante desse anátema da maldade é que as suas interpretações acabaram retirando do mal a sua substância, a sua presença na realidade social como dado dessa mesma realidade. Assim, mal continuou sendo expressão de ausência de bem, um desvio, uma patologia, uma falha da sociedade na produção do seu homem civilizado. E o fato é que essa trilha filosófica e científica não conseguiu fugir de uma cosmogonia teísta, dado que ainda reputa ao mal o cariz de negação e de antípoda da humanidade e da modernidade, um lapso de socialização (ZIMBARDO, 2015). Porquanto, as interpretações e as explicações sociológicas sobre o mal ainda se dão sob o viés da maldade como uma realidade marginalizada, segundo parâmetros desprovidos de contexto e de agência social, onde o mal se origina fora do social, penetrando-lhe por suas fissuras e brechas.

Conquanto, o resultado de todo esse viés foi que, ali quando o movimento iluminista finalmente retirou de deus a condição de matriz das explicações e das interpretações sobre os acontecimentos do mundo, o mal permaneceu na condição de pecado e de imanência, realidade sem materialidade, definida na base da ausência do bem como única substância admissível em nossas estruturas de significação moral do mundo (NEIMAN, 2003). Mas curiosamente, se retiramos deus do esquema, não deixamos de responsabilizar o diabo e sua respectiva ordem metafísica, como fonte da maldade. O resultado é que o mal continuou fora da realidade social, sendo entendido antes como desvio, como expressão de anomia e de patologia social, de negação da civilização (BAUMAN, 1998). O mal continuou sendo procurado e combatido baseado no conteúdo da alma das pessoas. Por isso, maldade continuou subtendendo malícia, más intenções, expressão das falhas da sociedade em exercer seu controle sobre a natureza. Por extensão, a culpa, o castigo e as explicações acabaram sendo buscadas e impostas apenas ao desviante, posto que seria resultante tão somente do excesso cometido por uma exceção. Com efeito, o discurso da maça podre e das exceções foi e tem sido uma antropodiceia hegemônica para o problema da maldade.

Dentro desse debate, eis que temos aqui uma ponte profícua com o legado de Foucault (2009), pois não é senão aí que nós vislumbramos a enunciação pungente dos objetivos da modernidade. Porquanto, ele é quem assinalou que há ali um projeto disciplinar de docilização do homem e dos seus instintos, onde o que importa é o controle e o direcionamento das suas forças, dos seus impulsos biológicos e emocionais, para que seja possível a realização de finalidades úteis e eficientes. Neste projeto, a maldade reside justamente na não conformidade e no desvio, na desobediência e na indisciplina. Isso significa que a utopia moderna exige na verdade a construção de uma disciplina superegoica secularizada, onde se busca exercer um controle pleno sobre cada desejo e paixão humana. O fracasso dessa disciplina, a sua ausência é que permitiria a substancialização do mal. Afinal de contas, nos termos desse recorte, um ego saudável é justamente um ego equilibrado no intermédio de suas pulsões e de suas determinações sociais. Reside aí o seu padrão de normalidade. Sendo atravessado e modelizado por quadros sociais, estruturados e estruturantes, o indivíduo deve ser portanto um ente equilibrado e normalizado sociopsicologicamente, ele deve ser disciplinado, seguidor das regras e das leis, sentidor de culpa – evidência cabal de sua normalidade e de sua bondade. A consequência de todo esse legado filosófico é que ainda tendemos a procurar fora do social as evidências e as explicações para as práticas da maldade, que encontramos no mundo social, como se suas motivações, razões e agências viessem de fora desse mesmo mundo (NEIMAN, 2003). E isso, como veremos abaixo, evidentemente tem relação com as próprias características evocadas pelas práticas da maldade, quando socialmente instanciadas.

Desta feita, tal como nós temos assinalado, uma vez que entendemos que os valores e valorações da vida social são socialmente construídos, também o mal não foge a isso, ele não possui uma realidade metafísica ou imanente. Pensando nisso, na realidade social da maldade o trabalho de Hitlin (2015) nos assevera que:

Os seres humanos são fundamentalmente morais, não no sentido de serem convencionalmente altruístas ou de se preocuparem com os outros, mas de que as pessoas humanas, por serem seres sociais habitando um espaço social, devem assumir posições sobre temas relevantes nessas sociedades e grupos. As pessoas, de um modo geral, nesse meu paradigma, ancoram seus sentidos de si em posicionamentos morais, padrões que oferecem um solo a partir do qual dão sentido ao mundo através de lentes morais. (HITLIN, 2015, p. 26)

Deste modo, o mal não é pura e simplesmente uma emanção demoníaca ou uma simples lacuna socializatória ou mesmo unicamente uma derivação de uma condição patológica. O mal não decorre da mera sucumbência humana à sua natureza, seja ela biológica ou mesmo metafísica, transcendente – tal como constante na noção de pecado original. Dito de

outro modo, na linha da perspectiva weberiana, nós entendemos que tanto o mal quanto o bem não possuem uma realidade objetiva em si mesma (WEBER, 1982). Isso significa que os termos morais da realidade social são socialmente dados e construídos. A moralidade é, portanto, contextual e contextualizada. Com isso nos surge decerto uma difícil questão, que remete à muitos problemas éticos, pois, dado que tomados como dimensões artificiais do mundo, as definições de bem e mal são inevitável e relativamente contextuais. Isso significa que a realidade do mal passa primeiro pela sua instanciação prática e pela sua objetivação, segundo condições socialmente dadas e prescritas. E por isso, como um fenômeno moral, seu entendimento exige necessariamente a sua contextualização sócio-histórica. Isso não significa uma apologia da maldade, mas sim que propugnamos pela sua objetivação e pelo seu entendimento, evitando desta forma os equívocos do anacronismo histórico.

O objetivo não é questionar o juízo de valor que uma sociedade faz sobre seu passado nem muito menos como ela avalia e rotula seu contexto. Nosso debate é sobre a premissa metafísica que tem atravessado as interpretações e as explicações sobre o mal, bem como sobre o fato de que isso, na verdade, tem dificultado a resolução dos problemas sociais que orbitam e resultam dessa definição de mal. Por isso, é preciso que sejam dados os termos e referentes simbólicos, é preciso que atentemos para os quadros e posicionamentos dos agentes que praticaram o mal em questão. Agentes sociais vivem num mundo de fatos sociais, de maneira que os fatos metafísicos ou teológicos são problemas para “entes metafísicos”. Daí, a despeito de qualquer debate teleológico ou filosófico, entendemos esse debate como um debate moral, um debate social e sociológico, que pode ser socialmente estudado e socialmente enfrentado, porque afinal, a evidência de sua realidade reside justamente na realidade e na estrutura cabal dos seus agentes e das suas consequências sociais. O que evocamos é a necessária materialização da maldade e de sua agência, não como exceção ou desvio, mas sim como fenômeno social oriundo deste mundo e que ocorre neste mesmo mundo. Sem embargo, bem e mal são características derivadas das práticas humanas, porque são propriamente construções sociais (ZIMBARDO, 2015).

Desse modo, não é sem motivo que enunciamos a discussão sobre o mal para debatermos as práticas de tortura; afinal, assim como Neiman (2003), nós também enxergamos nela a mais emblemática objetivação da maldade – não sem motivo, mesmo os assassinos do regime militar disseram que matar era menos desumano, menos cruel e repulsivo do que a tortura (HUGGINS *et. al.*, 2004). A tortura expressa muito mais que o mal moral, ela se

caracteriza por ser uma franca expressão do que sócio-historicamente é definido como maldade, desde os idos em que mal natural e mal moral se viam correlacionados. Trata-se de uma prática cuja manifestação transita entre o puro sadismo e o simples e banal cumprimento do dever – observado e executado pelo burocrata disciplinado e legalista, onde reside justamente a vocação do guerreiro recrutado e treinado pelos estados modernos. Nessa linha é que nos parece claro que a maldade anda de mãos dadas tanto sob o procedimentalismo racional e metódico quanto sob os descontroles mais passionais e impulsivos das práticas sociais (ZIMBARDO, 2015). Doravante, a despeito dos meios e métodos, o mal é uma prática social, socialmente instanciada e referenciada, socialmente posicionada. Nesse aspecto, seja ele justificado como condição humana ou não, a sua realidade deriva de suas evidências empíricas no mundo e nesse mundo deve residir a sua compreensão e explicação. Ainda que nem toda disposição caracteriza um *habitus* e logo, nem toda prática da maldade seja uma prática alusiva ao *habitus* da maldade, o mal é uma prática socialmente posicionada. No nosso caso, esse posicionamento derivou de um *habitus* próprio, o *habitus* da maldade – que contudo, distintamente do *habitus* militar, relativo a uma clara dinâmica de posições militares, capital militar e campo militar, não possui um campo da maldade socialmente estruturado.

Foi Foucault (2009) que nos revelou que a modernidade legou ao mundo bem mais do que a secularização e o desencantamento, que redundaram na morte de deus – uma morte que nos absolveria dos pecados cometidos por nós neste mundo (NEIMAN, 2003). Ora, foi a racionalidade instrumental e a burocratização, estendida também às práticas da maldade, que lançaram as divindades no cadafalso e sepultaram os valores e as emoções junto com elas. Nesse mesmo sentido, Bauman (1998) defende que foi o processo histórico da modernidade que levou de fato à banalização do mundo e do homem, ali quando secularizou, racionalizou e introduziu um novo ordenamento para o cosmos. Em outras palavras, para ele, foi o primado estruturante da razão que tanto destronou quanto matou deus – juntamente com o seu sistema de valores e crenças como referenciais hegemônicos de comportamento – entronando em seu lugar o mito de uma ciência e de uma burocracia racional, neutra e imparcial. Ele nos lembra ainda que foi essa racionalização e esse disciplinamento que forneceram as condições necessárias, ainda que não suficientes, para que houvesse a instanciamento prática do que ele chamou de mal moderno – aquilo que Arendt reputou como banalidade do mal (ARENDR, 1999). O fato fundamental em todo esse achado é que, para Bauman (1998), a impessoalização e a despersonalização, característico das burocracias modernas, regidas por normas e por regulamentos incapazes de fazer ver o singular e incapaz de pensar eticamente os meios e os métodos da ação, é que

levaram à produção do mal, tal como visto no holocausto e nas subsequentes guerras e regimes totalitários do século XX.

Nessa linha de pensamento, quanto à origem e realidade social da maldade, é que o trabalho de Pontes (2014) irá destacar que: “[...] o comportamento imoral, como a tortura, por exemplo, não é um efeito do mau comportamento de um indivíduo ou coletividade, e sim das condições das relações intersubjetivas a partir das quais a ação emerge.” (PONTES, 2014, p. 106). Sobremaneira, nesse debate sobre a realidade intersubjetiva, social e não imanente da maldade, citamos abaixo aquilo que Bauman (1998) nos acrescenta e que vai ao encontro disso:

[...] a crueldade não é cometida por indivíduos cruéis, mas por homens e mulheres comuns tentando desempenhar bem suas tarefas ordinárias [...] a crueldade relaciona-se apenas secundariamente às características individuais dos que a cometem, mas de maneira muito forte mesmo à relação de autoridade e subordinação com nossa estrutura normal e cotidiana de poder e obediência [...] As descobertas de Milgram também colocam de cabeça para baixo aquela imagem bem mais velha do mundo, segundo a qual a humanidade está completamente do lado da ordem racional, enquanto a desumanidade confina-se inteiramente às ocasionais rupturas dessa ordem. (BAUMAN, 1998, p. 181)

A consequência dessa virada compreensiva é que o mal é antes de mais nada uma opção de ação. Tal como nos lembra o próprio Bauman (1998), o mal não é uma condição, mas sim uma escolha. Também Neiman (2003) vai nessa direção quando ela nos diz que o mal moral é inequivocamente um produto da vontade humana. Por isso, seguindo essa linha, é que o nosso esquema teórico traz o *habitus* da maldade justamente para expressar a nossa premissa antropológica e cosmogônica, onde, como já assentamos, o mal decorre de ações disposicionadas e não de reducionismos, tais como nos esquemas das ações determinadas/situacionistas ou psicologizadas – uma interpretação ingênua que não faz jus à psicologia e às suas contribuições nesse campo. Não obstante, o fato é que o mal se refere e se insere em quadros sociais específicos porque decorre das disposições práticas dos agentes. Assim sendo, as molduras, os quadros de uma sociedade é que delimitam os termos da moralidade da agência e os termos daquilo que é socialmente desejável e socialmente indesejável num determinado contexto *sócio-histórico*. Dito de outro modo, a maldade é uma construção social. Deveras, se trata de um aspecto emergente neste e deste mundo, pois é na concretude e na objetividade da dimensão intersubjetiva que estrutura e constrói o próprio tecido do real.

Por isso é que o trabalho de Pontes (2014) vai destacar que qualquer produção e rotulagem social do bem traz em seu bojo justamente os termos de sua ruptura, o mal como seu

elemento e antípoda essencial. Isso significa que o mal possui portanto, um papel fundamental como estrutura de manutenção dos limites morais, pois é ele que referencia o que é aceitável e aquilo que é condenável dentro de uma determinada cultura (NEIMAN, 2003). Por isso, o balizamento do bem resulta também na demarcação dos limites cuja transposição tipificam o mal. Na construção de estruturas e codificações valorativas de uma sociedade, é demarcado também os limites tanto dos desvios sociais quanto daquilo que é inaceitável. Pensando dentro da perspectiva da virada cultural, tal como proposta por Alexander (1987), a realidade do mal não decorre portanto de si mesma como essência, mas sim porque existe uma codificação cultural e moral do mundo, que lhe antecede e lhe dá sentido. Desse jeito, só existe o mal porque existe uma codificação cultural que fixa as delimitações entre o aceitável e o inaceitável. Essa codificação, termina também estabelecendo os limites e as limitações hermenêuticos da cosmogonia de uma determinada sociedade. Auschwitz não teve senão esse impacto, o de revelar os limites possuídos por nosso mundo para dar conta daquilo que o nosso próprio mundo havia criado.

A maldade emerge, portanto, justamente ali quando há um posicionamento para a maldade – no nosso caso essa disposição possui a estrutura do *habitus* da maldade – ativada então por um contexto social adequado e pertinente – contexto cujos quadros fornecem tanto uma vítima quanto a justificativa necessária. A partir disso, fica claro porque há uma função social na inscrição da maldade fora dos limites, fora do mundo social de uma determinada coletividade. Afinal, por sua característica, o mal é uma objetivação social cuja instanciamento prática ameaça os fundamentos de realidade da vida social em que ele ocorre (NEIMAN, 2003). Por essa razão, dado o seu potencial destrutivo, ele precisa ser inscrito fora da coletividade social, ele precisa ser ancorado nos esquemas teológicos e metafísicos daquela sociedade. Os quadros de sentido que referenciam e estabilizam ontologicamente o mundo é que colocam fora deste mundo as fontes da maldade – o mal é inscrito não no “nós” mas no “eles”, ele é inscrito e enraizado no diferente, no não familiar, no outro. Todavia, a sua existência é culturalmente codificada, ainda que a sua recorrência e banalização ameacem os princípios ordenadores do mundo (PONTES, 2014). Conquanto, dado que o mal não deriva de imanências, dado que ele é um fato social e como realidade social deve ser compreendido, a expulsão da maldade para além do social é também um fenômeno social e como resultado, também pode ser sociologicamente compreendida. Isso significa que os quadros de sentido das origens e responsabilidades da maldade também se vinculam às relações de poder de uma sociedade. Dito de outro modo, via de regra, o mal trabalha ao lado dos donos do poder na medida em que parte

dos chamados guardiões da realidade a demarcação dos limites e estruturas morais de uma determinada sociedade (GOFFMAN, 2012).

Nesse sentido, indo além na composição de nosso quadro hermenêutico, de contextualização e inscrição sócio-histórica do mal, trazemos o trabalho de Neiman (2003) ao nosso encontro. Afinal de contas, seu trabalho sobre o mal no pensamento moderno, também defende taxativamente que o mal pode ser definido como aquilo que foi codificado culturalmente como mal. Em verdade, ela explica que essa codificação é feita justamente nos momentos em que a sociedade se vê diante de uma ameaça à “normalidade” e à normalização do mundo. Dito de outro modo, para ela o mal é objetivado e socialmente codificado, principalmente porque sua objetivação no cotidiano ataca e abala os fundamentos da segurança ontológica, da estabilidade que dá sustentação às ações e à existência dos indivíduos no mundo. Isso passa longe de ser trivial, afinal de contas, é tal segurança e tal confiança no ordenamento e no sentido do cosmos que dá sustentação ao patrimônio/estoque disposicional e à identidade dos atores. É essa segurança num mundo ordenado e inteligível que provê a sustentação e a manutenção dos quadros sociais, que definem e referenciam as situações por onde ocorre a (re)tessitura cotidiana e intersubjetiva do mundo. A segurança ontológica, portanto, é a base e o requisito para o cotidiano e para a rotinização, o que leva a sociedade do relacional para o estrutural, do estruturante para o estruturado. É ela que impede o desfecho escatológico do mundo (não é à toa que a literatura apocalíptica costuma vicejar justamente quando essa segurança ontológica é duramente comprometida – de modo que o mundo precisa ser destruído, salvo e reiniciado livre dos pecadores (VALDEZ, 2002)).

À vista disso, quanto à codificação moral do mundo e quanto à estabilidade ontológica produzida a partir disso, Neiman (2003) vai ratificar a enorme importância desse processo, ali quando ela nos lembra que “O fato de o mundo não conter nem justiça, nem significado ameaça nossa capacidade tanto de agir no mundo quanto de entendê-lo.” (NEIMAN, 2003, p.19). Nesse aspecto, é por isso que ressaltamos que não podemos confundir maldade nem com desvio e nem muito menos com crime. Afinal, segundo ela mesma defende, é importante lembrar que nem todo desvio é criminalizado assim como o fato de que o crime propriamente dito não costuma ultrapassar os fundamentos de ordenamento do mundo, posto que sua codificação e sistema de sanções evoca e exige tão somente procedimentos punitivos e preventivos, normatizados e previstos – ficando por isso dentro dos quadros da experiência e da cosmovisão de uma sociedade, sem afetar sua cosmogonia e sua cosmologia. Isso significa que o crime

decorre da transgressão do que já foi assimilado e normatizado culturalmente, uma prática passível de significação, que ocorre sem ameaçar e romper com os quadros da experiência social. Por outro lado, a maldade tem como característica e resultado o deslocamento do homem e do seu mundo. Isto posto, o fato é que o mal vai além do crime, ele agride e extrapola os limites dos quadros sociais de uma determinada sociedade. Não obstante, isso não significa que o mal não possa ser objetivado através de um crime ou um desvio. Certamente, quadros sociais estáveis e confiáveis, o experienciamento e a vivência cotidiana podem redundar decerto numa profunda anomia social, ali em sua dimensão contextualista de realidade estruturante. Afinal, a realidade do mal traz caos, incerteza e insegurança ao mundo (LERNER, 1980).

Sobremodo, a objetividade e substância do mal, leva a uma problematização do socialmente dado e naturalizado, dada a sua característica disruptiva. Por isso, não sem motivo, a sua instanciação no mundo exige uma (re)apropriação e uma (res)significação, de maneira que o mundo tanto não deixe de fazer sentido quanto para que ele volte a fazer sentido (LERNER, 1980). É nessa linha que Goffman nos lembra que nós até toleramos o inexplicado, no entanto somos intolerantes com o inexplicável (GOFFMAN, 2012). Por isso, o fato é que para ser praticado e objetivado, o mal tanto precisa deslocar seus agentes quanto precisa deslocar também as suas vítimas – nisso nos detivemos no capítulo anterior e nos deteremos também no capítulo final a seguir. Não obstante, dentro desse processo de desconstrução dialética, evocada pela prática da maldade, mesmo o ordenamento do mundo não deixa de flertar inevitavelmente com os limites da realidade. Afinal, indo das condições práticas de seu instanciamento, até às suas consequências sobre o mundo, o mal implica no transbordamento dos quadros da experiência social. Dito de outro modo, tal como já destacamos, ele tanto exige como resulta em deslocamentos dos quadros sociais que dão sustentação à experiência social. Não foi sem motivo que a consecução do holocausto exigiu que os judeus fossem expulsos do mundo para que pudessem ser exterminados. Porquanto, tendo ciência disso é que Bauman (1998) destacou que as inibições morais podem ser facilmente desligadas justamente através da promoção do distanciamento – dado que elas estão justamente vinculadas à interpessoalidade e à proximidade humana. Senão vejamos conforme ele mesmo nos diz na citação que transcrevemos logo abaixo:

Há cada vez mais consenso entre os historiadores do período nazista de que a perpetração do Holocausto requereu a neutralização das atitudes alemãs normais em relação aos judeus, não a mobilização delas [...] a solução não poderia ser assim visualizada nem, certamente, executada enquanto os futuros objetos das operações burocráticas, os judeus, não fossem removidos do horizonte da vida cotidiana alemã, cortados da rede de relacionamentos pessoais, transformados na prática em

exemplares de uma categoria, de um estereótipo, no conceito abstrato de judeu metafísico. (BAUMAN, 1998, p. 214-218)

É por isso que Neiman (2003), propriamente em razão das suas características e recorrência em diferentes sociedades ao longo da história, a tortura pode ser entendida como o maior e mais significativo paradigma da maldade. Todavia, tanto o mal não se objetiva apenas nas práticas de tortura quanto certamente os seus sentidos, as suas motivações e as suas fontes de legitimidade nem sempre tem sido as mesmas. Como exemplo disso, a citação de Neiman nos diz: “Três séculos atrás, quando se alegava que os fundamentos eram mais sólidos, a tortura pública, até a morte, era aceita por toda parte. Hoje ela é condenada quase universalmente [...]” (NEIMAN, 2003, p.21). Outrossim, pensando especificamente nas transformações sócio-históricas da apreensão e compreensão social da maldade, Neiman (2003) vai nos lembrar que somente a partir das catástrofes resultantes do terremoto de Lisboa, em 1755, que o mal foi sendo construído dentro de uma interpretação mais elaborada e secularizada. Até ali, o mal possuía uma distinção, notada e debatida por Rousseau, entre o chamado mal natural – visto como um desígnio de deus – e o mal moral – visto como resultado da vontade e arbítrio dos homens. Tal como ela mesma nos lembra, até ali o mal moral, praticado pelo homem, era visto como causador do mal natural, manifestação da justiça divina – o que fazia a religião viver sempre às voltas com o problema da maldade e da teodiceia. Foi o terremoto de Lisboa que redefiniu o sentido da maldade, dando ao homem um mundo que absolveu deus e deixou a humanidade sob si mesma (NEIMAN, 2003).

Isso significa que a partir das experiências e desafios colocados pelo trauma de Lisboa, foi sendo consolidada uma responsabilização humana pelos males do mundo. E isso fica claro no pensamento iluminista. E tal como citamos acima, o mal costuma provocar essa problematização constante da realidade, toda vez que se objetiva no mundo. Com efeito, se antes o mal moral mundano é que levava ao despertar da ira divina, objetivada no mal natural, do terremoto lisboeta em diante, onde tantos “inocentes e pecadores” morreram, passou a vir o entendimento de que agora tudo decorria da condição e das ações humanas. Dentro desse novo tempo, o terremoto foi portanto o que levou ao último golpe, aquele que sacramentou o desencantamento do mundo, assim como por conseguinte, levou também ao desencantamento da maldade. Em outros termos, a partir dali, deus foi deixando de lado como origem e solução para a maldade humana (NEIMAN, 2003). Nesse aspecto, o trabalho de Neiman nos lembra que tal distinção e essa secularização da maldade foi percebida e elaborada primeiramente por Rousseau, para o qual a maldade nasceu não de deus, mas sim com e a partir da civilização

humana. Como resultado desse entendimento, somente da civilização é que poderia advir a sua erradicação. O mais significativo nisso é que, ao tirar do mal as suas raízes metafísicas e divinas, Rousseau (2011) fez dele uma condição humana, um atributo humano – ainda que socialmente inscrito e fundado. Foi nesse sentido que ele procurou demonstrar que, tanto o mal natural quanto o mal moral são na verdade obras humanas e não um castigo ou punição divina. Por óbvio, ele entendia que os males do mundo social eram construções sociais, sociais porque socialmente produzidos pela civilização. Disso tudo nós depreendemos que os termos do seu contrato social também procuravam absolver deus, diretamente ali quando mostrou os termos e as origens mundanas da própria condição e condenação humana.

O aspecto fundamental que Neiman (2003) revela em sua análise é o fato que do século XVIII em diante, o mal foi tendo a sua inteligibilidade buscada cada vez mais nesse mundo, como obra dos homens e não como impiedade ou justiça divina. Não é sem motivo nossa analogia e nossa discussão sobre deuses e homens, sobre fé e ciência, sobre condição e vontade, sobre teodiceias e antropodiceias. Afinal, tal como temos visto, a condição de liminaridade e marginalidade da maldade exige justamente que o mesmo seja inscrito fora dos muros do paraíso de nossa própria comunidade e realidade social. E certamente ali no século XVIII, estávamos num mundo que consolidava a razão como grande resposta e solução para o nosso “pecado original”. Todavia, se retiramos o fundamento teológico da cosmogonia da maldade, a civilização da razão não admitia que esse mal fosse parte dela mesma. E foi por isso que essa mesma razão iluminada – que fundamentou as mais duras críticas contra a prática oficial e pública da tortura, que libertou deus e deu aos homens as condições objetivas de enfrentamento dos males do mundo – acabou levando o homem à objetivação de um mal impossível e inexplicável (ARENDDT, 1999). Um mal tão inexplicável e pernicioso que formas de governo muito distintas, tais como o nazismo, o fascismo, o comunismo e a democracia, acabaram se vendo implicados como protagonistas de estruturas administrativas de assassinato e de tortura em massa – onde citamos como exemplo os eventos cataclísmicos das bombas de Hiroshima e Nagasaki (em certa medida tão impactantes quanto Auschwitz), a Guerra da Argélia, a Guerra da Indochina, a Guerra do Vietnã, o Stalinismo e o Maoísmo. O importante nesses exemplos é que nós secularizamos a maldade, mas continuamos fazendo dela uma expressão do desvio e das patologias sociais de toda ordem, uma realidade estranha e não familiar, praticada por estranhos, por outros que não “são como nós”, diferentes e distantes (ZIMBARDO, 2015).

Deveras, o que o século XX mostrou é que o mal pode ser praticado debaixo de muitas ideologias e independente das intenções dos seus agentes, posto que seu posicionamento prático nasce propriamente do seio da própria sociedade e não do seu desvio, do desvio da normalidade da vida social (BAUMAN, 1998). Por isso é que o holocausto foi emblematicamente devastador e terrificante, porque foi ele que descortinou esse cenário inconcebível. Ele foi realizado sob o primado da razão e pela civilização da razão. Um mal que essa mesma razão falhou em impedir e se via falhando em explicar. Afinal, a despeito da secularização do mundo, na base do seu desencantamento, mesmo as explicações desencantadas sobre o mal costumavam tê-lo como resultante de práticas desviantes e patológicas (ZIMBARDO, 2015). Com efeito, isso significa que, mesmo sem deus, mesmo no auge da idade das luzes, no ocidente nós continuamos vendo a maldade como uma resultante óbvia e natural do pecado (pecado do outro) – ainda que um pecado secular, um pecado derivado da ausência de civilização, da ausência da razão, do desequilíbrio egóico, da falta de desenvolvimento e de modernidade. E deveras, até vermos o horror do holocausto, desde o século XVIII o mal subentendia pecado social, subentendia intenção e malícia, era visto como preço cobrado pela sucumbência às motivações, desejos e paixões seculares. Porquanto, a vilania da condição humana e a origem da maldade, quando se matou deus, passou a ser depositada nos desvios derivados da natureza humana. Isso significa que o corpo biológico/natureza foi que passou então a ser o maior desafio e obstáculo à civilização e à realização das promessas civilizacionais da razão. Não obstante, o mal banal, tal como vimos no nazismo, jogou por terra esse mito civilizacional. O trabalho de Bauman (1998) vai ao encontro da nossa perspectiva quando ele nos assevera que:

A civilização moderna não foi a condição suficiente do holocausto, foi, no entanto, com toda certeza, sua condição necessária. Sem ela, o holocausto seria impensável. Foi o mundo racional da civilização moderna que tornou viável o Holocausto. [...] Em nenhum momento o holocausto entrou em conflito com os princípios da racionalidade. (BAUMAN, 1998, p. 32-37)

A banalidade do mal colocou, portanto, um desafio imenso à civilização da razão instrumental, porque foi um mal praticado como rotina burocrática, a partir das simples práticas cotidianas dos deveres, cumpridos por funcionários obedientes e seguidores das leis do seu país, funcionários que, longe de serem escravos da natureza, eram exemplares homens da sociedade (ARENDRT, 1999). Homens que eram a mais cabal expressão dos corpos dóceis e capazes, de que tratou Foucault (2009). Assim, o fato é que a sua concretização no mundo não veio das ações de homens “maus” nem de monstruosidades. Foi por isso, sem sadismo nem malícia, que no holocausto foi produzido uma ordem de maldade que desestabilizou a segurança ontológica

do mundo. Afetou não apenas as suas estruturas de cosmovisão, que levam à nominação do mundo (BERGER & LUCKMAN, 2000), afetou escatologicamente também a cosmogonia desse mundo. Afinal, a novidade trazida ali por aquele contexto foi justamente a constatação, até então impensada, de que o mal poderia ser praticado sem malícia e sem intenção, num contexto administrativo e como rotina burocrática, feita por homens civilizados e insuspeitos. No holocausto é que foi, portanto, revelado que a prática do mal não necessita de más intenções nem de agentes sádicos e não civilizados. Afinal, foi justamente do seio do corolário da civilização ocidental que esse mal brotou.

Portanto, esse mal banal, via de regra, assim como todo tipo de mal moral, nasceu das práticas bem-intencionadas, nasceu de justificativas ideológicas que legitimaram um determinado enquadramento moral onde os fins é que justificam os meios. E como sabemos, a racionalidade instrumental não possui nem ideologia nem valores. Por isso, justamente por não os possuir, é que ela é instrumentalizada por todo tipo de finalidade. Ela é que pode assumir o papel de mais perigoso meio aos mais nobres fins. Não é sem motivo que nós optamos por trabalhar com conceito de “violência virtuosa” (FISKE & RAY, 2014), pois entendemos que esse é um esquema de sentido que desempenha uma função ideológica fundamental, dentro do processo de justificativa exigido por qualquer prática da maldade. Por este ângulo, dentro do nosso esquema teórico, a violência virtuosa, que justifica a prática do mal, nada mais é do que um esquema *ethico – ethos* (BOURDIEU, 2003) – que mobiliza a estrutura disposicional de um determinado agente da maldade. Dialogando com esse recorte é que citamos Neiman (2003) quando ela nos lembra que: “Esforços maciços de propaganda destinavam-se a convencer as pessoas de que as ações criminosas das quais elas participavam eram guiadas por motivos aceitáveis, nobres até”. (NEIMAN, 2003, p.302). Todavia, tal como ela mesma complementa, essa ausência de más intenções e de anormalidades “não é motivo para negar sua responsabilidade, mas sim para procurar responsabilidade em outro lugar que não o conteúdo de sua alma”. (NEIMAN, 2003, p. 302). E isso é fundamental para o nosso argumento, quanto ao posicionamento e quanto às origens sociais de instanciamento e estruturação do mal moral, principalmente quanto ao mal banal que aqui estudamos. Mais fundamental ainda quando estamos diante de uma maldade que foi mais que uma disposição, ela tipifica um *habitus* da maldade.

Assim, fundamentalmente, o que temos visado até aqui é mostrar que o mal banal, concretizado também através das práticas de tortura, não deriva da alma dos indivíduos, mas

sim de suas práticas sociais, segundo os termos e quadros de sua própria realidade social. É com base nisso que nós defendemos que o sadismo não tem, sozinho, a capacidade nem os meios necessários para praticar o mal banal. Se podemos, de modo geral, imputar a objetivação do mal moral às exceções, o mesmo não pode ser feito com esse tipo específico de mal moral, o mal banal. Não negamos com isso a possibilidade de um estudo psicológico e individual dos torturadores e nem negamos a possibilidade de ter havido agentes da ditadura com patologias e anormalidades de ordem psicológica. No entanto, como temos visto e ainda discutiremos nesta tese, isso foi exceção e não a regra. Nesse sentido, quanto ao caráter rotineiro e posicionado da maldade, é oportuna a constatação de Neiman (2003), conforme ela mesma nos assevera na citação abaixo:

Somos ameaçados com mais frequência por quem tem intenções indiferentes ou mal direcionadas do que por quem tem intenções malévolas; até mesmo formas deliberadas de malícia são com frequência assombrosamente insignificantes. Sádicos brutais sempre administraram a vida cotidiana em qualquer campo de concentração; mas não o construíram. Intenções más e falta de consideração estava suficientemente presente nos arquitetos. (NEIMAN, 2003, p.307)

Porquanto, o fato é que, assim como ocorreu no holocausto, ali na ditadura militar brasileira, entre 1964 e 1985, nós vimos uma enorme “facilidade” para se cometer crimes contra a humanidade. O tamanho da estrutura de repressão e a extensão do mal ali praticado nos permite concluir que também ali estivemos diante de práticas do mal banal. Também ali o mal foi executado pelo recurso às estruturas burocráticas gerais e através de estruturas específicas para tanto, todas elas permeadas por pessoas comuns (HUGGINS, *et.al.*, 2006). Decerto que a repressão envolveu bem mais que a faceta crua dos torturadores e dos grupos de extermínio. Todavia, certamente essa banalidade foi majorada porque a estrutura do estado, a *polis*, foi ocupada e gerida por burocratas de farda, por guerreiros profissionais – que como vimos, eram posicionados por um *habitus* assentado num complexo messiânico autoritário, formados e posicionados para a guerra, para o exercício da violência legítima e não para gestão democrática de uma comunidade política. Tanto é um equívoco transpor a lógica das organizações civis para a caserna quanto é absurdo transpor a lógica desta para aquelas.

Nessa linha, foi do olhar de Fico (2001) que veio o entendimento aprofundado nos expande a visão sobre os atores envolvidos na consecução do mal banal ali na ditadura. Ao mesmo tempo, é dele também que partiu o endosso ao nosso argumento, especificamente quanto ao peso da racionalidade instrumental e da banalidade da rotina burocrática, sobre a perpetração, sobre a facilitação para a consecução do mal banal. No entanto, somado ao fato de

que já descartamos o sadismo e a anormalidade como regra, o fato é que a banalidade do mal ali não se fez apenas através das práticas dos torturadores e dos executores. Conforme nos lembra Fico (2001):

Pessoas comuns [...] de repartições públicas, estiveram envolvidas com os especialistas de informações e de segurança, pois era preciso abrir processos, datilografar depoimentos, organizar fichários, tudo carimbado e numerado, na rotina fria da burocracia. (FICO, 2001, p. 151)

Para pensarmos o contexto da repressão na ditadura, é vital que não esqueçamos o fato de que o mal moral moderno, o mal banal, se espalha contagiosamente justamente quando ele se encontra dentro de contextos marcados pela racionalidade instrumental, com estruturas burocráticas organizadas que permita e potencialize sua objetivação (ARENDDT, 1999; BAUMAN, 1998). Não obstante, eis aqui a sua fértil condição de realização, uma causa necessária especialmente porque não possui profundidade, porque não possui nenhuma luciférica condição. É por isso que ele floresce e destrói o mundo, porque ele se espalha e se objetiva sem que muitos sequer o percebam ou sequer se mobilizem para detê-lo ou minimamente questioná-lo. Foi da composição desse quadro social, preconizado pelo debate sobre a banalidade do mal, que nós compreendemos a fertilidade contextual que afinizou o *habitus* militar ao *habitus* da maldade, ali no estoque das disposições práticas dos militares torturadores. Nesse aspecto, o trabalho de Bauman (1998), afeto ao nosso olhar secularizante e “sociologizante” do mal, posto que ele enfatiza um aspecto estruturado e estruturante que é fundamental para nossa interpretação, especificamente quando ele nos diz que: “O holocausto nasceu e foi executado na nossa sociedade moderna e racional, em nosso alto estágio de civilização e no auge do desenvolvimento cultural humano, e por essa razão é um problema dessa sociedade, dessa civilização e cultura”. (BAUMAN, 1998, p.12).

Portanto, o mal banal não é uma expressão do fracasso civilizacional, mas sim seu produto, nascido do ventre da própria modernidade. E ele foi possibilitado justamente através de uma estrutura legada pela racionalidade instrumental da sociedade moderna. Ele é, portanto, a concretização de uma condição necessária da modernidade e do projeto de civilização do ocidente. Consequentemente, tanto o paradigma secularizado e desencantado do mundo, quanto a racionalidade instrumental da modernidade, são as matrizes dos quadros primários que evocam o instanciamento prático da banalidade do mal. E esse referencial é muito importante para ponderarmos e compreendermos as estruturas sociais e os quadros existentes ali na ditadura de 1964. Isso não significa, no entanto, que nós descartamos os termos do mal radical

e do sadismo na prática do mal, mas o fato fundamental é que a sua banalidade do mal é uma derivação justamente do instanciamento associado ao esquema burocrático, como sua base disposicional *eidética* – *eidos* (BOURDIEU, 2003). Senão vejamos, conforme a citação que transcrevemos logo abaixo, aquilo que nos enfatiza Bauman quando trata da importância dessa racionalidade e desse esquema burocrático:

O assassinato em massa dos judeus da Europa pelos nazistas, não foi apenas realização tecnológica de uma sociedade industrial, mas também sucesso de organização de uma sociedade burocrática. [...] Do exército a máquina de destruição adquiriu sua precisão militar, sua disciplina e insensibilidade [...] o partido deu a todo o aparelho um idealismo, um senso de missão e uma noção de construção da história. (BAUMAN, 1998, p. 33)

O que Bauman (1998) argumenta com isso é que a cultura burocrática – procedimentalista, eficiente e eticamente cega, dentro do seu paradigma estruturante de racionalidade instrumental, norteadas pelos princípios da eficiência e do capacitismo – é grande responsável por criar um estado jardineiro, um estado dotado e guiado por uma lógica de purificação e de reforma social. Tal como vimos, esse discurso e prática política também estavam presentes entre os militares brasileiros, desde a chamada Questão Militar, e que se manteve através do intervencionismo de seu posicionamento profissional. Sem embargo, essa cultura burocrática está também objetivada tanto como estruturas organizacionais quanto como esquema eidético da estrutura disposicional, na medida em que é instanciado nas práticas dos agentes do estado. A novidade nessa interpretação é a evidência de que foi graças a essa cultura que, via de regra, simples homens comuns foram capazes e responsáveis – seja consentindo, seja apoiando ou praticando – por uma maldade cuja extensão e cuja profundidade nenhuma malícia ou sadismo tinha sido capaz de criar.

Conquanto, dentro desse bojo de permissividade e marginalidade, dado que já vimos que o mal exige uma estrutura de (re)tonalização do real, para ser objetivado sem desestruturar essa mesma realidade social, o trabalho de Lachs (1981) vai revelar os mecanismos de consecução do mal, ali quando há a promoção da heteronomia e da alienação. Para ele, estes dois mecanismos são fundamentais para a efetivação do desligamento moral dos agentes e logo, para a consecução da maldade (BANDURA, 2006). E esses mecanismos estavam ali presentes nos contextos que levaram ao instanciamento e à objetivação das práticas do mal banal. São estes mecanismos, resultantes do *eidos* burocrático, que levam as burocracias à instrumentação da maldade. De mais a mais, isso deixa patente que a liminaridade do mal e a sua consecução exigem um contexto estruturado por tonalizações e maquinações, por transformações dos

quadros de sentido, que sustentam determinada realidade social (GOFFMAN, 2012). Ou seja, isso significa que a estigmatização e o distanciamento social, necessário entre vítima e algoz, passa justamente pela promoção da alienação e da heteronomia dos agentes então envolvidos na instanciamento prática da maldade. Isso significa que a consecução da maldade, posto que ameaça os fundamentos da realidade, demanda que os quadros primários dessa realidade sejam laminados – seja por tonalizações ou por maquinações (GOFFMAN, 2012). Essa laminação do real exige propriamente a privação da criticidade e do pensamento, ela exige que agentes sejam alienados de si, exige a sua heteronomização (LACHS, 1981). Não é sem motivo que dentro do mito adâmico por exemplo, quando o pecado entrou no mundo pelas ações do homem, ele se tornou impuro, deixou de ser visto como parte do paraíso e logo foi expulso dele. Nesse sentido, sobre a liminaridade do mal, vejamos aquilo que Lachs nos diz logo abaixo:

O resultado é que há muitos atos que ninguém assume conscientemente. Para a pessoa em nome da qual são praticados, só existem verbalmente ou na imaginação; não os reivindicará como seus, pois nunca os viveu. A pessoa que de fato os praticou, por outro lado, sempre os verá como atos de outra e a si mesma como instrumento inocente da vontade alheia [...] sem conhecimento direto das próprias ações, mesmo o melhor ser humano age num vazio moral: o reconhecimento do mal não é nem um guia confiável nem um motivo adequado [...]. Não devemos nos surpreender com a imensa crueldade em grande parte não intencional de homens de boa vontade [...]. O notável é que não somos incapazes de reconhecer atos errados ou flagrantes injustiças quando nos deparamos com eles. O que nos deixa pasmados é como puderam ser produzidas se cada um de nós só fez coisas inofensivas [...]. (LACHS, 1981, p.12-13,58 *apud* BAUMAN, 1998, p.44-45)

Isso posto, nós ratificamos o entendimento baumaniano de que há na sociedade moderna, atravessada e fundada pela micropolítica dos dispositivos disciplinares, um esquema primário e geral que estrutura o estoque de disposições práticas dos atores – das pessoas e dos seus personagens, dos seus papéis e das suas identidades. Em vista disso, a mobilização e o instanciamento das práticas ocorrem nos termos de uma racionalidade estruturada, cujo método operativo é a chamada racionalidade instrumental – regida pela lógica dos meios-fins. Dito de outro modo, a racionalidade estruturada típica e característica das sociedades modernas, como racionalidade das disposições práticas dos seus agentes, é caracterizada e contextualizada sócio-historicamente por uma racionalidade instrumental. Ou seja, a racionalidade estruturada do homem plural é hegemonicamente condicionada pela racionalidade da lógica meios-fins. Diante disso, os limites e as potencialidades da racionalidade estruturada, do estoque disposicional do homem moderno, são dados pela lógica meios-fins da racionalidade característica de seu tempo e contexto, a racionalidade instrumental. Isso contudo não significa ausência de valores, ideologias ou princípios de poder-verdade, tal como nos salientou Foucault (2009). Assim, tal como enfatizamos neste capítulo, dentro do esquema de posicionamento

dos militares há tanto uma dimensão *eidética*, de racionalidade instrumental, quanto uma dimensão *ethica*, caracterizado pela mobilização finalística e messiânica da “violência virtuosa”, fornecedora dos rumos e das justificativas para a sua mobilização (FISKE & RAI, 2015).

Sobremaneira, tal como nós já vimos no capítulo dois, é a teoria da ação de Lahire (2001) que vai destacar que a margem de reflexividade da racionalidade de uma estrutura disposicional é derivada do seu próprio contexto social. Porquanto, não sem motivo, é justamente nesse mundo, secularizado e colonizado pelo instrumentalismo da racionalidade burocrática, que a tortura tanto vai deixar de ser um mecanismo e um recurso público e ostensivo das paixões, da malícia e do sadismo, da cólera divina e da cólera do soberano – um mal que nasce da má intenção – para se tornar um recurso velado, monopolizado e procedimentalista, praticado nas sombras e nos porões da civilização (PETERS, 1989). Todavia, essas luzes – que combateram os espetáculos de horror do poder soberano, visto ali no absolutismo do antigo regime – que também deram ao mal um instrumento único e inigualável. Foi com a secularização e com a burocratização do mundo que a tortura se tornou instrumento de um projeto de biopoder e de biopolítica, se tornou uma expressão objetiva e objetificada do poder soberano, como reverso necessário e não disruptivo de seu sucessor, o poder disciplinar. Se antes indispensável, seu desaparecimento decorreu na verdade de sua pouca utilidade nos termos e uma sociedade disciplinar repleta de dispositivos panópticos (FOUCAULT, 2009).

O fato é que nós temos dois construtos modernos se encontrando na objetivação do mal, burocracia como meio e a resultante reforma social como fim (BAUMAN, 1998), a racionalidade instrumental e a “violência virtuosa” desencantada da civilização moderna. Temos então um projeto civilizacional de engenharia social e política, atuando sobre o mundo, por meio das ações banais e rotineiras de simples, aplicados e obedientes funcionários. Para Foucault (2009), o que nós temos nesse encontro nada mais é do que a realização do sonho militar de sociedade. Uma sociedade planejada e construída não como organismo social autônomo e dinâmico, mas como um projeto autoritário e verticalmente dirigido, como organismo social politicamente dócil mas economicamente capaz e útil. Foi Foucault (2009) que destacou esse aspecto do projeto da sociedade disciplinar, como um projeto panóptico de imposição do capacitismo e do autocontrole. Todavia, foi dentro dessa dinâmica autoritária de um poder microfísico e imperceptível, banal e invisível, que o mal banal encontrou as suas

condições de realização mais profícuas. Não sem motivo, Bauman (1998) nos vaticina que é justamente nesse mundo que vemos uma enorme facilidade para levar o obediente e conformado cidadão, socializado desde a sua tenra idade para seguir as leis e as normas sociais, ao instanciamento das práticas disposicionadas que são objetivadoras do mal banal. Essa constatação é muito bem expressa e resumida também no emblemático Paradigma de Milgram. Não é sem propósito que Milgram nos afirmou que “A obediência é o mecanismo psicológico que liga a ação individual a propósitos políticos.” (MILGRAM, 1983, p. 19). E essa obediência é produzida no burocrata, fardado ou não, justamente pela sua alienação e heteronomização. Um vez alienado e heteronomizado pela burocratização da existência, uma vez desligado moralmente e cegado eticamente, tudo que resta é a conformidade e a obediência, é o dever, é a banal conexão entre uma ação administrativa executada pelo funcionário e os objetivos políticos da organização.

Nesse cenário tão complexo, o papel das ideologias é precisamente prover a sustentação e impedir o rompimento dos quadros tonalizados e maquinados com o objetivo de levar às práticas objetivadoras do mal moral, e no nosso caso, da banalidade do mal (GOFFMAN, 2012). Senão vejamos aquilo que o próprio Bauman (1998) nos diz:

[...] o mais terrível dos males de que se tinha memória não resultou de uma ruptura da ordem, mas de um impecável, indiscutível e inatacável império da ordem. Não foi obra de uma turba ruidosa e descontrolada, mas de homens uniformizados, obedientes e disciplinados, cumpridores das normas e meticolosos no espírito e na letra de suas instituições. Bem cedo se soube que esses homens, sempre que estavam à paisana, não eram de modo algum maus. (BAUMAN, 1998, p. 178)

Assim sendo, o fato é que ao contrário do que nos apregoava o mito da modernidade, a civilização e a razão de modo algum são necessárias e inequívocas fontes do bem. Elas não são sequer neutras e imparciais. Afinal de contas, como sabemos e temos endossado e defendido, as leis muitas vezes podem passar longe da justiça e da ética – tanto o nazismo como a ditadura militar são emblemáticos nesse aspecto – e os homens podem facilmente praticar as piores barbáries sendo tão somente disciplinados, conformados e obedientes funcionários, apenas bons seguidores de ordens e obedecedores das leis (ARENDRT, 1999). E por óbvio, tal como temos discutido, isso não exige sequer o uso de uma farda. Nesse sentido é que a despersonalização e a impessoalização promovida pelas burocracias – um aspecto central que vimos estar presente ali no processo de socialização e de estruturação do *habitus* militar – podem facilmente levar à estigmatização, à desconstrução e ao distanciamento. Isso faz com que o burocrata, o funcionário, seja ele fardado ou não, enxergue do outro lado tão somente uma meta, apenas um

resultado de que deve ser buscado de forma disciplinada, rápida e eficiente. A especialização funcional e a divisão do trabalho exponencializa essa realidade. Afinal de contas, mesmo ele, existe como funcionário, como cargo e função dentro de uma engrenagem hierárquica regulada por uma disciplina. Mesmo porque, o fenômeno da burocratização não diz respeito somente ao modo como os processos políticos e estatais são pensados e conduzidos mas também ao modo como essa sociedade aprisionou a si mesma (WEBER, 1982).

O que fica evidente é que é precisamente através da anonimização e da impessoalidade que a burocracia elimina a intersubjetividade e a proximidade do processo interacional, inclusive entre os funcionários e entre estes e o seu trabalho. Uma estrutura burocrática, portanto, favorece a alienação e a heteronomização que levam ao desligamento moral e à objetivação da maldade, em especial do mal banal. Conseqüentemente, daí em diante, o que prevalece é a insensível e apática honra do funcionário, do burocrata, conforme nos destacou o pensamento weberiano (WEBER, 1982). Tendo isso em vista, uma expressão emblemática desse processo de estigmatização, é notavelmente demonstrada por Zimbardo logo a seguir, quando ele discute o massacre de Ruanda: “Enxergar os inimigos como abstrações e chama-los por um termo desumanizador como baratas, que precisavam ser exterminados [...] facilitou os assassinatos em massa e os estupros.” (ZIMBARDO, 2015, p. 36). O que percebemos nisso é o fenômeno de enquadramento que temos discutido, de modo que há na base da prática do mal uma operação psicológica de desumanização do outro para fins de desligamento moral. Este fenômeno, chamado de dissociação instrumental (ZIMBARDO, 2015), distancia e estigmatiza o outro. Com isso é possibilitada e potencializada a consecução administrativa da maldade. Tudo que é exigido nesse processo é a laminação dos quadros referenciadores das disposições práticas dos agentes em questão. Senão vejamos, conforme ele mesmo nos fala:

Ocorre quando os outros são pensados como desprovidos dos mesmos sentimentos, pensamentos, valores e propósitos de vida que possuímos [...]. Isso é realizado pelos mecanismos psicológicos de intelectualização, recusa e isolamento do afeto [...] os relacionamentos desumanizados são objetivantes, analíticos e vazios de conteúdo emocional ou empático. (ZIMBARDO, 2015, p.316)

Sendo assim, os mecanismos de heteronomização e alienação – como objetivos constantes no projeto de (des)construção e alternância do funcionário – levam por conseguinte a uma transferência da responsabilidade para a autoridade hierárquica (LACHS, 1981). Isso significa que, dentro da estrutura burocrática, a autoridade é a fonte legítima de tonalização e de enquadramento e por conseguinte, de definição do mundo. Porquanto, ela é que monopoliza e controla, como guardiã da realidade, os quadros que contextualizam os processos interacionais

e mobilizam os instanciamentos das práticas disposicionadas dos agentes. O resultado desse controle é propriamente o domínio de ninguém apontado por Arendt (1999), onde predomina uma heteronomia, que aliena a consciência do funcionário numa consciência substituta derivada da organização burocrática. Esse mecanismo é que leva à transferência da responsabilidade. Isso significa que, nesse tirano domínio de ninguém, a responsabilidade e a responsabilização são diluídas ao longo de toda a estrutura das organizações. Diante disso, o fato é que a dissociação instrumental, de que nos falou Zimbardo (2015), depende da cegueira ética e do desligamento moral dos funcionários (BANDURA, 2006). Foi justamente indo ao encontro desse olhar que Zimbardo (2015) defendeu que: “Qualquer ambiente que acoberte as pessoas no anonimato reduz sua sensação de responsabilidade social e cívica por suas ações.” (ZIMBARDO, 2015, p. 50). O que podemos concluir disso é que as organizações burocráticas são contextos que certamente favorecem a consecução de um tipo específico de mal, o mal banal (HUGGINS, et.al., 2006).

Foi tendo em vista esse mundo, dotado de tantas sombras e penumbras debaixo do véu da legalidade e da obediência, que Bauman (1998) defendeu que a melhor resposta ao tipo mais nefasto de mal moral, o mal banal, passa necessariamente pela promoção e pela consolidação do pluralismo político. Dialogando com Arendt (1999), ele argumenta que: “A voz da consciência moral individual é melhor ouvida no tumulto da discórdia política e social.” (BAUMAN, 1998, p. 194). Indo nessa mesma linha, os famosos experimentos de Milgram (1983) bem demonstraram que a obediência à uma autoridade diminui justamente quando esta se vê confrontada por divergências, contestações e discordâncias. Sobretudo, as ordens e as normas regulamentares encontram bem menos consentimento e obediência quando são expostas ao pensamento crítico e à problematização (MILGRAM, 1983). Por outro lado, a falta de pluralidade e de divergência, facilita o processo de (re)construção e/ou de (re)laminação de um quadro e de uma definição situacional. Sem contestação, os guardiões da realidade podem impor quadros relativos aos próprios interesses. Já que é a pluralidade e a problematização do mundo que possibilitam uma racionalidade crítica, que desconstrua e confronte os padrões da racionalidade estruturada. Não é sem motivo portanto que os militares enxergam a discordância – a “ponderação” – como expressão do egoísmo típico dos civis e logo, como uma perigosa ameaça ao espírito de corpo e aos princípios basilares das organizações militares, a hierarquia e a disciplina (RODRIGUES, 2008).

Deste modo, tal como temos visto, a objetivação do mal banal exige a desconstrução do outro, e isso é facilitado pelo recurso à sua impessoalização e à sua estigmatização. Isso posto, os mecanismos despersonalizantes das burocracias são fundamentais ao distanciamento e à promoção da indiferença e eliminação da empatia. Afinal, a condição de liminaridade do mal exige que tanto o agente da maldade como as suas vítimas, sejam distanciados e situados fora e além do próprio mundo social. Não obstante, não somente algozes e vítimas estão implicados na objetivação da maldade. Essa análise está presente na visada baumaniana, quando ele pontua – se aproximando daquilo que Zimbardo (2015) chamou de mal da inação – que um dos maiores facilitadores da prática da banalidade do mal ocorre justamente pela neutralização e passividade de todos os envolvidos. Isto significa que é preciso bem mais que a cumplicidade dos agentes, sendo preciso também uma certa dose de alienação e cumplicidade da plateia (GOFFMAN, 2009). E isso, via regra, se faz por meio da imposição de um quadro onde o outro é categorizado de forma despersonalizada, reificada e estigmatizada. No nosso caso isso significa uma realidade cujos contextos são dados por quadros onde as vítimas receberam rótulos tais como inimigos, terroristas, comunistas, traidores, criminosos, assassinos, monstros, degenerados, etc. Não é sem motivo que a estigmatização é um operador ideológico fundamental nesse processo de tonalização e/ou maquinação, com vistas à descaracterização da humanidade das vítimas, segundo um determinado projeto de poder. Também não é sem motivo que Goffman (2012) nos lembra que quem estrutura um quadro tanto define uma situação como, por conseguinte, governa os comportamentos das pessoas. Ao analisarmos os processos sociais de consecução da conformidade e da obediência, os achados sintetizados no Paradigma de Milgram vão ao encontro dessa conclusão goffmaniana (MILGRAM, 1983).

Portanto, a primeira etapa do processo de objetivação da maldade passa fundamentalmente pelo distanciamento simbólico das vítimas – as vítimas visadas não podem ser uma de nós, elas não podem situar dentro dos quadros estruturados e habitados pelos guardiões do real. Deste modo, após terem sido expulsos dos limites dos quadros, é que o desligamento moral abre margem para que as práticas do mal sejam instanciadas de fato. Todo esse mecanismo de invisibilização do outro confirma o velho adágio popular, de maneira que de fato, o que os olhos não veem, o coração não sente. Se ele não vê e se ele não sente, ele também não se responsabilizará. Nesse processo, qualquer possibilidade de empatia pelo sofrimento e pela anulação sofrida pelo outro é quase que completamente eliminada (ZIMBARDO, 2015). A história do holocausto e dos regimes totalitários evidenciam que tanto pior se a consecução do mal tiver lugar nos termos de uma racionalidade estruturada pela lógica

dos meios-fins. Dentro desse panorama foucaultiano, o que vemos é o saber justificar e garantir o poder, vemos o poder alimentar o saber, que o justifica e que lhe dá legitimidade e *status* de verdade (FOUCAULT, 2006). Em suma, tal como nos revela Zimbardo (2015):

O processo se inicia com a criação de noções estereotipadas do outro, percepções desumanizadas deste outro, o outro como [...] demoníaco, como um monstro abstrato, como uma ameaça fundamental a nossos mais caros valores e crenças. [...] A guerra engendra crueldade e comportamento bárbaro contra qualquer um que seja considerado o inimigo – o outro desumanizado e demoníaco (ZIMBARDO, 2015, p.32, p.39).

Mais adiante, exemplificando esse processo de que temos tratado, ele cita ainda a fala de um Hutu acerca do massacre de Tutsis em Ruanda. Vejamos:

Sabíamos que nossos vizinhos tutsis não eram culpados de crime algum, mas pensamos que todos os tutsis tinham culpa por nossos constantes problemas. Não olhávamos mais para eles individualmente [...] foi assim que pensamos e matamos ao mesmo tempo. (ZIMBARDO, 2015, p. 38)

Entretanto, a despeito desse realce das origens e dos mecanismos sociais da maldade, Bauman (1998) defende que o homem possui uma condição social de um ser moral, verdadeiramente porque ele é um ser social. Por isso, dado que é um ser moral, ele possui sim uma responsabilidade pelo outro, a despeito do mal e do bem serem construções sociais. O que ele sustenta com isso que a moralidade é uma estrutura primária da relação intersubjetiva da humanidade. A moralidade está tão na base do humano justamente porque originalmente sociocultural. Por esse motivo, a produção e desconstrução do outro como estranho, como perigoso e como inimigo, exige a manipulação da capacidade moral dos indivíduos, exige a sua expulsão simbólica do nosso mundo social. Conforme ele mesmo nos diz:

O processo de socialização consiste na manipulação da capacidade moral – não na sua produção [...] de forma que no fim do dia a autoridade e a responsabilidade pelas opções morais repousa [...]: na pessoa humana. [...] O comportamento moral é concebível apenas no contexto da coexistência, do estar com os outros, isto é, no contexto social [...]. (BAUMAN, 1998, p.207)

Sobremodo, podemos finalmente trazer uma definição de maldade para o nosso texto. Uma definição que entendemos como a mais adequada para compreendermos o nosso objeto segundo os objetivos que estabelecemos. Com feito, foi no trabalho de Zimbardo (2015) que nós encontramos a definição de maldade mas apropriada e oportuna. Essa definição tanto mais se aproximou da definição de tortura que temos usado, que discutiremos na próxima seção, como nos permitiu abordar a prática da tortura como tipo mais emblemático de mal moral. Assim vejamos abaixo como o trabalho de Zimbardo define a maldade:

O mal consiste em se comportar de maneiras que agridam, abusem, humilhem, desumanizem ou destruam inocentes ou em utilizar a própria autoridade e poder sistêmicos para encorajar ou permitir que outros façam em seu nome. (ZIMBARDO, 2015, p.24)

Supracitada definição foi elaborada a partir dos achados do experimento dos prisioneiros de Stanford, feito por Zimbardo (2015). Este estudo foi aquele que deu o golpe cabal sobre os nossos autoenganos quanto ao bem e quanto as condições de realização da maldade. Efetivamente, o seu esquema teórico é aquele que traz o bem e o mal como construções sociais e como aspectos banais e rotineiros da realidade. O que Zimbardo (2015) traz em suas constatações é aquilo que temos defendido e que vimos com Rousseau, a partir das suas reflexões sobre o terremoto de Lisboa. Isso significa a constatação de que não existe na verdade nenhuma distância de natureza entre nós e aqueles que praticam o mal. Isso significa que todos decerto podemos praticar o mal, ou seja, todos nós podemos ser posicionados para a maldade, especialmente pelo *habitus* da maldade. Afinal de contas, todos nós habitamos um mundo enjaulado pela racionalidade instrumental e todos nós somos socializados dentro de uma estrutura de normas e valores sociais relativos ao contexto a que pertencemos – onde objetivamos nossa subjetividade. Outrossim, os militares são recrutados nessa e por essa mesma sociedade, onde estão inseridas suas respectivas organizações militares.

O achado fundamental é que o mal não pode ser explicado nem combatido se continuarmos buscando suas causas e suas motivações no conteúdo da alma dos agentes, se continuarmos psicologizando e espiritualizando a maldade (BAUMAN, 1998). Concordando com o velho adágio de Rousseau (1998), também nós entendemos que negar a existência do mal é a forma mais conveniente de desculpar e retirar a responsabilidade de sua autoria. Por isso, concluímos que o entendimento das práticas de tortura passa primeiramente pela compreensão prévia da maldade como um fato social. Somente a partir disso é que podemos responsabilizar de fato os agentes da maldade. Somente assim também é que nós podemos impedir que a história, que um dia foi tragédia, termine se repetindo como farsa (MARX, 2011). Também por isso entendemos a importância de trazer o debate levantado por Zimbardo (2015), na medida em que o seu trabalho é aquele que evidencia, a partir dos seus experimentos, como a maldade pode se alastrar e se objetivar com facilidade. Isso se desenrola justamente através daquela cotidiana obediência e conformidade das pessoas comuns – aquela mesma que aprendemos nas escolas, igrejas, quartéis, etc. O Paradigma de Milgram (1983) denota justamente isso, como operam os mecanismos sociais produtores e facilitadores da maldade, aquilo que Zimbardo chamou de Efeito Lúcifer (ZIMBARDO, 2015).

O chamado Experimento dos Prisioneiros de Stanford – projetado e conduzido por Zimbardo – vai evidenciar dois aspectos fundamentais sobre o Efeito Lúcifer. Primeiramente, ele revela a inequívoca realidade e origem social da maldade. Consequentemente, revela que isso somente ocorre porque há um processo prévio de desconstrução das vítimas, o que facilita a consecução da maldade – nós bem vimos no capítulo anterior como essa desconstrução é uma etapa fulcral na mortificação do *self* que estrutura o *habitus* militar. Assim, o mal se objetiva com mais frequência justamente através das ações de homens comuns e banais, ali quando estão cotidianamente desempenhando seus papéis e práticas ordinárias, do que através de homens e situações emblemáticas e especiais (ZIMBARDO, 2015). É aqui, neste mundo portanto, que os homens se fazem anjos e demônios de si próprios. A maldade se objetiva não pelas práticas demoníacas e sim através das práticas profanas e desencantadas dos homens comuns. Por isso tudo é que Zimbardo (2015) é categórico nesse aspecto, quando ele argumenta que:

A maioria de nós se esconde por trás de inclinações egocêntricas que provocam ilusões de que somos especiais. Esse escudo autoprotetor nos permite pensar que todos nós estaríamos acima da média em um teste de integridade. [...]. Sustentar uma dicotomia entre bem-mal [...] permite que boas pessoas se eximam da responsabilidade. Estão livres de considerar que exercem qualquer papel [...]. (ZIMBARDO, 2015, p.24-26)

Ainda nesse sentido, ele prossegue nos dizendo o seguinte:

Simplificamos a complexidade da experiência humana ao erigir uma divisa aparentemente impermeável entre o bem e o mal [...] este conhecimento não desculpa o mal; antes, ele o democratiza, compartilhando sua culpa entre atores comuns, em vez de declará-lo esfera de ação de alguns desviados e déspotas.” (ZIMBARDO, 2015, p.299-300)

Porquanto, a perspectiva de Zimbardo, vai ao encontro do nosso esquema teórico, dado que ele defende que não podemos falar nem de essencialismos nem de condições imanentes da maldade. Para ele, as pessoas assumem e se tornam justamente aquele papel que elas representam. Dito de outro modo, as pessoas são na verdade uma expressão objetivada de suas próprias representações práticas e de seus pertencimentos no mundo – estão ligadas ao seu próprio contexto *sócio-histórico*. Isso tudo deixa claro o fato de que verdadeiramente, o *habitus* é que faz o monge. Tal como ele mesmo nos diz: “Uma vez que se veste um uniforme e se ganha um papel [...] então você certamente não é a mesma pessoa [...]. É o seu habito e terá de agir de acordo com ele quando o veste”. (ZIMBARDO, 2015, p.303). Adicionalmente, isso significa que a explicação e a responsabilização não podem ser depositadas e buscadas apenas nos agentes, retirando-lhes de seu tempo. Não podemos trata-los como monstros, como entidades metafísicas. A continuidade dessa abordagem termina inclusive por compactuar com

os maldosos feitos, na medida em que tal recorte anacrônico e reducionista mantem tanto o mal quanto os seus autores numa realidade que está além dos limites dos seus quadros e dos seus próprios termos e possibilidades de enquadramento. Certamente seria bem mais simples fizéssemos face às práticas da maldade como derivações sádicas de indivíduos patológicos, em razão das brechas e das falhas presentes na sua socialização dos mesmos.

Com efeito, nós entendemos que a existência da maldade está relacionada ao seu posicionamento e às suas condições de atualização, ali no momento em que é mobilizada instanciada nas práticas de atores. E mesmo que não seja uma imanência, mesmo que não tenham nascido com tais esquemas, ali em seu estoque de disposições, certamente eles foram internalizados e atualizados sob determinados quadros sociais. Nessa linha, a maldade, portanto, nasce de uma interioridade, que contudo, foi constituída dialeticamente a partir de uma realidade objetiva exterior e conquanto, exteriorizada através de práticas socialmente instanciadas (BERGER & LUCKMAN, 2001). Por isso, não sem motivo é que nós propusemos tratar o mal em termos de uma realidade social posicionada e instanciada (LAHIRE, 2002). Disposicionamento este que pode resultar na estruturação de um *habitus* da maldade. Verdadeiramente, são os quadros que legam ao *habitus* da maldade a sua condição de realização, dado que, como realidade estruturada ele também é realidade estruturante desse mesmo *habitus*. Por isso é que, via de regra, as práticas que tipificam, porque instanciam, o *habitus* da maldade, ocorrem em circunstâncias onde é improvável que o agente saiba ou sinta que está agindo maldosamente. E deveras, tal como todo posicionamento, o mal se instancia através de uma racionalidade estruturada, segundo uma consciência prática que foi posicionada para a prática da maldade. Sobremaneira, tal posicionamento e instanciamento se dão num enquadramento em que a bússola moral do indivíduo é deslocada de tal maneira que a consequência é o seu cegamento ético e o seu desligamento moral. Por essa razão é que Zimbardo (2015) argumenta que é preciso ir além da visada das maçãs podres. Senão vejamos logo abaixo aquilo que ele defende:

O comportamento humano está sempre sujeito às forças das circunstâncias. Esse contexto está imbricado em um contexto macrocósmico maior, que é frequentemente um sistema de poder particular elaborado para se manter e se sustentar. [...] Compreender como os acontecimentos ocorreram, e avaliar quais foram as forças das circunstâncias que agiam sobre os soldados pode nos ajudar com meios preventivos de modificar as circunstâncias que podem trazer à tona tais comportamentos inaceitáveis. Não basta punir. Sistemas ruins criam situações ruins que criam maçãs podres que criam maus comportamentos até mesmo em boas pessoas. (ZIMBARDO, 2015, p. 616-617)

Por isso tudo é que nós entendemos que precisávamos olhar o contexto *sócio-histórico*, precisávamos dar aos militares torturadores seu próprio tempo e contexto. Afinal de contas, ali na ditadura militar e em especial, ali na estrutura de repressão, o *habitus* militar foi o grande protagonista. Por isso, esse referencial analítico de modo algum poderia ser dispensado se quiséssemos compreender a repressão dentro da profundidade que ela assumiu. Foi deveras o *habitus* militar que arquitetou, estruturou e conduziu o estado de exceção, o estado de guerra. Muito embora não tenham sido os militares os únicos envolvidos no golpe e na ditadura. Foi dentro desse processo de contextualização que nós vimos, nas práticas de tortura dos militares, as evidências de uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Na verdade, a evidência dessa afinidade é justamente a consecução do mal banal, a tortura, através das práticas dos militares pois não foi senão através das suas práticas disposicionadas, cujo estoque disposicional era hegemonizado pelo *habitus* militar, que o mal banal se objetivou nos porões do regime.

A repressão e a tortura praticada durante e pelo regime militar só foram possíveis porque instanciadas através das práticas disposicionadas de agentes também disposicionados pelo *habitus* militar. Somamos a isso o fato de que ali, naquele enquadramento de guerra, a ideologia de segurança nacional foi aquela que legou à violência da repressão um cariz de virtude – fulcral para o intervencionismo militar. Isso não significa que o *habitus* da maldade estava presente somente ali no estoque disposicional onde havia também o *habitus* militar, nem muito menos significa que é somente o *habitus* militar que possuía afinidade eletiva com o *habitus* da maldade. O *habitus* da maldade não instanciou o mal banal unicamente através da sua afinidade com o *habitus* militar. Todavia, foi graças a essa afinidade que o mal moral pode se objetivar ali como banalidade do mal, porque ali ele encontrou suas condições de manifestação e de objetivação no mundo. Ou seja, foi dos agentes possuidores do *habitus* militar que vieram os quadros de sentido que emolduraram aquele período e que terminaram por selar o comportamento e o destino das pessoas (não é sem propósito que lembramos que a maior parte dos integrantes da repressão e da sua burocracia ditatorial eram na verdade civis e não militares (HUGGINS *et.al.*,2006)).

Finalmente, podemos trazer a perspectiva de Hannah Arendt com o fito de entendermos melhor aquilo que ela chamou de banalidade do mal (ARENDR, 1999). Dentro do nosso esquema teórico, da maldade como fato social, a banalidade do mal aparece como uma realidade objetivada de um tipo específico de mal moral/mal desencantado. Nesse sentido, o trabalho de

Kelson (2011) foi aquele que percebeu e destacou o real sentido de banalidade do mal concebido por Arendt. Tal como ele mesmo assevera, Hannah Arendt:

Usou a expressão “banalidade do mal” para referir-se aqueles que, apoiados em uma ideologia aparentemente grandiosa e apesar de capazes de gerar um mal infinito, não passavam de meros burocratas que cumpriam com a obediência de um cadáver, [...], o que o regime nazista lhes exigia. Os nazistas, apesar de sua exaltação e crueldade, eram basicamente pessoas apáticas e indiferentes, preocupados com a ascensão profissional e em não desgostar o líder a quem delegaram toda sua capacidade de decisão moral. (KELSON, 2011, p. 14)

Nesse aspecto é que, a despeito do enquadramento bélico – estruturado durante a ditadura – e a despeito da desconstrução e da estigmatização projetada sobre as vítimas da repressão – operação necessária à consecução do mal – foi das práticas do *habitus* militar que se realizou e se instanciou ali a vocação messiânica da caserna, com base numa racionalidade meios-fins. E destarte, os militares se mostraram majoritariamente incapazes de pensar e de se reapropriar criticamente daquilo que ocorreu na repressão e nas sessões de tortura. Eles também se mostraram incapazes de sentir empatia pelas vítimas. Isso evidencia que os quadros da ditadura, estruturados desde a socialização militar na caserna e ainda durante a ditadura militar, continuam fazendo muito sentido e continuam definindo a realidade social para os militares torturadores. Isso significa que, se continuam fazendo sentido é porque existem quadros que os atualizam, que impedem seu desuso e esquecimento. De mais a mais, o *habitus* militar – um *habitus* guerreiro – possui como esquema primário a política da organização – pautada por uma doutrina militar cujo cerne é uma doutrina política. Desse modo, na visão dos militares torturadores, eles seriam tão somente heroicos cumpridores da sua vocação de militares, cumpridores de sua nobre missão, cumpridores e garantidores da lei, fiéis guardiões e salvadores da pátria. Sobremodo, foi por isso que vimos nas práticas de tortura não apenas a objetivação do mal, mas também a realização de um tipo administrativo, burocrático e superficial de maldade – o mal banal.

Aditivamente, seguindo essa linha de pensamento e relacionando a banalidade do homem à resultante banalidade do mal por ele praticado, trazemos o trabalho de Freitas (2012) naquilo que ele referencia nossa argumentação, ali quando ele defende o seguinte:

O mal resultava em atos empreendidos por seres humanos que, na condição de normalidade, não tinham o hábito de pensar, e, [...], pois guiavam seus atos pela obediência a ordens superiores, à revelia de qualquer senso de realidade, e, sem nenhuma capacidade de questioná-las, tornavam os seus atos banais e os seres humanos supérfluos. (FREITAS, 2012, p. 118)

Foi Arendt (1999) que compreendeu a banalidade do mal, ali quando se viu diante da magnitude abissal da maldade, diante do abismo entre o mal praticado por Eichmann e a sua espantosa superficialidade, debilidade e trivialidade. Foi ela que percebeu que o mal moderno, aquele que desafiava a própria razão – razão que lhe deu origem e condição de realidade – exigiu tão somente que simples burocratas, conscienciosos e responsáveis, fizessem tão somente o seu papel, exercendo funções pequenas numa máquina repressiva e autoritária. A propósito disso, Kelson (2011) destaca que o mal banal é entendido justamente como maldade cometida através de uma pressão contextual, praticado alienada e heteronomamente. Isso significa que a produção da obediência e da conformidade, qualidades necessárias ao burocrata – fardado ou não – resulta naquilo que Zimbardo (2015) chamou de efeito Lúcifer. No entanto, essa objetivação do mal só ocorre porque derivada de práticas socialmente dispostionadas e instanciadas. Ou seja, o mal chega ao mundo de forma dispostionada. Por isso tudo é que o entendimento da banalidade do mal exige que lembremos que ele pressupõe simultaneamente tanto uma assimetria de poder quanto uma desigualdade, construída e intencional, entre o chamado operário da violência e a sua vítima (HUGGINS, *et.al.*, 2006).

Com efeito, não é sem motivo que nós vimos nos militares torturadores, da ditadura militar, aquilo que disse Hannah Arendt quando analisou Eichmann (2009). Nessa linha, segundo ela mesma nos diz:

[...] a conspícua superficialidade do agente tornava impossível rastrear o mal incontestável de seus atos em suas raízes ou em seus motivos em níveis mais profundos. Os atos eram monstruosos, mas o agente [...] era bastante comum, banal. E não demoníaco ou monstruoso. [...] a única característica notória que se podia perceber [...] era algo de inteiramente negativo: não era estupidez, mas irreflexão. (ARENDR, 2009, p. 18)

A leitura de Kelson (2011) nos reforça que o mal banal ocorre através das práticas de indivíduos sem consciência da sua responsabilidade moral e isso justamente porque tal consciência reside não no operário da violência, mas sim numa impessoal estrutura burocrática. Essa heteronomia ocorre porque ele se encontra situado e posicionado dentro de um quadro onde o mal foi laminado como um mal necessário, de modo que a sua vocação para violência é tanto justificável como necessária, é portanto uma “violência virtuosa” (FISKE & RAI, 2015). Tendo em vista esse aspecto da perversidade burocrática, é que Hannah Arendt (1999) vai ressaltar que o agente, quando isolado e solitário – quando retirado de si mesmo e do convívio entre os seus, deixado sozinho na multidão – terminar por abandonar a si mesmo. Ou seja, ele acaba retirando-se da reflexão sobre as suas responsabilidades morais. Para ela, a solução é

pluralidade, pois daí vem a condição para se fazer frente à autoridade e dificultar a heteronomização e a alienação dos indivíduos. Assim como vimos em Bauman e Milgram, para ela a conformidade e a obediência não resistem à pluralidade e à diversidade. E deveras, ali na ditadura, entre 1964 e 1985, tanto vimos a ausência de sentimentos de raiva ou ódio no militar torturador, como identificamos o sentimento de dever, de patriotismo, de legalismo, de militarismo e de lealdade institucional.

Isso nos leva a defender mais uma vez que o problema da maldade havida na repressão não pode continuar sendo buscado na alma dos seus agentes, mas sim nas suas disposições, nas organizações militares e nos quadros de sentido ali havidos. Portanto, a banalidade do mal é banal porque se trata de um mal moral, um mal desencantado, desprovido de raízes na alma de seus agentes. Ele não precisa se enraizar em malícia ou ódio e nem em más motivações, ele é possível e realizável porque é um mal praticado sem precisar se enraizar no pensamento e no coração. Outrossim, também os atores do mal banal que temos analisado, foram previamente banalizados em sua formação quando da estruturação e da atualização do seu *habitus* militar. Veremos adiante que eles não se consideravam e nem se consideram assassinos ou monstros, posto que se veem apenas como cumpridores do seu dever, seguidores de uma obrigação legalmente prevista e esperada. O fato é que também ali nos porões, o mal se desvinculou das más intenções por parte dos seus agentes. Não era pessoal, não era por ódio. Havia um enquadramento de guerra, havia um projeto militar de sociedade em execução, onde aqueles que foram estigmatizados como terroristas seriam o seu mais franco obstáculo e inimigo. Por isso é que o militar torturador deve ser entendido nos termos da sua própria estrutura de disposições práticas e nos termos dos quadros que emolduraram e estruturaram aquele contexto. Eis nisso a razão pela qual recorreremos ao conceito de violência virtuosa, pois como vimos, a burocracia e a masculinidade burocrática são moralmente cegas (HUGGINS *et.al.* 2006).

Assim sendo, não é cariz da racionalidade burocrática avaliar moralmente se os fins justificam ou não os meios. Essa racionalidade busca tão somente o meio mais eficiente para se atingir com êxito um determinado fim, de modo que essa finalidade não lhes cabe atribuir, já que a sua única finalidade é a eficiência. E deveras, o militar, com seu *habitus* militar, é a expressão paradigmática do burocrata – que Huggins *et.al.* (2006) chamou de masculinidade burocrática – e da racionalidade instrumental. Nessa linha, no tópico abaixo, o nosso objetivo e o nosso objeto será discutir justamente as práticas de tortura como exemplo mais franco e emblemático de mal moral, mal que pode assumir feições de um mal banal. Por consequência,

mostraremos como foi a racionalidade burocrática do militar que deu a esse mal a proporção e intensidade da banalidade do mal. Se historicamente praticada como mal moral e como expressão da justiça e do sentenciamento divino, o século XX e a modernidade trouxeram a tortura de volta, agora como um mal moral desencantado e banal, um mal executado administrativamente.

4.2 O retorno da tortura no mundo do mal desencantado: dos espetáculos nas praças para as sombras nos porões

[...] O preso político geralmente é um estudante, um intelectual [...] Tem até talento para escrever memórias [...] O pé-de-chinelo (vítima da tortura policial cotidiana) quase não tem a quem recorrer [...]. Sua prisão arbitrária e sua tortura não atingem nem ameaçam a classe média: pelo contrário, vão protegê-la contra a periculosidade do mau-elemento e ao mesmo tempo dar a este o merecido castigo. (MATTOSO, 1984)

O objetivo dessa seção capitular é debater as práticas de tortura como evidência empírica da maldade. Os registros existentes prática de tortura pela repressão, durante a ditadura militar, evidenciam a sua condição de fato social, não sendo mero excesso cometido por exceções, práticas derivadas das ações de atores sádicos. A análise das práticas dos militares torturadores nos permite concluir que o mal então praticado não era qualquer tipo de maldade. Foi em razão dessa singularidade como fato social, que nós o trouxemos e projetamos a sua contextualização. O fato é que aquilo que foi visto nos porões do regime foi atípico até para os padrões de uma sociedade escravocrata como a brasileira. Mesmo sabendo que a tortura como instrumento estatal não era algo inteiramente novo, afinal o Brasil já havia vivido dias de tortura e perseguição política, ali nos dias da ditadura varguista, especialmente durante o chamado Estado Novo.

Portanto, não à toa que nós fomos levados a pensar nesse mal tão emblemático, praticado pelos torturadores, como resultante de uma instanciação prática, filiado a esquemas internalizados a partir de uma estrutura de socialização e reenquadramento do mundo. Dito isso, o ponto cabal que tem guiado toda nossa tese é verdadeiramente o fato de que a compreensão e a explicação da maldade, objetivada aqui através da tortura, não poderia se limitar aos torturadores. Individualizar e patologizar as causas e as motivações tão somente limitam e desviam o foco da análise. Por isso nós vimos a necessidade de tratar o tema segundo chaves interpretativas que nos permitissem revelar esse aspecto da realidade, por isso, o *habitus* militar e o *habitus* da maldade – o *habitus* militar por si só não dá conta da realidade analisada e já que o *habitus* da maldade se faz presente em outros estoques disposicionais que não aquele dos

militares. Outrossim, foi nesse processo que nós chegamos à necessidade de compreendermos a origem do posicionamento para a prática da maldade, especificamente durante o regime militar. Com efeito, nosso esquema teórico, é preciso compreender tanto o engendramento dos quadros, que afinizaram o *habitus* militar ao *habitus* da maldade, assim como as disposições, a cosmovisão e também as motivações dos militares torturadores. Logo, se o mal não nasce e nem é característica da alma de um indivíduo, é preciso então entender um pouco melhor os aspectos e sentidos presentes na estruturação e nas estruturas da maldade.

Tal como vimos, na ditadura o mal moral assumiu o cariz de mal banal, ali quando a tortura foi executada sem malícia, devido à mobilização de toda uma estrutura burocrática, como parte de um projeto de sociedade, pautado pelos enquadramentos que os militares deram ao mundo em questão. E essa preocupação não é despropositada, afinal, a história nos mostrou que sempre tivemos atores dispostos a esse papel, independente dos regimes e da sua teleologia, da sua filosofia da história – onde há subjacente uma ideologia da maldade hegemônica. Foi nesse sentido que destacamos que nós estamos diante de uma realidade onde tanto o torturador como o torturado foram (des)construídos e (re)compostos, segundo uma dinâmica intersubjetiva mutuamente excludente. Esse mundo só foi realizado porque não passou pelas mãos e pelas decisões unicamente de homens sádicos. O sadismo pode, por si só, levar ao mal moral, mas sozinho ele é incapaz de fazer o mal banal acontecer. E nesse bojo é que inserimos as práticas de tortura – que também podem ser praticadas como mal moral, não necessariamente como mal banal (vimos que a banalidade não deriva da maldade propriamente mas sim das motivações e condições de instanciação).

Por isso, para compreendermos a prática e por qual motivo ela caracteriza não somente o mal como também a banalidade do mal, importa-nos que façamos uma breve discussão sobre suas origens e sobre suas transformações ao longo da história. Sobremodo, os registros evidenciam que as práticas de tortura já eram conhecidas e usadas por praticamente todos os povos da antiguidade, em todos os hemisférios e meridianos do mundo. O trabalho de Peters (1989) faz esse apanhado histórico. Segundo ele, a capacidade humana de impor e infligir sofrimento a outros humanos, em nome da lei, do estado ou por prazer, é um lugar comum na história. Inobstante, ainda que a sua codificação legal remonte ao Código de Hamurabi – embora ali prevista unicamente como penalidade – é somente a partir de sua referência pelo direito romano que nós poderemos falar de tortura propriamente dita – em conformidade com o nosso entendimento de tortura como meio de prova e logo, como meio de investigação e

juízo (PETERS, 1989). O direito ocidental é legatário direto do direito romano, porquanto é ali que ancoramos a pedra fundamental de toda nossa reflexão sobre a história e sobre as características da tortura. Em verdade, foi somente com o direito romano que a tortura se viu incorporada, posto que formalmente codificada, tanto como recurso do sistema acusatório – doutrina da prova que necessitava de uma acusação formal para que seja dado início a todo o processo – quanto como recurso do subsequente sistema inquisitorial – doutrina da prova que dispensa a acusação para que haja investigação, tortura e condenação, por parte da estrutura de dominação, onde todas as etapas que são via de regra conduzidas por uma única autoridade, que é tanto investigativa quanto acusatória e punitiva (BORGES, 2004).

Para Peters (1989) é ali, na raiz do direito ocidental que nós podemos ver algumas das características mais fundamentais e universais da tortura. Segundo ele, desde o seu nascedouro a tortura tem sido um método que usa necessariamente a violência como método para descobrir uma “verdade” oculta. Não obstante houvesse ali no direito romano uma distinção entre o suplício para fins de investigação – chamada de *Quaestio* – e aquele para fins de punição – chamado de *Tormentum* – havia brechas e exceções para que este fosse usado também em processos de inquirição, por isso chamado de *Quaestio per Tormenta* ou *Tormentorum* (PETERS, 1989). Essa indistinção e sobreposição também será notada por Foucault (2009) quando ele diferencia tortura de suplício respectivamente. Com efeito, há desde a antiguidade um enorme apelo recursivo e instrumental à tortura. Já havia a visão de que a confissão era a prova mais cabal de um delito, era a rainha das provas. Por isso Peters (1989) defende que a tortura exibia em sua prática um inequívoco viés de instrumento de dominação e controle político. Afinal, toda a sua fundamentação derivava de uma premissa antropológica, segundo a qual existem pessoas que valem mais e existem pessoas que valem menos que outras. Diante dessa lógica, o valor da palavra de cada uma está relacionado a posição e ao *status* possuído numa determinada sociedade. Outrossim, seu trabalho revela um fato importante para nosso estudo. Ele demonstra que desde a antiguidade a prática de tortura passa pela existência de corpos torturáveis, onde a produção destes possui íntima relação com a estrutura de estratificação social de uma determinada coletividade.

Nesse sentido, Peters (1989) também acentua que existem muito mais provas de que a tortura era usada mais frequentemente nos processos políticos do que nos processos criminais. Sobremaneira, ele chama atenção para o fato de que desde a antiguidade já era sabido que a tortura produzia confissões verdadeiras mas também declarações falsas. Por essa razão, a sua

prática ficava restrita preferencialmente àqueles que não fossem cidadãos, àqueles que não fossem “um de nós”. Somente em alguns poucos momentos na história das civilizações grega e romana por exemplo, é que foi admitida a tortura sobre os cidadãos. De qualquer modo, gregos e romanos reconheciam haver na traição, no baixo *status* social e na condição de escravo as razões suficientes para torturar – a despeito de já entenderem os limites de sua eficácia. Essa tradição jurídica segregadora foi em alguma medida mantida pelos povos germânicos que conquistaram e dominaram a região completamente, a partir do século V (PETERS, 1989). Não porque foi contestada ou substituída mas sim porque acomodada e coexistida às tradições que possuíam. Assim sendo, o fato é que desde a antiguidade a objetivação da maldade – aqui substancializada na tortura – passa necessariamente pela realidade intersubjetiva do mundo. Com efeito, isso implica que o seu uso não se tratou da eficiência, mas sim da imputação de valor inferior e da produção social de corpos torturáveis. Tratou-se de uma microfísica do poder, onde prevalecia um jogo de alteridade entre nós e eles, entre os nativos e os estranhos estrangeiros, entre o normal hegemônico/hegemonizado e o diferente. Pensando nisso, vejamos aquilo que Peters nos diz quanto a essa produção social de corpos torturáveis e corpos não torturáveis:

Assim como os gregos, os romanos reconheciam na traição e no *status* social servil ou de baixo nível causas adequadas à continuação de práticas tidas por eles mesmos como bem pouco confiáveis. As proteções jurisprudenciais legadas pelos romanos baseavam-se não num humanitarismo anacrônico, mas na convicção de que as provas fornecidas pela tortura constituíam *res fragilis et periculosa*, ou seja, assunto difícil e perigoso, podendo ser tanto falas quanto enganosas. (PETERS, 1989, p.45)

Diante do declínio e do subsequente fim do império romano, o fato é que as sociedades germânicas de modo geral não modificaram nem adaptaram substancialmente os seus valores e as suas práticas ao direito romano. De modo geral, as práticas legais germânicas e romanas coexistiram em diversas partes do que fora o império (PETERS, 1989). Foi somente a partir do século XII que o direito romano foi voltando a ter influência sobre as instituições europeias, e isso decorreu fundamentalmente através de sua apropriação e retomada pelo direito canônico – no âmbito da organização mais poderosa e influente no período medieval, a Igreja Católica. Esse longo interregno jurídico, durante a chamada Alta Idade Média, bem como sua retomada no século XII é bem resumida por Peters (1989) nos seguintes termos:

Embora outros códigos germânicos preservem influências das leis romanas em relação à tortura, a existência do sistema do processo acusatório e a inconsistência das regras concernentes à evidência dificultaram na prática a sobrevivência da tortura até o momento em que o direito romano começou a se mesclar, de fato, com a cultura legal do norte da Europa, durante o século XII. (PETERS, 1989, p.50)

Todavia, a despeito desse lapso havido na Alta Idade Média, ali entre os séculos VI e XII, a retomada do direito romano acabou levando a uma revolução jurídica, primeiramente segundo os termos do sistema acusatório e posteriormente, cerca um século depois, também nos termos presentes no sistema inquisitório. Porquanto, é o trabalho de Peters (1989) que discute o processo em que o sistema inquisitorial foi sendo retomado pela igreja católica, ali na baixa Idade Média, dentro do contexto de combate às heresias pelos tribunais de inquisição (BORGES, 2004). Para ele, o método inquisitorial – que foi caindo em desuso com a queda do império romano e devido ao contato com os costumes germânicos – reapareceu com a igreja católica, ali no momento em que o clero retomou o direito romano e o assimilou no âmbito do chamado direito canônico (PETERS, 1989). Sobremodo, o fato é que partiu do contexto religioso essa reapropriação de um sistema jurídico que vai aos poucos adquirir uma importância enorme, tanto para a estrutura de dominação dos regimes absolutistas – tal como foi muito bem enfatizado por Foucault (2009) – quanto para a consolidação dos chamados estados liberais. Partiu portanto, do contexto religioso o resgate, a atualização e a normalização da prática de tortura no seio da sociedade ocidental. Com isso, logo a tortura se viu implicada como recurso mobilizado tanto para fins profanos quanto para fins sagrados e teológicos. Todavia, segundo Peters (1989), essa reapropriação e essa revolução baseada do direito romano, manterá seu lugar e sua ascendência dentro da direito europeu até a metade do século XVIII. A partir daqui ele começa a ser contestado, no bojo do iluminismo e do declínio dos estados absolutistas do Antigo Regime – quando temos vários ordenamentos tratando da dignidade humana e dos direitos universais do homem (Constituição dos Estados Unidos, de 1787, e Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789).

Uma vez sendo parte dessa tradição, enquanto participe de um projeto colonial exploratório de uma nação europeia, com laços fortes com a Igreja Católica (que bebeu dessa mesma tradição greco-romana) o Brasil encontra-se inserido nessa tradição e por conseguinte, na forma como a tortura era vista e utilizada, tanto como sistema punitivo quanto como sistema de repressão e perseguição de grupos socialmente marginalizados. Também aqui ela foi usada como técnica e como instrumento do poder, seu uso era aceito como um método legítimo e oficial (MARQUES, 2014). Estando regulamentada tanto como método de interrogatório quanto método de punição nas Ordenações Filipinas⁴, datada de 1603, a prática oficial da tortura

⁴ Não obstante o projeto colonial lusitano tenha começado oficialmente em 1500, ou seja, muito antes da vigência das Ordenações Filipinas, as ocupações do território seguiam inicialmente as diretrizes dos projetos privados dos Donatários, de modo que as Ordenações Afonsinas e as Ordenações Manuelinas, então vigentes no século XVI, não tiveram quase nenhum efeito prático no Brasil (MARQUES, 2014).

permaneceu até ser revogada pelo Código Criminal do Império de 1830 (BORGES, 2004). De qualquer modo, a tortura foi aqui tanto praticada no âmbito privado pelos senhores de escravos quanto pelas autoridades coloniais e lusitanas. Nisso, importa-nos frisar o fato de que a tortura foi largamente aceita e reconhecida como método legítimo de inquirição e punição pelo menos até o século XIX.

Isso posto, o fato é que dentro desse projeto de colonização exploratória do Brasil, alicerçado no chamado escravismo colonial, implantando em imensos latifúndios monocultores, a tortura era recorrente e sistematicamente imposta sobre os escravos. Essa prática era normatizada como um direito tácito dos respectivos proprietários de escravos. Paradoxalmente, ainda que os escravos fossem tipificados como bens-semoventes – dado que eram bens patrimoniais, a prática da tortura costumava diminuir naqueles momentos em que o preço do escravo subia (TEIXERA, 2004) – logo, invisíveis e sem direitos de cidadania, por outro lado, eles eram vistos como penalmente imputáveis e logo, como corpo torturável. O fato é que os escravos gozavam de visibilidade penal mesmo possuindo um *status* de objeto e de patrimônio dos seus proprietários. Uma paradoxal relação que antecipa a associação entre docilidade-capacidade e utilidade, tal como destacada por Foucault como cariz das sociedades disciplinares (FOUCAULT, 2009). Essa relação ambígua de visibilidade e invisibilidade foi percebida por Carvalho (2018), quando ele discutiu a continuidade do legado escravocrata nas relações sociais no Brasil. Para ele esse legado é evidenciado na existência da chamada cidadania de terceira classe, para os quais são escassos ou nulos os direitos de qualquer tipo, mas que existem e são visibilizados para efeitos de imputação e persecução policial e criminal (CARVALHO, 2018).

À vista disso tudo, dentro desse debate que temos feito sobre as continuidades sócio-históricas da tortura, enfatizamos o fato de que há subjacente a ela, um quadro social fundamental, que estrutura e significa as situações sociais em que se desenrolam as suas práticas. Isso significa que, tal como já introduzimos acima, tanto e desde o seu nascedouro, nas sociedades greco-romanas, quanto em sua recorrência na sociedade colonial brasileira, a tortura foi usada contra os estigmatizados e contra os marginalizados e socialmente excluídos – segundo os termos de estratificação social das respectivas sociedades. O que notamos nesse enxuto apanhado é que sua prática sempre esteve relacionada a determinados parâmetros de desigualdade social, que redundam quase sempre na desumanização das suas vítimas. Por isso, desde a antiguidade, da vigência das tradições tribais às codificações escritas das cidades-

estados, a imputação do estigma tem sido um fundamento de legitimidade para a consecução oficial e oficiosa da tortura (PETERS, 1989). Isso significa que desde a antiguidade, a posição social e o *status*, são via de regra os fatores determinantes e hegemônicos da identidade social. Por isso, na base dessa distinção e valoração social, a tortura era entendida como a única forma de tornar válido e verdadeiro o testemunho daqueles que não eram cidadãos, daqueles que não eram um de nós. Nesse mundo, somente através da tortura que a voz de um marginalizado poderia ser ouvida e aceita como verdadeira. Ou seja, somente a tortura poderia legar valor e verdade às palavras daqueles tidos como humanos inferiores.

Com efeito, como colônia portuguesa e como parte de um projeto colonial de um estado europeu, o Brasil está inserido nesse processo histórico. De modo que também se sentiu aqui as consequências da revolução jurídica e da retomada do direito romano, assim como da formação dos modernos estados-nação e dos subsequentes estados liberais do século XVIII e XIX (TEIXEIRA, 2004). Como exemplo disso vemos o que ocorreu no século XIX, quando a tortura foi proibida com a outorgada Constituição de 1824 e com o supracitado código criminal do império de 1831 – ainda que sem haver a sua proibição contra os escravos. Não obstante, a despeito da Constituição de 1889 ter proibido a tortura sobre qualquer residente no país, a sua tipificação e a sua criminalização de fato só vieram mais de um século depois, com a Lei nº 9455, de 1997 (TEIXEIRA, 2004). Isso tudo revela a relação de relativa aceitação e normalização que a sociedade possui com a tortura. Do ponto de vista prático, o fato é que desde o período colonial o recurso à tortura tem sido instrumento de dominação e controle. Aqui a tortura evidencia uma ligação com o sistema inquisitorial e não com o sistema acusatório (RODRIGUES, 2004). Essa herança inquisitorial legada pelo direito canônico tem implicações na forma e na severidade com que a tortura é praticada, posto que presume a culpa e não a inocência. Por isso, o sofrimento nas sessões de tortura não aparece como prova de valor, tal como na tradição do ordálio dos povos germânicos, mas sim como inegociável necessidade de provar ausência de culpa e de imputabilidade. Peters (1989) bem evidenciou que o torturado sempre parte da posição de culpado porque ocupante de uma posição social estigmatizada.

Bem assim, como legatários do direito canônico, é que as Ordenações Filipinas acabaram dando um enorme peso à confissão como rainha das provas – base do sistema inquisitorial – posto que seria a única prova completa de fato, segundo a doutrina de hierarquia das provas (TEIXEIRA, 2004). Todavia, a despeito de que em ambos os sistemas, tanto no sistema acusatório quanto no inquisitivo, tivessem a verdade ancorada na violência – residindo

naquilo que havia sido dito sob tortura – no sistema acusatório o ônus da prova cabia ao acusador e não ao acusado. Nesse aspecto, o trabalho de Peters (1989) vai destacar que durante a chamada Alta Idade Média houve tanto um predomínio do sistema acusatório quanto uma dinâmica privada de resolução dos litígios, baseados numa concepção de justiça imanente, fundada na presença e no juízo divino. Por isso mesmo, diante do ônus sobre o acusador e diante do peso menor dado à confissão como elemento de prova, teria havido uma larga diminuição das práticas de tortura no período em questão. Com efeito, a novidade introduzida a partir do século XII, com sua atualização no âmbito do direito canônico, foi quanto aos métodos e quanto às justificativas utilizadas para obtenção da verdade, foi quanto aos quadros de sentido mobilizados para emoldurar e dispor as práticas de tortura (PETERS, 1989).

Foi do direito canônico e do seu recorte inquisitorial que chegamos a um sistema eficiente de poder, porque baseado na instrumentalização pública do terror. Trazido por motivos sagrados, sua prática não tardou em ser secularizada e usada para fins profanos. Como vimos, nesse processo, logo saiu-se da presunção da inocência, presente no sistema acusatório, para se chegar à presunção da culpa, em nome de deus, típico do sistema inquisitivo medieval (PETERS, 1989). E segundo a ótica canônica, isso foi necessário porque supunham que muitos pecadores estariam escapando da justiça divina, a quem a igreja representava, justamente por não haver ninguém que os acusasse. Como resultado desse entendimento, portanto, a verdade deveria ser descoberta, mesmo que para isso fosse necessário seviciar e torturar o acusado/culpado. Segundo Tamas (2009), foi a partir desse paradigma – dado que foi admitida a confissão como única prova completa – que a tortura se viu banalizada e rotinizada como método probatório e punitivo. Foi da sua banalização que chegamos à sua realização como espetáculo público do poder soberano (FOUCAULT, 2009). Destarte, com base no que temos debatido – a partir do renascimento e da reapropriação do direito romano, do século XII em diante, com o conseqüente aumento da importância da lógica inquisitorial – é que Peters (1989) vai argumentar que a confissão passou a ser mais importante que a posição social e mais importante que a natureza do crime. Para ele, isso é o que explica a prática regular da tortura dentro do sistema jurídico europeu. Conforme ele mesmo nos lembra:

Da segunda metade do século XIII ao final do século XVIII, a tortura fez parte dos procedimentos penais comuns da Igreja latina e da maioria das nações da Europa. Depois de aparecer irregularmente durante o século XII e de ser utilizada, em princípio, como procedimento policial, a tortura passou a fazer parte dos procedimentos legais regulares do continente, adquiriu jurisprudência própria e tornou-se objeto de especialização entre juristas. (PETERS, 1989, p.67-68)

Com efeito, dado que pensado pela igreja católica do medievo, a influência do sistema inquisitorial – como expressão do domínio clerical no período – de fato se estendeu à doutrina jurídica secular desse período. Afinal, já vimos que até o século XVII, o mal natural era visto como decorrência do mal moral – momento em que a maldade ainda possuía explicações metafísicas e onde a origem do mal era procurada na alma dos indivíduos – e logo, o mal sofrido na tortura era visto como tão somente uma manifestação da justiça e da misericórdia divina (PETERS, 1989). Sobretudo, uma vez tendo sido apropriado pelos estados modernos nascentes, o método inquisitorial foi assimilado e usado como instrumento de controle da ordem política e social. Outrora pensado e usado para produção da “verdade”, o fato indubitável é que o paradigma inquisitorial utilizava a tortura como método necessário e certo. Se tratava de uma violência nobre e divina, de uso necessária sobre os homens de baixo ou nenhum valor. Tratava-se deveras de uma prática laminada como “violência virtuosa”, que não apenas tiraria o mal do mundo como purificaria e redimiria os pecados do torturado. Por isso, não foi sem motivo a importância dada pela igreja às confissões. Afinal, ela fazia muito sentido dentro de sua cosmovisão – onde seu próprio Deus foi torturado e executado. Fazia tanto sentido que a prática da confissão foi tornada sacramento ainda no século XII. Uma vez tornada um sacramento, a confissão se tornou imediatamente um dever de todo cristão (MARQUES, 2014). Nisso, importa reter a intimidade que foi então construída entre a confissão/palavra/saber e o poder, entre a verdade e a tortura, entre a redenção e a dor. Não foi senão essa obsessão pela verdade que fez com que a confissão permanecesse como a rainha das provas (PETERS, 1989).

Resta evidente que tortura tem sido antes de mais nada um recurso fundamental para manutenção do *status quo*, um método que parte da presunção da culpa (dentro de uma cosmovisão ontologizada do bem e do mal – onde a definição dos lados e valores dessa moralidade nunca parte da vítima, mas sim do sistema que a mutila e eviscera). O maniqueísmo dessa codificação moral, que fabrica os corpos torturáveis, é uma expressão das relações e das estruturas de poder e dominação então vigentes. Não obstante, isso descortina a relação inseparável existente entre o saber e o poder, observada por Foucault (2009). Nesse aspecto, ali no medievo dominado pelo clero, ao clero era reservado o monopólio tanto do saber justamente porque detinham o monopólio do poder – que numa relação dialética, dependia do monopólio daquele. O clero era o guardião da realidade e por isso, o clero era quem definia e estruturava as laminações dos quadros de sentido daquele contexto. E se a igreja de fato não inventou a tortura, foi ela que concebeu um sistema constituído e legitimado por justificativas que levaram muitos ao suplício. O sistema inquisitorial, possibilitado e formalizado pelo direito canônico de

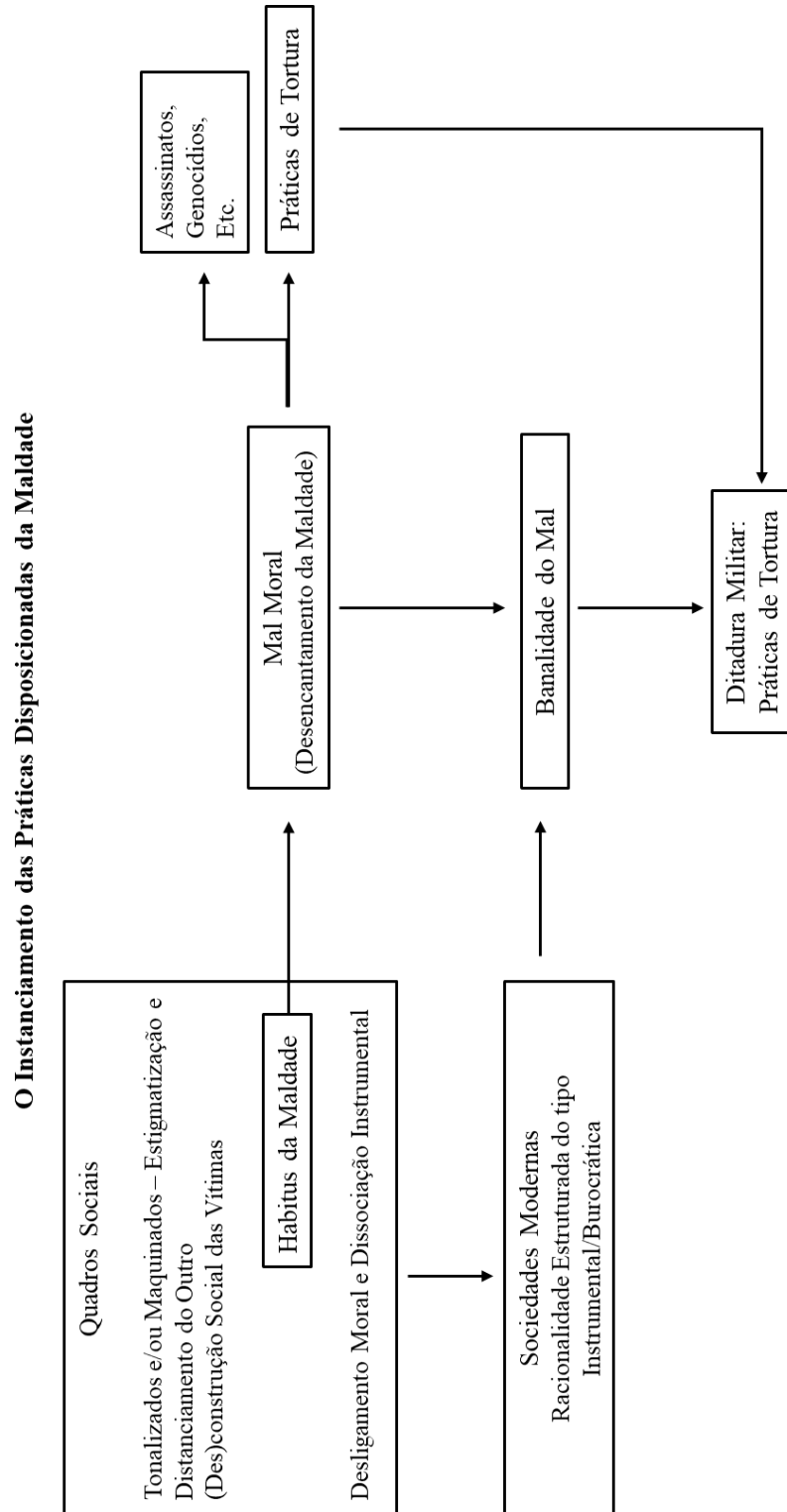
modo geral, se constituiu na verdade numa franca expressão daquilo que temos chamado de “violência virtuosa” (FISKE & RAI, 2015), uma virtude legada pela justiça divina que representavam.

Partindo da apropriação dos meios e métodos da guerra santa, promovidos pela igreja, chegamos ao nascimento de um sistema inquisitorial secular – um sistema que ainda se sustenta na lógica da hierarquia probatória e na confissão como rainha das provas, porque prova completa (PETERS, 1989). Tanto os burocratas da igreja quanto aqueles do estado sucumbiram ao princípio do mal necessário, à lógica da “violência virtuosa”, justamente ali quando admitiram a prática da tortura como recurso investigativo e espetáculo público do poder. Todavia, essa secularização do sistema religioso tinha como objetivo a construção de uma economia do poder, baseada numa tecnologia de terror, como base da sua estratégia de dominação e de produção de controle social. Não é sem motivo que Foucault (2009) tratou da necessária corporalidade em que se assentava a espetacularização do fazer morrer, tão fulcral à continuidade do poder soberano dos regimes absolutistas. O que Foucault visou apontar com isso foi justamente a genealogia do poder de punir, foi evidenciar onde tal poder se apoiava, se justificava e onde e de que forma ele se escondia.

Não obstante, é propriamente a genealogia do poder foucaultiana que destaca que foi a consolidação e a transformação do poder soberano, graças às suas evidências espetaculares de autoridade calcada numa violenta e explícita dominação, exercida diretamente sobre os corpos dos súditos, que levou ao poder disciplinar, já no século XVIII (FOUCAULT, 2009). Nesse aspecto, ele revela a paulatina transferência e introjeção do poder panóptico com base na docilização dos indivíduos. Para Foucault (2009), o progressivo fim dos espetáculos públicos de tortura passa longe de significar o enfraquecimento do soberano. Sendo na verdade o nascimento de um poder novo, cujo tamanho e efetividade dependia mais da sua capacidade de dissimulação, posto que um poder exercido rotineiramente, sem se fazer sentir, derivado subjetividade e não da cruza e fisicalidade da violência. Dentre desse contexto disciplinar, os exércitos e as polícias objetificam essa violência, que continua sendo a reserva de poder dos sistemas de autoridade dos estados. A preocupação foucaultiana é mapear e localizar onde e como se manifesta o poder estatal, que foi deixando de ser exercido através dos espetáculos explícitos de suplício e foi passando ao íntimo, sendo internalizado através do panoptismo do poder disciplinar. Para ele, foi devido a este que chegamos ao ápice do controle social, onde o

poder soberano atinge seu êxito, ao se tornar um regime político de autocontrole e disciplina, baseado numa razão punitiva e numa eficiente e econômica tecnologia disciplinar.

Figura 6. A maldade como prática social dispoicionada



Fonte: Figura do autor

Sem embargo, Foucault (2009) bem destacou que nos dias de espetacularização do suplício, cabia à confissão o papel de produção da verdade. O seviciamento público possuía então o papel de marcar a memória de todos, de restabelecer e ratificar a verdade inquestionável do poder absoluto do soberano, já que o criminoso personificava todos os inimigos do soberano e logo, do próprio Estado. Por isso, não sem motivo, esse espetáculo era tão importante e por isso ele deveria ser feito publicamente, como um espetáculo de terror e medo. Pela sevícia do criminoso é que o soberano mostrava e restabelecia toda extensão do seu poder. Todavia, ele destaca que o século XVIII nos trouxe uma renovada economia do poder, calcada numa racionalização que não buscava espetáculos exemplares, mas sim o exercício abrangente, econômico e amplo do poder. Quer dizer, um poder que buscava se estender eficientemente por toda a extensão do corpo social, sem que todo esse corpo precisasse ser vigiado, sem que corpos precisassem ser eviscerados e executados publicamente. Para isso, foi preciso sair dos corpos e buscar se incrustar nas almas, não mais penetrar na carne dos corpos dos súditos, não mais como controle externo, mas sim como vigilância constante e autocontrole. Com efeito, a mudança que vemos acontecer aqui e que enfatizamos é que, se da antiguidade ao século XVIII a tortura foi oficial, ostensiva e pública – seja acusatória ou inquisitorial – a partir do século XVIII, com o advento progressivo das sociedades disciplinares e dos regimes liberais, ela vai se tornar clandestina, oficiosa e oculta. Ela vai sair do seu lugar jurídico para assumir, como veremos abaixo, um papel político e policialesco.

De qualquer modo, do século XVIII em diante o crime foi deixando de ser uma afronta ao rei e ao estado que este personificava para se tornar uma ofensa ao corpo social inteiro (FOUCAULT, 2009). Durkheim (1999) bem percebeu e analisou essas transformações ali quando tratou da solidariedade social e das mudanças do direito repressivo/punitivo para o direito restitutivo. Assim dizendo, o fato é que dali em diante o crime foi deixando de significar afronta ao rei para se tornar uma agressão a todos os “homens e cidadãos de bem”. Dentro dessa sociedade, regidos pela racionalidade instrumental e pelo capacitismo, o importante passou a ser a economia do vigiar e punir a alma sem destruir os corpos (FOUCAULT, 2009). Segundo essa nova economia punitiva, nessa nova racionalidade do poder, a tortura vai desaparecendo como prática oficial e pública do poder. Dentro dessa realidade de lucro e mais-valia, de eficiência e resultados, ao estado não caberia mais fazer ou deixar morrer, mas sim garantir e fazer viver, um viver dócil e socialmente útil. Isso tudo não ocorre sem motivo, afinal de contas está circunscrito pelo precípua objetivo das sociedades capitalistas. Sua biopolítica é produzir

um corpo aptidão, posto o seu valor ser derivado justamente da sua capacidade de produção e de extração de mais-valia.

O que Foucault (2009) revela com esse processo é que há um princípio de economia e de eficiência do poder presente nessa nova metodologia de dominação, que levou do poder soberano para o poder disciplinar. Por esse motivo o sofrimento é deslocado do corpo físico e de sua temporalidade biológica para o tempo social, da concretude da carne para a abstração da alma. Por isso também é que, através das técnicas de controle e adestramento do corpo, o poder disciplinar se introjetou na alma e com isso, docilizou politicamente os corpos, na base da otimização se sua apetência e potência física. Isso significa que para essa nova economia do poder, nascida no século XVIII – momento em que a tortura é questionada e confrontada de forma contundente – o que importava era um corpo apto e útil, cuja alma tenha sido acorrentada e alienada politicamente. Essa combinação, entre corpo dócil politicamente, alienado e heteronomizado, corpo sozinho e isolado mas fisicamente capaz, é justamente a combinação que facilita a objetivação da maldade. Por óbvio, o auge desse projeto disciplinar é verdadeiramente o indivíduo normalizado pelos dispositivos do panoptismo. É aqui onde vemos o controle panóptico se efetivar como controle de fato, porque torna-se autocontrole, simplesmente porque existe como potencial de controle. Senão vejamos aquilo que nos apresenta Foucault (2009):

[...] em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa economia política do corpo [...] é sempre do corpo que se trata – do corpo e de suas forças, da utilidade e docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão. [...] o corpo está submerso no campo político, tal investimento político sobre o corpo está relacionado à sua utilização econômica, contudo [...] o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. (FOUCAULT, 2009, p. 28-29)

À vista disso, a despeito de seu papel dentro do direito canônico e dentro dos estados absolutistas do antigo regime, a partir do século XVIII a tortura de fato passou a ser condenada e combatida. A partir dali, ela se torna o principal alvo do iluminismo e da razão, em sua crítica ao Antigo Regime. Nesse bojo é que ela começa a desaparecer do sistema legal da maioria dos países da Europa, ainda no século XVIII. Na esteira desse processo de transformação, a condenação e a proibição da tortura chegam ao Brasil no final século XIX. Doravante, para Foucault (2009) esse declínio decorreu fundamentalmente da progressiva diminuição da necessidade cada vez menor de usar a tortura por parte do Estado e não necessariamente por questões filosóficas ou humanitárias. Nesse panorama, fica claro que as práticas de tortura, como método e instrumento do poder, tanto sob o poder soberano quanto sob o poder

disciplinar, substancializam o elo mais forte entre a ação de vigiar e a ação de punir. No nosso caso, entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Porquanto, ali na ditadura militar brasileira, a tortura expressou justamente essa conexão, tanto entre o vigiar e o punir, quanto entre o poder soberano, que exigia a violência para ser exercido, e o poder disciplinar, que exigia obediência e conformidade.

Quando esse sistema inquisitorial foi secularizado no poder soberano, a convicção quanto à presunção da culpa foi mantida na prática profana dos sistemas jurídicos, dos estados absolutistas. Secularmente a mudança mais paradigmática foi o fato de que a tortura deixou de ser um espetáculo público legalizado para se tornar um espetáculo privado e oficioso (PETERS, 1989). Assim sendo, a tortura sempre foi um recurso e um método óbvio para os donos do saber e do poder. Seu maior objetivo como instrumento era servir aos interesses daqueles com o poder para *dizer* e impor a verdade. A implicação disso é que há um discurso do poder subjacente nas práticas de tortura. Isso significa que a realidade e a objetividade da tortura são resultantes de sua afinidade como método e como recurso dos interesses do poder – entendendo este mais no sentido foucaultiano, enquanto uma microfísica das interações sociais e logo, como um fenômeno dinâmico que não é e nem pode ser um monopólio (FOUCAULT, 2017). Porquanto, Peters (1989) destacou o fato de que o sistema criminal da Europa regulamentava de forma meticulosa a prática de tortura. Na maioria dos estados europeus, entre os séculos XIII e XVIII, a tortura foi uma prática tanto socialmente aceita como socialmente instruída e regulamentada. Até se ver banida dos sistemas jurídicos europeus, ela não decorria simplesmente do sadismo e nem de uma maldade imanente, era na verdade um método válido dentro do sistema de justiça. Isso significa tão somente a prova cabal daquilo que temos defendido aqui, o fato de que o mal, que erroneamente essencializarmos em agentes monstruosos, é na verdade resultante da vontade humana, possível e praticado através da agência humana. Ele é uma derivação dos quadros que delimitam e significam as situações sociais em que, e graças as quais, tais práticas são socialmente posicionadas.

Não obstante o seu desaparecimento progressivo como prática oficial e socialmente aceita pelos estados absolutistas, no século XVIII, a tortura acabou reaparecendo no século XX, quando se viu praticada por regimes dos mais variados tipos ideológicos e nos mais variados contextos. Sobremaneira, ela reapareceu tanto ao abrigo dos regimes totalitários do comunismo e do nazismo como também debaixo dos regimes daqueles países que se jubilavam como matrizes e guardiões da liberdade, da civilização e da democracia, tais como EUA, Inglaterra e

França. Nesse sentido, os muitos processos de descolonização e as tantas lutas por emancipação política, ao longo do século XIX e XX, testemunharam torturas e extermínios sobre as populações nativas – onde citamos como exemplo o Vietnã, a Irlanda, a Argélia, a Indonésia e o Camboja, etc. (PETERS, 1989). Não muito distantes da 2ª Guerra Mundial e dos emblemáticos campos de concentração, nós vimos muitos dos países que fizeram a justiça acontecer no Tribunal Nuremberg, se envolvendo em feitos tão genocidas e cruéis quanto aqueles que tinham acabado de julgar. Isso tão somente atesta o argumento baumaniano, de que a banalidade do mal não é de modo algum uma condição patológica e/ou anômica de uma sociedade ou de alguma ideologia em particular (BAUMAN, 1998). Em verdade, o mais importante nisso tudo é que a reaparição da tortura se deu não como parte do sistema de justiça, tal como ocorrera com a Igreja Católica e o Antigo Regime, mas sim como instrumento político oficioso e subterrâneo dos estados, com seus propósitos jardineiros e autoritários. Sobremodo, isso ocorreu justamente no bojo e através dos chamados dispositivos disciplinares, ainda no século XIX, tais como os sistemas policiais e prisionais – concebidos justamente como dispositivos de disciplina e panoptismo, para cumprir os objetivos biopolíticos de uma nova economia política (FOUCAULT, 2009). Por isso, Peters (1989) apresenta um argumento que arremata Foucault, quando ele diz que:

Com a reforma do procedimento penal no final do século XVIII e o aparecimento de códigos legais reformados no início do século XIX, surgiu também em terceiro aspecto do direito penal moderno: a polícia. As reformas concernentes à polícia e à prisão não só andaram de mãos dadas no início do século XIX como também foram assunto de consideráveis trocas de experiências práticas e opiniões internacionais [...]. Crime, prisão, criminosos e polícia eram preocupações do início do século XIX, e o surgimento de diferentes respostas aos problemas por elas apresentados marca a história moderna da justiça penal. [...] o aparecimento da prisão e da polícia marca um ponto crítico na história da justiça penal, ponto esse não de todo coerente na prática com os ideais da reforma no final do século XVIII e do século XIX (PETERS, 1989, p. 129-130)

Logo adiante ele ainda prossegue dizendo que:

Assim, não há uma única história da relação entre as forças policiais e a tortura no século XIX, mas há evidência substancial de que a experiência policial nos Estados Unidos e em outros lugares contribuiu de fato, ainda que indiretamente para o ressurgimento da tortura. [...] O surgimento de uma burocracia administrativa na maioria dos países da Europa e da América do Norte no final do século XIX, aliado às forças policiais sob controle político independente ou encarregadas especificamente de deveres políticos, propiciou boas condições ao reaparecimento da tortura, mesmo nos lugares onde havia um judiciário independente e forte ou uma proibição estatutária da tortura. [...] A criação de uma polícia de segurança estatal – a polícia política propriamente dita – talvez seja a causa principal do ressurgimento da tortura no século XX. Mas, cronológica e institucionalmente, ela foi precedida pelo segundo órgão extrajudicial do Estado moderno: o militar. (PETERS, 1989, p. 133-135)

Em todo caso, o fato é que aludido ressurgimento da tortura se dá dentro de um contexto de finalidade política e em paralelo à estrutura legal do Estados constitucionais. Não sem motivo, Peters (1989) nos lembra que é no século XIX que surge o terrorismo civil e a noção de inimigo do Estado, como atualização contemporânea dos inimigos do rei, típico dos Estados do Antigo Regime. Para ele, é aqui, nesse contexto de inimigos do estado, que vemos nascer as revoluções e os revolucionários, juntamente com a noção de inimigos do estado – contudo, não como soberano de outrora, mas como abstração sintetizada na coletividade do povo, da nação, da comuna política do Estado-Nação moderno. É também nesse momento do século XIX que vemos surgir os primeiros exércitos de cidadãos, no bojo da consolidação do moderno Estado-Nação e no bojo da invenção das tradições nacionais, que fundamentam o sentido do patriotismo. Então, nesse processo, paralelamente à consolidação dos exércitos nacionais, formado por cidadãos, e ao aumento do poderio bélico e do peso dos chefes militares na política doméstica, é que os cidadãos vão se tornando tanto soldados quanto objeto e alvo/vítimas dos militares. Nesse sentido é que, ao passo que as primeiras referências de crime político se vinculavam ao monarca e à nobreza, do século XVIII em diante elas foram passando a se ligar ao Estado, ao povo e ao sentido de nação (PETERS, 1989). Logo, diante dessa nova economia do poder, os criminosos políticos foram sendo paulatinamente encarados como mais perigosos que os criminosos comuns. Por isso é que diferente dos Estados Absolutistas, tipificados pelo Estado-Soberano do Antigo Regime, o moderno Estado-Nação, Estado-Povo, se viu tendo que impor uma política de segurança e de guerra distinta, onde a inteligência militar e a espionagem eram fundamentais e onde a tortura foi sendo retomada como necessidade, como questão de segurança nacional. Senão vejamos o que Peters (1989) nos traz acerca dessa discussão:

Em primeiro lugar, a uniformidade da disciplina militar rígida criou um tipo de vida no serviço militar que não só regulamentava e homogeneizava a conduta dos soldados, mas também a brutalizava. A solicitação feita por revolucionários franceses em prol de soldados-cidadãos deu início ao processo de identificação das causas do Estado e do soldado como uma só. Os exércitos de Napoleão tornaram-se os precursores dos cidadãos em larga escala. Assim como a traição, a guerra deixou de ser atribuição apenas de reis e ministros, passando a fazer parte da vida do povo, de sua moralidade e de seus sentimentos. (PETERS, 1989, p. 135)

Mais adiante, concluindo esse debate, quanto ao ressurgimento da tortura, agora não como parte do sistema de justiça mas nos termos do crime político e de sua instrumentalização militar, Peters (1989) ainda prossegue citando o seguinte:

[...] os Estados que não passaram por revoluções criaram categorias de crime político a partir de sua experiência de intensificada dissensão política interna e intensificada oposição externa, tanto de potências rivais como de movimentos revolucionários. Por outro lado, os Estados revolucionários possuíam suas próprias análises racionais para

revisar o direito e redefinir o crime político. Foram esses os que se tornaram os primeiros a fazer uso da tortura de forma mais visível e rotineira. (PETERS, 1989, p. 143)

Sobretudo, finalmente assinalamos definição de tortura que entendemos ser a mais adequada para o estudo do nosso objeto. Essa definição foi apresentada pelo trabalho de Mattoso (1984), que define a tortura como todo sofrimento imposto deliberadamente por uma pessoa sobre outra, desde que feito como objetivo de um e à revelia do outro – a vítima. É com esse recorte, arbitrário como qualquer outro recorte conceitual, que enfatizamos que a realidade da tortura é intersubjetiva. A sua realização depende tanto da estruturação de relações assimétricas de poder quanto de desigualdade de “condição” e natureza, socialmente instituída entre as partes. Nós vimos que historicamente essa diferenciação social é socialmente produzida, como mecanismo facilitador da tortura. Há uma estrutura de saber que estratifica e diferencia justamente porque há uma desigualdade de poder – isso está na origem de todo o sistema que possibilita a instância prática da tortura. Foi pensando nessa dimensão microfísica e intersubjetiva, que está na base da objetivação da tortura, que optamos pela definição acima, ligeiramente distinta daquela apresentada pela Organização das Nações Unidas – ONU. Apesar de a sua dimensão pública e estatal ser aquela mais emblemática e performática, sendo inclusive aquela sobre a qual temos nos detido nessa tese, o fato é que a conceitualização que usamos consegue circunscrever também a dimensão privada do fenômeno. Isso significa que o nosso recorte não se restringe àquela tortura imposta por um funcionário público ou alguém no exercício de funções públicas, seja ela policial ou não, tal como adscrito pela definição de tortura da ONU – onde o termo tortura designa aqueles atos pelos quais uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é intencionalmente infligido, em razão do objetivo de se obter informações ou confissões, sendo uma prática imposta por um funcionário público ou ainda por alguém atuando em função pública ou com consentimento, estímulo e/ou aquiescência do mesmo (ONU, 1984).

Sobretudo, a realidade sócio-histórica das práticas de tortura endossa a conclusão de Tamas (2010) quanto a normalidade psicológica e social dos torturadores. Quanto desvelamos a tortura como fato histórico e social, nós evidenciamos que os torturadores do regime militar precisavam ser tomados antes como agentes sociais, do que como monstruosidades e exceções. Afinal de contas, dado que tem sido sempre usada como recurso do poder e como recurso para manutenção das estruturas de dominação em diferentes sociedades ao longo da história, a tortura como fato social, se objetiva no mundo justamente através das práticas de indivíduos designados para a sua consecução. Por isso, não sem motivo é que Tamas (2010) argumentou

em favor da constatada normalidade dos torturadores da ditadura militar. Tais agentes foram posicionados para as práticas do mal moral, por isso atuaram segundo uma facilitação – possibilitada pelos termos de sua própria sociedade. Como resultado, o lugar de prática do torturador não pode remeter unicamente ao mesmo e à sua estrutura psíquica nem à sua alma. Seu lugar de prática e discurso está relacionado aos quadros e aos posicionamentos sociais que lhes deu tanto os meios de tortura, de saber e de poder quanto, principalmente, lhes fabricou e lhes entregou corpos torturáveis.

Há de modo geral uma estrutura comum que une todos os torturados e torturadores ao longo da história. Com efeito, o torturado via de regra, nunca é um “igual” e nunca é um de nós. O corpo do torturado somente era violado porque havia sido desconstruído, estigmatizado e distanciado para se tornar torturável. Dentro desse processo de diferenciação e de diminuição de *status*, ele era visto como um animal, uma mercadoria, um pecador, um herege, um criminoso, um traidor ou um inimigo – abstrações fulcrais para os esquemas socializatórios da classe de guerreiros de uma sociedade. Adicionalmente, a construção dos quadros e dos agentes instanciadores do mal também é uma evidência da dimensão interacional e intersubjetiva da tortura, posto que o sentido da construção de um calca-se justamente no sentido da desconstrução do outro. Não sem motivo, a partir de Peters (1989) nós entendemos que a persistente continuidade das práticas de tortura evidencia antes a existência de contextos – de quadros sociais favoráveis, que continuam posicionando e instanciando práticas de tortura, continuam dando torturadores e torturados ao mundo. Ressaltamos com isso que a realização da tortura exige e pressupõe justamente uma antropologia, pressuposta em toda ideologia, em todo par saber-poder. É essa antropologia subjacente que desconstrói o torturador e o torturado, de modo que a prática da maldade possa ser objetivada através das práticas dos seus agentes.

Indo ao encontro de nossa tese, Peters (1989) ressalta que os torturadores, geralmente recrutados entre policiais e militares, são via de regra treinados e doutrinados deliberadamente para as práticas de tortura. Portanto, torturadores e torturados são socialmente fabricados para tal. Nesse aspecto é que a objetivação da maldade no mundo passa longe de ser algo socialmente trivial, mesmo se estivermos diante da banalidade do mal – que como vimos, não é banal porque uma característica do mal ou dos seus resultados, mas é banal porque feito de modo rotinizado e trivializado, como prática administrativa, executada por homens comuns, alienados dentro de uma estrutura burocrática. O fato é que o instanciamento da tortura passa por uma realidade estruturada por quadros de sentido onde “eles” são uma ameaça que deve ser enfrentada e

contida. Aqui entra a dimensão intersubjetiva da maldade e entra o par saber-poder foucaultiano, é onde entra a relevância do projeto disciplinar de docilização e capacitismo, posto que a linha nós-eles é definida dada pelos guardiões da realidade. Vimos aqui que esse projeto somente adquire êxito e sustentação se o efeito panóptico resultar em obediência e conformidade, em docilidade e passividade política – que nada mais é do que não resistir ao estigma e à exclusão social do mundo. Vimos que essa expulsão é que cria esse grupo diferente de nós e viabiliza o instanciamento da maldade no mundo sem ameaçar severamente os quadros desse mesmo mundo.

Efetivamente, no Brasil do regime militar, nós vimos que a tortura estava prevista nas diretrizes da doutrina da guerra revolucionária, da guerra irregular, ela era ensinada em diversos cursos de segurança e de informações – estruturados para esse fim. Não foi senão essa formação, de agentes de informações e de segurança, que forneceu ao torturador os meios e justificativas necessários à objetivação da maldade. Diante de um quadro social de guerra, estruturado visando a classe de guerreiros, de maneira que eles mobilizassem seu *habitus* militar, a tortura se apresentou como uma “necessidade”. Peters (1989) lembra que a operação lógica que reintroduziu a tortura no século XX, partiu do pressuposto de que existia um inimigo difícil de ser identificado e que usava justamente do anonimato para atacar. Dentro desse entendimento, o combate mais adequado passava antes por um eficiente e ágil serviço de informações, juntamente com um aparelho de segurança que correspondesse a esse trabalho de inteligência e espionagem. Nesse bojo é que inserimos a doutrina da guerra revolucionária, matriciada na experiência francesa na Argélia, que pressupunha não uma ameaça externa mas sim o conceito de fronteira ideológica, cujo inimigo seria o compatriota, um subversivo traidor da pátria (PETERS, 1989). Nos termos dessa doutrina, não cabia o combate dentro das normas da guerra regular, urgia a adoção de uma estratégia para enfrentar um inimigo invisível, porque recrutado entre os cidadãos. Pensando no caso brasileiro, que bebeu dessa doutrina, foi operando dessa forma que a tortura foi se tornando uma prática sistemática a partir de 1964. Também houve aqui uma grande preocupação em sistematizá-la, afinal ela não foi executada a esmo. Tivemos instruções, cursos, centros de treinamento e de execução de tortura. Houve a destinação não somente de pessoal, como houve ainda a destinação de recursos públicos e privados para o seu financiamento. Houve a estruturação de uma burocracia auxiliar. Equipamentos e aparelhos foram criados e usados para os fins específicos da tortura. Toda essa meticulosidade e cientificização foi fartamente documentada nos inúmeros casos de demonstrações práticas, tal como nos relatou o projeto Brasil Nunca Mais (ARNS, 2003).

Além das estruturas e dos processos, havia também uma doutrina e um estudo metucioso das funções e das reações do corpo e da mente, dado o objetivo de formar torturadores versados na manipulação do sofrimento das suas vítimas. Distintamente dos atos cometidos nas delegacias e prisões, contra aqueles então chamados de “desclassificados” e de “indesejáveis” – com a ressalva de que o conhecimento mobilizado nas práticas de tortura provinha de um processo informal de socialização e de posicionamento – seja na formação militar seja na formação policial – na ditadura militar, passamos a torturar com método científico e com conhecimento sistematizado, conhecimento formalmente pensado e transmitido, dentro da estrutura curricular de cursos especificamente executados segundo o objetivo de formar torturadores especializados, profissionalizados (HUGGINS *et. al.*, 2006). Não sem propósito é que o projeto Brasil Nunca Mais registrou, conforme a citação abaixo, como funcionava e como se organizava burocraticamente toda estrutura organizacional que facilitou e promoveu a prática do mal banal da tortura. Senão vejamos:

No topo existem os atos institucionais, o SNI, o Conselho de Segurança Nacional, as altas esferas de poder. Na porção intermediária da pirâmide, toda a estrutura jurídico-política de repressão e controle: LSN [...]. Pouco acima da base, a justiça militar legalizando as atrocidades dos inquiridos, ignorando as marcas e laudos das torturas, transformando em decisões judiciais [...] (aquilo que era obtido sob confissão arrancada pela tortura). (ARNS, 2003, p. 203)

Nesse sentido, mais adiante esse mesmo documento continua dizendo o seguinte:

[...] o estudo dos processos políticos da justiça militar permite concluir que o uso da tortura, como método de interrogatório e de mero castigo, não foi ocasional. [...]. Obedeceu a critérios e decorreu de planos e verbas e exigiu a organização de uma infraestrutura que ia desde os locais adequados à prática das sevícias, passando pela [...] tecnologia dos instrumentos de suplício, até a participação direta de enfermeiros e médicos que assessoravam o trabalho dos algozes. (ARNS, 2003, p.230)

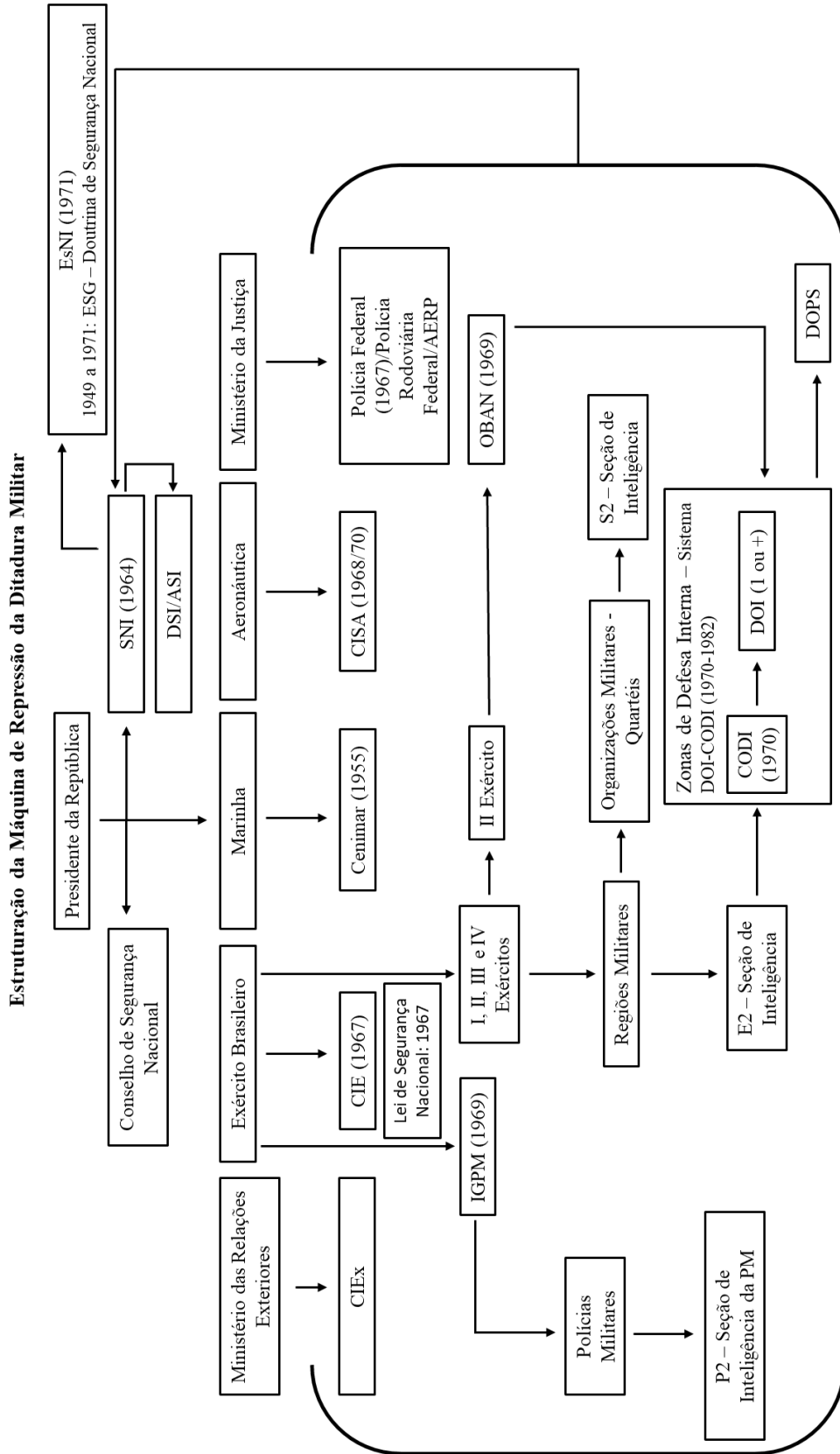
O depoimento do Coronel Ustra na Comissão Nacional da Verdade testifica nosso argumento:

Cada um tinha a sua função, nós éramos cinco oficiais, ou seis oficiais, nós éramos seis oficiais, cada um tinha dois sargentos... É, eu digo idealizador pelo que eu tinha lido, eu tinha aprendido lendo documentos do serviço secreto inglês, do serviço secreto americano, do serviço secreto israelense, deve ter mais alguns que eu li. Eu me dedicava. [...], em nenhum momento, eu deixei de aprender alguma coisa. Até hoje sou um estudioso. [...]. Eu peguei dados reais da época que existiam transformei, mudei nomes e tudo e transformei e mostrei slides para os meus alunos. Como é que se estourava um aparelho? Como é que morreu... Mas não dizia os nomes. Eu criei aqui uma apostila com exemplos para dar casos reais que tinham acontecido, como exemplo, como aula. Isso foi feito realmente. Meu objetivo era instruir as pessoas dos fatos reais que se viviam, porque nós não sabíamos, isso era tudo novo para nós. [...] eu pegava aquele caso real mostrava: isso foi assim foi assado, aconteceu errado por causa disso, aconteceu certo por causa disso, sem citar nomes, sem citar nada. (BRASIL, 2014)

O fato é que dentro desse quadro social, marcado pelo que Foucault (2009) pontuou como época da periculosidade, a segurança nacional passava necessariamente pela política interna e pela policialização da sociedade, passava por um projeto militar de sociedade. A tortura passou a ser vista como um justificado recurso de guerra, vital para defesa nacional (PETERS, 1989). No Brasil ela foi justificada com base numa ideologia surgida no âmbito da ESG, a ideologia de segurança nacional – substancializada numa doutrina – onde a segurança subjetiva, a sensação de segurança, foi fundida com a ideia de segurança objetiva, enquanto os meios efetivos de segurança e enfretamento do inimigo (COELHO, 2010). Dentro desse enquadramento, a segurança nacional passava pela segurança interna e logo, tanto pela defesa interna quanto pela atuação efetiva na política. Até porque, vimos que as constituições sempre deram às Forças Armadas o lugar de instituições permanentes e de instituições arbitrais. Nesse cenário, o estado policial e o papel de polícia política apareciam como necessidade inerente à sua atribuição constitucional. Nesse contexto, somou-se a perspectiva da incurável inépcia e da degeneração moral do civil, que nada poderia fazer em face de uma ameaça comunista. Por óbvio, como resultado, aos militares era inelutável a necessidade de sua intervenção militar.

Portanto, foi esse enquadramento do mundo que justificou a ditadura bem como referenciou a doutrina e a lei de segurança nacional. Por conseguinte, foi também ele que justificou todo o aparato e as práticas de repressão (COELHO, 2010). Isso significa um certo alinhamento com os fenômenos de ressurgimento da tortura no mundo durante o século XX. Assim, no Brasil foi criada uma estrutura repressiva policialesca inteiramente dedicada à objetivação profissional da tortura. Tanto é que, muito antes do recrudescimento da luta armada, já em 1964 foi criado o SNI – Serviço Nacional de Informações – justamente como resultado da assimilação da doutrina militar então em voga. Todavia, foi somente com o AI-5 em 1968, que o belicismo da repressão foi recrudescido e a guerra antissubversiva e insurrecional definitivamente ganhou uma força e uma intensidade nunca vista no país. Por consequência desse endurecimento, no bojo de todo esse contexto de estado de guerra, é que foi criada em 1969 – sob o comando do Exército, mas partindo do esforço e da atuação conjunta entre as diferentes forças policiais e as Forças Armadas – a chamada OBAN – Operação Bandeirantes (FICO, 2004). Tal aparelho repressivo seria a principal referência para a criação, em 1970, dos DOI-CODI – Departamento de Operações de Informações (operacional, responsável pelas capturas e pelos interrogatórios) – Centro de Operações de Defesa Interna (burocrático, orientava a atuação do DOI).

Figura 7. A estrutura de repressão do regime militar



Fonte: Figura do Autor

Todo esse sistema organizacional dos DOI-CODI – onde cada região militar possuía um CODI, subordinado ao Chefe do Estado-Maior da respectiva região, e onde cada um poderia abrigar vários DOIs (o país foi dividido em seis Zonas de Defesa Interna – ZDI – contíguas às regiões de cada Exército) – foi concebido pelo regime para sintetizar e centralizar, sob o comando do Exército, todo o sistema de segurança e de informações (FICO, 2004). Dentro dessa complexa estrutura estão incluídos o CENIMAR – Centro de Informações da Marinha – (criado em 1957), o CIE – Centro de Inteligência do Exército – (criado em 1967), o CISA – Centro de Informações da Aeronáutica – (criado em 1968), os DOPS – Departamento de Ordem Política e Social – bem como o próprio SNI (FICO, 2004). E a despeito das denominações distintas que denotam uma certa divisão do trabalho repressivo, todos atuaram tanto na parte de informações quanto na repressão propriamente dita.

Nesse processo de profissionalização, ressaltamos que até 1971, quando da criação da EsNI – Escola Nacional de Informações – a formação dos agentes de toda essa comunidade, além daquela oferecida pela Escola das Américas, ficava toda sob o encargo da ESG – Escola Superior de Guerra – criada no clima do pós-guerra ainda em 1949 (FICO, 2001). Nessa formação é que nós vemos claramente a ideologia de segurança nacional definindo o enquadramento tanto do contexto quanto da doutrina militar e de informações do regime. Nesse sentido, segundo Andrade (2014), toda formação do agente de informações da ditadura tinha um caráter fortemente ideológico, recortado e delimitado por um quadro de guerra, formação onde as instruções e os materiais ensinavam diversas técnicas de tortura – rotuladas eufemisticamente como técnicas de interrogatório. Isso significa evidentemente que a prática da tortura ocorreu de forma autorizada, dado que foi profissionalizada pelo regime militar de 1964. Mais que uma prática policiaisca onde o conhecimento e a socialização costumam ser predominantemente informais, na ditadura a tortura se deu sob os auspícios da profissionalização e da racionalidade instrumental. Porquanto, Fico (2001) também destaca que a tortura foi praticada pelos agentes da ditadura sem qualquer demonstração de remorso ou culpa, pois ali ela foi tornada uma necessidade feita virtude – uma “violência virtuosa” praticada num contexto em que os fins justificavam os meios (FISKE & RAI, 2015).

Conquanto, ao passo que o golpe civil-militar de 1964 deu um golpe nas instituições democráticas, o AI-5 foi aquele que golpeou decisivamente as liberdades individuais, de modo que foi ele que facilitou a prática da tortura. Afinal, dali em diante foi permitido um regime repressivo que organizou e que institucionalizou a repressão e a barbárie. Nesse bojo, enquanto

o projeto Brasil Nunca Mais documentou mais de 2 mil vítimas de tortura – assim como contabilizou 472 torturadores, tanto o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, publicado em 2014, quanto o trabalho de Fico (2001), estimaram um número bem maior – falam de cerca de 20 mil vítimas de tortura, dentre os mais de 50 mil que foram perseguidos e presos (ARNS, 2003; BRASIL, 2014; FICO, 2001). Em vista disso, acerca desse papel desempenhado pela estrutura repressiva, formalizada e instituída para reprimir e torturar, o trabalho de Coimbra (2001) nos assinala o seguinte:

Os DOI-CODISs [...] existentes em cada região militar do Brasil, a partir de 1970, significaram uma integração maior entre os organismos repressivos já existentes, ligados às três armas, à Polícia Federal, às polícias estaduais, aos DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), às polícias militares, aos corpos de bombeiros, no sentido de melhorar a eficiência da repressão. Ficaram sob jurisdição do Comando Regional do Exército e passaram a dispor do comando efetivo sobre todos os órgãos de segurança existentes em cada região militar. Tais foram seus poderes e força que, nos anos 70, chegou-se a falar de um verdadeiro estado dentro do estado. (COIMBRA, 2001, p.16)

Assim sendo, o que vemos é a evidência cabal de que quanto mais absoluto e inquestionado pretende ser o poder, mais tentador lhe será o recurso ao uso da tortura. Todavia, enquanto instrumento do poder e do autoritarismo, assim como ocorre com toda sorte de violência, também a tortura precisa ser justificada, precisa ser atenuada pela virtude segundo o contexto de que os fins justificam aqueles meios. Nesse sentido, foi Hannah Arendt (1999) que tão bem destacou o fato de que nenhum regime pode se sustentar com base unicamente na violência, afinal violência e poder caminham em direções opostas – para que um cresça é necessário sempre que o outro diminua. Como resultado, a prática da violência sempre exige a construção de um quadro social justificador, um quadro social que permita a sua objetivação dentro de uma determinada sociedade. Tanto mais necessário se essa violência ultrapassa os termos do desvio, as regulações criminais e redundam na maldade. Quanto mais laminação for exigida sobre os quadros ativadores do instanciamento de determinadas práticas dispostas da maldade, tanto maior o apelo ideológico e virtuoso exigido por essa prática. Isso significa que a consecução da maldade virá pela tentação do bem e não pela tentação luciférica. O apelo da maldade passa pela lógica da “violência virtuosa” (FISKE & RAI, 2015). E porquanto, no caso da tortura sistemática, como prática objetivadora do mal banal, é exigido tanto a construção de um quadro social específico, um que coloque sua prática como aceitável e justificável, quanto é necessário que se produza uma diferenciação e estratificação social contra certos tipos “construídos/desconstruídos” para tal. Por isso, com efeito, o foco do capítulo final será o alinhamento do nosso esquema teórico, para que possamos então

compreender um pouco melhor o militar torturador assim como as práticas que o caracterizam como tal.

Seja qual for o Estado, não existe prática de tortura sem antes ter havido uma seleção e treinamentos de recrutas voltados para essas práticas. Estes são geralmente o resultado de profissionais impassíveis e homens zelosos, de homens comuns que não escolheram voluntariamente esta atribuição, e não, como se poderia pensar, pessoas sádicas, movidas por impulsos destrutivos patológicos. (ROSENFELD, 2003, p. 107)

5 “A VIOLÊNCIA VIRTUOSA” NO DISCURSO DO MILITAR TORTURADOR: ENTRE O *HABITUS* MILITAR E O *HABITUS* DA MALDADE

Contrariamente ao que pensamos, não é nada fácil levar um indivíduo comum a se tornar um torturador [...]. Uma série de mecanismos psicossociológicos deve ser colocada em prática para atingir este resultado, a fim de obter ausência de empatia em relação às vítimas, uma disciplina perfeita de obediência às ordens, a adesão cega a uma ideologia de Estado que faz alguns inimigos [...] e a submissão de cada um de acordo com o espírito do grupo (ROSENFELD, 2003, p. 108)

Diante do que vimos nos capítulos anteriores, chegamos aqui ao nosso último tópico. Nesta seção nós nos debruçaremos especificamente sobre a construção e apresentação do retrato sociológico do militar torturador. Assim, lançando mão das chaves interpretativas e das discussões que construímos, analisaremos os depoimentos dados por eles à Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014). Seguidamente, a partir disso, faremos uma análise do discurso, conhecida como Discurso do Sujeito Coletivo (LEFEVRE, 2003), para somente então seguirmos para a subsequente composição do discurso do militar torturador. Nesse sentido, a nossa proposição de promover um giro hermenêutico no estudo dos militares e dos militares torturadores é que nos levou à construção de um esquema teórico que desse sustentação à essa reorientação teórico-analítica.

Por isso, tratamos logo de início das duas chaves conceituais principais e logo, não sem motivo, foi que trouxemos a teoria contextualista de Lahire e a teoria dos *frames* de Goffman. Nesse sentido, enquanto o contextualismo decorreu do evidente posicionamento das práticas instanciadas pelos militares – especialmente quanto aos militares torturadores – o conceito de quadros foi mobilizado porque ele abrange tanto o conceito de campo quanto o conceito de contexto/situação, que mostraram possuir limitações como recurso de compreensão do nosso objeto. Explorando essa base teórico-metodológica, no capítulo dois nós tivemos a preocupação de lançarmos as bases para uma compreensão sociológica do nosso objeto, o militar torturador. Foi por isso que tratamos tanto do processo de institucionalização das organizações militares quanto do simultâneo processo de estruturação e de transformação das suas disposições práticas, dando especial ênfase à dimensão mais performática do comportamento político dos militares, o seu intervencionismo. Posteriormente, uma vez dados os termos de estruturação e atualização do *habitus* militar, no capítulo seguinte nós visamos a tessitura de uma análise sócio-histórica da maldade e das práticas de tortura. Para tanto, assumimos o recorte de sua tipificação como mais emblemática expressão da maldade, e por essa razão, foi basilar o debate sobre a maldade como fenômeno social. Porquanto, nesse penúltimo capítulo nós conceituamos

o *habitus* da maldade propriamente, quando evidenciamos que tanto o mal quanto uma de suas objetivações, a tortura, são via de regra derivações de práticas posicionadas.

Nesse giro hermenêutico, tal como já reportamos ao longo de todo esse estudo, tanto se cravou a contextualização sócio-histórica dos militares – na contramão do anacronismo sócio-histórico e contrariando a “paisanização” da caserna – quanto referiu suas práticas em posicionamentos relativos ao seu próprio mundo, segundo seus próprios quadros de sentido e atividade. Além do mais, também reviramos o recorte tradicional dos estudos militares quando evidenciamos que o problema do mal não deriva simplesmente de uma mera falha socializatória ou decorrência de uma sociedade doentia. Sociologicamente falando, isso significa que mal e bem são características, são dados culturais da realidade social. Porquanto, os termos de sua compreensão sociológica residem na própria sociedade e nos próprios agentes sociais em questão. Isso significa que os militares não podem ser compreendidos fora de seu próprio mundo, tempo e contexto. Não foi portanto sem motivo, dado que nos referenciando em Lahire e Goffman, que entendemos que o comportamento não é determinado mas sim socialmente posicionado. Razão pela qual buscamos os termos sociais desse posicionamento. Isso significa que tanto a volição quanto a responsabilização, em maior ou menor grau, estavam e estão sempre presentes.

Outrossim, de modo a ratificar o nosso giro hermenêutico, quanto à necessária contextualização sócio-histórica dos militares torturadores, trazemos abaixo uma citação que tanto evidencia a sua condição de ator social quanto evidencia a maldade objetivada nos seus feitos como fato social. Senão vejamos:

Não sendo suportável acreditar que a barbárie foi aceitável, criou-se a figura do torturador não à imagem e semelhança de homens e mulheres, mas de seres loucos, monstros, anormais, como se o Mal não fizesse parte da humanidade. [...]. Enquanto estivermos procurando torturadores sem rostos humanos, longe estaremos de compreender a barbárie como criação de homens e mulheres, gestadas em nosso meio. (QUADRAT & ROLLEMBERG, 2010, p. 13)

Nesse mesmo sentido Rosenfield (2003) assevera que:

O Estado que tortura é obrigado a negar a humanidade de suas vítimas [...]. A prática da tortura não se contenta em desumanizar o homem, ela exige que esta desumanização tenha sido previamente instituída em um sistema ideológico que exclua seus inimigos da humanidade, que legitime trata-los como cães [...]. (ROSENFELD, 2003, p. 139)

O fato mais patente ao longo de todo debate feito até aqui é que ultrapassar o limiar do bem e instanciar as práticas da maldade, a despeito de não ser simplório, também não é tão

radical e patológico quanto se pensa. Não é sem motivo que Zimbardo (2015) evidenciou que mesmo uma “inocente” passividade ou indiferença também desempenham um papel fundamental nos contextos de facilitação, consecução e continuidade do mal. Isso significa que o chamado mal da inação – comportamento passivo e alienado diante da maldade feita sobre os outros, que permite que a maldade tanto aconteça como continue se objetivando (ZIMBARDO, 2015) – é tão responsável pelo mal moral (e pelo sua variação – o mal banal) quanto os protagonizadores propriamente ditos. Nós vimos no capítulo anterior que o mecanismo de alienação e de heteronomização estão na base da destruição do pensamento e da crítica, permitindo assim que o outro seja estigmatizado e distanciado. A partir disso há um desligamento moral e uma dissociação instrumental que tornam possível a objetivação da maldade. “Ninguém” mais se importa porque a potencial vítima já deixou de ser vista e lembrada como alguém, como um igual, como um de “nós”. Não é sem motivo que os regimes autoritários precisam de censura e de controle da informação. Não sem motivo, são intolerantes com opositores. Não foi sem motivo que destacamos, no capítulo acima, que o pensamento e a crítica são as maiores ameaças às estruturas baseadas em conformidade e obediência (MILGRAM, 1983).

Assim sendo, tanto aqueles funcionários meramente administrativos (não operacionais) quanto aqueles cidadãos que não se envolveram mas que, mesmo sabedores, se mantiveram alheios (seja por temor ou por indiferença) possuem suas respectivas responsabilidades dentro da estrutura de realização da maldade – ressaltando que quando dizemos responsabilidade não dizemos necessariamente imputabilidade. Com efeito, foi por esse motivo, dialogando com Arendt (1999), Bauman (1998), Zimbardo (2015) e com Milgram (1983) que nós temos defendido que as estruturas da maldade não se instanciam e nem se objetivam unicamente através da violência dos seus operários. O instanciamento prático de uma disposição depende de uma realidade intersubjetiva. A (des)mobilização de um esquema deriva de sua interação e analogia com contextos (des)favoráveis. Isso significa que há certamente uma base de legitimidade social que confere sustentação, que sempre tem dado e dito ao mundo, segundo contextos e interesses específicos, quais são os corpos que podem ser torturados pelo bem da própria comunidade/sociedade em questão (PETERS, 1989).

O fato é que enquanto construções sociais, a realidade objetiva do bem e do mal passam pela tessitura do social. Eles são antes de mais nada expressões contextuais e históricas de estruturas morais socialmente construídas. Nesse sentido, não obstante o regime militar tenha

sido questionado e suscitado forte oposição, especialmente do fim dos anos de 1970 em diante, a sociedade brasileira nunca havia tido muitos problemas com a tortura, desde que ela fosse empregada apenas contra “marginais” e criminosos – quase sempre negros pobres de regiões periféricas, quase sempre sobre os cidadãos de terceira classe (CARVALHO, 2018; GABEIRA, 1981). Outrossim, nós vimos nos capítulos anteriores que ela tem sido tanto um recurso de socialização militar quanto tem sido um recorrente instrumento de dominação e de controle sobre determinados grupos sociais, então subvalorados numa determinada estrutura de estratificação social.

Deste modo, a tortura, que sempre foi ostensivamente praticada contra escravos e negros, a despeito de ter sido abolida e proibida tardiamente na legislação brasileira – proibição efetiva apenas com a Constituição de 1891 – continuou e vem sendo praticada oficiosamente contra os mesmos grupos sociais estigmatizados e excluídos de outrora. A novidade trazida introduzida pela ditadura foi que o objeto do poder e o alvo dos suplícios não tiveram mais tão somente o corriqueiro viés de raça. Essa mudança foi introduzida pelo Estado Novo e se acentuou a partir do golpe de 1964, quando a tortura se viu exibindo um viés francamente ideológico (TEIXERA, 2004). Todavia, não obstante a tortura no Brasil não tenha sido inventada e nem encerrada com o fim do regime militar, foi durante a ditadura que ocorreu a sua burocratização, a sua formalização e a sua profissionalização (FICO, 2001; ARNS, 2003). Não foi sem motivo que os agentes da repressão, os militares torturadores, defenderam e tem defendido que as práticas de tortura foram uma justa e legítima medida de guerra face aos traidores que teriam se declarado inimigos do seu povo e nação. Eis nisso uma evidência cabal de que tanto eram posicionados quanto de que haviam quadros sociais específicos, que circunscreveram os mais diversos campos e situações sociais, segundo os termos projetados pelos guardiões da realidade daquele contexto *sócio-histórico*.

Sobremodo, ao posicionamento militar foi dado portanto uma estrutura de realidade, foi dado um contexto social delimitado e emoldurado por quadros sociais beligerantes, com inimigos objetivados, concretos. Assim, ali em 1964 o velho fantasma do comunismo assumiu a concretude confabulada pelos militares desde os idos de 1930. Isso tudo numa sociedade que nunca combateu de fato a tortura. Isso tudo numa sociedade em que todas as suas constituições republicanas deram aos militares o papel de arbitrar e tutelar os conflitos sociais e políticos (CARVALHO, 2005). Isso tudo numa sociedade cuja classe de guerreiros sempre foi intervencionista e messiânica, onde seu único golpe democrático de fato foi aquele dado para

garantir a posse de Juscelino Kubitschek (FAUSTO, 2006). Segundo bem lembra Godoy (2014):

Os atos de guerra civil ideológica dos anos 1970 confundiram-se ainda com os da tradicional repressão à oposição política e ao trato que esta sempre recebeu em períodos de exceção no Brasil. Matar preso sob custódia, encenar suicídio e torturar opositores não eram novidades no Brasil[...]Mesmo após a redemocratização, em 1946, esses e outros métodos eram utilizados pela polícia contra presos comuns e outros indivíduos indesejáveis.” (GODOY, 2014, p. 67-68)

Indo nessa mesma direção quanto ao paradoxal e incômodo silêncio da sociedade diante das práticas de tortura, também Fernando Gabeira admitiu que:

Até que ponto não fomos cúmplices disto, nós da esquerda? [...]. Nunca nos comovemos de fato com o Esquadrão da Morte – as misérias e torturas que se passavam nos porões da polícia comum eram apenas injustiças que iam desaparecer com o socialismo [...] Era lógico que fizessem isso no Brasil [...] (GABEIRA, 1981, p.245)

Nesse aspecto, vejamos abaixo um trecho do depoimento dado pelo Tenente-Coronel Paulo Malhães à Comissão Nacional da Verdade, cuja passagem testifica tanto o posicionamento das práticas de tortura quanto a desumanização e a estigmatização que foi imposta às vítimas de tortura – mecanismo este que, tal como vimos, é fundamental para o desligamento moral e para a dissociação instrumental, que possibilitam o instanciamento das práticas posicionadas pelo *habitus* da maldade. No nosso caso, esse trecho testifica ainda a afinidade eletiva havida entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Foi por essa razão, por ter sido executada nos termos da racionalidade instrumental, por burocratas de farda, que a tortura assumiu bem mais que as feições do mal moral, instanciando a banalidade do mal. Conforme ele mesmo diz:

E essas pessoas que o doutor está perguntando eram guerrilheiros. Não eram pessoas normais. Eram pessoas ligadas à luta armada. [...] Não eram pessoas simples que viviam naturalmente.[...] Eu pergunto: será que se ele tivesse ficado junto da esposa dele e dos filhos dele, isso teria acontecido? [...] Nós não entramos com a ideia de matar ninguém. (BRASIL, 2014)

Deste modo, para pensarmos as práticas de tortura durante o regime militar, foi que nós precisamos colocar como pano de fundo a realidade histórica desse fenômeno. E isso não sem fazer primeiro uma reflexão sobre a origem secular, profana e demasiadamente humana da maldade objetivada na tortura. Foi nessa aproximação e nessa apropriação sociológica da maldade e dos seus operários que evidenciamos como um regime autoritário pode eliminar e/ou confundir propositadamente a percepção da linha entre bem e mal, principalmente naqueles agentes posicionados para se desligarem de sua própria condição como pessoa, como homem

plural multidisposicionado, para obedecer e cumprir as ordens e as missões exigidas por sua “vocação” de guerreiro. O fato é que se não inventaram, foi certamente com o regime militar e durante ele, com sua sistemática e eficiente burocracia repressiva, que se consolidou e se instituiu uma tecnologia otimizada de terror (ARNS, 2003). E isso foi feito se apropriando tanto daquilo que as polícias trouxeram de sua rotina repressiva – com destaque ao longo legado policialesco do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e para a criação da Operação Bandeirantes (OBAN) em 1969 (FICO, 2004), quanto pelo recurso às formações específicas dadas nos cursos de interrogatório durante o regime militar – formação que começou na Escola Superior de Guerra (ESG), criada em 1949, e que continuou na Escola Nacional de Informações (EsNI), criada em 1971, dentro do Serviço Nacional de Informações (SNI), criado em 1964 (FICO, 2004).

Não obstante, a terrificante e funesta realidade das práticas de tortura não pode obliterar a intersubjetividade presente nas condições estruturais de sua objetivação. Tanto o militar torturador quanto o torturado são agentes sociais, são produto e produtores daquele contexto específico. Lados em confronto que foram ali colocados numa dinâmica assimétrica de poder, emoldurados sob quadros sociais autoritários e beligerantes. Nesse aspecto, o trabalho de Samways (2014) foi feliz em assinalar o fato de que tanto o anticomunismo militar quanto o receio castrense de uma ameaça e invasão comunista eram muito reais e concretos. Não à toa o (anti)comunismo tem sido usado como (des)mobilizador político dos militares. Para os militares esse perigo sempre foi muito real. Nesse aspecto, se possuía fundamento ou não, se era real ou não, a sua mobilização para laminar o contexto era recorrente – as vezes como maquinação e as vezes como tonalização. Nesse sentido, vejamos abaixo a sua citação quanto a esse enquadramento militar da realidade política e quanto ao papel desempenhado pelo anticomunismo, como recurso de legitimação da mobilização do partido militar e da promoção do intervencionismo político da caserna:

O terror comunista foi artificialmente insuflado em benefício de determinados setores [...]. Vários indivíduos acreditavam realmente na existência de um grande perigo vermelho a rondar o mundo ocidental, criando um sentimento de medo e paranoia, os quais também foram transpostos ao campo político. (SAMWAYS, 2014, p. 16)

O relato abaixo, de um tenente que atuou no DOI-CODI, ratifica esse entendimento:

Não me arrependo nem um pinga do que fiz. Se tivesse outra vez alguém querendo impor uma ideologia estranha ao país, pode contar comigo, que eu estarei pronto para voltar. Nós, o pessoal do Exército, tínhamos uma visão mais ideológica. A gente ia para lá para ser guerreiro. Olha, lá existia o princípio humano. No entanto, você estava numa guerra, num combate, e não vai tratar a pão de ló o inimigo. É ainda muito

importante você não perder de vista o contexto histórico. Vivíamos em meio a uma guerra fria em que a União Soviética tentava dominar o nosso país. O que a esquerda queria era transformar o Brasil em um Cubão. Quem vê hoje essa história de atrocidades tem de saber o que o outro lado fez também, os justicamentos, os assaltos a banco e os sequestros. Foram os terroristas que ensinaram tudo isso à criminalidade comum. (GODOY, 2014, p.154-155)

Prosseguindo nessa mesma linha, o trabalho de Motta (2002) complementa evidenciando justamente o nosso entendimento de que a ameaça comunista era frequentemente usada, tanto através de tonalizações – onde a Intentona Comunista de 1935 é o mais poderoso exemplo – quanto através de maquinações – onde o Plano Cohen de 1937 é um grande exemplo – (FAUSTO, 2006). De qualquer modo, se ameaça real ou não, se real ou superdimensionada, a base é o anticomunismo dos militares. Senão vejamos:

A bandeira comunista não foi mero pretexto, simples indústria explorada com fins diversos dos propalados discursos. O perigo comunista era considerado real por setores expressivos, geralmente situados no topo da estrutura social. Eles acreditavam ter razões para defender os valores da tradição, família, religião e pátria, ou mesmo valores do mundo moderno como democracia e livre-iniciativa, contra as investidas revolucionárias. Afinal, os comunistas brasileiros não eram fantasmas. Embora o comunismo nacional não fosse a expressão do que havia de mais forte no movimento comunista mundial, também não pode se desprezar sua capacidade de atuação. Significativamente, os momentos de maior mobilização anticomunista se deram em contextos de crescimento de influência do PCB. (MOTTA, 2002, p. 280)

Outrossim, pensando acerca dessa perspectiva, Samways (2014) apresenta ainda argumentos adicionais que vão ao encontro do que temos discutidos, especificamente quanto aos quadros de guerra com os quais os militares emolduraram a realidade ali na ditadura militar de 1964 a 1985. Tal como ele mesmo nos diz:

Mesmo que os militares não possuíssem uma forma de pensamento único [...] o meio castrense foi marcado por um forte sentimento de anticomunismo e de combate à subversão. A ideia de proteger o país dos males do comunismo foi o que uniu esses diferentes grupos militares e tornou possível a criação de vários órgãos de informação e repressão. Entende-se que a ideologia do anticomunismo presente na doutrina de segurança nacional foi o fator de união desses grupos, bem como o motivador de ações repressivas. (SAMWAYS, 2014, p.66)

Seguindo um pouco mais adiante em seu trabalho ele também vai assinalar que a violência praticada na ditadura de modo algum foi um evento gratuito e sádico. Sobretudo, ali nos anos de 1960 a violência não era um recurso exclusivo do regime militar, afinal ali a violência na política era uma linguagem hegemônica, que codificava a compreensão e a atuação na realidade. Isso, com efeito, não significa que a repressão foi uma justificada violência reativa, como discursam os militares (GODOY, 2014). Significa tão somente que devemos entender como a política e a violência se relacionavam naquele contexto e como ela mobilizava as distintas agências políticas do período. Significa também que a maldade se objetivou justamente através

da violência, tão em voga naquele momento, seja como meio de repressão seja como meio de resistência. Foi assim, dentro dos referenciais e limites dados por esses quadros que a maldade foi instanciada, que a banalidade do mal foi instanciada. Porquanto, conforme Samways nos diz:

Ao abordar a questão da ditadura e todas as suas consequências para as sociedades latino-americanas que experimentaram estados autoritários, ou ainda um terrorismo estatal, não devemos esquecer que a violência e sua aplicação estavam na ordem do dia nos anos sessenta e setenta. Seja para o governo civil-militar, em sua defesa da nação e dos valores morais da sociedade ocidental, seja para as esquerdas e seu combate ao arbítrio e autoritarismo militar. Os serviços de informação caminhavam juntos a essa perpetração da violência. (SAMWAYS, 2014, p. 85)

Por isso, naquele período, aos opositores a conclusão mais óbvia era justamente que:

Contra a violência (do capitalismo) seria necessária ainda mais violência [...] o discurso comunista revolucionário ganhou corações e mentes [...] prometendo um mundo livre dos grilhões imperialistas, responsáveis na ótica desses grupos guerrilheiros da chamada esquerda radical, por toda a desigualdade e miséria. (SAMWAYS, 2014, p. 165)

Todavia, o problema do mal na sociedade moderna, onde podemos incluir inequivocamente as práticas de tortura, certamente transcende as conjunturas e as disposições intervencionistas de elites autoritárias e conservadoras. Porquanto, além de não ser mera derivação do sadismo, o mal também não é simplesmente um desvio ou anomalia da civilização. Afinal, tal como Bauman (1998) demonstrou, foi justamente das fundações da sociedade moderna que engendramos o tipo mais complexo e superficial de maldade. Uma maldade que não precisa se esconder, pois nem precisa de más intenções. Tudo que é preciso para sua objetivação são práticas racionais e desapaixonadas, são homens comuns conformados e obedientes tão somente cumprindo seu dever de funcionário. Com efeito, tanto as entrevistas dadas pelos agentes da repressão quanto os depoimentos prestados à Comissão Nacional de Verdade, especialmente pelos militares torturadores, evidenciam que tanto havia como ainda há neles a certeza de que a sua obediência e denodo no cumprimento da missão foi crucial para salvar o país do comunismo. E isso ficará muito claro nos discursos transcritos logo abaixo. Não sem motivo não notamos arrependimento quanto àquilo que foi feito nos porões.

Por isso, quando nós decidimos reorientar os termos de análise e de compreensão das práticas de tortura, buscando objetiva-la nos termos da maldade como fato social, foi porque assim como Huggins *et.al.*(2006), nós desejamos objetivar, compreender e revelar que tipo de relação existe entre as disposições práticas dos militares e o instanciamento da maldade, para que assim possamos mantê-los longe de qualquer atuação policialesca e intervencionista. Afinal, a despeito da inegável realidade da tortura e dos extermínios perpetrados pelo regime,

já vimos que a convicção de sua necessidade e justificabilidade permanecem. Vejamos abaixo dois trechos que exemplificam essa questão. Primeiramente trazemos o depoimento do Coronel Carlos Brilhante Ustra à Comissão Nacional da Verdade, onde ele tanto demarca a sua posição heroica como demarca ainda o distanciamento e estigma dos inimigos que combateu:

Eu quero dizer aos senhores que, na primeira quinzena de 1970, o terrorismo aumentava cada vez mais, principalmente no estado de São Paulo e no Rio de Janeiro. Os órgãos policiais assim surpreendidos estavam despreparados para enfrentar as ações terroristas. [...] Éramos homens prontos para o combate, cumprindo ordens diretas do comandante do 2º Exército. Eu era um agente do estado, comandante de uma unidade militar, dentro da cadeia de comando. Durante o meu comando nunca fui punido, nunca fui repreendido, recebi os melhores elogios na minha vida militar e recebi a mais alta condecoração outorgada pelo Exército Brasileiro em tempo de paz: a medalha do Pacificador com Palmas[...]. Isso só é distribuído àqueles que cumpriram com seu dever com risco de vida [...]. E com muito orgulho eu digo ao senhores que cumpri minha missão. [...] Ordens legais. Nenhuma ordem ilegal[...]Então, nós estávamos cientes que nós estávamos lutando para preservar a democracia. Nós estávamos lutando contra o comunismo. (BRASIL, 2014)

Assim como o Coronel Ustra não demonstrou arrependimento, também o Coronel Pedro Ivo Moezia de Lima evidencia uma grande convicção quanto ao cumprimento de sua vocação e do seu dever. Tal como ele mesmo diz, em depoimento à mesma Comissão:

Como militar, me orgulho da carreira que construí ao longo dos quase 40 anos de serviço. Sou detentor da maior condecoração do Exército Brasileiro em tempo de paz, que é a medalha do Pacificador com Palma, pelos relevantes serviços que prestei ao Exército [...] Dentre elas ...combater o terrorismo e a subversão no início dos anos 70. Sinto muito orgulho do trabalho que realizei. Não me arrependo de nada do que fiz, só lamento não termos tido tempo para completar o nosso trabalho. Se tivéssemos, hoje o Brasil seria outro país [...] Não teria os governos medíocres que teve, não teria os políticos que tem, não teria tantos ladrões, tantos corruptos [...]. (BRASIL, 2014)

Sobremaneira, conforme fica claro nos depoimentos acima, a ditadura militar emoldurou todo o contexto da repressão segundo quadros de sentido que foram fundamentais ao instanciamento das práticas de tortura. Nesse sentido, tal como depreendemos dos apontamentos de Samways (2014), estes quadros foram basilares para a estruturação do aparato repressivo. Com efeito, a estruturação e a profissionalização do aparato repressivo foram protagonizadas pela classe de guerreiros, foi conduzido através de práticas instanciadas pelo *habitus* militar. E ali, quando a defesa da soberania deixava de ser defesa nacional para ser tornar segurança nacional – nos novos termos doutrinários legados pela ESG e pela doutrina de segurança nacional, mas que ainda ecoavam os preceitos da doutrina militar do Estado Novo – aos militares brasileiros – posicionados por um complexo intervencionista messiânico – a inovação de uma intervenção dirigente e a instalação de um aparato repressivo tanto não soava estranho como soava necessário e irremissível (FICO, 2001).

Outrossim, nós já assinalamos que a violência não era sequer uma prática inadmissível na política brasileira. Vimos ademais, que o intervencionismo militar também não era fantasioso, ele não se manteve como esquema disposicional do *habitus* militar com base em fabulações alienadas da caserna. Não foi sem motivo que o *status quo* nunca hesitou em buscar o apoio militar, para não perder o controle social possibilitado pelo monopólio sobre as estruturas de poder (WEFFORT, 1984). O fato indubitável é que a democracia passava muito longe de ser uma convicção política na república brasileira. Quase nenhum grupo, no espectro que vai da esquerda à direita, pode evocar a democracia como sua bandeira, não pelo menos até meados dos anos de 1970 (WEFFORT, 1984). Até os anos de 1970 era aceitável negociar os meios em nome dos nobres fins. Tal como assinala Godoy (2014):

A opção militarista de parte da esquerda não significa que o campo oposto, o da direita daqueles anos, defendesse a democracia, com sua pluralidade de partidos políticos. [...] Ela relaciona-se com os valores democráticos de modo instrumental, sempre envolvida em manobras golpistas...para salvar a democracia, é claro.[...] cada agente da história deve ser julgado na medida de suas responsabilidades e segundo seus atos. Integrantes de grupos de esquerda cometeram atos terroristas, crimes e erros, mas isso não serve de justificativa aos agentes do estado para a perpetração de atos ilegais no Brasil[...]. (GODOY, 2014, p.109-110)

Somamos a esses quadros o fato de que a tortura também não era de modo algum uma prática estranha e condenável, desde que feita contra aqueles grupos socialmente classificados, diferenciados e distanciados de “nós”. Nesse aspecto, tal como discorreremos na seção anterior, muito embora o Brasil seja legatário de sua condenação e do seu desaparecimento no mundo ao longo do século XIX, nós continuamos admitindo a sua recursividade como método policial de controle sociopolítico. Não é desprezível o fato de que a tipificação legal da tortura só ocorreu de fato nos anos de 1990. O que nos importa assinalar com isso é que ali, nos anos de 1960, admitia-se a tortura como um mal necessário, justificável, desde que usada como um instrumento investigativo e punitivo contra aqueles que o país já estava acostumado a ver como subumanos – os desfavorecidos, os brasileiros de terceira classe, quase sempre negros, os herdeiros dos três séculos de escravidão, cujo processo de abolição os marginalizou e os distanciou de um processo de modernização acentuadamente conservadora (CARVALHO, 2008).

Porquanto, diante dessa realidade, a resultante foi o instanciamento de práticas disposicionadas a partir de uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Foi dessa dialética interação entre o estoque de disposições dos militares, aqueles que eram membros da comunidade de segurança e de informações – disposicionados para a guerra e

disposicionados para repressão e tortura – e o contexto autoritário de um país sob intervenção e sob um regime militar, que nós chegamos ao instanciamento do mal banal. A tortura, nos moldes como foi executada, é justamente a objetivação dessa interação, é a evidência prática de um multidisposicionamento. Com efeito, diante dos depoimentos que transcrevemos logo acima, o *habitus* militar é verdadeiramente o maior paradigma da racionalidade instrumental, é a maior realização da sociedade disciplinar – justamente por ter sido a sua pedra fundamental, a sua pedra angular (FOUCAULT, 2009).

O *habitus* militar, com base no que já vimos sobre a socialização militar e com base no que vimos nos tantos intervencionismos e naquilo que vimos também na ditadura, possui uma articulação única entre a racionalidade instrumental e a inconsciência do burocrata, da qual falou Arendt (2013). O ponto crítico aqui não são os predicados da classe de guerreiros nem muito menos os métodos gerais de sua socialização, a despeito da sua lógica de estruturação tanto produzir diversos esquemas de afinidade eletiva com o *habitus* da maldade e a despeito dessa mesma lógica ser a matriciadora e atualizadora do *ethos* intervencionista. Para nós, isso significa que o ponto primordial de afinização e de objetivação do mal banal é primordialmente a base messiânica do intervencionismo militar.

Afinal de contas, foi a partir do instanciamento das práticas intervencionistas que o *habitus* militar estruturou um contexto *sócio-histórico* repressivo, justamente onde e quando se afinizou ao *habitus* da maldade. Nós bem vimos acima o longo processo de institucionalização que resultou na doutrina militar que resultou nas disposições do soldado-corporação. Vimos que essa doutrina emoldurou a realidade para que uma intervenção militar fosse tanto aceitável como necessária, se diante do chamado para o cumprimento do vocacionado dever. Também vimos que o seu legado foi expurgar o facciosismo, foi produzir e consolidar uma doutrina militar em uníssono à política da organização, assim como monopolizar nas mãos do comando o controle sobre o partido militar e sobre a condução corporativa dos interesses da caserna. Foi nesse bojo que tivemos, como consequência da tradição golpista, somada ao contexto geopolítico e ao contexto da escalada e dos conflitos sociopolíticos no Brasil, o rompimento com o padrão de intervencionismo tutelar e a assunção do padrão de intervencionismo dirigente. Foi aí, quando a caserna assumiu protagonismo no papel saneador, que ela transformou o estado brasileiro num estado jardineiro (BAUMAN, 1998). Senão vejamos aquilo que declara a legislação inaugural da ditadura militar, o Ato Institucional N° 1, de 09 de Abril de 1964, como

marco fundamental da estruturação de um contexto de afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade:

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação. A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. [...] Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional [...] se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna [...], representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. [...] Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, [...], a fim de que este possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, [...]. Para reduzir ainda mais os plenos poderes de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus poderes, constantes do presente Ato Institucional. Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação. (BRASIL, 1964)

Poucos anos depois viria a edição legal do Ato Institucional N° 5, de 13 de dezembro de 1968, que recrudesceria o regime e mergulharia os militares de vez na repressão. Pouco depois disso veio a Operação Bandeirantes, em 1969, e a criação do sistema DOI-CODI, em 1970. Com efeito, nessa legislação é ratificada a perseguição de um projeto militar de sociedade, projeto que levou os militares, treinados para guerra, ao exercício de funções policiais – funções que mais lembram àquela de capitães-do-mato, que eles haviam se recusado a fazer, já ali no estertor do segundo reinado. Conforme cita essa legislação:

CONSIDERANDO que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve[...] fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção[...] CONSIDERANDO que o Governo da República, responsável pela execução daqueles objetivos e pela ordem e segurança internas, não só não pode permitir que pessoas ou grupos antirrevolucionários contra ela trabalhem, tramem ou ajam [...] CONSIDERANDO, no entanto, que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la; CONSIDERANDO que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, [...]CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por

ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição. (BRASIL, 1968)

Portanto, o *habitus* militar foi o parturiente da estrutura que mobilizou e ativou o instanciamento de práticas que redundaram na faceta mais perversa da maldade, o mal banal. Todavia, nós vimos na última seção capitular que a objetivação da maldade no mundo exige que o grupo visado seja desconstruído e desumanizado. Vimos ademais que esse processo que leva ao desligamento moral dos operários da violência e à dissociação instrumental que reifica o outro, exige que o contexto seja emoldurado por quadros de sentido que direcionem o comportamento das pessoas. Ali na ditadura militar, quando o padrão moderador de intervenção foi rompido pelo padrão dirigente, o campo militar envolveu completamente o campo político e o controle da estruturas de dominação do Brasil. A relativa diferença, havida entre o AI-1 e o endurecimento constante no AI-5, revela que os militares possuíam uma visão rígida da realidade e negociavam os termos de enquadramento e de significação do contexto – nós já vimos como o papel de guardião da realidade é fulcral para condução das práticas sociais dos agentes. A censura foi uma evidência de que não aceitavam compartilhar nem transigir com os quadros assentados a partir do golpe, mas que como vimos, não nasceram ali em 1964. Todo aparato repressivo e todo instanciamento das práticas repressivas beberam dessa fonte. Com efeito, portanto, o *habitus* militar, não surgiu nem instanciou práticas num vazio social sem quadros ativadores. Sua afinidade com o *habitus* da maldade decorreu do instanciamento de práticas repressivas segundo o contexto estruturado pela ditadura de 1964. Segundo Godoy (2014):

Pode-se enxergar os vencedores de 64 como continuadores do projeto modernizante do Exército iniciado em 1905. Importante papel teve no começo do século XX o grupo de oficiais reunidos em torno da revista A Defesa Nacional, os chamados jovens turcos, que consideravam que o Exército devia intervir na vida do país para garantir a sua defesa externa e a ordem interna. [...] No Brasil dos anos 1960, as Forças Armadas, foram expurgadas de sua corrente nacionalista e popular, mas os militares continuaram a pensar em construir um país grande. Daí a Doutrina de Segurança Nacional [...] A segurança só seria alcançada com desenvolvimento conforme já pregavam os jovens turcos e, depois, desde os anos 1950, os formuladores da DSN. [...] No projeto dos militares golpistas de 64 o jeito de obter essa paz para a sociedade brasileira passava pela destruição de características da sociedade de então, com seus sindicatos e política partidária influenciada por comunistas e simpatizantes, vistos como traidores infiltrados para lhes sabotar o esforço [...] Era o momento de uma revolução irreversível, que consolidaria a democracia no país. [...] Os radicais entendiam que a luta para erguer aquele Estado não poderia ser limitada por normas jurídicas e morais. (GODOY, 2014, p. 118-120)

Sobremodo, dado que o mal é um fato social, o *habitus* da maldade, como posicionamento para práticas do mal, não pode ser situado fora de um processo sócio-histórico. Nesse sentido, a sua historicidade se vincula necessariamente ao sentido e ao papel

que a violência possui na história humana e no nosso caso, na história brasileira. Afinal, a prática da tortura não se reduz a uma fraqueza moral, ela evidencia uma lacuna, uma ausência proposital de balizadores morais, ela evidencia um desligamento moral. Tal desligamento é um processo social onde o outro é distanciado e retirado de sua própria condição humana, uma alteridade da barbárie. Esse jogo de alteridade, que constrói e legitima o guerreiro como herói vocacionado para a salvação de sua pátria, também constrói aquele que deve ser objeto de sua beligerância, o inimigo. O fato é que a linha entre as disposições práticas do *habitus* militar e do *habitus* da maldade é muito tênue. De qualquer modo, Terestchenko (2011) assinalou que simultaneamente à (des)construção dos corpos torturáveis, as sociedades modernas se dedicam à produção em massa de corpos aptos ao ofício da violência e da tortura. Nós vimos que esse processo se vale justamente de uma pedagogia violenta e mortificante. Tal como ele mesmo nos diz:

Seja qual for o Estado, não existe prática de tortura sem antes ter havido uma seleção e treinamentos de recrutas voltados para essas práticas. Estes são geralmente o resultado de profissionais impassíveis e homens zelosos, de homens comuns que não escolheram voluntariamente esta atribuição, e não, como se poderia pensar, pessoas sádicas, movidas por impulsos destrutivos patológicos. [...]. Todos tinham sido treinados num regime de extrema brutalidade, nos limites de suas capacidades físicas, que os obrigava a experimentar sobre eles próprios várias formas de tortura, submetendo-os igualmente a humilhações totalmente degradantes, para que eles chegassem a um estado que aplicariam em seguida sobre suas vítimas: a despersonalização e a desindividualização. [...]. Uma série de mecanismos sociopsicológicos deve ser colocada em prática para atingir este resultado, a fim de obter ausência de empatia em relação às vítimas, uma disciplina perfeita de obediência às ordens, a adesão cega a uma ideologia de Estado que faz de alguns inimigos a ser eliminados, e a submissão de cada um de acordo com o espírito de grupo. (TERESTCHENKO, 2011, p. 107-108)

Mais adiante ele prossegue argumentando sobre o necessário reverso desse processo de estruturação social da violência legítima, falando especificamente das práticas de tortura:

O Estado que tortura é obrigado [...] a negar a humanidade de suas vítimas [...] a prática da tortura não se contenta em desumanizar o homem, ela exige que esta desumanização tenha sido previamente instituída em um sistema ideológico que exclua seus inimigos da humanidade, que legitime trata-los como cães [...]. (TERESTCHENKO, 2011, p. 139)

Esse jogo de alteridade fica deveras perigoso quando os civis são usados como referência para formação da identidade e do posicionamento dos militares. Mais perigoso ainda quando a socialização militar ocorre dentro de um enquadramento político preocupado em dispor os guerreiros também para o exercício da intervenção política em sua própria sociedade – como extensão da estigmatização do civil, emoldurado como inepto tanto para a função de guerreiro como para governar a si próprio. Não obstante, a prática da tortura não ser

exclusividade da ditadura nem dos militares, ali o *habitus* da maldade foi reproduzido e instanciado através das práticas dos agentes pertencentes às instituições detentoras do monopólio do uso legítimo da força e da violência. Por isso, ali no contexto em que a caserna se apropriou do Estado, o resultado foi tanto a institucionalização da tortura e da maldade, quanto a realização do mal banal. O que desejamos assinalar nesse ponto é que regimes autoritários, como foi a ditadura militar de 1964, na medida em que precisam da força e da violência para a sua assunção e continuidade, estruturam invariavelmente contextos de grande afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade. Tal afinidade é que leva ao instanciamento de práticas dispostionadas que tipificam o burocrático mal banal.

Com efeito, o que mais importa cravarmos com nossa argumentação nessa tese é que torturadores e vítimas são socialmente fabricados, ambos passam por um processo de (des)construção. Enquanto o primeiro é socializado de forma mortificante para banalizar e para que por conseguinte, consiga impor a violência, o segundo é desconstruído e estigmatizado para ser distanciado e com isso, possa sofrer a violência daqueles que foram treinados para fazê-lo. Isso significa ademais, que toda essa estruturação somente acontece porque estruturas sociais foram criadas para delimitarem e referenciar as disposições práticas de todos os envolvidos nessa intersubjetividade funesta. As estruturas sociais estruturadas estão na base da estruturante da maldade. E tanto os termos da fabricação do carrasco e da vítima quanto os termos de prática da tortura são derivações dos quadros de sentido que emolduram a realidade. Não foi sem motivo que Huggins *et.al.* (2006, p. 416) nos lembrou que: “[...] a maioria desses operários da violência eram pessoas comuns antes de serem doutrinados a aprovar a horrenda violência contra concidadãos”. Ainda nesse sentido, seu trabalho também vai acrescentar que:

Não há evidência alguma de que os torturadores [...] fossem inicialmente sádicos ou mentalmente desequilibrados. [...] Ao contrário, os procedimentos de seleção eliminavam esse tipo de recruta incontrolável em favor de homens comuns, normais, que pudessem ser moldados pelo sistema como qualquer tipo de agente que o regime necessitasse. (HUGGINS *et.al.*, 2006, p. 429)

Não obstante o trabalho de Samways (2014) ressaltar, assim como fez o trabalho de Huggins *et.al.* (2004), a diversidade de interesses e motivações para atuação na repressão, ele ressalta o caráter de profissionalização da estrutura repressiva, posto que ele afirma que:

[...]muitos desses agentes ingressavam no serviço repressivo e de informações, fossem civis ou militares, em busca de ascensão na carreira, ou simplesmente de um trabalho com salário. [...] O anticomunismo não pode ser visto como uma matriz ideológica comum a todos aqueles que trabalharam nos aparelhos repressivos e de informações. Porém, não se pode descartá-lo por completo, acreditando que todos agiam apenas porque cumpriam ordens ou encaravam o trabalho como tarefa a ser realizada. Dentro

dos aparelhos repressivos e de informações poderíamos encontrar os dois extremos: o fanático paranoico que age com paixão à causa, bem como aquele que apenas cumpria ordens. (SAMWAYS, 2014, p.126)

A despeito disso, o fato é que as motivações e interesses dos militares torturadores eram mais afinizadas aos esquemas posicionados pelo *habitus* militar. Tal como nos lembra Morais (2008):

[...] ele fazia estritamente seu dever [...]. Tratava-se do fato mais natural do mundo. Para o soldado brasileiro, o governo central, do qual emanava a ordem, era legítimo, não importava se havia resultado de golpe ou revolução. (Eles) Eram dignos, os ‘inocentes uteis’ da autoridade brasileira, não importava como. (MORAIS, 2008, p.52)

Deveras, sem embargo, vimos que os militares são moldados dentro de quadros sociais que lhes atribuem uma estrutura disposicional messiânica. A atualização e a continuidade desses esquemas no *habitus* militar indicam que esse enquadramento não é questionado de forma contundente nem pela caserna nem pela sociedade. O partido militar tem logrado êxito em fazer acontecer o maior objetivo da política da organização, que não é senão aquele de hegemonia decisória, quanto aos próprios assuntos e interesses, e protagonismo político na sociedade brasileira. Por essa razão, também ali na ditadura, a violência contra os opositores do regime foi vista como um mal necessário diante da necessidade de salvação nacional. Para o militar, convicto de sua vocação, não havia dúvida quanto à necessidade do instanciamento tácito das práticas posicionadas do *habitus* militar. E tal como debatemos acima, como requerido por toda estrutura disposicional, tão somente é preciso um contexto de ativação e de mobilização adequado.

Nós vimos no capítulo três que a socialização militar promove tanto uma alienação quanto uma heteronomização do pensamento, construindo um *habitus* cujo instanciamento tácito de suas práticas passa pela reflexividade infraconsciente de uma rígida e densa racionalidade estruturada. Vejamos abaixo um depoimento de um agente da repressão que testifica a vigência do estado de necessidade emoldurando aquele contexto:

Esses excessos cometidos são normais dentro de um contexto. Eles passam a ser necessários até, apesar de indesejáveis [...] Mas no momento ele é necessário. Você vê, por exemplo, no Dops pessoas que ficaram despidas de cabeça para baixo, submetidas a intenso interrogatório. Isso aí na época era necessário. Como é que você vai tirar do camarada o que ele tem na cabeça, ele não vai contar pra você se você usar de meios normais: ‘Você pode contar pra mim o que aconteceu?’ Ele não vai falar nunca. Ele tem de ser submetido a uma tortura. (GODOY, 2014, p.229)

Assim, colocados diante de um contexto emoldurado pelo estado de necessidade da tortura, para o militar torturador não havia dilema moral naquilo que ele fazia na repressão. Sequer houve dilema em estruturar uma ditadura militar e muito menos em estruturar e profissionalizar uma intrincada e gigantesca burocracia repressiva. E tal como já vimos cima, a forma como muitos dos agentes da repressão atuaram e defenderam, e ainda defendem o regime e a violência dos porões, mostra que não houve nem há dilema ou culpa. Isso significa que se não há dilema moral ou culpa é porque houve um desligamento ideológico dessa moralidade. Houve um processo de desconstrução e de anulação das vítimas, ali quando foi estruturado um quadro de guerra contra os rotulados terroristas e subversivos, inimigos combatentes desejosos de uma ditadura comunista. Esse processo ocorreu justamente através do padrão de intervencionismo dirigente que impôs uma ditadura e um rígido controle sobre os quadros de sentido que emolduravam e referenciavam as práticas dos agentes naquele período. Goffman (2012) e Milgram (1983) assinalaram a basilar importância que o controle da informação e da dissidência possui para os sistemas de autoridade, para que estes obtenham conformidade e obediência. Isso significa que controlar os processos de enquadramento, no instanciamento das práticas disposicionadas dos agentes sociais, passa justamente pelo controle dos quadros primários e dos processos de laminação derivados deste. Quem controla os quadros, controla o comportamento das pessoas (GOFFMAN, 2012).

O regime militar foi deveras pródigo em mobilizar a sua estrutura repressiva para o instanciamento de práticas de tortura e de extermínio, para objetivação da maldade. Segundo Samways (2014), indo ao encontro do que temos defendido, esse processo passava propriamente pela construção de uma alteridade maniqueísta. Conforme ele mesmo diz:

Ao suspeito eram atribuídas, muitas vezes, ações, falas e crimes que nunca existiram. Em sessões de torturas, os interrogadores questionavam sobre determinadas pessoas ou fatos para que o suspeito assumisse uma culpa ao cair em uma suposta contradição. Para prender e torturar, todas as armas estavam à disposição dos agentes repressivos e de informações. Inclusive a mentira. [...] seu comportamento (comunistas) é associado ao uso de drogas, promiscuidade, violência, além de serem ateus e frios. Tais características justificariam a ação de combate à subversão, seja a dos costumes ou da política. É exatamente nessa visão que se constrói sobre o outro, que podemos entender parte da imensa violência destinada contra acusados de subversão. (SAMWAYS, 2014, p. 188)

De igual modo, seguindo essa mesma trilha, Padrós (2008) destaca o seguinte:

[...] o perigo é identificado nas ideologias estranhas, forâneas, externas, diferentes das locais. Pelo desdobramento dos fatos históricos, constata-se que aqueles cidadãos que acabaram identificados internamente com essas ideologias estranhas foram tratados como inimigos perigosos dos interesses da unidade nacional, uma vez que não

compartilhavam nem defendiam a tradição política da elite local. [...] é considerado subversivo, inimigo e, na semântica da doutrina, como o estranho que não pertence e nem direito de pertencer à nação. (PADRÓS *apud* FICO, 2008, p. 144)

Sobremaneira, os depoimentos e as discussões que fizemos até aqui, nos revelam que há uma estrutura de sentido subjacente aos quadros mobilizadores das práticas dispostas de tortura. Por isso, no contexto *sócio-histórico* em análise, o que nós vemos operar é a chamada lógica da “violência virtuosa”, uma lógica onde a tentação não deriva da maldade mas sim daquilo que é codificado como bem, dentro da topografia moral de uma sociedade. Assim sendo, a “violência virtuosa” nada mais é do que aquela violência praticada sob a justificativa de que os fins nobres justificam os meios, justificam o recurso à sua instrumentação violenta (FISKE & RAI, 2015). Com efeito, isso foi potencializado durante a ditadura militar, posto que ali foram criados espaços e contextos em que fazer sofrer e matar tanto foi permitido como foi visto como urgente e necessário. Por isso, se as disposições não se instanciam volitivamente, se os instanciamentos das disposições são relativos aos quadros de sentido, que emolduram os contextos sociais em questão, estes quadros sociais precisam ser considerados. O fato é que o instanciamento da maldade, via de regra, passa pela tentação que o bem provoca. De forma que não é sem propósito que a maldade se objetive no mundo justamente através da paradoxal estigmatização do outro. Afinal, essa estigmatização cumpre justamente o papel de desumanizar e distanciar esse outro – aquele não é um de nós por não ser como nós. Não sendo um de nós, a violência se torna um mal necessário, a violência se torna um recurso legítimo para defender o grupo da ameaça que o outro representa. Nesse esquema, a maldade nunca está desse lado mas sim na outra margem do rio. Do lado de cá temos tão somente o bem se defendendo e lutando contra o mal.

Destarte, as práticas de tortura durante a ditadura militar de modo algum foram resultantes da volição sádica de monstros, de criaturas patológicas e anormais. Nós vimos que houve “legitimidade” para uma intervenção militar e para a estrutura de repressão – que se valeu dos quadros e das organizações administrativas do estado – bem como houve a construção da justificabilidade e da necessidade da tortura sobre certos “tipos” de pessoas – rotulados como subversivos e como terroristas. Nesse contexto, governado por generais, governado por militares, obviamente que os métodos de governo seriam tipicamente militares. Militares que a despeito de terem uma doutrina política como esteio basilar de sua doutrina militar – uma doutrina corporativista – são formados antes para a guerra do que para a gestão política (vista como continuidade da guerra (CARVALHO, 2005)). O longo processo de profissionalização e de institucionalização da caserna visaram justamente que as práticas militares fossem

tipicamente guerreiras. Portanto, nada mais “natural” aos soldados, vocacionados para o ofício da guerra, do que pegar em armas contra os “inimigos” do país.

Com efeito, fica claro que não há maior ameaça para uma democracia, do que permitir que sua classe militar continue sendo disposta por um complexo messiânico, cujo *ethos* político é eivado por uma síndrome intervencionista. Como vimos, cedo ou tarde o inimigo será visto e combatido não fora mas sim dentro do próprio país. Tal como enfatiza Godoy (2014):

Os pensadores nacionalistas autoritários que haviam influenciado profundamente o Estado Novo estenderam sua influência aos governos militares instalados após 1964. [...] Se o Exército não devia fazer política, ele devia intervir, no entanto, sempre que a ordem ou que os seus interesses – vistos como nacionais – estivessem ameaçados. [...] O que esteve por trás dessa novidade após 1964 (onde a repressão, a violência, a tortura, a censura e a suspensão dos direitos civis atingiram um grau de extensão inédito no país) foi a adoção de uma doutrina militar própria da guerra fria [...] Buscava-se destruir o inimigo, desarmá-lo e obter sua consequente submissão, o que só seria possível forçando-o ao abandono de sua ideologia [...] ou seja, neutralizando a sua ação política. [...] Houve até categorias estabelecidas de gente marcada para morrer: dirigentes de organizações, autores de crimes de sangue, banidos pelo regime e os treinados militarmente em país estrangeiro. [...] foram os policiais que tiveram de mudar-se para os quartéis a fim de trabalhar nos DOIs. [...] Isso mostrava que o conflito não seria tratado como caso de polícia, mas bélico. [...] Ela pôs a repressão política debaixo da hierarquia, do mando dos generais, o que jamais ocorrera antes. A decisão era fundamentada na teoria militar feita para enfrentar a guerra fria: a Doutrina da Guerra Revolucionária ou da Guerra Moderna. [...] Servia para definir um conflito sem regras, como as da Convenção de Genebra, pois não era travado entre forças beligerantes nacionais. (GODOY, 2014, p. 68-70)

Ainda nesse aspecto, mais adiante ele prossegue complementando o seguinte:

Assim é que a tortura virou uma arma de guerra como o fuzil. Ela era a forma de se obter o suprimento mais precioso naquele combate: a informação. O cumprimento da missão confiada aos militares exigia a busca de dados para desarticular as organizações subversivas. O oficial de informações não estava atrás de confissões, que é o objetivo da polícia comum quando tortura. Estabelecer culpa por um crime era secundário em seu trabalho. O que se queria era desvendar funcionamento do grupo, seus apoios, seus integrantes, seus planos e, ao mesmo tempo em que se pretendia paralisar suas ações, também se queria destruir sua organização política e administrativa. (GODOY, 2014, p. 76)

Sobremodo, na repressão, enquanto integrante da comunidade de segurança e de informações, ao papel de militar foi sobreposto aquele de interrogador. Ali, a ditadura e a repressão tomaram e subordinaram a política ao paradigma da guerra e por isso, os militares foram responsáveis por dar ao mal banal o seu contexto mais prolífico. Como vimos acima, o regime militar, através do recurso aos quadros de sentido hegemônicos pela doutrina de segurança nacional, emoldurou belicamente o contexto. Consequentemente, neste enquadramento, foi exigido dos militares, aqueles engajados na repressão, a mobilização de esquemas práticos tipicamente beligerantes, guerreiros. Com efeito, foi o envolvimento militar

na repressão política, executada nos termos da doutrina da guerra revolucionária francesa – segundo GODOY (2014) a influência desta foi mais doutrinária e estratégica, ao passo que a doutrina militar norte-americana foi muito mais relevante do ponto de vista tático e operacional – que fez com que o *habitus* militar e o *habitus* da maldade integrassem um mesmo patrimônio disposicional – no nosso caso, o patrimônio de disposições dos militares torturadores. Todavia, tal como já destacamos, imputar à doutrina de segurança nacional as causas do golpe e da repressão é tão absurdo quanto culpar Marx pelos crimes do Stalinismo e do Maoísmo (GODOY, 2014).

O cenário de guerra, construído pelo regime, foi que levou ao instanciamento de práticas cujo efeito foi a objetivação da maldade. Contudo, o resultado foi um tipo específico de mal. Afinal, na medida que foi executado burocraticamente pelo estado, com seus quadros e como rotina administrativa, o mal administrativo, o mal banal foi aquilo que vimos objetivado através da repressão, em especial, através da tortura. Adicionalmente, não podemos esquecer que a socialização militar produz um soldado cuja estrutura disposicional, cujo *habitus* militar, instancia suas práticas através de uma reflexividade/racionalidade estruturada. Mas as condições de consecução da maldade em questão vão além dos posicionamentos do *habitus* militar. Elas remetem à hegemonia da racionalidade instrumental como esquema primário de estruturação das disposições nos mais diversos campos e contextos da sociedade disciplinar. Uma racionalidade que opera segundo a lógica instrumental dos meios-fins é justamente aquela do agente docilizado e útil. Para este importa a observação da eficiência e dos resultados, importam os meios. Com efeito, não foi sem motivo a profissionalização militar e a consolidação da estrutura disposicional do *habitus* militar do soldado-corporação. A definição e determinação dos fins cabe à autoridade, cabe ao comando e não aos alienados e heteronomizados operários da violência. Porquanto, não é inoportuno que nessa panóptica sociedade a socialização se dê cada vez mais precocemente dentro de tantos dispositivos disciplinares – igrejas, escolas, hospitais, trabalho, quartéis etc. (FOUCAULT, 2009). Quando se ingressa na vida militar, os quartéis são na verdade o corolário e o ápice de um longo processo de docilização dos corpos, de otimização da utilidade e de instrumentalidade das práticas desses corpos. A distinção é que na caserna o corpo aptidão, com um espírito alienado e politicamente castrado, é socializado dentro de uma mortificante pedagogia da violência, produzido para a guerra.

Nesse sentido é que Zimbardo (2015) discorre sobre o paradigma da obediência administrativa e da sua fertilidade para o florescimento da maldade – especificamente o mal administrativo, o mal banal. Conforme ele mesmo defende:

Tanto as organizações públicas quanto as privadas, por operarem no interior de uma estrutura legal, e não em uma estrutura ética, podem infligir sofrimento e até a morte, ao seguir a fria racionalidade de cumprimento das metas correspondentes à sua ideologia, um plano geral, uma equação custo-benefício, ou o limite máximo do lucro. Sob tais circunstâncias, seus fins sempre justificam meios eficientes. (ZIMBARDO, 2015, p.531)

Diante disso, o relatório final da Comissão Nacional da Verdade foi certo no momento em que enfatizou que a responsabilidade pela repressão e pela tortura não pode ser unicamente imputada ao estado e nem unicamente atribuída aos agentes, sejam eles assassinos ou torturadores. Por isso, essa responsabilização deve buscar também os comandantes e aquelas autoridades que chefiaram e deram as ordens aos executores da repressão. A tortura não foi inventada pela ditadura militar. O seu recurso tão “fácil e óbvio” pelos agentes da repressão, dentro de uma estrutura militar criada especificamente para tal, diz algo incômodo sobre a relação que a sociedade brasileira possuía e ainda possui com a tortura. Por isso Huggins *et.al.* (2006) foi feliz quando ela destacou que a equação que resultou no mal banal teve uma série de facilitadores que foram fundamentais. A celeridade e o profissionalismo havidos em sua eficiente realização durante a ditadura, deixa claro que seus esquemas práticos não derivam exclusivamente das disposições militares.

Sobremodo, sendo uma construção social, o fato é que as práticas de tortura se estruturam e se instanciam a partir da ativação e mobilização evocada por determinados quadros específicos. Do emolduramento da realidade, a partir destes quadros, é que as disposições são instanciadas. Diante das delimitações e significações do mundo, enquadramentos fixam situações onde o torturável foi destituído de sua humanidade, anulada pela atribuição de estigmas. O trabalho de Oliveira (1994) vai destacar justamente o fato de foi a ditadura militar que inovou quando construiu um contexto onde outros grupos passaram a ser admitidos como torturáveis. Conforme ele defende:

O que de novo ocorre a partir de 1964 [...] é que a tortura passa a atingir segmentos sociais antes protegidos por certas imunidades: estudantes, políticos, advogados, jornalistas, intelectuais, etc. É bem verdade que antes verificou-se uma espécie de prelúdio do que depois iria ocorrer em larga escala. [...]. Durante o regime de Vargas, [...] a tortura se põe a serviço de um desígnio político [...]. E o que é muito importante, pela primeira vez ela atinge pessoas bem situadas na escala social. (OLIVEIRA, 1994, p. 19)

Nessa mesma linha, Mattoso (1984) complementa dizendo o seguinte:

O preso político geralmente é um estudante, um intelectual [...]. Tem até talento para escrever memórias [...]. O pé de chinelo (criminoso comum) quase não tem a quem recorrer [...]. Sua prisão arbitrária e sua tortura não atingem nem ameaçam a classe média: pelo contrário, vão protegê-la contra periculosidade do mau-elemento e ao mesmo tempo dar a este o merecido castigo. (MATTOSO, 1984, p. 89)

Por fim, arrematando esse processo de desconstrução e fabricação social de corpos torturáveis, Rodrigues (2008) contribui no mesmo tom:

Quando membros das classes médias começaram a sofrer os mesmos tipos de violências infligidas, a séculos, pelo Estado às classes mais pobres, a opinião pública, as instituições da elite nacional e os órgãos de direitos humanos nacionais e internacionais passaram a se preocupar com a rigidez e a truculência da ditadura militar. Os governos militares, e tudo que os lembrasse, iriam permanecer na memória e no imaginário nacionais do pós-abertura apenas como os detentores e os manipuladores da força e da violência empregadas contra a população, durante os chamados anos de chumbo. (RODRIGUES, 2008, p. 25)

Portanto, tendo a caserna como guardião da realidade, o regime militar instaurou o rótulo/estigma de subversivos e terroristas, meros traidores que sequer mereciam as garantias da convenção de Genebra. Essas rotulações não tiveram outro propósito senão aquele de legitimar as práticas de tortura e de extermínio, que objetivaram o mal. Paradoxalmente, a estigmatização que redundava no efeito de desligamento moral e na dissociação instrumental, como forma de facilitar a consecução da maldade e do mal banal – posto que tonaliza/maquina a violência em virtude e a maldade como bem – se orienta propriamente por quadros estruturados sob bases morais. Afinal de contas, é justamente num jogo de alteridade que a desumanidade e o afastamento são construídos. Isso significa que justamente devido a ação amoral e instrumental dos burocratas e das organizações burocráticas, é que nós temos a possibilidade de realização das práticas “imorais” da tortura. É na defesa da moralidade e do bem, como violência virtuosa, que a maldade mais funesta se concretiza. Subjacente ao desligamento moral nós temos na verdade um ideológico processo de manipulação moral da realidade. Somente assim o mal pode ser instanciado no mundo sem levar à desestruturação dos princípios de segurança ontológica dos seus agentes e dos seus facilitadores (HUGGINS *et.al.*, 2006; ZIMBARDO, 2015). A ausência geral de arrependimento verificada entre os agentes, entre os militares torturadores vão ao encontro dessa assertiva. A ponderação do Brigadeiro Lauro Nei Meneses tanto revela o mecanismo que subsidia a objetivação da maldade, incluindo a tortura, como revela os meios para o seu enfrentamento. Senão vejamos abaixo o que ele mesmo assevera:

No regime militar, a profissionalização das Forças Armadas foi prejudicada porque foi adotada a linha de que o oficial questionador é um perturbador, e não um indivíduo preocupado em contribuir para a evolução da instituição militar. [...]. Cobrava-se um alinhamento incondicional ao sistema. [...]. A sensação que me davam era a de que nós éramos os salvadores da pátria, e caberia fundamentalmente a nós, militares, a salvação do Estado Brasileiro [...]. (ARAÚJO *et.al.*, 1994, p.80-82)

O que temos visto é que de fato os militares torturadores acreditavam no propósito e na justificativa que lhes foi apresentada para aquilo eles que faziam. Não foi sem motivo que discutimos a teoria contextualista de Lahire e a teoria dos quadros de Goffman. Também não foi sem motivo que buscamos discutir o processo de institucionalização do *habitus* militar e a pedagogia militar que tem sido usada para formar uma classe de guerreiros disposta para ser dócil e útil, conformada e obediente, alienada na convicção de sua superioridade e heroísmo. Por fim, não foi sem motivo que tratamos da maldade como disposição prática e da tortura como objetivação mais emblemática desse posicionamento – na medida em que sua realização dispensa a passionalidade justamente porque exige planejamento e método para uma imposição eficiente da violência.

Construímos um denso edifício teórico-analítico, com chaves conceituais baseadas no *habitus* militar e no *habitus* da maldade, fundamentalmente para entendermos como e porque a tortura foi praticada de forma ímpar ali entre 1964 e 1985. Entender como e porque se fabrica um torturador e um torturado, assim como entender as justificativas para tanto, é fundamental para que se faça frente a maldade. Afinal, ali nenhum dos agentes implicados ignorava aquilo que foi a tortura. Nenhum ignorava que o outro sofria, sangrava e morria – via de regra, tudo era minuciosamente preparado e planejado verdadeiramente para resultar nisso. Com efeito, não havia possibilidade de empatia nem de envolvimento. Tudo que debatemos até aqui foi com o intento de mostrar como a maldade mais banal, cujas consequências são as mais abissais, a despeito de dispensar o ódio e a malícia, é justamente aquela que depende de ações rotineiras, simplórias e banais para acontecer. Ao entendermos um pouco mais como se fabrica um militar torturador, poderemos entender também como se fabrica uma estrutura repressiva e um contexto de tortura e de morte. Compreender a construção do torturador passa justamente pela sua desconstrução analítica. O discurso do sujeito coletivo do militar torturador não tem outro objetivo senão este. Por isso passaremos ao discurso propriamente dito no próximo tópico.

Antes de passarmos ao discurso do militar torturador propriamente dito, o trabalho de Terestchenko (2011) nos oferece, nos termos da pergunta abaixo, uma solução ímpar para o evitamento do posicionamento e da instância prática do mal banal, tão bem expresso pela

tortura. Esse mecanismo inibidor da obviedade e da necessidade desse disposição e instanciação vai justamente ao encontro dos princípios de pluralidade e liberdade tão bem pontuado por Arendt (1999). Porquanto, conforme ele mesmo nos diz:

Alguém que pensa que um ato de tortura é justificável só deve ter como alternativa convencer um grupo de pares em um tribunal público de que todas as condições para um ato moralmente aceitável foram, de fato, reunidas. [...]. Haverá homens nobres para tomar semelhantes decisões e executar ações similares se eles souberem antecipadamente que se exporão a condenações, não somente de suas consciências, mas de tribunais civis ou militares? (TERESTCHENKO, 2011, p.75)

5.1 Militares Torturadores em Práticas Discursivas: o retrato sociológico dos agentes posicionados para a tortura

É criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. [...] As atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório. (BRASIL, 2011)

A espúria Comissão Nacional da Verdade emitiu, finalmente, seu relatório. [...] A finalidade da CNV, desde sua concepção, sempre foi uma só: alterar a Lei de Anistia parcialmente, de maneira que os agentes do Estado, que combateram e venceram as tentativas comunistas de tomada do poder no Brasil, não sejam protegidos pela dita Lei. Quanto aos angelicais terroristas, merecem toda a proteção e indenizações criadas ou a criar. O relatório só poderia ser uma coleção de meias verdades, calúnias e mentiras inteiras, embaladas com pedaços de verdade cuja divulgação confirme a orientação socialista dos comissários. Das suas 29 recomendações, várias miram diretamente as Forças Armadas, como agentes do Estado. Nenhuma faz referência à ação dos terroristas, guerrilheiros, sequestradores e assassinos esquerdistas que tentavam tomar o poder à força e estabelecer no País um governo totalitário comunista de modelo soviético, chinês ou cubano. [...] O ódio e o desejo de vingança são tão grandes que um absurdo desses é assinado por advogados, juristas e professores universitários. Tudo em nome da causa socialista. (Gen Gilberto Pimentel, Clube Militar, 2014)

Diante do complexo objeto deste estudo, os militares das Forças Armadas brasileiras que atuaram como torturadores da ditadura militar brasileira, entre 1964 e 1985, nós desdobramos agora o objetivo de construirmos o retrato sociológico do militar torturador. Nesse aspecto, isso foi feito a partir principalmente dos depoimentos dados por eles à Comissão Nacional da Verdade – CNV – órgão temporário instituído pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, cujas atividades foram encerradas em 10 de dezembro de 2014, com a respectiva entrega de seu Relatório Final (BRASIL, 2014^a). Não obstante o caráter recortado, seletivo e direcionado desses depoimentos⁵, onde somamos a complexidade seletiva da questão memorialística – evidenciado nos depoimentos tanto pelo viés do esquecimento quanto pelas

⁵ Dado que os depoimentos somam mais de quinhentas páginas, eles não foram colocados em anexo ao nosso relato. Todavia os mesmos podem ser encontrados na íntegra no acesso disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/650-agentes-p%C3%BAblicos.html>

disputas sobre a verdade – nós escolhemos uma técnica de análise do discurso chamada de Discurso do Sujeito Coletivo (LEFEVRE, 2003), como meio de legar objetividade adicional à nossa análise. Desta forma, o edifício teórico que construímos até aqui tem sido fundamental para a composição e para a modelização recursiva do nosso quadro interpretativo e explicativo, um quadro que possa dar mais inteligibilidade e sentido àquilo que temos estudado. Um quadro que nos permita enxergar e entender o militar torturador como agente social de seu próprio tempo e contexto, um agente cujos feitos malévolos não derivaram de sua alma ou psique mas sim de seu posicionamento.

Porquanto, dos depoimentos tomados e disponibilizados pela Comissão Nacional da Verdade, nós analisamos as declarações dadas por 61 (sessenta e um) depoentes, classificados como agentes do estado – entre policiais, bombeiros e membros das Forças Armadas. Deste total de depoimentos, nem todos foram daqueles que atuaram como torturadores ou como agentes da comunidade de segurança e de informações. Por isso, primeiramente analisamos e classificamos os depoimentos acima em dois grupos: agentes civis (composto por dez integrantes, não oriundos de nenhuma organização militar) e agentes militares (composto por cinquenta e um integrantes, oriundos de alguma organização militar, não necessariamente das Forças Armadas). Com efeito, a fase seguinte incluiu a distinção e a classificação dos agentes militares, pelo que fizemos uma divisão em três grupos: agentes da repressão (formado por trinta e dois militares, que foram membros da comunidade de segurança e de informações, mas sobre os quais não recaiu acusações de tortura), agentes militares secundários (formado por três militares, que não fizeram parte da máquina de repressão mas que atuaram no quadro burocrático do regime) e por fim, o grupo dos agentes militares torturadores (formado por dezesseis militares, que foram acusados de envolvimento direto nas práticas de tortura). Assim, como forma a visualizarmos essa análise, apresentamos abaixo o quadro como essa classificação inicial:

Quadro 1. Agentes que prestaram depoimento à CNV

Agentes do Estado depoentes na Comissão Nacional da Verdade		
Militares	Agentes Secundários	3
	Agentes da Repressão	32
	Agentes Torturadores	16
Civis	Agentes Civis	10
Total		61

Fonte: Elaboração do autor

Destarte, procedida essa classificação, chegamos a uma lista final formada por dezesseis militares – cinco praças e onze oficiais. Como critério de filtragem desta etapa, ressalvamos que fizemos constar como torturadores tanto aqueles denunciados e/ou reconhecidos oficialmente – seja por constar no Projeto Brasil Nunca Mais e/ou por constar em algum processo judicial ou denúncia feita à Comissão Nacional da Verdade – quanto também aqueles confessos diante da comissão (excluimos do grupo final o Coronel Valter da Costa Jacarandá, posto que militar do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro). Assim sendo, vejamos abaixo como ficou a nossa listagem final de militares torturadores:

1. Carlos Alberto Ustra;
2. Carlos Sergio Maia Mondaini;
3. Celso Lauria;
4. Félix Freire Dias;
5. Firmino Peres Rodrigues;
6. Gilberto Aírto Zenkner;
7. Homero César Machado;
8. Jacy Oschendorf e Souza;
9. Jurandyr Ochsendorf e Souza;
10. Lúcio Valle Barroso;
11. Luiz Mario Valle Correia Lima;
12. Otávio Rainolfo da Silva;
13. Paulo Malhães;
14. Pedro Ivo Moézia de Lima;
15. Roberto Artoni;
16. Valter da Costa Jacarandá (excluído da análise final).

Com efeito, tomando nosso esquema teórico de forma recursiva e dialógica, usamos os depoimentos dos militares torturadores para compreender e explicar melhor como se deu a estruturação de uma montagem social perversa, que permitiu e facilitou a objetivação da tortura. Fizemos isso justamente através do estudo das evidências objetivas das práticas de tortura, reveladas tanto pelos depoimentos quanto pelas fartas fontes documentais existentes. Não havendo evidência de anormalidade ou transtorno psicológico entre os agentes da repressão, buscamos na perspectiva deles, sobre o regime e sobre a repressão que protagonizaram, os indícios do posicionamento de suas práticas sociais. Portanto, é a partir disso que

reconstruímos e entendemos, aqui através dos torturadores, as engrenagens do porão, do regime e por conseguinte da sociedade brasileira. Isso significa que a nossa análise de discurso colocou em relevo as estruturas e os padrões sociais subjacentes – ali num período em que as práticas de repressão se viram reduzidas a simplificações que tanto paisanizaram os militares como sustentaram a maldade das práticas de repressão em questões de caráter e de conteúdos imanentes da alma. Todo esquema teórico, construído nos capítulos anteriores, foi elaborado recursivamente, tanto com base naquilo que já havíamos concluído em pesquisa anterior, no âmbito da dissertação de mestrado, quanto com base na análise que fizemos no presente estudo. Porquanto, foi com base nas chaves conceituais desse esquema que nós conseguimos trabalhar com as formações discursivas presentes nos depoimentos (FOUCAULT, 2006) e assim, formular o discurso do sujeito coletivo do militar torturador.

Quadro 2. Militares Torturadores que prestaram depoimento à CNV

Agentes do Estado - Militares Torturadores das Forças Armadas									
Nome	Posto/Graduação Repressão e Atual	Organização Militar	Organização na Repressão	Torturador Confesso	Torturador Acusado	Sob Habeas Corpus no depoimento	Ficou em Silêncio	Recusou alguma questão	Levou advogado ao depoimento
Carlos Brilhante Ustra	Major/Coronel	EB	DOI CODI SP	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Carlos Sérgio	Capitão/Coronel	EB	DOI CODI SP	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Celso Lauria	Capitão/Coronel	EB	CIE	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Felix Freire	Soldado/CB	EB	CIE/Gab CMT EB	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Jacy Oschendorf	Sargento/Capitão	EB	DOI CODI RJ	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Firmino Peres	Capitão/Coronel	EB	DOPS RS	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Gilberto Airon	Capitão/Coronel	EB	CIE/E2 3BGDA	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Homero Cesar	Capitão/Coronel	EB	OBAN	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Jurandyr Oschendorf	Sargento/Capitão	EB	DOI CODI RJ	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Lucio Valle	Capitão/Coronel	FAB	QG COMAR III/CISA	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Luiz Mario	Tenente/Coronel	EB	BPE RJ/BPE SP	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Otávio Rainolfo	Soldado/Cabo	EB	CIE/SNI	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Paulo Malhães	Capitão/Coronel	EB	GAB CMT EB	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Pedro Ivo	Coronel	EB	DOI CODI RJ	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Roberto Artoni	Soldado/Capitão	EB	BPE SP e RJ/DOI CODI SP	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim

Fonte: Elaboração do autor

Não sem motivo portanto, buscamos analisar e compreender os contextos de justificativa e de uso da violência, ali engendrados e mobilizados como esquemas das práticas posicionadas de tortura. Não foi portanto, sem motivo que nós evidenciamos a dinâmica de estruturação da violência presente tanto na socialização militar quanto presente na relação que o estado e a sociedade brasileira sempre tiveram com determinados grupos estigmatizados e excluídos. Outrossim, também por isso é que nós evidenciamos como a objetivação do mal na ditadura passou por uma operação ideológica em que a violência foi laminada como recurso da virtude, do bem maior e da justiça. Foi essa laminação que emoldurou os quadros de sentido e de atividade do período em questão, como ativadores e inibidores das disposições do *habitus*

formações discursivas (FOUCAULT, 1960). Assim sendo, conforme ele mesmo diz, um discurso é:

Um conjunto de regras anônimas, históricas sempre determinadas no tempo espaço, que definiram em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica, ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 1960, p. 43)

E ainda:

Chamaremos de discurso um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva; ele é constituído de um número limitado de enunciados, para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência [...] (FOUCAULT, 1960, p. 135-136).

Prosseguindo nesse sentido, mais adiante Foucault ainda complementa dizendo que não devemos:

[...] mais tratar os discursos como conjunto de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Certamente os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas. É esse mais que os torna irredutíveis à língua e ao ato da fala. É esse mais que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever. (FOUCAULT, 1960, p. 56)

Sobremaneira, Foucault (1986) nos forneceu adicionalmente também os fundamentos teórico-metodológicos que nos permitiu ir ao encontro do recorte de Lahire (2002), e porquanto, nos permitiu que tomássemos os depoimentos como práticas, especificamente como práticas discursivas. Ou seja, dado que um discurso pode ser entendido, em termos foucaultianos, como um conjunto de enunciados fundamentados numa mesma formação discursiva, nós construímos um esquema teórico justamente para subsidiar a nossa análise do discurso. Diante disso, aqui vislumbramos o cariz recursivo do nosso olhar, onde tanto modelizamos conceitualmente o real a partir das evidências, trazidas por outras fontes e referências, quanto utilizamos esse mesmo esquema teórico conceitual para analisar um novo rol de evidências – os depoimentos dados à Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014). A partir dessa premissa teórico-metodológica é que partimos dos enunciados dos depoimentos para a análise do discurso e das formações discursivas dos militares torturadores. Nessa linha, Foucault define prática discursiva como:

[...] um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa (FOUCAULT, 1986, p. 136)

Por fim, Foucault (1986) ainda arremata o nosso ponto assinalando o sentido de sujeito discursivo:

O discurso, assim concebido, não é a manifestação, majestosamente desenvolvida, de um sujeito que pensa, que conhece, e que o diz: é, ao contrário, um conjunto em que podem ser determinadas a dispersão do sujeito e sua descontinuidade em relação a si mesmo. É um espaço de exterioridade em que se desenvolve uma rede de lugares distintos. (FOUCAULT, 1986, p.61-2)

Porquanto, tendo em vista que a pesquisa tratou os depoimentos como práticas discursivas – isto é, como fenômenos sociais historicamente situados (FOUCAULT, 2006), nós utilizamos como parâmetros de codificação, análise e interpretação os chamados operadores metodológicos – expressões-chave, ideias centrais, ancoragem e discurso do sujeito coletivo em si – da técnica de análise do discurso chamada de Discurso do Sujeito Coletivo (LEFEVRE, 2003). Deste modo, nós buscamos em cada depoimento as expressões-chave e as ideias centrais como estruturas de ancoragem alusivas aos contexto sócio-histórico em questão. Isso significa que nós as interpretamos conforme seus sentidos e significados de ancoragem social, tendo como princípio de orientação e fixação justamente o nosso esquema teórico e interpretativo. Foi partir dessa técnica de análise do discurso que nós chegamos ao agrupamento e à reconstrução dos depoimentos em grandes categorias de sentido/esquemas de sentido. Ademais, seguidamente foi que nós desdobramos os pontos fulcrais para a composição do retrato sociológico do militar torturador, que atuou na ditadura militar.

Quadro 3. Dimensão dos depoimentos dos Militares Torturadores à CNV

Agentes do Estado - Militares Torturadores das Forças Armadas		
Nome	Paginas de Depoimento	Quantidade de Palavras
Carlos Brilhante Ustra	18	8965
Carlos Sérgio	12	3556
Celso Lauria	7	2010
Felix Freire	39	14612
Jacy Oschendorf	5	1938
Firmino Peres	45	15373
Gilberto Airton	18	6421
Homero Cesar	35	9143
Jurandy Oschendorf	9	3737
Lucio Valle	82	28188
Luiz Mario	42	17497
Otávio Rainolfo	80	25620
Paulo Malhães	60	21563
Pedro Ivo	35	15499
Roberto Artoni	68	22930
Total	555	197052

Fonte: Elaboração do autor

Assim sendo, as etapas do processamento e da análise dos depoimentos, que resultaram no discurso do sujeito coletivo do militar torturador, seguiram a seguinte trilha teórico-metodológica (LEFEVRE, 2003):

- 1) Compilação e formatação dos depoimentos para análise discursiva;
- 2) Redução do discurso, que consistiu na localização e no destaque das Expressões-chave – as partes mais relevantes e significativas de cada depoimento, alinhadas aos objetivos da nossa pesquisa (que resultaram nos depoimentos abaixo transcritos através de um discurso sintetizado como discurso do sujeito coletivo);
- 3) Busca dos sentidos através da localização da Ideia Central, aquela dotada de Ancoragem contextual, em cada depoimento – justamente aquelas ideias, mobilizadas pelos agentes, aquelas que expressavam tanto os quadros de sentido do contexto social em questão quanto o posicionamento, instanciado em diálogo com aquele (destacados em negrito nos depoimentos transcritos abaixo);
- 4) Categorização pela identificação dos recortes que apresentam as expressões-chave bem como as ancoragens de sentido semelhantes, e subsequente reunião em categorias de sentido comuns – é aqui onde a imaginação sociológica e o recorte epistemológico do pesquisador costumam revelar mais arbitrariedade, já que está atrelado aos objetivos da pesquisa;
- 5) Construção do Discurso do Sujeito Coletivo, de modo a evidenciar através dele o Retrato Sociológico do militar torturador; refletindo um processo que passou pela reunião das Expressões-chave, nas quais as Ancoragens destacadas permitiram a constituição de um discurso único, segundo determinadas formações discursivas, como expressão do posicionamento das práticas.

Sem embargo, tal como citamos acima, nosso esquema teórico-metodológico – que se assentou tanto no conceito de *habitus* como naquele de retratos sociológicos de Lahire (2001; 2004), articulado ao conceito de quadros/*frames* de Goffman (2012) – se alinha adequadamente à técnica de análise do discurso que utilizamos neste estudo. Não obstante, foi a sociologia psicológica ou contextualista de Lahire que permitiu a reconstrução do social a partir dos padrões expressos nas práticas do indivíduo, especialmente a partir de suas práticas discursivas, registradas em provas documentais. Por isso, cada depoimento, cada entrevista foi lida também

como a coletividade tribal discursando, foi tomada como sujeito coletivo discursando, foi tomada como discurso matriciado numa formação discursiva derivada do pertencimento social de cada agente. Com efeito, um agente falante é também um agente falado, um agente estruturado e estruturante simultaneamente na medida de sua prática discursiva. E dentro dessa perspectiva, legada por Lahire, o *habitus* se instancia e se objetiva também discursivamente. Não sem motivo é que as suas práticas discursivas foram então tomadas como esquemas estruturados de sentido que também dão acesso ao *habitus*. Isso significa que, não obstante o seu cariz ideológico, seletivo e parcial do mundo, os discursos são bem mais que interpretações, eles são entidades práticas (LEFEVRE, 2003). Os discursos são também práticas sociais disposicionadas e sua (in)ativação está associada ao contexto sócio-histórico (LAHIRE, 2002). Daí a relevância das chaves interpretativas que construímos, dado que através delas é que podemos identificar os pertencimentos e posicionamentos referidos em cada depoimento. Nesse aspecto, Pinto (1989) assevera que:

A teoria do discurso está intimamente ligada à questão da constituição do sujeito social. Se o social é significado, os indivíduos envolvidos no processo de significação também o são e isto resulta em uma consideração fundamental: os sujeitos sociais não são causas, não são origem do discurso, mas são efeitos discursivos. (PINTO, 1989, p.25)

Por fim, cumpre assinalar que os depoimentos dados à CNV não foram a nossa única fonte de inferência dos *habitus* militar e do *habitus* da maldade. As evidências empíricas dessas disposições são todas as provas e registros já documentados sobre a ditadura e sobre seus agentes. Adicionalmente, metodologicamente é um dever destacarmos a polifonia discursiva presente num mesmo trecho de depoimento, onde vários discursos de diversos sujeitos coletivos podem ser inferidos e construídos, justamente em razão do pertencimento múltiplo, em razão do multidisposicionamento dos nossos agentes (LEFEVRE, 2003; LAHIRE, 2002). No entanto, escolhemos referenciar os depoimentos segundo os posicionamentos alinhados ao nosso objeto – os militares torturadores – e ao nossos objetivos – construir o retrato sociológico destes e compreender os mecanismos e institucionalidades que fabricaram tanto o agente torturador quanto as vítimas torturadas, isso pensando a partir do olhar dos agentes das organizações que protagonizaram o regime e a repressão.

5. Significado e finalidades da Comissão Nacional da Verdade: revanchismo, mentira e injustiça contra os heróis da pátria.

Portanto, vejamos abaixo o primeiro bloco discursivo, pautado pela ideia central de apresentação, defesa e posicionamento político dos depoentes à Comissão. As expressões-chave, sintetizadas no discurso abaixo, evidenciam a tensão trazida pela publicidade provocada pelos depoimentos. Vejamos:

Bom, inicialmente, eu quero agradecer vocês terem me convocado. Fazer um preâmbulo, certo? Da minha presença aqui, do que eu penso dessa situação, para que nós todos estejamos em sintonia. [...] já que eu estou aqui na condição quase que de **réu**. Quase. De estabelecer um começo, o que eu penso. É, eu pretendo também **esclarecer** que nós vivemos **atualmente**, nós dois, eu e o senhor, já temos idade, vivemos uma **outra época**. Que aquela época que nós vivemos anteriormente, ela era bem diferente.

E que, um retrato é feito, como dizia o meu avô, de preto e branco. Ninguém consegue bater um retrato todo branco, nem consegue bater um retrato todo preto. Então, o **retrato** tem que ser branco e preto, tem que ter esse **contraste**. Então, eu quero deixar bem claro que nós vivemos outra época, outra hora, **outro mundo**, tanto nacionalmente como internacionalmente. Longe de ter medo, querer fugir da Comissão, eu fiz questão de estar presente.

Então, a época em que eu vivi, em que eu fui jovem, eu era um membro do **Exército**, eu **cumpria as missões** que o **Exército me dava, não escolhia, não tinha opção, nem nunca me preocupei com isso**. Como **militar**, me **orgulho da carreira** que construí ao longo dos quase 40 anos de serviço.

Durante o meu **comando** nunca fui **punido**, nunca fui **repreendido**, recebi os melhores **elogios** na minha **vida militar** e recebi a mais alta **condecoração** outorgada pelo Exército brasileiro em **tempo de paz**: a Medalha do Pacificador com Palmas, cuja roseta ostento aqui com

muito **orgulho**. Isso só distribuído àqueles que **cumpriram** com **seu dever** com **risco de vida**, como foi não só o meu caso, como foi o caso da minha mulher e o caso das minhas filhas que também tiveram risco de vida. Pouquíssimas pessoas têm essa **honra**, [...] pelos **relevantes serviços** que eu prestei ao **Exército**.

Nesse período, **cumpri várias missões**. Dentre elas destaca [...] **combater o terrorismo** e a **subversão** no início dos anos 70. Eu quero dizer aos senhores que, na primeira quinzena de 1970, o **terrorismo** aumentava cada vez mais principalmente no estado de São Paulo e no Rio de Janeiro. Os **órgãos policiais** assim surpreendidos estavam **despreparados** para enfrentar as **ações terroristas**.

Até mesmo em São Paulo, com atuação da Operação Bandeirante, **órgão subordinado** ao 2º Exército naquela época e criada em 21 de agosto de 1969. Quando cheguei [...] os **terroristas** já haviam assaltado mais de 300 bancos e carros fortes, encaminhado mais de 300 militantes para cursos em Cuba e na China. **Cursos de terrorismo**.

Convém ressaltar que muitos desses militantes foram enviados para a China em pleno **governo democrático** de Jânio Quadros. Em 1962, eles já foram enviados preparados para **guerrilha** que se preparava no Brasil. Eles já haviam atacado quartéis e roubado armas, tinham incendiado várias radiopatrulhas, explodindo dezenas de bombas, sendo a mais significativa a colocada no aeroporto de Guararapes, em Recife, que ocasionou duas mortes e 13 feridos graves.

Já tinham feito um **atentado** ao Quartel General do 2º Exército, onde morreu o soldado Mário Kosel Filho e ficaram feridos cinco soldados e um coronel, além de causar grandes danos às instalações militares. Haviam assassinado 66 pessoas, sendo 20 policiais militares, sete militares, sete policiais civis, dez guardas de segurança e 22 civis, e já haviam sequestrado três diplomatas estrangeiros. Em face disso tudo, portanto muito antes do **AI-5**.

Desejo ressaltar para os senhores todos que em todas as **organizações terroristas**, todas elas[...], em todos seus estatutos, os seus programas está lá escrito claramente: o objetivo final era a implantação de uma **ditadura do proletariado**, do **comunismo**. O objetivo intermediário era a **luta contra os militares**, derrubar os militares e implantar o comunismo. Isso está lá escrito.

Isso consta em todas as organizações, inclusive nas quatro **organizações terroristas** que a nossa atual presidente da República, hoje, está lá na presidência da República, ela pertenceu a quatro organizações terroristas que tinham no seu programa isso: **implantar o comunismo no Brasil**. Então, nós estávamos cientes que nós estávamos **lutando para preservar a democracia**. Nós estávamos **lutando contra o comunismo**.

Sinto **orgulho** do trabalho que realizei. **Não me arrependo** de nada do que fiz, só lamento não termos tido para **completar nosso trabalho**. Se tivéssemos, hoje, o **Brasil seria outro país**, mais rico, mais **desenvolvido**, uma **potência** mundial e estaria sem dúvidas entre as cinco maiores economias do mundo. Não teria os **governos medíocres** que teve, não teria os **políticos** que tem, não teria tantos **ladrões**, tantos **corruptos** a sangrar os cofres públicos. E com **muito orgulho**, eu digo aos senhores que **cumpri a minha missão**.

Portanto, **quem deve estar aqui não é o coronel [...], quem deve estar é o Exército brasileiro**. Não sou eu, não senhores. É o Exército brasileiro que assumiu por ordem do presidente da República a **ordem de combater o terrorismo e sob os quais eu cumpri todas as ordens. Ordens legais. Nenhuma ordem ilegal**, digo de passagem.

Se não fosse a **nossa luta**, se nós não tivéssemos **derrotado**, hoje eu não estaria aqui, porque eu já teria ido para o paredão. Hoje **não existiria democracia** neste país. Os senhores **estariam sob um regime comunista** tipo Fidel Castro. Mas eu **estou aqui porque nós vencemos**, nós lutamos pela democracia.

E os **nossos inimigos, os terroristas**, foram **eleitos** pelo voto **dentro da democracia que nós preservamos** e por isso dentro da democracia eu estou aqui neste momento. Isso eu quero deixar muito claro. Então, o objetivo principal da **luta armada**, meus senhores, não foi combate à ditadura, não senhor. O objetivo principal foi implantação do **comunismo**.

Quero dizer para os senhores que **agi com consciência**, que agi com **tranquilidade**, eu nunca ocultei cadáver, eu nunca cometi...assassinato ou atingi, eu agi **sempre dentro da lei e da ordem** eu **nunca fui um assassino**. Graças a Deus, nunca fui. Quero deixar isso bem claro.

Eu vou em frente! Nem que eu morra assim. Mas eu **não vou me entregar!** Eu lutei, lutei e lutei! Então, eu como jovem tinha aprendido **a amar minha pátria, a preservar as instituições, a amar o Brasil sobre todas as outras coisas**, e fui seguindo a minha carreira.

Seguindo na construção do retrato sociológico do militar torturador – pelo recurso ao sujeito discursivo extraído e sintetizado dos depoimentos – temos uma relação de continuidade, dentro de um mesmo *continuum*, quanto à ocorrência e justificativas das práticas de tortura. Sendo uma evidência da relação foucaultiana entre saber e poder, onde as práticas discursivas expressam reações de poder dentro do campo enunciativo, num extremo nós temos o termo interrogatório sendo usado como substituto e como eufemismo para tortura – onde se empreende inclusive um esforço para negar a tortura (não devemos esquecer o enquadramento banalizado e trivializado dado para a violência entre os militares) – enquanto que no outro temos o reconhecimento da prática de tortura e a defesa da sua necessidade, como “violência virtuosa”, ou seja, como prática necessária diante de um nobre fim. Portanto, vejamos primeiro o discurso da tortura eufemizada como interrogatórios mais fortes:

Sei, não foi uma guerra interna, mas foi uma **guerra revolucionária**. E era o fato que (os militares tiveram) que se **mobilizar** para entrar na **realidade** que nós tínhamos. [...] quanto mais **informação** você tiver, melhor **preparado** você fica.

[...](a) **revolução de 64** teve como uma das suas marcas a **tortura**? Claro que não. A ordem dos **interrogatórios**, eu me lembro que eu falei isso várias vezes. Não toque um dedo em preso, **interrogatório é questão de mente, de inteligência**. Então, procurem ver **contradições**, isso, aquilo e tal. Enquanto não tinha **coisa provada**, ele **não é culpado** de nada.

Eu tenho um princípio de vida muito antigo. **Lealdade** como princípio, dever como guia e **justiça** como apanágio. **Injustiça** é uma coisa que eu não admito, não pode ir encima de ninguém sem saber o que realmente está acontecendo.

Aí se **fazia a análise**, era interessante, as coisas eram feitas de **maneira racional**, como analisar, as características, o grupo mais radical é aquele lá. O que houve é o seguinte, os interrogatórios não eram assim: você que fez isso? Não foi. Então, tudo bem. O pessoal ia **interrogar** bem, **com firmeza**.

Tortura é outra coisa, **a tortura é uma coisa gratuita**. Olha, houve **interrogatório mais forte**, isso é uma coisa. Nós, os oficiais, **nunca encostamos** em ninguém. Eu nunca encostei a mão em um cara desse aí. Eu **atirei**, em alguns deles quando em **equipe de busca**, porque nós íamos ao encalço, nós íamos para **efetuar a prisão**. Infelizmente, quando nós chegávamos lá, nós dávamos todas as **condições para o cara se render**, dando toda **proteção**, garantindo tudo o que eles quisessem.

Ninguém foi morto lá dentro do DOI, todos foram **mortos em combate**! E os que o senhor diz que foram mortos dentro do DOI, **não é verdade**. Eles foram **mortos pelo DOI em combate**, fora na rua, dentro do DOI nenhum. Estou exaltado senhor, porque a **mentira me revolta**.

É **mentira**, sim senhor. O senhor vai me desculpar, é mentira porque está aqui escrito, dentro do DOI não houve. E **não eram uns anjinhos**

que estavam lá dentro que foram mortos, não senhor, foram **mortos de arma na mão** na rua.

O que eu sei que os interrogatórios no meu departamento não eram: foi tu que fez, não foi tu. Eram **interrogatórios** demorados, que deveriam **tirar daquela pessoa**, dentro do possível, aquele tipo de orientação, de **informação que a gente queria**.

Em acréscimo, no outro extremo das torturas eufemizadas como interrogatórios feitos com firmeza, nós temos um sujeito discursivo que não suaviza e nem nega, se pautando no reconhecimento e no enaltecimento das práticas de tortura como um mal necessário, numa ancoragem mais clara às laminações da “violência virtuosa”. Esse discurso do militar torturador, sobre as práticas de tortura, evidencia de forma mais explícita porque tratamos elas como realização emblemática da banalidade do mal. Porquanto, vejamos logo abaixo esse discurso confesso da tortura:

[...] eu era **chefe de equipe de interrogatório**. Eu, **chefe**, comandante...eu mesmo quando comecei a minha vida nessas **informações** eu mesmo **cheguei a fazer tortura**, não quero mentir para o senhor. **É difícil dizer a quantidade**. Foi uma **quantidade razoável**. **É muito difícil**. Dizer quantos, nem porque morreram.

Porque eu acho que eu **cumpri o meu dever**. Dei tiro, matei na rua... **Tantos quantos foram necessários**. Eu **não tinha outra solução**. Qual seria a outra **solução**? Me dê uma? Me dê uma chance? **É difícil a gente** hoje atinar ou conceber pelo menos mentalmente quais eram os problemas que eram enfrentados. Eu só posso lhe dizer que nós, não fui só eu, mas nós **desbaratamos todas as organizações subversivas** brasileiras. **Terroristas**.

A **tortura é um meio**. O senhor quer **obter uma verdade**. O senhor quer **saber uma verdade**. O senhor **tem que me apertar para eu contar**. **Se não eu não conto**. Muito claro e simplesmente. Então, a tortura em elemento de grande periculosidade, vamos dizer assim é

válida. Eu queria a informação, e o **método de trabalho** era (tortura)[...] a **confissão é a rainha das provas**, nós sabemos disso.

Então, se era **do conhecimento**? Era. Dos **altos escalões**? Era. O que eu estou dizendo é que, às vezes, o **comando paralelo** que se estabeleceu não era, muitas vezes, do conhecimento de muitos militares, porque, às vezes, o **comandante de uma unidade era uma entrave** para o prosseguimento das coisas.

Eu vou dizer mais ainda, o maior torturador, **a tortura existe**. Existe e o **maior torturador é o Estado brasileiro**. Agora, se, especificamente, o órgão trabalha de alguma maneira, **infligindo sofrimento ou dor a alguém para fazer o seu trabalho**, isso é diferente.

Se você me permite, só aqui um pouquinho, aqui nós temos um caso da pendência de **relativização da tortura**. [...] esse fato da **dignidade da pessoa humana** foi colocado de lado; o mais importante é você preservar a vida das pessoas [...] o **castigo físico**, que aí o **mais importante não era a dignidade do assassino, mas sim a vida humana**, que é um **bem mais caro**, um bem que tem que ser preservado de qualquer maneira.

Então, veja, aqui, nós **fazemos um escândalo quando um cara toma um sopapo no pé do ouvido**; lá as pessoas já estão oficializando a coisa. Já estão, agora eu digo, isso está certo? Está certo você **impor sofrimento físico** em alguém **para que ele confesse** o seu crime? Eu acho que **está certo**, porque esse **cara não tem dignidade nenhuma**. Você vai proteger o quê? A **dignidade de quem não tem, em detrimento da vida do semelhante**? Isso não é hipocrisia?

Eu apoio que se **imponha sofrimento físico** com a **finalidade de preservar a vida humana**, sim. Mas eu não estou dizendo que oficial do Exército é santo. **Quem matou, pela primeira vez, foram eles**. O atentado no aeroporto de Guararapes. A partir dali, as ações começaram a ficar mais duras.

que a polícia sabe? Porra, mas ninguém usava, ninguém era milícia, trabalhava por conta própria.

O **DOPS**, naquela época, começou a viver uma **situação** totalmente **diferente**. Eu não conhecia a atividade dos DOPS anteriores, então, nós estávamos enfrentando, para mim, pelo menos, uma **situação totalmente nova**. Vamos separar o **departamento do setor de informação**, de **análise** e um **setor operacional**, que seria o fundamental.

Havia um **plano nacional de combate**, porque as polícias se tornaram impotentes, até mesmo por **questões burocráticas**: a sede de São Paulo perseguindo um cara, o cara entrava no Rio, não pode mais prender o cara. O cara saía do Rio, ia para Minas... Então, era preciso, foi preciso **criar um órgão supraestadual** e deram o **comando para o Exército**.

[...] o presidente da República elaborou uma **diretriz de segurança** interna que deu **poderes aos generais** comandantes militares de área para **combater o terrorismo**. Assim, cada Exército ficou, cada área dessas, cada general de quatro estrelas ficou responsável pelo **combate ao terrorismo**.

E ainda fruto dessa **diretriz** do presidente da República, em cada comando de área foi criado um **Conselho de Defesa Interna**, um **Centro de Operações de Defesa Interna** e um **Destacamento de Operações de Informações**, o DOI. Sendo este DOI um órgão de informações e de **combate às organizações terroristas**.

A **missão** que eu recebi era essa, **montar um órgão para reprimir** os assaltos, roubos a bancos principalmente. Eu procurei montar de acordo com isso. Eu fui desenvolver minhas atividades assim.

O pessoal que seria de campo [...]. O chamado **pessoal de campo**. E o **pessoal que fazia as análises, as informações, aí desenvolviam metas**. Mas sempre nós **agíamos de maneira muito preventiva**, tudo

era (...). Os acontecimentos eram muito tumultuados, eu cheguei aqui e já tinha assalto a banco.

[...]se os senhores pesquisarem a burocracia da OBAN, que é **burocracia militar, muito bem feita**, os senhores vão ter **equipes A, B e C**, comprovando que era **24 por 48 horas**. Não vai haver equipe D, nunca vai haver isso. **Eu dava o meu serviço e ia embora para casa**.

Agora, dentro da organização do Sistema de Informações do Exército, quando em momentos de crise, são **acionados os CODI**. [...] Esses **CODI acionam os seus DOI**. [...] esses caras existem para **buscar a informação**. Buscar **para trazer para o CODI**, para o **CODI entrar no Sistema Nacional de Informações** e você saber o que estava passando.

Outra coisa que vocês não sabem é que havia uma espécie de **comando paralelo** no Exército, porque nem todos concordavam com as coisas que estavam sendo[...]A **linha de comando** que ia do Presidente da República **até a ponta da linha, dentro das unidades**. Ali era um escalão que, às vezes, passava por cima do comandante disso. Era só a **linha de informação**, era só do **personal de informações**.

O comandante não sabia de nada. E essa **linha saía era lá de baixo** e vinha até aqui em cima. Aqui, a **ponta final** aqui quem era? Era o **SNI**, no caso do Exército; era o **CIE**, no caso da Marinha; era o **Cenimar**, no caso da Aeronáutica; era o **CISA**. Mas **tudo fechava no SNI**. O **SNI**.

Porque, inclusive, normalmente, algumas **diretrizes básicas** eu já **recebia de cima**. Aí começamos a **receber informações e informes** de acontecimentos em outros estados.. Aí começamos a prender todos eles.

Aqui, eu **queria manter a segurança**. No caso, está havendo assalto a banco, vamos reprimir, é crime. Está havendo sequestros, vamos

reprimir. Olha aqui, está havendo pichação. O que eu **me baseava era na lei do momento**, não fui eu que (ininteligível), **eu era funcionário público**.

Isso **era filtrado pelos órgãos superiores, chegava para mim o que eles queria que eu soubesse**. E depois, havia uma coisa chamada, que em informações é a coisa mais exigida, que é a chamada **compartimentação**.

Eu era um **agente do Estado, comandante** de uma **unidade militar**, dentro da **cadeia de comando**. Eu **não recebia ordem do tribunal**, eu **recebia ordem do meu comando**.

Nós fomos **formados para a guerra**. Essa **operação tipo polícia**, inicialmente, não era uma prática que nós dominávamos. Agora **guerra de guerrilha**, [trecho incompreensível] combate, Araguaia, Guerra de Registro, aí nós entramos com força.

Ainda tratando desse aspecto da profissionalização, da burocratização e da necessidade dos procedimentos repressivos especializados e técnicos, nosso sujeito coletivo, o militar torturador, ainda nos diz que:

Todos os países do mundo, sem exceção, sabem que **a informação é a mercadoria mais cara** que existe. Hoje, quando se discute esse **negócio da repressão**, o pessoal muitas vezes comete um equívoco, **roubar, matar, sequestrar é crime**. Não adianta a **motivação** (intervenções simultâneas). O que acontece é que eles eram muito jovens, alguns idealistas, outros por outras razões, hoje nós estamos vendo essa política aí.

Fiz **curso de informação**. Curso de informação você aprende a **produzir informações**. Por **meios legais**, os ilegais eles não ensinaram. Então tinha tudo lá, a fonoaudiologia, balística... o que mais...Aprendíamos a fazer uma bomba, pra poder aprender a neutralizá-la depois. **Sou oficial do Exército, falo a verdade**.

Eu **não sou político, eu sou militar**. Eu **não tenho ideia política**. Agora, eu sou um oficial que tem **formação militar**. **Estava no combate, pô! Eu estava de um lado e o cara estava do outro lado**. Mas as **tropas operacionais** elas são independentes. A gente **só tinha a missão**.

Cada um tinha a sua **função**, nós éramos cinco oficiais, ou seis oficiais, nós éramos seis oficiais, cada um tinha dois sargentos... É, eu digo idealizador pelo que eu tinha lido, eu tinha **aprendido lendo documentos** do serviço secreto inglês, do serviço secreto americano, do serviço secreto israelense, deve ter mais alguns que eu li.

Eu peguei **dados reais** da época que existiam transformei, mudei nomes e tudo e transformei e **mostrei slides** para os **meus alunos**. Como é que se estourava um aparelho? Como é que morreu... Mas não dizia os nomes. Eu criei aqui uma **apostila** com **exemplos** para dar casos reais que tinham acontecido, como exemplo, **como aula**. Isso foi feito realmente.

Meu objetivo era **instruir** as pessoas dos **fatos reais** que se viviam, porque nós não sabíamos, isso era **tudo novo para nós**. Então, esses acontecimentos todos, de aparelho aqui, morte lá, cobertura de ponto aqui, fugiu um preso, quais foram as falhas, nisso eu pegava aquele caso real mostrava: isso foi assim foi assado, aconteceu errado por causa disso, aconteceu certo por causa disso, sem citar nomes, sem citar nada.

Olha, no Quartel eu respondo pelos meus atos, e respondo pela unidade que eu servia e o que estava **subordinado** a mim. Pelos outros, eu não sei. **Eu sou um cara que cumpri o meu dever**. Era um **cara preparado**, porque eu **gosto da profissão**, eu acho que eu não... Está certo.

Olha, cara, eu **não sou inimigo de vocês**, não. Vocês estão fazendo o **trabalho de vocês**, como eu **fiz o meu**. Eu gosto, **eu sou um militar**

por vocação. Gosto, eu **sou militar é por vocação,** gosto daquilo. Lamento que fiquei velho e tive que sair de lá. Gostava. Não, **não sou político porra, sou oficial.** Eles eram políticos, fizeram **política revolucionária.** Eu sou oficial. Porra, nós não somos... Nós **somos seres humanos.**

Prosseguindo nossa formulação, nos termos do esquema teórico que apresentamos, nós evidenciamos agora a (des)construção que levou à estigmatização e ao distanciamento das vítimas de tortura – justamente onde há a mais intensa disputa pelos espaços de memória e pela defesa da própria atuação no regime militar. Ao mesmo tempo em que há a desqualificação e a desumanização do outro como anormalidade, há um esforço pela demonstração da própria humanidade, dotada de heroísmo e dedicação à missão. Um aspecto que revela justamente a dimensão intersubjetiva presente ali nas práticas de tortura. Vejamos:

[...] as manchetes em si são tendenciosas, induzem o leitor a pensar que as morte aconteceram dentro do DOI, e não na realidade, **mortos em combate.** Essa mesma imprensa deixou de publicar que no mesmo período só em São Paulo **os terroristas mataram entre civis, policiais militares** 53 pessoas etc.

Eu **não preciso provar nada,** eu digo o que eu sei. Acredita ou não acredita, o problema é deles. Aqueles contra qual (ininteligível) violência e tudo, depois ele foi julgar falta disciplinar de soldado, enquanto ele **participou de assalto a bancos, de equipes que sequestravam, que roubavam.**

Esse cidadão, que hoje devia se penitenciar de ter participado de grupos que **poderiam ter levado a um regime totalmente totalitário,** hoje, tudo o que está se fazendo, eu fui um dos que participei para permitir isso, **se não tivéssemos feito uma repressão,** hoje o senhor não estaria conversando comigo, **não teria Comissão da Verdade,** não teria nada.

Só no Brasil viu, porque no mundo usou-se à vontade. Aqui os **marxista-leninistas seriam humanos e bonzinhos.** No resto do

mundo, eles mataram, assassinaram, não é? Então eles se tornam inquiridores também?

Agora, eu vejo **no dia de hoje**, pessoas que **militaram** na clandestinidade, **organizações terroristas**, que hoje **são chamados, eufemisticamente de guerrilheiros** e que, hoje, hoje, usando a simpatia de parcelas da mídia, vão se pavonear lá dizendo que matei fulano. “E não me arrependo, eu matei o capitão Chandler na frente do filho”. E eles **matavam em quadrilha**.

Outro chega, que é professor de música, matou um colega dele, não diz matar, eles antes usavam a palavra: “**justiçar**.” E está se pavoneando, quer dizer, **isso não é violação de direitos humanos?** Hoje, pessoas dizendo: “eu matei, não me arrependo.” **Quem tem que se arrepender somos nós, agentes públicos**. Mentira, **comunista** na época queria **derrubar o regime autoritário que era o regime militar, para implantar um regime totalitário**.

E essas pessoas que o doutor está perguntando **eram guerrilheiros**. **Não eram pessoas normais**. Eram pessoas ligadas à luta armada. Não foram presos porque jogavam bola de gude ou soltavam pipa. Foram **presos porque portavam armas** e se propunham a lutar. Nós **éramos uma tropa regular**. Nós **não éramos como a milícia**. Nós fomos **convocados para esse trabalho**, porque a polícia se tornou incapaz.

Porque o nosso problema era muito simples. A **experiência** internacional trouxe para eles também, como trouxe para nós, uma experiência. Então, tem a **teoria do foco de Régis Debrey**. É uma teoria da guerrilha urbana. “Grupos armados, desmoralizando a autoridade, **provocando terror na população**, passam a ser aceitos por essa população e passam a dominar essa população”. Está a Nicarágua aí como demonstração típica da aplicação dessa **teoria do foco**.

Vamos para a **teoria chinesa de Mao Tsé-Tung**, “o afogamento da cidade pelo campo”. Essa vai da origem às áreas de guerrilha, que eram

no campo e tentavam afogar ou intimidar as cidades. **Não eram pessoas simples, que viviam naturalmente.**

Eu às vezes, quando vejo uma pessoa reclamar: “Ah! Meu ente querido falece... morreu, mataram ele.”, eu pergunto: **será que se ele tivesse ficado junto da esposa dele e dos filhos dele, isso teria acontecido?** Se ele não se lançasse numa aventura de guerra armada, de lutar por uma ideia que não existe.

Será que isso seria válido, **ele estaria morto ou estaria na casa dele junto com a esposa e seus filhos?** Porque a gente tem que pensar nisso também. Nós **não entramos com a ideia de matar ninguém.**

A **coisa vista de longe**, 40, 50 anos depois, parece, assim, que é uma coisa de louco. Nós **éramos ameaçados**, nós éramos ameaçados. Ligavam para lá: “Vamos pegar vocês”. Soltavam a lista daqueles que iriam ser justicados, o fulano, vai morrer o beltrano. Eu, na minha casa, eu não podia sair para um restaurante, eu **não podia sair com as minhas filhas**, não podia ir a canto nenhum e **eu morava dentro de um quartel**, protegido por todo mundo.

Lembro que uma vez eu quase mato lá um bando de crianças, porque eu morava em um lugar, acordei de madrugada com barulho no quintal da minha casa e eu falei: “Pô, são os caras que estão aí”. ...

Aproveitar o dia que eu entrava de serviço, era o dia do descanso. Eu dava banho de sol, levava os presos para tomar banho de sol. Nós **comemoramos até aniversário de preso**, coisas que vocês jamais poderiam imaginar que fizesse. **Não é essa desgraça, esse ódio**, os presos, nós comemorávamos o aniversário dos presos. Depois que eles entravam e já tinham passado pelos depoimentos e ficavam aguardando a ida para o DOPS, a vida deles não tinha mais esse lance de sofrimento.

Não sou bandido, nunca fui bandido, sou um homem de bem, nunca fui processado, nunca fui condenado, nunca fiz nada, **cumpri minhas obrigações com o meu país**, com meu país eu cumpri as minhas

obrigações, me arrependo? Hoje em dia às vezes a gente fica com dúvida. Mas eu acho que eu **agi de boa-fé seguindo as orientações** de quem tinha a obrigação de me dar essas orientações, **das pessoas que me comandava, em quem eu confiava**. “Ah, mas estavam errados”, aí é outro problema, aí é outro problema, o que eu tinha de dizer era isso.

Vocês podem avaliar a situação de um policial que passa o dia todo naquela tensão de ser morto a qualquer momento. [...]quando aconteceu o roubo das armas, começou o fim do mundo. Então, gente, **nós não somos esses bichos que falam** por aí.

O Exército, as Forças Armadas mais levaram fama do que foram para cama. Eu me lembro das propagandas da... muita coisa acontece, então, voltando a dizer, **nós não somos monstros, nós somos seres humanos que recebemos missões difíceis**. Vocês não sabem, já que você está debaixo de uma mesma árvore. Você não sabe que você sair ao encalço de alguém que está atirando em você, **ninguém tem nervos de aço**.

Por fim, trazemos o discurso que apresenta uma apreciação do militar torturador quanto ao significado da comissão e sobre aquilo que deveria ser feito de fato. Vemos aqui uma disputa pela memória, uma disputa pela verdade e uma reação ao “desprestígio” dado aos “heróis” de outrora pela sociedade que eles “salvaram”. Senão vejamos:

Estou sendo massacrado, um monte de gente aí: “olha, lembra de mim?” Não sei o quê. Agora, nada a declarar. Acabou. Ah, do jeito que eu estou aqui não dá para... **Tem que negar tudo mesmo**, do jeito que eu estou aqui. Porque **isso aqui é um massacre, não é uma Comissão da Verdade**.

Então eu pediria que o senhor “gestionasse” junto ao **Comando do Exército, para que ele pedisse desculpas, como instituição**. Porque **nós éramos agentes do Exército**, nós não levantamos o braço e: “vamos lá, pegar comunistas.” Não. Nós **éramos agentes, delegados da instituição**. Os senhores deveriam “gestionar” então para que as Forças Armadas pedissem desculpa à Nação.

Essa Comissão da Verdade que instituíram, eu estou depondo aqui **como se fosse inimigo da sociedade**, a realidade é essa. Eu não sou. E eu **ganhei uma guerra para a sociedade, ganhei a guerra**. Acontece que os **caras que perderam a guerra** conhecimento de vocês aqui, os caras da Polícia Civil, isso e aquilo. Vão ficar por aí tripudiando, e eu vim **perder meu tempo aqui, como se eu fosse um marginal, o que eu não sou**.

Isso que devo dizer, e o que eu fiz, se acreditarem em mim eu agradeço, se não acreditarem em mim eu lamento, porque **é essa a minha versão e vai ficar assim**.

Assim, vimos acima o discurso do militar torturador, o discurso daquele que desempenhou profissionalmente o ofício de operário da violência, discurso daquele que ainda acredita nos quadros de sentido e de atividade que redundaram no instanciamento das disposições práticas do *habitus* militar e do *habitus* da maldade. Sobretudo, o que defendemos é que devido ao enquadramento intervencionista e tutelar da sociedade brasileira que nós chegamos ao intervencionismo dirigente e à banalidade do mal. Essa continuidade é inclusive apontada como fundamental para a consolidação e afirmação das Forças Armadas como instituições (CARVALHO, 2005). Por isso que, não à toa, nós iniciamos nosso estudo sobre o *habitus* militar justamente debatendo o esquema intervencionista desse *habitus* como uma estrutura disposicional que está na base dos enquadramentos e práticas militares na política brasileira. O que desejamos assinalar com isso é que a prática da tortura envolve dimensões bem mais profundas e complexas da vida social, que ultrapassam a volição e a reflexividade crítica dos agentes. Nesse aspecto, ensejamos o fato de que devemos sempre nos perguntar que finalidades e que demandas estavam e estão postas aos militares, tanto pelo estado quanto pela sociedade. Devemos nos perguntar que tipo de militar foi e tem sido formado. É indubitável que a caserna não pode nem tem que tutelar os rumos ideológicos de uma nação e sim a nação que deve dizer que tipo de militar ela quer e precisa ter.

exceção bem como estruturou práticas que ainda persistem nas operações policiais. Afinal, aquela tortura trazia e expressava algo novo, um outro tipo de mal. Da tortura ali havida veio o florescimento do mal banal, aquele contexto possuía quadros de sentido em que se tornou possível a afinidade eletiva entre o *habitus* da maldade e o *habitus* militar. Outrossim, o fato é que num mundo secularizado e pautado pela racionalidade instrumental, e instituições burocráticas, o que o enquadramento de guerra faz é dar ou impor um motivo e um fim a essa máquina cegada pela eficiência e lógica dos resultados. Mas, como vimos aqui, a burocracia erige um quadro social facilitador por onde a afinidade eletiva emerge. Uma afinidade autorizada por um enquadramento onde operários da violência e vítimas foram previamente desconstruídos e mortificados em novos papéis, estigmas e práticas. No próprio processo de mortificação do *self* e construção do *habitus* militar, se constrói não apenas o guerreiro, mas também a abstração do inimigo. Ou seja, ao guerreiro não faz sentido ser guerreiro e treinar, sendo levado ao limite de sua capacidade física e mental, se não existir, real ou ficticiamente, um inimigo a ser combatido. Codificar o guerreiro implica em codificar seu inimigo. Nesse sentido, estamos então em face da facilitação do desligamento e da inibição moral, processo que a racionalidade e a estrutura burocrática exponencializa prodigamente.

Dito isso, acreditamos que a lógica da “violência virtuosa” é aquilo que une a tortura na antiguidade aos dias atuais. Ou seja, a admissibilidade de que práticas más se justificam pelas boas intenções e finalidades. E de fato, o problema colocado é que aparentemente, não más, mas boas intenções costumam subjazer a prática da tortura. Contudo, é indubitável que o cariz mais complexo e espantoso do mal floresce quando essa busca ocorre operacionalizada por estruturas burocráticas. Afinal, quando, após séculos e séculos de espetáculos de suplício, onde a humanidade convivia e aceitava a tortura, finalmente, do século XVIII para cá, passou-se à sua condenação veemente, foi que sua forma mais espantosa brotou. Foi das vísceras da secularização do mundo que nasceu um mal que nenhuma convicção e prática religiosa conseguiu concretizar. Na operação ideológica de enquadramento do período da ditadura de 1964, sob os quadros belicosos da ideologia de segurança nacional, a estrutura de repressão levou para suas práticas as mesmas estratégias usadas na socialização profissional dos militares – estratégia que Huggins *et.al.* (2006) destacou como existente também na formação policial. Assim sendo, o mal banal se corporificou nas práticas repressivas porque precedido pelo esvaziamento da singularidade do indivíduo, pela sua despersonalização. Ali, na sombria cena da tortura, o que tivemos foi o encontro de ninguendades. Anulação que no caso da repressão, reduziu suas vítimas ao conceito despersonalizado e impessoal de inimigos internos, meros

traidores, peças descartáveis e irrelevantes que ameaçavam a segurança pátria, como razão de estado e razão do dever militar. Mas o fato é que ali, a lógica do espírito de corpo foi projetada sobre o corpo social, sob um projeto de reforma e purificação social, e ali, ela se fez presente nas práticas dos atores do *habitus* militar, moveu e usou a “violência virtuosa” na direção da consecução do mal banal. Assim, o que tivemos nesse enquadramento foi o apagamento do princípio da dignidade da pessoa humana como princípio universal, indivisível e inseparável de cada indivíduo, pois naquele enquadramento, uma parte deveria perecer, se representasse uma ameaça, real ou imaginada, ao todo, à coletividade.

Diante dessa redução conceitual e existencial dos seus opositores, o regime militar eliminou as chances de haver qualquer possibilidade de compaixão pelo sofrimento alheio. Se hoje na luta pela memória buscamos trazer os outrora torturadores “monstruosos” de volta para a realidade social e para o que de fato são, pessoas “espantosamente” normais e banais como a maioria de nós, o que vimos na repressão do regime de militar de 1964 é que o inimigo precisou sofrer e sofreu desse mesmo exorcismo metafísico que lhes destituiu de toda humanidade e possibilidade de empatia. O que destacamos é que para o *habitus* militar não é difícil e nem caro o recurso à violência contra indivíduos qualificados como ameaçadores e perigosos terroristas, pior e mais fácil se forem simplórios traidores. Diríamos então que o principal quadro social ativador do *habitus* da maldade deriva justamente das justificativas oferecidas pela violência virtuosa, a lógica do mal necessário que só os grandes homens enxergam e são capazes de perpetrar sem pecar ou tornar-se criminoso.

Contudo, é evidente que as relações de continuidade entre a guerra e a política nos lembra que o enquadramento da guerra reflete relações de dominação, onde se erige o poder de enquadrar e estruturar uma guerra e assim, construir e rotular quais/que inimigos devem ser combatidos. Via de regra, modernamente, é o próprio estado que estrutura um estado de guerra. Nesse processo, tais quadros revelam sua dimensão política; a guerra revela uma missão política, a política acaba definindo a missão da guerra, a missão do guerreiro, bem como que direção e sobre quem serão instanciados os esquemas bélicos do *habitus* militar. Ademais, como instituição burocrática estruturada com base na hierarquia e na disciplina, vimos que a socialização militar procura introjetar uma racionalidade automática e tão estruturada que, de fato, muito se aproxima do conceito bourdieusiano de *habitus*. O mesmo que torturava, quando no papel de interrogador e ali, incumbido de sua missão de guerreiro, era aquele que, em sua folga, descia às prisões para distribuir bíblias e falar do amor de cristo (FON, 1979). O

multidisposicionamento de Lahire (2001) é que nos permitiu olhar para o nosso agente muito além de suas aparentes contradições, na medida em que pudemos contextualiza-lo e compreende-lo segundo seus próprios referentes disposicionais e contextuais – um contexto dado como quadro *sócio-histórico*. Encerrando esta seção, transcrevemos abaixo os trechos deixados no diário de um militar, agente da repressão que atuou também como torturador:

Matei esquerdistas [...] e executei alguns deles a mando de meus superiores. Torturei muita gente [...] Testemunhei cenas escabrosas [...] Alguns companheiros eu sei que não se arrependeram e jamais se arrependerão [...] alguns eu nunca soube a verdadeira identidade, assim como jamais souberam a minha. [...] o trabalho era sujo, mas era nosso trabalho livrar o país da ameaça comunista. (MORAIS, 2008, p. 15-17)

A princípio parece terrível (a tortura), mas aos poucos passa a fazer parte da rotina [...] Afinal de contas, ordens são ordens e a situação é extrema: matar ou morrer. [...] Retroceder seria crime militar. Ordem não se discute, se cumpre [...] A lei maior era a ordem recebida. ‘Matem, não são amigos, é o mesmo que matar um bicho’[...]. (MORAIS, 2008, p. 138-139)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Movimento de 31 de março de 1964 é um marco histórico da evolução política brasileira, pois refletiu os anseios e as aspirações da população da época. [...] O século XX foi marcado pelo avanço de ideologias totalitárias que passaram a constituir ameaças à democracia e à liberdade.[...] Em março de 1964, as famílias, as igrejas, os empresários, os políticos, a imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), as Forças Armadas e a sociedade em geral aliaram-se, reagiram e mobilizaram-se nas ruas, para restabelecer a ordem e para impedir que um regime totalitário fosse implantado no Brasil, por grupos que propagavam promessas falaciosas, que, depois, fracassou em várias partes do mundo. Tudo isso pode ser comprovado pelos registros dos principais veículos de comunicação do período. Nos anos seguintes ao dia 31 de março de 1964, a sociedade brasileira conduziu um período de estabilização, de segurança, de crescimento econômico e de amadurecimento político, que resultou no restabelecimento da paz no País, no fortalecimento da democracia, na ascensão do Brasil no concerto das nações e na aprovação da anistia ampla, geral e irrestrita pelo Congresso Nacional. (Ordem do Dia alusiva ao dia 31 de março, Brasília 30/03/2022, General Braga Neto – Ministro de Estado da Defesa)

O nosso inimigo não é externo, é interno. Não é uma luta da esquerda contra a direita, é uma luta do bem contra o mal. Nós vamos vencer essa luta, porque eu estaria sempre na frente de vocês. (Bolsonaro, 28/03/2022)

O que defendemos ao longo do nosso trabalho é que houve durante a ditadura uma afinidade eletiva entre o *habitus* militar e o *habitus* da maldade, e que foi dessa afinidade que surgiu a possibilidade e a consecução da tortura, cuja prática objetivou um tipo especial de mal moral e ensejou a banalidade do mal. Isso significa que as práticas de tortura são práticas cujas bases, motivações e condições de realidade são antes de mais nada socioculturais. Não são de modo algum simples derivações da transcendência nem muito menos perturbações psicológicas do ser. Mal banal não acontece pelas mãos de exceções. Ele exige posicionamento, exige projeto e planejamento para sua consecução. Bem evidenciamos que por muitos séculos a tortura foi uma prática oficial dos sistemas de justiça aceita em muitas sociedades do mundo. Quando enfrentada, combatida e eliminada como método de investigação, confissão e punição, ela foi logo reintroduzida como método oficioso de repressão política. Em comum o fato de que ela costuma ser praticada apenas sobre os corpos dos desvalidos e desclassificados de cada sociedade e contexto *sócio-histórico*. Não sem motivo cravamos sua realidade de prática socialmente disposta.

Também demarcamos que inadvertidamente, os reducionismos psicologizantes, que transformaram os torturadores em monstros sádicos, tão somente tem chancelado por outra via o discurso do regime – a de que foram excessos cometidos por exceções. Contudo, isso tem redundado no contrassenso de expulsar das práticas sociais justamente aquilo que elas têm de social e histórica. Além disso, nós terminamos por atribuir aos agentes o que chamamos aqui

de reflexividade deificada – e uma volição que as ações geralmente não carregam. O social se sustenta em processos de rotinização, se funda e se reproduz através de estruturas estruturadas estruturantes. Não negamos com isso a existência de um projeto político, nem muito menos que os torturadores não sejam responsabilizados por suas práticas, mas tão somente defendemos que seja dado a eles o contexto de suas ações, as suas motivações, bem como os patrimônios de disposições respectivos. Para fazer frente e eventualmente responsabilizarmos os torturadores, precisamos entendê-los em seus próprios termos e referenciais. Foi pensando nisso que advogamos que o entendimento do papel das Forças Armadas, como atores políticos, passa também por seus aspectos organizacionais, incluindo dimensões como a socialização militar, a hierarquia, a disciplina, o patriotismo e o sentido de honra. E como vimos, eis aí o “mal de origem” da nossa República.

O fato é que o que teoricamente se espera e se prescreve normativa e legalmente aos militares é que sejam guerreiros profissionais e que usem a violência em que se profissionalizaram e que monopolizam, pelo bem e pela proteção da sociedade. Assim sendo, se são gestores da guerra e da violência em defesa da *polis* contra agressões externas, estrangeiras, fica claro que não são e nem devem ser formados para serem gestores dos assuntos internos dessa comunidade política. Isso significa que, em sociedades que se pretendem democráticas, deve no mínimo causar estranhamento e exigir cautela a decisão de ocupar como se fossem uma classe de guerreiros com a função de polícia ou qualquer outra função de gestão de uma comunidade política. Deve causar estranhamento e deve provocar reações contrárias ouvirmos o Presidente atual, democraticamente eleito, reproduzir a mesma retórica messiânica passada e ainda presente nos discursos dos militares. Mais incômodo ainda ouvir um general, na função de ministro da defesa, celebrando o golpe de 1964 e reproduzindo, numa democracia, as mesmas laminações que vimos tonalizando e maquinando os quadros de sentido e atividade no regime militar.

Não obstante o fato de que nem todo militar agente da repressão tenha sido um torturador e que nem todo torturador tenha sido necessariamente um militar, foram eles que arquitetaram o regime e a repressão, contexto parturiente da afinidade eletiva entre *habitus* militar e *habitus da* maldade. Todavia, vimos que é preciso bem mais que militares numa equação para que haja golpe, repressão e tortura. Não basta que adicionemos militares em um contexto para que tenhamos golpe, nem muito menos que adicionemos militares para que tenhamos repressão, tortura e extermínio. Essa equação, a que resultou na tortura como

banalidade do mal, durante a ditadura militar, tem vários componentes complexos que ali foram coincidentes. Por isso, falamos de afinidade eletiva entre *habitus* militar e *habitus* da maldade. E, como vimos, essa afinidade só foi possível porque possibilitada pelo contexto sócio-histórico, porque os quadros de sentido e de atividade daquele momento lhes deram as condições de realidade e de realização; lhe deram as molas da ação que levaram aos instanciamentos das práticas de tortura. Nesse contexto é que os esquemas intervencionistas e messiânicos, do *habitus* militar, foram instados e mobilizados. Afinal, se tratava de um contexto sócio-histórico laminado por uma doutrina militar intervencionista, que não encontrou dificuldades de uso e de realização, dado que numa sociedade já acostumada com quarteladas, governos autoritários, torturas e execuções.

Deveras, a violência do regime militar fundamentava-se, justificava-se numa doutrina de segurança nacional, tão bem sintonizada com e incorporada sob a vocação "messiânica" do *habitus* dos militares. E foi desse *habitus* que veio a "virtude justificadora" da violência daqueles dias, pois foi tal ideologia que subsidiou a estrangeirização/estranhamento e, por conseguinte a desumanização e o distanciamento daqueles que contestaram o golpe e a ditadura militar. Em razão do nosso esquema teórico, nesse discurso vislumbramos verdadeiramente os aspectos mais fulcrais de nossa tese, senão o fato de que uma dicotomia perversa costuma ser construída para que o mal possa ser instanciado no mundo, onde tanto o torturado quanto o torturador precisam ser socialmente construídos. Enquanto um corpo é ressignificado na base de sua desumanização e esvaziamento, o outro é super-humanizado de modo a legitimar o "virtuosismo" da violência que exerce, visando não se contaminar pela maldade que se instancia pelas suas mãos.

Trazendo toda essa análise para o universo dos militares torturadores, cujo estoque disposicional é integrado pelo *habitus* militar, o sentido e o quadro que estrutura sua finalidade bélica é a imagem do inimigo. E nesse sentido, o *habitus* militar, *habitus* guerreiro por excelência, possui uma afinidade com o mal. Mas como pontuamos, muitos patrimônios de disposições podem possuir o *habitus* da maldade, e nem toda prática do mal se liga necessariamente ao *habitus* da maldade em si. O mal também pode ter origem radical e sádica. Conquanto, o fato é que tanto o torturador quanto o torturado precisam ter o seu *self* mortificado, e a interação social entre ambos, no quadro bélico da repressão – onde a violência era uma necessidade e a democracia uma desconfiança e uma incerteza – cuidava da estruturação e atualização dessa interação entre estranhos sem empatia.

Todavia, enquanto a mortificação de um o transforma num super-humano, a mortificação do outro leva ao seu esvaziamento e anulação, leva à sua desumanização. Todo esse processo de esvaziamento do indivíduo de sua singularidade e liberdade decerto facilitou o aparecimento do mal banal, através das práticas de tortura, ali durante o regime militar. Não à toa, nos porões da ditadura o mal foi banalizado e perdeu o seu caráter de tentação, como nos referimos no capítulo quatro. A lógica da “violência virtuosa” levou à tentação do bem, dado que o mal adquiriu uma obviedade e necessidade. Por isso tudo, entendemos a relevância de analisarmos e compreendermos o torturador e a tortura durante a ditadura militar de 1964. Aqui a nossa finalidade não foi senão entender o posicionamento das práticas de tortura. Acreditamos que somente assim é que poderemos de fato fazer frente à sua continuidade e somente assim é que teremos condições de ter uma justiça de transição de fato, porque não se conseguiu o julgamento e a punição dos militares.

Não somente nos debruçando sobre o passado mas ainda e principalmente, estabelecendo mecanismos que impeçam que esse passado, que aconteceu como tragédia, se repita diuturnamente como farsa. Tanto do ponto de vista das intervenções militares quanto do ponto de vista da estrutura de repressão que ela criou, como parte do seu projeto dirigente de intervenção. Entendemos que o acesso e a promoção da justiça não pode dispensar a verdade dos fatos da tortura. Entendemos que o enfrentamento à tortura exige que compreendamos tanto os seus mecanismos de estruturação e de operação quanto os seus agentes. Aqui, bem mais que isso, esperamos ainda que nós entendamos e confrontemos de uma vez por todas o posicionamento político e intervencionista das nossas organizações militares.

Consequentemente, isso é importante para que fixemos definitivamente os limites constitucionais de sua atuação e de não-interferência, para que assim deixem de ser um poder desestabilizador, usados pelos governantes como um dispositivo militar acessível e factível. Não tratamos com isso de negar a tais organizações uma existência como corporação. Não negamos a sua atuação em defesa dos próprios interesses enquanto organizações militares. Trata-se tão somente de lhes retirar as suas disposições de intervenção. Trata-se de estabelecer uma formação e uma atuação militar efetivamente comprometida com sua atuação profissional e efetivamente comprometida com as instituições e ritos democráticos do país. Definitivamente não cabe às Forças Armadas o papel de polícia. Não lhes compete o papel de poder judiciário e muito menos lhes cabe a moderação e/ou tutela dos conflitos sociais e políticos do país. Que o estado tenha e garanta mecanismos constitucionais como forma de equacionar quaisquer

ameaças à lei e à ordem. Que o estado de direito e a democracia não sucumba aos excessos do monopólio da violência. Esperamos que o nosso trabalho possa dar uma contribuição na compreensão do papel das Forças Armadas num estado democrático de direito.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey. O Novo movimento teórico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 2, n. 4, p. 5-28, jun. 1987.

ANDRADE, Fabiana de Oliveira. **A escola nacional de informações: a formação dos agentes para a inteligência brasileira durante o regime militar**. Franca, SP, 2014. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista, 2014.

ARÁUJO, Maria Celina (*et al.*). **Visões do golpe: a memória militar de 1964**. Rio de Janeiro: Relume-dumará, 1994.

_____. **Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão**. Rio de Janeiro: Relume-dumará, 1994.

_____. **A volta aos quartéis: a memória militar sobre a abertura**. Rio de Janeiro: Relume-dumará, 1995.

ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (Org.). **Democracia e Forças Armadas no Cone Sul**. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

ARENDDT, Hannah. **Crises da república**. São Paulo: Perspectiva, 1973.

_____. **A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar**. Rio de Janeiro: Relumé Dumará, 1993.

_____. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Cia das Letras, 1999.

_____. **O que é política**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

_____. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

_____. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

ARGOLO, José; *et al.* **A Direita Explosiva no Brasil: a história do grupo secreto que aterrorizou o país com suas ações, atentados e conspirações**. Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. (coord.) **Brasil: Nunca Mais**. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

BAFFA, Ayrton. **Nos porões do SNI: o retrato do monstro de cabeça oca**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1989.

BANDURA, Albert. Training in terrorism through selective moral disengagement. In J. F. Forest (Ed.), **The making of a terrorist: Recruitment, training and root causes** (Vol. 2, pp. 34-50). Westport, CT: Praeger, 2006.

BAUER, Martin W.; GASKELL, Jorge. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BERGER, Peter; LUCKMAN, Thomas. **A Construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BORGES, José Ribeiro. **Tortura: Aspectos históricos e jurídicos: o crime da tortura na legislação brasileira - análise da Lei 9.455/97**. Campinas: Romana, 2004.

BOURDIEU, Pierre: **Sociologia**. ORTIZ, Renato (Org.). São Paulo: Ática, 1983.

_____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 1996.

_____. **A dominação masculina**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Ofício de Sociólogo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BRASIL. **Estatuto dos Militares**. Brasília, 1980.

_____. **Ato Institucional N° 1**. Brasília, 1964.

_____. **Ato Institucional N° 5**. Brasília, 1968.

_____. **Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014a.1 v

_____. **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil (1891)**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 07/04/2022.

_____. **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 07/04/2022.

_____. **Constituição da república dos Estados Unidos do Brasil (1946)**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 07/04/2022.

_____. **Constituição da república federativa do Brasil (1967)**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 07/04/2022.

_____. **Constituição da república federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07/04/2022.

_____. **Documentos: Depoimentos de Agentes do Estado**. Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014b. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/650-agentes-p%C3%BAblicos.html>. Acesso em 20/07/2022.

CARVALHO, Isabel Cristina Moura. Biografia, identidade e narrativa: elementos para uma análise hermenêutica. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 9, n. 19, jul. 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

_____. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CASTRO, Celso. **A invenção do Exército Brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

_____. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CASTRO, Celso; LEIRNER, Piero (Org.). **Antropologia dos militares: reflexões sobre pesquisas de campo**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

COELHO, Edmundo Campos. **Em busca de identidade: o exército e a política na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1976.

COELHO, Maria F. Pinheiro. **José Genoio: escolhas políticas**. São Paulo: Centauro, 2007.

COELHO, Myrna. **Sofrimento e tortura: Brasil (1964-1979) e Argentina (1976-1983)**. São Paulo, SP, 2010. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2010.

COIMBRA, C.M.B. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v6, n.2,2001.

COMBLIN, Joseph. **A ideologia da segurança nacional**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1980.

COUTO, Ronaldo Costa. **História indiscreta da ditadura e da abertura: Brasil 1964-1985**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.

DOCKHORN, Gilvan. Veiga. **Quando a ordem é segurança e o progresso é desenvolvimento** (1964-1974). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

DURKHEIM, Emile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: a formação do patronato brasileiro**. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2006.

FERREIRA, M.M. e AMADO, J. **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2005.

FERREIRA, Oliveiros S. **Vida e morte do partido fardado**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

FICO, Carlos. **Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar**. São Paulo: Record, 2004.

FICO, Carlos; *et al.* **Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

FIGUEIREDO, Lucas. **Ministério do Silêncio: a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula: 1927-2005**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FISKE A. P. RAI T. S. **Virtuous Violence: Hurting and Killing to Create, Sustain, End, and Honor Social Relationships**. Cambridge University Press, 2014.

FILHO, Celso R. Figueiredo. **A Tortura aos presos políticos durante a ditadura militar brasileira: uma abordagem psicanalítica**. São Paulo, SP, 2009. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade Católica de São Paulo, 2009.

FILHO, Nilson Borges. **Os Militares no Poder**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.

FILHO, Olympio Mourão. **Memórias: a verdade de um revolucionário**. Porto Alegre: L&PM, 1978.

FINER, Samuel. **The man on horseback**. New Brunswick: Transaction Publishers, 2002.

FLOREZ, José Miguel. Qué militares, para qué escenarios: la formación militar en la agenda de la gobernabilidad. In: MEJÍAS, Sonia Alda (org.). **Sistemas de enseñanza militar y educación para la defensa en Iberoamérica**. Madrid: Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado, 2010.

FON, Antônio Carlos. **Tortura: a história da repressão no Brasil**. Rio de Janeiro: Global, 1979.

- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- _____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- _____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 295 p.
- _____. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- _____. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.
- FREITAS, Bruno Peres. Sobre a atividade do pensamento e a banalidade do mal em Hannah Arendt. **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 2, n.4, 2012.
- GABEIRA, Fernando. **O que é isso companheiro?** Rio de Janeiro: Codecri, 1981.
- GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GIORDANI, Marco Pollo. **Brasil sempre**. Porto Alegre: Tchê, 1986.
- Godoy, Marcelo. **A Casa da Vovó**. Uma biografia do DOI-Codi (1969-1991). São Paulo: Editora Alameda, 2014.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2007.
- _____. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- _____. **Os quadros da experiência social**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GOLDHAGEN, Daniel Jonah. **Os Carrascos Voluntários de Hitler: o povo alemão e o holocausto**. São Paulo: Cia das Letras, 1997.
- GONDIM, S.; FISCHER, T. O discurso, a análise do discurso e a metodologia do discurso do sujeito coletivo na gestão intercultural. **Cadernos Gestão Social**, p. 9-26, 2009.
- GRAY, David E. **Pesquisa no mundo real**. Porto Alegre: Penso, 2012.
- HALL, Stuart. **Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- HERRERA, Genaro Arriagada. **El pensamiento político de los militares**. Santiago: CISEC.
- HITLIN, Steven. Os Contornos e o Entorno da Nova Sociologia da Moral. **Sociologias**, Porto Alegre, 2015.
- HUGGINS, Marta (*et al.*). **Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras**. Brasília: UnB, 2006.
- JUNIOR, Paulo L; MASSI, Luciana. Retratos sociológicos: uma metodologia de investigação para a pesquisa em educação. **Ciência e Educação**, Bauru, v.21, n.3, 2015.

- KANT, Immanuel. **A religião**: nos limites da simples razão. São Paulo: Escala, 2008.
- KELSON, Ruth. **Hannah Arendt e o âmbito do conceito de banalidade do mal**. São Paulo, SP, 2011. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Católica de São Paulo, 2011.
- KOONINGS, Kees. O Exército Político Brasileiro: faccionalismo militar e a dinâmica do regime de 1964-1985. **Militares e Política**. Rio de Janeiro: 2010.
- LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Cia das Letras, 1988.
- LAHIRE, Bernard. **O homem plural**: as molas da ação. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.
- _____. **Retratos sociológicos**: disposições e variações individuais. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LEFEVRE, Fernando. **Discurso do sujeito coletivo**: um novo enfoque em pesquisa qualitativa. Caxias do Sul: EDUCS, 2003.
- LEFEVRE, Fernando; LEFEVRE, Ana M. Cavalcanti. O sujeito coletivo que fala. **Interface**, São Paulo, v.10, n.20, Jul/Dez. 2006.
- LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver**: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- LERNER, M.J. **The Belief in a Just World**: a fundamental delusion. New York: Plenum Press
- LOPES, J.T. (Org.). **Registros do actor plural**: Bernard Lahire na sociologia portuguesa. Porto: Afrontamento, 2012.
- LOWY, Michael. Sobre o conceito de afinidade eletiva em Max Weber. **Plural**, São Paulo, v.17.2, 2011.
- MANNHEIM, Karl. **Ideologia e utopia**: introdução à sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1952.
- MAGALHÃES, Marion Brepohl. Documento: manual do interrogatório. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 40, p. 201-240, 2004.
- MARQUES, Carlos H. A. Urquiza. **Tortura**: de método a crime. Belo Horizonte, MG, 2014. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.
- MARTIN, Alfredo Guillermo. As sequelas psicológicas da tortura. **Psicologia: ciência e profissão**. Brasília, v. 25, n. 3, Set. 2005.
- MARX, Karl. **Grundrisse** – manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo/Rio de Janeiro: Boitempo/UFRJ, 2011.

- MATTOSO, Glauco. **O que é tortura**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- MILLS, C. Wright. **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- MILGRAM, Stanley. **Obediência à autoridade: uma visão experimental**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1983.
- MORAES, João Quartim de; COSTA, Wilma Peres; OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **A tutela militar**. São Paulo: Vértice, 1987.
- MORAIS, Taís. **Sem vestígios: revelações de um agente secreto da ditadura militar brasileira**. São Paulo: Geração Editorial, 2008.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)**. Bauru: Edusc, 2004.
- NEIMAN, Susan. **O mal no pensamento moderno**. Rio de Janeiro: Difel, 2003.
- NOZAKI, William. **A Militarização da Administração Pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder? Caderno da Reforma Administrativa**. Brasília, 2021.
- NUNES, Edson de Oliveira. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- OLIVEIRA, E. O aparelho militar: papel tutelar na Nova República. In : QUARTIM DE MORAES, J.; COSTA, W. P. & OLIVEIRA, E. R.. (orgs.). **A tutela militar**. São Paulo: Vértice, 1987.
- OLIVEIRA, Luciano. **Do nunca mais ao eterno retorno: uma reflexão sobre a tortura**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- ONU. **Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Nova Iorque, 1984.
- ORTIZ, Renato (Org). **A sociologia de Pierre Bourdieu**. São Paulo: Olho D'Água, 2003.
- PADRÓS, Enrique Serra. Repressão e Violência. In: FICO, Carlos et al. **Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectiva**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- PAIVA, Carla Jesuína B. **A violência virtuosa em Dostoievski e nos nossos dias**. São Paulo, SP, 2010. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Católica de São Paulo, 2010.
- PAOLI, Maria Celia; *et al.* **A violência brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- PETERS, Edward. **História da Tortura**. Lisboa: Editora Teorema, 1989.
- PINTO, C. R. J. **Com a palavra o senhor Presidente Sarney: ou como entender os meandros da linguagem do poder**. São Paulo: Hucitec, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 1992.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

PONTES, Nicole; BRITO, Simone. Contra o efeito Lúcifer: esboço para uma teoria sociológica do mal. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v.13, n.39, p.384-398, dez, 2014.

PONTES, Nicole L.M.Teles. **Habitus da Maldade e permanência**: o problema do mal e os limites do conhecimento sociológico. João Pessoa, PB, 2014. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade Federal da Paraíba, 2014.

QUADRAT, Samantha; ROLEMBERG, Denise. **A construção social dos regimes autoritários**: legitimidade, consenso e consentimento no século XX. Brasil e América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

RAGIN, Charles C. **La construcción de la investigación social**: introducción a los métodos y su diversidad. Bogotá: Siglo del hombre Editores, Universidad de los Andes, 2007.

RODRIGUES, Everton Gustavo. **Construção identitária no Exército Brasileiro**: transformações recentes. Curitiba, PR, 2008. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, 2008.

ROUQUIÉ, Alain. **Os partidos militares no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 1980.

_____. **O Estado Militar na América Latina**. Rio de Janeiro: Alfa-Ômega, 1984.

ROUSSEAU, J.J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. In: Os Pensadores. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1998.

SAMWAYS, Daniel Trevisan. **Inimigos Imaginários, sentimentos reais**: medo e paranoia no discurso anticomunista do serviço nacional de informações (1970-1973). Curitiba, PR, 2014. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná, 2014.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Brasil**: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHIRMER, Pedro. **Das virtudes militares**. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 2007.

SCHULZ, John. **O exército na política**: origens da intervenção militar: 1850-1894. São Paulo: Edusp, 1994.

SOLAZZI, José Luiz. **A ordem do castigo no Brasil**. Manaus: EDUA, 2007.

STEPAN, Alfred. **Os militares na política**: as mudanças de padrões na vida brasileira. Rio de Janeiro, Editora Arte Nova, 1975.

STUDART, Hugo. **A lei da selva**: estratégias, imaginário e discurso dos militares sobre a guerrilha do Araguaia. São Paulo: Geração Editorial, 2006.

TAMAS, Elisabete F. Basilio. **A tortura em questão: a disputa de memórias entre militares e militantes**. São Paulo, SP, 2009. Originalmente apresentada como tese de doutorado, Universidade Católica de São Paulo, 2009.

TEIXEIRA, Flávia Camello. **Da Tortura**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

TERESTCHENKO, Michel. **O bom uso da tortura**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na américa**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977.

USTRA, Carlos A. Brillhante. **A verdade sufocada**: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. Brasília: Editora Ser, 2006.

VALDEZ, Ana. A literatura apocalíptica enquanto gênero literário (300 a.C. - 200 d.C.). **Revista Portuguesa De Ciência Das Religiões**. Ano I, n.º 1 – 55-66, 2002.

VANDENBERGHE, F; VERAN, J-F. **Além do habitus** : teoria social Pós-bourdieusiana. Rio de Janeiro, 2016.

VELHO, Gilberto. Goffman, Mal-entendidos e riscos interacionais. **RBCS**, 23, p. 145-148, 2008.

VIEIRA, Ricardo Zortea. **Lembra-vos da guerra**: ameaça geopolítica, organização do estado e desenvolvimento econômico no pensamento militar brasileiro (1913-1964). Rio de Janeiro, RJ, 2013. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

VIÑAR, Marcelo; VIÑAR, Maren. **Exílio e tortura**. São Paulo: Escuta, 1992.

WEBER, Max. **Sociologia**. Org. Gabriel Cohn. São Paulo: Ática, 1982.

_____. **Economia e Sociedade**, 2 v. Brasília: UnB, 1995.

_____. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

_____. A “objetividade” do conhecimento na Ciência Social e na Ciência Política. *In*: **Metodologia das ciências sociais**. São Paulo: Cortez: Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1993.

WEFFORT, Francisco. **Por que democracia?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

ZIMBARDO, Phillip. **Efeito Lúcifer**: como pessoas boas se tornam más. Rio de Janeiro: Record, 2015.